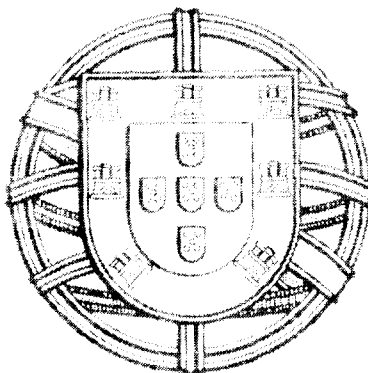




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência da República

Secretaria-Geral da Presidência da República 11 870

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução 41/92 (2.ª série):

Estabelece normas relativas aos projectos de em-
parcelamento dos perímetros de São João e de
São Martinho do Bispo 11 871

Resolução 42/92 (2.ª série):

Estabelece normas relativas ao projecto de empar-
celamento do perímetro de Pereira 11 871

Resolução 43/92 (2.ª série):

Nomeia para o cargo de vice-governador civil do
distrito de Braga a licenciada Filomena Maria
Beirão Mortágua Salgado de Freitas Bordalo 11 871

Gabinete do Primeiro-Ministro 11 871
Instituto Português de Museus 11 871
Instituto Português do Património Arquitectónico e
Arqueológico 11 871
Teatro Nacional de D. Maria II 11 872

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

Desp. conj. A-66/92-XII 11 872

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública... 11 872
Secretaria-Geral do Ministério 11 878

Ministério das Finanças

Portaria 375/92 (2.ª série):

Autoriza a Generali Vida — Companhia de Segu-
ros, S. A., a alterar os arts. 8.º, 16.º e 20.º dos
respectivos estatutos 11 879

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos 11 879
Direcção-Geral do Património do Estado 11 879
Direcção-Geral do Tesouro 11 881
Direcção-Geral da Junta do Crédito Público 11 881

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Comissão de Coordenação da Região do Norte	11 881
Comissão de Coordenação da Região do Centro	11 881
Comissão de Coordenação da Região do Algarve	11 881
Instituto Geográfico e Cadastral	11 881
Direcção-Geral da Administração Autárquica	11 882
Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica	11 882
Instituto Nacional de Investigação Científica	11 882

Ministério da Justiça

Gabinete de Ministro	11 882
Gabinete de Gestão Financeira	11 883
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários	11 883
Instituto de Reinserção Social	11 884
Centro de Estudos Judiciários	11 884

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral do Pessoal	11 884
---------------------------	--------

Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Desportos	11 884
Instituto dos Assuntos Sociais da Educação	11 884
Direcção Regional de Educação do Sul	11 885
Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário	11 886

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Direcção-Geral de Transportes Terrestres	11 886
--	--------

Ministério da Saúde

Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus	11 886
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto	11 887
Hospitais Cívicos de Lisboa	11 889
Hospital de Garcia de Orta	11 892
Hospital Distrital de Abrantes	11 895
Hospital Distrital de Beja	11 896
Hospital Distrital de Cantanhede	11 897
Hospital Distrital da Covilhã	11 899
Hospital Distrital de Fafe	11 899
Hospital Distrital de Faro	11 906
Hospital Distrital de Leiria	11 907
Hospital Distrital de Portalegre	11 907
Hospital Distrital da Póvoa de Varzim	11 907
Hospital Distrital de Santarém	11 908
Hospital Distrital de Serpa	11 909
Hospital Distrital de Torres Novas	11 910
Centro Hospitalar de Coimbra	11 910
Administração Regional de Saúde de Braga	11 910
Administração Regional de Saúde de Bragança	11 910
Administração Regional de Saúde da Guarda	11 911
Administração Regional de Saúde de Leiria	11 912

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Secretaria-Geral do Ministério	11 913
Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão	11 914
Centro Regional de Segurança Social de Faro	11 914
Centro Regional de Segurança Social da Guarda	11 914
Centro Regional de Segurança Social de Viseu	11 917
Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e For- mação Profissional	11 915

Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral de Concorrência e Preços	11 915
---	--------

Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social	11 915
---	--------

Alta Autoridade para a Comunicação Social	11 916
1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto	11 916
3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto	11 916
4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa	11 917
5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa	11 917
2.º Juízo Criminal da Comarca do Porto	11 918
Tribunal de Círculo de Lamego	11 918
Tribunal de Círculo de Penafiel	11 919
Tribunal de Círculo e de Comarca de Vila Real	11 919
Tribunal Judicial da Comarca de Abrantes	11 919
Tribunal Judicial da Comarca de Águeda	11 919
Tribunal Judicial da Comarca do Barreiro	11 919
Tribunal Judicial da Comarca de Braga	11 919
Tribunal Judicial da Comarca de Caminha	11 920
Tribunal Judicial da Comarca de Celorico da Beira	11 920
Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra	11 920
Tribunal Judicial da Comarca da Covilhã	11 921
Tribunal Judicial da Comarca da Figueira de Foz	11 921
Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães	11 921
Tribunal Judicial da Comarca de Leiria	11 922
Tribunal Judicial da Comarca de Loulé	11 922
Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis	11 922
Tribunal Judicial da Comarca de Ovar	11 923
Tribunal Judicial da Comarca de Paços de Ferreira	11 923
Tribunal Judicial da Comarca de Paredes	11 923
Tribunal Judicial da Comarca de Sintra	11 925
Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo	11 925
Tribunal Judicial da Comarca de Vila do Conde	11 927
Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Foz Côa	11 927
Tribunal Judicial da Comarca de Vinhais	11 928
Arsenal do Alfeite	11 928
Universidade Aberta	11 928
Universidade dos Açores	11 929
Universidade do Algarve	11 929
Serviços Sociais da Universidade de Coimbra	11 929
Universidade de Évora	11 929
Universidade de Lisboa	11 930
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa	11 931
Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa	11 931
Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa	11 931
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa	11 931
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Univer- sidade Nova de Lisboa	11 931
Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa	11 932
Universidade do Porto	11 932
Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto	11 932
Faculdade de Letras da Universidade do Porto	11 932
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto	11 933
Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto	11 933

Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa	11 933
Instituto Politécnico da Guarda	11 933
Instituto Politécnico de Portalegre	11 934
Instituto Politécnico de Santarém	11 934
Câmara Municipal de Oeiras	11 934
Câmara Municipal de Santana	11 935
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Tomar	11 942
Junta de Freguesia de Porto Covo	11 944

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 169/92 ao DR, 2.ª, 289, de 16-12-92, inserindo o seguinte:

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral do Ministério	2
Instituto Nacional de Emergência Médica	2
Instituto de Clínica Geral da Zona Norte	2
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, Centro Regional do Sul	2
Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Braga	2
Escola Técnica dos Serviços de Saúde do Porto	2
Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde	2
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Coimbra	3
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa	3
Hospitais Cívis de Lisboa	3
Hospitais da Universidade de Coimbra	4
Hospital de Egaz Moniz	4
Hospital de Garcia de Orta	4
Hospital de Pulido Valente	4
Hospital de Santa Cruz	4
Hospital de Santa Maria	5

Hospital de São João	6
Hospital de São Marcos	6
Hospital Distrital de Abrantes	6
Hospital Distrital de Águeda	6
Hospital Distrital de Anadia	6
Hospital Distrital do Barreiro	6
Hospital Distrital de Beja	7
Hospital Distrital de Cantanhede	7
Hospital Distrital de Cascais	7
Hospital Distrital de Chaves	7
Hospital Distrital da Covilhã	7
Hospital Distrital de Estarreja	7
Hospital Distrital de Évora	7
Hospital Distrital de Faro	8
Hospital Distrital da Guarda	9
Hospital Distrital de Guimarães	9
Hospital Distrital de Leiria	9
Hospital Distrital de Matosinhos	10
Hospital Distrital de Mirandela	10
Hospital Distrital do Montijo	10
Hospital Distrital de Peso da Régua	10
Hospital Distrital da Póvoa de Varzim	10
Hospital Distrital de Torres Novas	10
Hospital Distrital de Viana do Castelo	10
Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão	11
Hospital Distrital de Viseu	11
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa	11
Sanatório do Dr. José Maria Antunes Júnior	12
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	12
Centro Hospitalar de Coimbra	12
Administração Regional de Saúde de Braga	12
Administração Regional de Saúde de Bragança	13
Administração Regional de Saúde de Castelo Branco	13
Administração Regional de Saúde de Coimbra	13
Administração Regional de Saúde de Faro	13
Administração Regional de Saúde de Leiria	14
Administração Regional de Saúde de Santarém	14
Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo	14
Administração Regional de Saúde de Vila Real	14
Hospital de Magalhães Lemos	14
Hospital Psiquiátrico do Lorrão	14
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge	14
Instituto Português do Sangue	14
Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto	14

ÚLTIMOS LANÇAMENTOS



IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA

À venda nas livrarias da INCM
Distribuição DIGLIVRO/MOVLIVRO

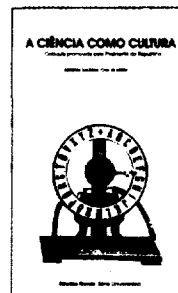


José Mattoso
Portugal Medieval
novas interpretações

A segunda edição aumentada de uma obra fundamental da moderna historiografia portuguesa. Um livro que resulta da paixão da descoberta e da aventura no meio da floresta medieval.

A ciência como cultura

Finalmente em livro, o conjunto completo das intervenções neste importante colóquio promovido pelo Presidente da República.



Rui Cinatti
Obra Poética

A primeira compilação da obra do poeta que mais cantou Timor. Organização e prefácio de Fernando Pinto do Amaral.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Por meu despacho de 26-11-92 e com a concordância do director do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, por despacho de 30-10-92:

Carlos Alberto Gonçalves da Silva Figueiredo, auxiliar administrativo do quadro do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge — transferido para exercer idênticas funções no quadro do Centro de Documentação e Informação da Presidência da República. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

27-11-92. — O Secretário-Geral, *José Vicente de Bragança*.

Por meu despacho de 18-11-92 e com a concordância do presidente da direcção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros de 27-11-92:

Anabela Gomes Silva Rosa Correia Inocêncio, técnica auxiliar de 1.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros — transferida, por conveniência de serviço, para o lugar de segundo-oficial do quadro do pessoal da Secretaria-Geral da Presidência da República. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

3-12-92. — O Secretário-Geral, *José Vicente de Bragança*.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, na sequência do Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, 1.ª-B, 202, de 2-9-92, e da declaração negativa da DGAP, consultada nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e da al. a) do n.º 2 do citado despacho normativo, por despacho de 13-11-92 do secretário-geral da Presidência da República, de acordo com a al. a) do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, foi autorizada a abertura do concurso externo para o preenchimento de quatro vagas da categoria de servente do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência da República.

2 — Prazo para a apresentação das candidaturas — 15 dias contados da publicação do presente aviso no *DR*.

3 — Validade do concurso — termina com o preenchimento das vagas postas a concurso.

4 — Conteúdo funcional — executar tarefas de limpezas e arrumação das instalações.

5 — Local de trabalho — nas instalações do Palácio Nacional de Belém, sem prejuízo de deslocações pontuais à Ajuda, Queluz ou Cascais, sempre que as tarefas inerentes ao conteúdo funcional dos lugares a preencher devam ser executados em palácios, sítios nas localidades referidas, por funcionários do quadro da Secretaria-Geral da Presidência da República.

6 — Vencimento e regalias sociais — de acordo com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Regime — o concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88 e no Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

8 — Condições de candidatura:

8.1 — São requisitos gerais de candidatura:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir escolaridade obrigatória;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Condições de preferência:

- Possuir experiência profissional na área para que o concurso foi aberto;
- Disponibilidade para o prolongamento da duração normal de trabalho.

10 — Métodos de selecção a utilizar:

10.1:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

10.2 — Qualquer dos métodos tem carácter eliminatório, sendo realizados pela ordem das alíneas.

10.3 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, as habilitações académicas de base e a experiência e qualificação profissionais na área para que o concurso foi aberto.

10.4 — A entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

10.5 — Aplicação dos métodos de selecção:

10.5.1 — A avaliação curricular, expressa de 0 a 20 valores, é determinada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(2 \times HL) + (4 \times EQP)}{6}$$

em que:

AC = avaliação curricular;

HL = habilitações académicas de base, que serão graduadas da seguinte forma:

Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato — 18 valores.

9.º ano unificado ou equivalente e habilitações superiores — 20 valores.

EQP = experiência e qualificação profissionais, de acordo com a respectiva adequação às funções inerentes à categoria a concurso, ponderadas a experiência em funções análogas e outros atributos alegados pelos candidatos considerados pertinentes, que serão pontuadas de 0 a 20 valores.

10.5.2 — A entrevista profissional de selecção, com a duração máxima de 30 minutos, consistirá na abordagem de matérias relacionadas com o conteúdo funcional do lugar a prover e será pontuada de 0 a 20 valores.

11 — A classificação final será a que resultar da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times AC) + (4 \times E)}{6}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

E = entrevista profissional de selecção.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao secretário-geral da Presidência da República, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e local de emissão do bilhete de identidade e número de contribuinte);
- Sendo caso disso, indicação da situação militar;
- Residência pessoal, código postal e, sendo caso disso, número de telefone;
- Habilitações literárias;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de acesso à função pública indicados no n.º 8.1, ficando assim dispensada a apresentação inicial da documentação comprovativa, pelo que haverá de ser aposta no requerimento estampilha fiscal de 162\$, devidamente inutilizada com a assinatura do declarante, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 154 da Tabela Geral do Imposto do Selo.

12.2 — Os requerimentos serão acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae detalhado, discriminando as habilitações literárias, a qualificação e experiência profissionais, com indicação das funções efectivamente desempenhadas e em que serviços, instituições ou empresas e outros dados passíveis de ponderação do mérito;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documentos comprovativos da verificação das circunstâncias a que se refere a al. f) do n.º 12.1 do presente aviso.

12.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação dos elementos comprovativos das suas declarações.

12.4 — As falsas declarações implicam a exclusão imediata do concurso, qualquer que seja a fase em que este se encontre, para além da responsabilidade de natureza disciplinar, civil ou criminal que possa determinar.

13 — Entrega ou remessa das candidaturas — os processos de candidatura poderão ser entregues na Secção de Pessoal da Secretaria-Geral da Presidência da República, sita no Palácio Nacional de Belém, Calçada da Ajuda, 1300 Lisboa, ou remetidos pelo correio, expedidos até ao fim do prazo da apresentação das candidaturas para a referida morada.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — António José Rodrigues, director de serviços.
Vogais efectivos:

Maria da Conceição Pinto da Rocha, chefe de repartição,
que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
João Fernando Alves Casteleiro, mordomo.

Vogais suplentes:

Jorge Freire Roque, chefe de secção.
Arsénia Rodrigues, chefe de secção, em regime de substituição.

20-11-92. — O Secretário-Geral, *José Vicente de Bragança*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 41/92 (2.ª série). — Conforme o disposto no n.º 4 do art. 16.º do Dec.-Lei 103/90, de 22-3, a resolução do Conselho de Ministros que aprova os projectos de emparcelamento integral deve determinar a inutilização ou alteração das descrições e a caducidade das inscrições prediais e matriciais dos prédios objecto do emparcelamento, bem como a proibição do fraccionamento dos prédios resultantes do emparcelamento.

A resolução do Conselho de Ministros de 18-12-86, que aprovou os projectos de emparcelamento de São João e de São Martinho do Bispo, por ser anterior ao Dec.-Lei 103/90, de 22-3, não determinou o prescrito no n.º 4 do art. 16.º do citado diploma legal.

Assim:

Nos termos da al. g) do art. 202.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu:

Determinar, quanto aos projectos de emparcelamento dos perímetros de São João e de São Martinho do Bispo:

- A inutilização ou alteração das descrições e a caducidade das inscrições prediais referentes aos prédios abrangidos pelo emparcelamento quando efectivado o registo dos prédios resultantes do emparcelamento;
- A caducidade das inscrições matriciais dos prédios que sejam objecto do emparcelamento logo que se proceda às correspondentes novas inscrições e alterações das matrizes resultantes da remodelação predial;
- A proibição do fraccionamento dos prédios resultantes do emparcelamento durante o período de 10 anos, contado a partir da data do seu registo.

3-12-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

Resolução n.º 42/92 (2.ª série). — Conforme o disposto no n.º 4 do art. 16.º do Dec.-Lei 103/90, de 22-3, a resolução do Conselho de Ministros que aprova os projectos de emparcelamento integral deve determinar a inutilização ou alteração das descrições e a caducidade das inscrições prediais e matriciais dos prédios objecto do emparcelamento, bem como a proibição do fraccionamento dos prédios resultantes do emparcelamento.

A resolução do Conselho de Ministros de 29-10-87, que aprovou os projectos de emparcelamento do perímetro de Pereira, por ser anterior ao Dec.-Lei 103/90, de 22-3, não determinou o prescrito no n.º 4 do art. 16.º do citado diploma legal.

Assim:

Nos termos da al. g) do art. 202.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu:

Determinar, quanto ao projecto de emparcelamento do perímetro de Pereira:

- A inutilização ou alteração das descrições e a caducidade das inscrições prediais referentes aos prédios abrangidos pelo emparcelamento quando efectivado o registo dos prédios resultantes do emparcelamento;

- A caducidade das inscrições matriciais dos prédios que sejam objecto do emparcelamento logo que se proceda às correspondentes novas inscrições e alterações das matrizes resultantes da remodelação predial;
- A proibição do fraccionamento dos prédios resultantes do emparcelamento durante o período de 10 anos, contado a partir da data do seu registo.

3-12-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

Resolução n.º 43/92 (2.ª série). — Considerando o n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 252/92, de 19-11:

Assim:

Nos termos da al. d) do art. 202.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu:

Nomear para o cargo de vice-governador civil do distrito de Braga, sob proposta do Ministro da Administração Interna, a licenciada Filomena Maria Beirão Mortágua Salgado de Freitas Bordalo.

3-12-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

GABINETE DO PRIMEIRO-MINISTRO

Desp. 51/92. — Considerando a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto nos serviços públicos não essenciais por ocasião das festividades natalícias;

Considerando a necessidade de deslocação, por vezes até sítios distantes, de muitas pessoas que nesta época desejam juntar-se aos seus familiares:

Assim:

Ao abrigo da al. d) do art. 202.º da Constituição e no uso dos poderes delegados pelo n.º 3 do Dec.-Lei 451/91, de 4-12, determino a concessão de tolerância de ponto aos funcionários e agentes do Estado, dos institutos públicos e dos serviços desconcentrados da administração central no próximo dia 24-12.

Não haverá tolerância de ponto no dia 31-12-92.

3-12-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Instituto Português de Museus

Por despacho do subdirector do Instituto Português de Museus de 30-11-92:

Isabel Maria Maya Múrias Afonso, técnica auxiliar de 1.ª classe da carreira de secretário-recepcionista do quadro de pessoal do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica auxiliar principal da carreira de secretário-recepcionista do quadro do pessoal do Museu Nacional de Arte Antiga. (Isento de visto do TC.)

2-12-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *António Torres Vieira*.

Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico

Por despacho de 2-10-92 do vice-presidente deste Instituto, por delegação:

Gabriela Maria Prates da Costa dos Santos Dias, escriturária-dactilógrafa do quadro de efectivos interdepartamentais criado junto da Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização da Secretaria de Estado da Cultura — nomeada provisoriamente, precedendo concurso, terceiro-oficial do quadro de pessoal da extinta Direcção Regional de Évora. (Visto, TC, 16-11-92. São devidos emolumentos.)

3-12-92. — O Chefe da Repartição de Pessoal, Expediente e Arquivo, *Humberto Pereira de Almeida*.

Por despacho de 23-11-92 do Secretário de Estado da Cultura:

Luís António Branco de Pinho Lopes, técnico superior principal da carreira de técnico superior do quadro do extinto Instituto Português do Património Cultural — nomeado chefe de divisão da Direcção Regional de Lisboa, com efeitos reportados à data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

4-12-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *Rui Alberto Pereira Maeiro*.

Por despachos de 30-11-92 do vice-presidente, por delegação: Isilda Maria Piedade Oliveira da Silva e Maria Antónia da Costa Cardoso Reis, primeiros-oficiais do quadro do extinto Instituto Português do Património Cultural — nomeadas, após concurso, oficiais administrativos principais do mesmo quadro, ficando exoneradas do anterior lugar a partir da data da aceitação da nomeação. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Maria Helena Simões Frade e Artur Manuel de Castro Corte Real, técnicos superiores de 2.ª classe do quadro de pessoal da extinta Direcção Regional de Coimbra — nomeados, precedendo concurso, técnicos superiores de 1.ª classe da carreira de técnico superior do mesmo quadro, ficando exonerados do anterior lugar a partir da data da aceitação da nomeação. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

3-12-92. — O Chefe da Repartição de Pessoal, Expediente e Arquivo, *Humberto Pereira de Almeida*.

Teatro Nacional de D. Maria II

Aviso. — Nos termos e para os efeitos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, comunica-se que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de chefe de secção do quadro de pessoal do Teatro Nacional de D. Maria II se encontra afixada junto à Secção de Pessoal deste Teatro, no Largo do Rossio.

25-11-92. — O Subdirector, *António Manuel Ferreira Lagarto*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Desp. conj. A-66/92-XII. — O Dec.-Lei 28/89, de 23-1, consagrou o reajustamento dos actuais montantes de capital social mínimo exigido para a constituição das instituições financeiras, nomeadamente das seguradoras;

Considerando que o citado diploma legal dispõe no seu art. 5.º que as seguradoras já constituídas, nos casos em que o seu capital social seja inferior ao mínimo fixado no referido decreto-lei, devem proceder ao correspondente aumento até 31-12-91;

Considerando que tal prazo poderá, a título excepcional, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, e mediante solicitação fundamentada das empresas dirigida ao Primeiro-Ministro e ao Ministro das Finanças, ser alargado por um período certo, em qualquer caso não superior a dois anos;

Considerando que a Mútua dos Armadores da Pesca da Sardinha, Sociedade Mútua de Seguros, requereu o alargamento do prazo para aumento do seu capital social, nos termos da previsão normativa acima citada;

Obtido o parecer favorável do Instituto de Seguros de Portugal, determina-se, a título excepcional:

Nos termos do n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 28/89, de 23-1, é fixado em 31-12-93 o prazo limite para o cumprimento da obrigação legal de aumento do capital social mínimo da Mútua dos Armadores da Pesca da Sardinha, Sociedade Mútua de Seguros, para o montante estabelecido na al. d) do art. 2.º do mesmo diploma legal.

4-12-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Por despachos ministeriais de 16-10-92:

Concedidas, ao abrigo das disposições do regulamento aprovado pelo Dec.-Lei 177/82, de 12-5, as medalhas adiante indicadas ao seguinte pessoal da PSP:

Medalha de ouro de comportamento exemplar:

Comando da PSP de Beja:

Guarda n.º 84/19195, José Cavaco Henriques.

Comando da PSP de Braga:

Primeiro-subchefe n.º 34/19135, José Maria Gonçalves Linhares.
Guarda n.º 189/18820, Domingos Henriques Sousa Gonçalves.
Guarda n.º 75/18836, António Gomes Lopes.

Guarda n.º 186/19085, Manuel Gonçalves Dixe.
Guarda n.º 185/19160, José da Silva Dias.
Guarda n.º 191/19177, Aníbal Pereira Fernandes.
Guarda n.º 200/19200, Faustino Oliveira Soares.
Guarda n.º 197/19269, Daniel Jesus Rebelo Pereira.
Guarda n.º 203/19283, Manuel Teixeira Pinto.
Guarda n.º 307/91292, António Baltazar Silva Melo.

Comando da PSP de Coimbra:

Guarda n.º 487/17520, Arlindo Pires Fernandes.

Corpo de Intervenção:

Comissário n.º M/19161, José Fernandes Caçador.

Comissário n.º M/19132, Aníbal Francisco Gonçalves Marques.

Formação do Comando do Comando-Geral:

Comissário Principal n.º M/93644, José António Costa Montes Martins.

Comissário n.º M/93908, António Freitas Nogueira Júnior.

Segundo-comissário n.º M/19474, José Pires Marques.

Subchefe-ajudante n.º 102/14473, Manuel Joaquim Pombeiro.

Primeiro-subchefe n.º 264/91265, José Pereira Albernaz.

Guarda n.º 648/19204, António Manuel Caeiro.

Guarda n.º 723/19407, João Rodrigues Lourenço.

Guarda n.º 802/19303, Daniel Jacinto Amado Gonçalves.

Guarda n.º 829/18371, António Monteiro.

Guarda n.º 913/19376, João Inácio Moreira.

Guarda n.º 917/19534, Eusébio de Matos.

Guarda n.º 925/93789, José Oliveira Figueiredo.

Guarda n.º 936/92057, Domingos Augusto Silvestre Sardinha.

Guarda n.º 951/92250, Mário Cunha.

Guarda n.º 977/93390, Octávio Fernandes Lopes.

Guarda n.º 1139/19198, Francisco Carrilho António.

Guarda n.º 1262/19511, Francisco Santos Correia.

Guarda n.º 1283/19623, José Alves Cardoso Mateus.

Guarda n.º 1288/19479, Joaquim Manuel Fonseca Sobral.

Comando da PSP do Funchal:

Guarda n.º 186/18585, Manuel Joaquim Correia.

Guarda n.º 213/19190, Francisco Teodoro Pereira Sardinha.

Guarda n.º 235/19333, José de Jesus Pestana.

Comando da PSP da Horta:

Guarda principal n.º 33/19324, Mário Manuel Silveira Laranjo.

Guarda n.º 54/19095, Manuel Sebastião Serpa.

Comando da PSP de Lisboa:

Subcomissário n.º M/91057, José Velez Bizarro Ferreira.

Subcomissário n.º M/91917, Agostinho de Jesus Dias.

Subchefe principal n.º 2/15899, Manuel Joaquim Landeiro Borges.

Subchefe-ajudante n.º 129/17906, António Joaquim Marmelo Ricardo.

Primeiro-subchefe n.º 132/91615, José António Fitas Moedas.

Primeiro-subchefe n.º 516/19134, Mário Antunes.

Guarda n.º 1940/12860, José da Silva Fernandes.

Guarda n.º 3359/14397, José Manuel dos Ramos Miguel.

Guarda n.º 2657/17580, Casimiro António Peixeiro.

Guarda n.º 1065/17716, António Batista Ferreira.

Guarda n.º 1469/18050, Joaquim da Conceição Calça Santos.

Guarda n.º 1359/18112, José Joaquim Pires Reguino.

Guarda n.º 4492/18176, José Diogo da Silva.

Guarda n.º 3053/18272, Augusto Ribeiro Gonçalves.

Guarda n.º 3739/18361, Manuel Barbosa Amorim.

Guarda n.º 1441/18531, João Ferreira Gomes.

Guarda n.º 2021/18601, Manuel do Espírito Santo Afonso.

Guarda n.º 2121/18615, Aníbal Lopes de Oliveira Santos.

Guarda n.º 3227/18980, Albertino da Costa Alexandre.

Guarda n.º 1960/18752, José Alexandre da Costa.

Guarda n.º 3650/18797, João Joaquim Ramalho.

Guarda n.º 2220/18802, José Albuquerque Pinto.

Guarda n.º 1392/18829, Manuel Marinho Rodrigues.

Guarda n.º 6795/91347, José Manuel Pires.

Guarda n.º 7063/92153, António Madureira Monteiro.

Guarda n.º 3190/19260, António Gaspar Santos Magalhães.

Guarda n.º 7111/93326, José Bento.

Guarda n.º 7106/93676, António Jorge da Anunciação Fialho.

Comando da PSP de Ponta Delgada:

Subchefe-ajudante n.º 8/17571, Armando Pereira Pico.

Primeiro-subchefe n.º 22/17565, Miguel de Braga Pimentel.

Primeiro-subchefe n.º 34/17730, Manuel Rebelo de Lima.
 Guarda n.º 117/17564, José Carreiro.
 Guarda n.º 119/18089, José Maria Melo da Silva.
 Guarda n.º 120/18091, João Gualberto Félix Martins.
 Guarda n.º 121/18104, João António Raposo Sampaio.

Medalha de prata de comportamento exemplar:

Comando da PSP de Angra do Heroísmo:

Guarda n.º 133/26401, Manuel Elmiro Bettencourt da Silva.
 Guarda n.º 135/26470, Mário Manuel da Silva Bettencourt.
 Guarda n.º 136/26486, Manuel Ávila da Silva.
 Guarda n.º 137/26511, Eduíno Furtado Carlos.
 Guarda n.º 138/26614, Agostinho Manuel Pires de Sales.
 Guarda n.º 139/26625, José Benedito Flores Freitas.
 Guarda n.º 140/26629, Manuel Teixeira de Almeida.
 Guarda n.º 142/26684, Hélio Manuel da Silva Saúde.
 Guarda n.º 143/26768, José Manuel Barcelos da Cunha Borges.
 Guarda n.º 144/26802, Celestino Bettencourt Espínola Ramos.
 Guarda n.º 145/26804, Samuel Ávila Ourique.
 Guarda n.º 146/26807, Manuel Egidio Azevedo da Silva.
 Guarda n.º 147/26821, Francisco de Sousa dos Santos.
 Guarda n.º 148/26848, Manuel Ourique Ávila.

Comando da PSP de Beja:

Primeiro-subchefe n.º 25/26826, João Manuel Assunção Morais.

Comando da PSP de Braga:

Guarda n.º 285/24129, Sebastião Barros e Silva.
 Guarda n.º 79/26041, João Gonçalves Nêvoa.
 Guarda n.º 379/26128, Germano Augusto Rodrigues.
 Guarda n.º 257/26170, João Gomes Nogueira.
 Guarda n.º 178/26195, José Manuel Alves Bastos.
 Guarda n.º 266/26237, José Pereira Gonçalves.
 Guarda n.º 184/26299, Manuel Carvalho Amorim.
 Guarda n.º 130/26354, Elísio António Mendes Gonçalves.
 Guarda n.º 269/26388, António Branco Gonçalves.
 Guarda n.º 270/26428, Joaquim Martins de Faria.
 Guarda n.º 206/26506, Álvaro Ribeiro Costa.
 Guarda n.º 271/26514, João Soares da Cruz.
 Guarda n.º 289/26517, Manuel Delfim Macedo Barbosa.
 Guarda n.º 258/26658, José Maria Silva Veloso.
 Guarda n.º 112/26691, Aparício Gonçalves da Costa.
 Guarda n.º 219/26839, José da Silva Vieira.
 Guarda n.º 224/26883, José Maria Vieira Pereira.

Corpo de Intervenção da PSP:

Comissário n.º M/26596, José Francisco Almeida Rodrigues.
 Subcomissário n.º M/26292, Carlos Alberto Nogueira Cardoso.
 Subcomissário n.º M/26627, Aucídio dos Reis Fernandes.
 Guarda n.º 360/26288, António Raposo Quina.
 Guarda n.º 641/26353, João Batista Fialho.
 Guarda n.º 642/26357, José Carlos Reis.
 Guarda n.º 643/26386, Amílcar Domingos Fernandes.
 Guarda n.º 647/26465, Válder dos Reis Alves da Silva.
 Guarda n.º 649/26544, Fernando da Ascensão Araújo Portela.
 Guarda n.º 701/26367, Manuel do Nascimento Morais.
 Guarda n.º 262/26919, Vítor Manuel Faria Passos e Sousa.
 Guarda n.º 458/26586, Fernando Pinho Ferreira.
 Guarda n.º 564/26732, José Lavaredas Silvestre.
 Guarda n.º 569/26651, António Pereira Domingos Gonçalves.
 Guarda n.º 595/26672, José Casimiro Mateus.
 Guarda n.º 602/26834, Mário Augusto Fonseca Soares de Carvalho.
 Guarda n.º 603/26657, César Amaral Tavares.
 Guarda n.º 612/26773, José Venâncio Pires.
 Guarda n.º 617/26799, Manuel José Rodrigues.
 Guarda n.º 708/26746, Emídio Joaquim dos Santos.

Formação do Comando do Comando-Geral:

Subcomissário n.º M/26587, Domingos Marques Nunes Lourenço.
 Chefe de esquadra n.º M/25920, Manuel Lourenço Correia.
 Subchefe-ajudante n.º 102/14473, Manuel Joaquim Pombeiro.
 Primeiro-subchefe n.º 208/22404, Luís Bernardino.
 Primeiro-subchefe n.º 243/27259, Anastácio da Silva.
 Primeiro-subchefe n.º 284/26700, José Ferreira Teixeira.
 Primeiro-subchefe n.º 316/26630, António Júlio Remondes.
 Guarda n.º 652/27514, Arlindo da Silva Freire Piedade.
 Guarda n.º 894/27123, Manuel António Monteiro Bernardo.
 Guarda n.º 1025/27277, Júlio Paulo Mendes Veríssimo.
 Guarda n.º 1042/26420, Fernando de Jesus Marques.
 Guarda n.º 1055/27014, Viriato João Borges.

Guarda n.º 1068/20885, Amadeu Calhão.
 Guarda n.º 1132/27186, António José Martins.
 Guarda n.º 1281/27132, Hernâni Vieira Morais.
 Guarda n.º 158/26087, Ramiro Oliveira Gonçalves.
 Guarda n.º 309/24207, António Abraços Vicente.
 Guarda n.º 1027/26679, Arménio Augusto Salgado Henriques.
 Guarda n.º 1482/24372, Manuel José Almeida Lameirão.
 Guarda n.º 2092/23416, Diamantino Rodrigues Cravinho.
 Guarda n.º 4227/93196, Joaquim Ferreira da Silva.

Comando da PSP do Funchal:

Guarda n.º 387/26444, Florentino Nunes.
 Guarda n.º 389/26502, João Bento Pereira do Nascimento.

Grupo de Operações Especiais:

Guarda n.º 188/26621, José Luís Ferrão da Silva.

Gomando da PSP da Horta:

Primeiro-subchefe n.º 11/26053, Fernando Manuel Leal da Rosa.
 Primeiro-subchefe n.º 12/26382, João Herberto Ávila de Brum.
 Guarda n.º 82/26064, Weber Manuel de Jesus Pimentel.
 Guarda n.º 87/26071, Manuel António Jorge.
 Guarda n.º 89/26125, José Eduardo Lima.
 Guarda n.º 105/26163, Aniceto de Medeiros Ferreira.

Comando da PSP de Lisboa:

Subcomissário n.º M/26277, Armando Augusto Pinto.
 Subcomissário n.º M/26284, Manuel Ribeiro Cardoso.
 Subchefe-ajudante n.º 34/93698, José Paulo Patrício Coelho.
 Primeiro-subchefe n.º 409/20326, António José Alves.
 Primeiro-subchefe n.º 414/23025, Manuel António Rufina.
 Primeiro-subchefe n.º 441/25926, Manuel de Almeida Carvalho.
 Primeiro-subchefe n.º 501/26052, José Duarte Rodrigues.
 Primeiro-subchefe n.º 583/26304, Mário José Vieira Brás.
 Primeiro-subchefe n.º 577/26310, João Francisco Ambrósio Cartaxo.
 Primeiro-subchefe n.º 412/26317, José Lalandia da Costa.
 Primeiro-subchefe n.º 197/26673, Manuel da Silva Ferreira.
 Guarda n.º 1940/12860, José da Silva Fernandes.
 Guarda n.º 2657/17580, Casimiro António Peixeiro.
 Guarda n.º 2220/18802, José Albuquerque Pinto.
 Guarda n.º 3190/19260, António Gaspar Santos Magalhães.
 Guarda n.º 1687/19878, Domingos José Leal Pires.
 Guarda n.º 1577/21874, Alcides dos Santos Alves.
 Guarda n.º 2780/22330, Miguel de Jesus Silva Costa.
 Guarda n.º 3948/22401, António Eurico Paulos.
 Guarda n.º 2517/23127, Francisco Honório Muralhas.
 Guarda n.º 4156/23237, Augusto Santos Serra Rosa.
 Guarda n.º 1227/23577, José Antero de Faria Fialho.
 Guarda n.º 2282/24064, Virgílio Artur Rodrigues dos Santos.
 Guarda n.º 5681/25459, António Morais de Magalhães.
 Guarda n.º 3942/25975, Avelar Neves Ferreira.
 Guarda n.º 3840/25978, João Luís da Silva.
 Guarda n.º 5243/26009, Manuel da Silva Tomás.
 Guarda n.º 4190/22916, Armando Pina Martins.
 Guarda n.º 5086/26010, Manuel Ladeira dos Santos.
 Guarda n.º 3275/26083, José Firmino Rocha.
 Guarda n.º 1290/26086, José Ribeiro Gama.
 Guarda n.º 3915/26122, Jorge Manuel Ribeiro Mingatos.
 Guarda n.º 2567/26129, Miguel dos Santos Carvalho.
 Guarda n.º 4254/26297, Alberto Alves Torres.
 Guarda n.º 3620/26306, José Teixeira Cerdeiral.
 Guarda n.º 4577/26308, Domingos Turela Caetano Fernandes.
 Guarda n.º 2621/26311, José fernandes Cabaço Sadio.
 Guarda n.º 3535/26325, Custódio Luís de Jesus Nobre.
 Guarda n.º 3903/26328, José dos Santos Simões.
 Guarda n.º 4151/26329, Joaquim Fernando Bernardo Godinho.
 Guarda n.º 4461/26341, António Ramiro Sousa Carvalheira.
 Guarda n.º 2414/26345, Amadeu Guedes Custódio.
 Guarda n.º 3180/26346, José Luís Sota Maltez.
 Guarda n.º 4072/26368, Vítor Fernandes Cadete Antão.
 Guarda n.º 3905/26381, João Teófilo Silva Florentino.
 Guarda n.º 1241/26391, Manuel Fernando Monteiro.
 Guarda n.º 3941/26399, José Alberto de Oliveira Martins.
 Guarda n.º 4414/26404, Custódio Cardoso.
 Guarda n.º 4596/26417, João de Araújo Gonçalves.
 Guarda n.º 4717/26419, José Inácio Salgueiro Fontinha.
 Guarda n.º 1972/26463, Joaquim Manuel Marques Madureira.
 Guarda n.º 5325/26468, José Fernando Inglês da Ponte.
 Guarda n.º 4649/26488, Manuel José dos Santos Magalhães.
 Guarda n.º 4406/26519, Casimiro Martins Patrício.
 Guarda n.º 4530/26516, Manuel Gomes Oliveira Maricato.
 Guarda n.º 7676/26523, Antero Manuel de Medeiros Fonseca.

Guarda n.º 5506/26701, José Maria Coutinho Rodrigues.
 Guarda n.º 1602/26787, Adriano Monteiro.
 Guarda n.º 1955/26855, João Saraiva Esteves Branco.
 Guarda n.º 5721/26856, Horácio dos Santos Comunhas.
 Guarda n.º 5725/26886, Carlos Maurício Barreira.
 Guarda n.º 7022/91570, Benjamim Martins Antunes.
 Guarda n.º 7082/92357, José Maria Lemos Esteves.
 Guarda n.º 7255/93025, João Monteiro.
 Guarda n.º 7465/93244, Adelino Augusto Antas.
 Guarda n.º 7106/93676, António Jorge da Anunciação Fialho.
 Guarda n.º 7021/94627, José Ernesto Guedes.

Comando da PSP de Ponta Delgada:

Comissário n.º M/25605, António Cardoso Ribeiro.
 Guarda n.º 224/25348, José Maria de Frias Monteiro.
 Guarda n.º 227/25464, José Dâmaso Ganhadeiro.
 Guarda n.º 228/25824, José Francisco de Frias Pacheco.
 Guarda n.º 229/25858, Evaldo Luís Alves Avelino.
 Guarda n.º 231/25866, José Jacinto de Melo Soares.

Medalha de cobre de comportamento exemplar:

Comando da PSP de Angra do Heroísmo:

Segundo-subchefe n.º 38/33642, Manuel Amadeu de Sousa Ávila.

Comando da PSP de Beja:

Segundo-subchefe n.º 13/33544, Ana Paula Coragem Pires da Costa Silva.
 Guarda n.º 53/34085, José Manuel Pestana Lampreia.

Comando da PSP de Braga:

Segundo-subchefe n.º 14/32794, António Santos Duarte.
 Segundo-subchefe n.º 28/33493, Maria de Fátima Simplicio Madruga Soares.
 Segundo-subchefe n.º 13/32999, António José Alves.
 Guarda n.º 335/32625, Joel Carlos Pereira Ribeiro.
 Guarda n.º 285/24129, Sebastião Barros e Silva.
 Guarda n.º 136/32920, Alfredo José Soares Dias.
 Guarda n.º 170/32996, Manuel Guilherme Vieira de Carvalho.
 Guarda n.º 65/33003, Paulino Manuel Henriques.
 Guarda n.º 176/33039, Avelino Jesus Calçada Lopes.
 Guarda n.º 180/33041, Mário Afonso Gerós.
 Guarda n.º 358/33390, Maria Isabel Rego Arezes Fernandes Oliveira.
 Guarda n.º 359/33423, Dina Maria Fernandes Martins Grilo.
 Guarda n.º 361/33440, Felicidade Maria Gomes da Silva.
 Guarda n.º 362/33457, Idalina Maria Azevedo Ferreira.
 Guarda n.º 84/33484, Orlanda Délia Cunha Silva Mota.
 Guarda n.º 344/33490, Ana Maria Correia Moreira.
 Guarda n.º 417/34063, Domingos Marques Rodrigues.
 Guarda n.º 418/34076, Arlindo António Gonçalves Campos.
 Guarda n.º 92/34140, Manuel Justino Cruz Araújo.
 Guarda n.º 288/34204, José Gomes Ferrete.
 Guarda n.º 218/34322, Carlos Peixoto Barbosa.

Corpo de Intervenção da PSP:

Subchefe n.º 109/33333, Cid Luís Cardoso da Fonseca.
 Subchefe n.º 113/33347, Fernando Manuel Ferreira Vaz.
 Subchefe n.º 115/33816, Carlos Manuel Moraes Águia.
 Subchefe n.º 122/33814, Fernando Leitão dos Santos.
 Guarda n.º 175/33981, Rui Marques Bento.
 Guarda n.º 245/33884, João Batista Cheganças.
 Guarda n.º 293/34370, António Manuel de Matos Monteiro.
 Guarda n.º 296/34117, Orlando Manuel Camilo.
 Guarda n.º 323/33573, Joaquim Manuel Fidalgo Ribeiro.
 Guarda n.º 329/34005, Adelino Manuel Gomes Afonso.
 Guarda n.º 364/34566, Carlos Manuel Pereira.
 Guarda n.º 397/34174, Fernando Manuel Mateus.
 Guarda n.º 385/33594, Fernando Manuel Rocha Pascoal Matos.
 Guarda n.º 417/34283, José Emílio Martins Ferreira.
 Guarda n.º 446/33832, Joaquim Alves Macedo.
 Guarda n.º 457/34169, Luís António Pereira de Oliveira.
 Guarda n.º 499/34289, Mário José Mateus Leal Palma.
 Guarda n.º 506/34263, Armando Augusto Rodrigues Afonso.
 Guarda n.º 609/34156, António José Pereira Meireles Deveza.
 Guarda n.º 625/33850, Carlos Alberto Pereira Batalha.
 Guarda n.º 650/33673, Carlos Alberto Ferreira Ventura.
 Guarda n.º 653/33979, Hermínio de Jesus Rodrigues.
 Guarda n.º 658/33669, José Manuel Ferreira de Jesus.
 Guarda n.º 665/33882, Luís Manuel Silvestre Ravasqueira.
 Guarda n.º 679/33609, Jorge Nelson Pinto da Silva.
 Guarda n.º 686/34072, José Augusto Correia Rodrigues.
 Guarda n.º 687/34067, Vitor Manuel Lopes Ribeiro.

Guarda n.º 690/33925, José António da Conceição Silva.
 Guarda n.º 697/33434, Carlos Manuel Ferreira de São Vicente.
 Guarda n.º 707/34185, Joaquim Dias dos Santos Mota.
 Guarda n.º 711/33619, Edmundo Narciso dos Santos Pita.

Formação do Comando do Comando-Geral:

Chefe de esquadra n.º M/25920, Manuel Lourenço Correia.
 Subchefe-ajudante n.º 102/14473, Manuel Joaquim Pombeiro.
 Subchefe-ajudante n.º 126/33274, Filipe António Marques Pinheiro.
 Subchefe-ajudante n.º 127/32770, Luís Manuel Amaro Estêvão da Silva.
 Subchefe-ajudante n.º 129/33281, António Jorge Ferreira Perez.
 Primeiro-subchefe n.º 241/33277, Daniel José Rosa Madeira.
 Primeiro-subchefe n.º 249/33285, Ana Cristina Mendes Fernandes.
 Primeiro-subchefe n.º 255/33286, Carlos Alberto Rodrigues Afonso.
 Primeiro-subchefe n.º 280/32771, Jorge Manuel Monteiro da Silva.
 Primeiro-subchefe n.º 281/33276, Júlio Francisco Mendes Mestre.
 Primeiro-subchefe n.º 282/33284, Alda Maria de Melo Peralta.
 Primeiro-subchefe n.º 288/32772, Leopoldina do Carmo Silva Mendes Florindo Morais.
 Primeiro-subchefe n.º 293/33275, Francisco Manuel Castanho de Lima.
 Primeiro-subchefe n.º 300/32782, Carlos Alberto Teixeira Alves.
 Primeiro-subchefe n.º 301/32781, Maria Cândida Guimarães Rosa Monteiro da Silva.
 Primeiro-subchefe n.º 302/32774, Carlos Manuel Custódio de Carvalho.
 Primeiro-subchefe n.º 303/33283, João Pedro Carvalho Ferreira Grécio.
 Primeiro-subchefe n.º 305/33282, Maria da Soledade Filipe dos Santos.
 Primeiro-subchefe n.º 306/33280, Domingos Fernando Gonçalves Leal.
 Primeiro-subchefe n.º 313/32776, Carlos Jorge Marques Alves.
 Segundo-subchefe n.º 401/33948, Dionísio Salgado Simão Sequeira.
 Segundo-subchefe n.º 409/32854, Armando Vaz da Silva Sampaio.
 Segundo-subchefe n.º 679/33331, Ana Paula dos Santos Calado Figueiredo Machado.
 Segundo-subchefe n.º 683/33496, Ângelo António Coelho Ferreira.
 Segundo-subchefe n.º 685/33556, Vítor Manuel Marques Correia Pinto.
 Segundo-subchefe n.º 746/33723, António Manuel Roque Vieira.
 Segundo-subchefe n.º 747/33893, Alfredo dos Santos Alonso.
 Segundo-subchefe n.º 600/34285, Júlio Maria Miguel de Castro.
 Guarda n.º 608/34271, António Delfim Ribeiro.
 Guarda n.º 612/28667, Álvaro Moraes Fidalgo.
 Guarda n.º 621/34218, Francelino Alberto Boura Pereira.
 Guarda n.º 644/33299, Idalina Perpétua Cabrita Borralho.
 Guarda n.º 646/29006, Fernando Olímpio Sobral.
 Guarda n.º 650/30087, João Francisco Rodrigues Domingues.
 Guarda n.º 655/33408, Fernando Dias Gonçalves.
 Guarda n.º 676/33778, Henrique dos Santos Aparício.
 Guarda n.º 692/34017, Segisnando Forneiro Xavier.
 Guarda n.º 699/32474, António Calmeiro Pires.
 Guarda n.º 749/31787, Domingos Rocha Lourenço.
 Guarda n.º 789/28955, Jorge Manuel Soares.
 Guarda n.º 809/33366, Maria João Fialho Pereira Lourenço da Silva.
 Guarda n.º 816/34128, João Emídio Góis Correia.
 Guarda n.º 855/33961, Carlos Saul Chainho dos Reis.
 Guarda n.º 890/34042, Henrique Ferreira da Silva.
 Guarda n.º 922/34150, João António Garcia Quadrado.
 Guarda n.º 930/34105, António Jesus Oliveira Fernandes.
 Guarda n.º 1035/34224, Fausto Ramos Amaral.
 Guarda n.º 1037/33578, Maria Elizabete Almeida Moraes Quadrado.
 Guarda n.º 1154/33998, Fernando Cardoso Seixas.
 Guarda n.º 1176/33865, Altino António Rodrigues.
 Guarda n.º 265/29482, António Joaquim Teixeira de Sousa.
 Guarda n.º 1177/29385, Francisco Ribeiro Antunes.
 Guarda n.º 1218/33536, Maria de Fátima Borge Batalha Leal.
 Guarda n.º 1482/24372, Manuel José Almeida Lameirão.
 Guarda n.º 2092/23416, Diamantino Rodrigues Cravinho.
 Guarda n.º 2502/32482, Abel Francisco Jesus Esteves.
 Guarda n.º 2597/33405, José Manuel das Neves Duarte.
 Guarda n.º 4227/93196, Joaquim Ferreira da Silva.
 Guarda n.º 6039/33890, Luís Paulo Tomé do Val.
 Guarda n.º 6452/31834, Adolfo Jorge de Sousa.
 Guarda n.º 7301/34276, José Maria Atanásio Lourenço.
 Guarda n.º 316/33657, Germano Nunes Pires.
 Guarda n.º 317/33963, Jacinto António Galharpo Sapo.
 Guarda n.º 318/34096, Joaquim Martins Varanda.
 Guarda n.º 319/34103, António José Martins Assis.

Grupo de Operações Especiais:

Primeiro-subchefe n.º 73/33472, Casimiro Bernardes Rodrigues.
 Primeiro-subchefe n.º 90/33565, João Pedro Gaspar do Carmo Figueiredo.
 Guarda n.º 289/34311, Raul António Fialho Olivais.
 Guarda n.º 293/34102, Abílio Marques de Almeida.

Comando da PSP da Horta:

Subchefe-ajudante n.º 2/94385, António Gachineiro.
 Segundo-subchefe n.º 17/32830, Isaac Baltazar Filipe da Silveira.
 Segundo-subchefe n.º 26/33123, Luís Manuel da Silva Costa.
 Guarda n.º 144/32874, José Manuel de Sousa Pontes Vieira.
 Guarda n.º 150/33220, Mário Henrique Garcia da Silva.

Comando da PSP de Lisboa:

Subcomissário n.º M100059, António Manuel Pinto Aires.
 Subchefe-ajudante n.º 34/93698, José Paulo Patrício Coelho.
 Primeiro-subchefe n.º 409/20326, António José Alves.
 Primeiro-subchefe n.º 414/23025, Manuel António Rufina.
 Primeiro-subchefe n.º 441/25926, Manuel de Almeida Carvalho.
 Primeiro-subchefe n.º 586/27611, António Maria Morais.
 Primeiro-subchefe n.º 306/29827, António Salvador Alves de Sousa.
 Primeiro-subchefe n.º 486/30606, Delfina Rosa Oliveira Varela.
 Primeiro-subchefe n.º 268/31064, João Batista.
 Primeiro-subchefe n.º 807/31162, João Luís Martins de Oliveira.
 Primeiro-subchefe n.º 230/31427, Carlos Alberto Almeida Martins.
 Primeiro-subchefe n.º 201/31519, Vítor Manuel Jesus Moreira dos Santos.
 Primeiro-subchefe n.º 78/32308, José Manuel Esteves Gonçalves.
 Primeiro-subchefe n.º 688/32787, Joaquim Manuel Canhão Morais.
 Primeiro-subchefe n.º 836/32810, António Gonçalves André.
 Primeiro-subchefe n.º 399/32861, Jaime Jorge Ferreira Dias.
 Primeiro-subchefe n.º 244/32868, João da Silva Gonçalves.
 Primeiro-subchefe n.º 451/32870, Domingos Costa Simão.
 Primeiro-subchefe n.º 353/32891, Fernando Manuel Pintor dos Reis.
 Primeiro-subchefe n.º 235/32929, Joaquim Pereira Dias.
 Guarda principal n.º 1940/12860, José da Silva Fernandes.
 Guarda n.º 3359/14397, José Manuel dos Ramos Miguel.
 Guarda n.º 2657/17580, Casimiro António Peixeiro.
 Guarda n.º 4492/18176, José Diogo da Silva.
 Guarda n.º 2220/18802, José Albuquerque Pinto.
 Guarda n.º 3190/19260, António Gaspar Santos Magalhães.
 Guarda n.º 1687/19878, Domingos José Leal Pires.
 Guarda n.º 1577/21874, Alcides dos Santos Alves.
 Guarda n.º 2780/22330, Miguel de Jesus Silva Costa.
 Guarda n.º 1301/22939, João Nunes Afonso.
 Guarda n.º 4720/23081, Joaquim Carvalho Silveira.
 Guarda n.º 4558/24390, Manuel Ventura Massano Camoesas.
 Guarda n.º 1262/24458, Maria Fernanda da Conceição Simões.
 Guarda n.º 1454/25090, José da Purificação Gil.
 Guarda n.º 4949/25588, José Fernandes.
 Guarda n.º 3942/25975, Avelar Neves Ferreira.
 Guarda n.º 2914/26416, João Alberto Ribeiro Gomes.
 Guarda n.º 2765/26796, Adérito Vicente Monteiro.
 Guarda n.º 1955/26855, João Saraiva Esteves Branco.
 Guarda n.º 2405/27187, Élio Cavalheiro Ferreira.
 Guarda n.º 1611/28781, João José Loução dos Santos.
 Guarda n.º 6033/29561, Jorge Manuel Ferreira Dinis.
 Guarda n.º 4609/29856, Alfredo Manuel Garcia Borges.
 Guarda n.º 1927/30284, Amadeu dos Santos Carvalho Selas.
 Guarda n.º 1477/30480, José Armindo Neto.
 Guarda n.º 3282/30763, Eduardo Alberto Pacheco Pereira Leite.
 Guarda n.º 5602/30804, António Luís da Rocha Salgado.
 Guarda n.º 5620/31231, Franquelim dos Santos Esteves.
 Guarda n.º 3426/31297, Manuel António da Silva Peredo.
 Guarda n.º 5801/31369, Manuel Bernardo Frutuoso Esteves.
 Guarda n.º 6503/31777, António José Rato da Fonseca.
 Guarda n.º 6505/31791, João Francisco Damasceno de Sá.
 Guarda n.º 6382/31812, Henrique Augusto Martins Gomes Pereira de Abreu.
 Guarda n.º 6508/31833, Fernando Pedro Rodrigues.
 Guarda n.º 3562/39040, Luís António Anes Ferreira.
 Guarda n.º 6510/31918, Sérgio Augusto Cordeiro.
 Guarda n.º 6020/31961, Jorge Henrique dos Santos Teixeira da Cunha.
 Guarda n.º 6513/31964, José Jorge Silva.
 Guarda n.º 6499/31725, Carlos Manuel Lopes Marçal.
 Guarda n.º 2133/32418, Francisco António Teixeira Borges.
 Guarda n.º 6460/31965, Delmar Morais Vaz.
 Guarda n.º 2662/32012, José da Fonseca.
 Guarda n.º 4746/32028, José Domingos Granadeiro Lopes.
 Guarda n.º 6170/32043, António Joaquim Marques Guerra.

Guarda n.º 6521/32081, Artur Manuel Bastos de Sousa.
 Guarda n.º 6524/32113, José Alberto Rodrigues de Passos.
 Guarda n.º 6525/32116, António Rodrigues Andrade.
 Guarda n.º 6526/32128, António Manuel Santos Gonçalves.
 Guarda n.º 6527/32131, César Augusto Miranda.
 Guarda n.º 6422/32141, José Ventura Gomes Simão.
 Guarda n.º 6531/32162, João Manuel Salazar Ferreira.
 Guarda n.º 4543/32312, José Manuel Martins Ouro Gomes.
 Guarda n.º 4544/32347, Luís Filipe da Costa Martins de Oliveira.
 Guarda n.º 1800/32352, José Manuel Jesus Carrilho.
 Guarda n.º 1196/32415, Ramiro Augusto Fernandes.
 Guarda n.º 2223/32428, Carlos José da Silva Elias.
 Guarda n.º 4557/32486, Joaquim de Jesus Peixoto.
 Guarda n.º 4739/32533, Carlos Manuel Reigada dos Anjos.
 Guarda n.º 4584/32574, António Rita Alexandre.
 Guarda n.º 2649/32591, Amadeu Ferreira Ribeiro.
 Guarda n.º 2655/32627, Octávio dos Santos Pereira.
 Guarda n.º 4607/32693, António Sérgio Morais.
 Guarda n.º 4846/32694, Albano Martins Teixeira.
 Guarda n.º 4267/32826, Américo de Deus da Silva Monteiro.
 Guarda n.º 2331/32865, Manuel Baptista da Silva.
 Guarda n.º 4783/32931, José Henrique Ribeiro Fernandes Nogueira.
 Guarda n.º 2548/32981, Nelson Manuel Lopes Gomes da Silva.
 Guarda n.º 4842/32986, Henrique António Ferreira Rocha.
 Guarda n.º 2600/32992, Armando José Rodrigues Baltazar.
 Guarda n.º 2913/33017, Miguel Gomes da Fonseca.
 Guarda n.º 3756/33018, António Joaquim Pinto Moreno.
 Guarda n.º 2957/33052, José Eduardo Ribeiro.
 Guarda n.º 4853/33076, Adérito da Costa Rodrigues.
 Guarda n.º 4870/33135, Francisco Amadeu Paiva.
 Guarda n.º 7472/93105, António Joaquim Moura.
 Guarda n.º 7106/93676, António Jorge da Anunciação Fialho.
 Guarda n.º 4819/32684, Fernando Alberto Tiago Ermenegildo Morais.

Comando da PSP de Ponta Delgada:

Subcomissário n.º M/26332, José António Rodrigues Alves Simão.
 Segundo-subchefe n.º 19/31481, José Manuel Dias Furtado da Rosa.
 Segundo-subchefe n.º 25/32014, Artur de Melo Vitória.
 Segundo-subchefe n.º 27/31692, Carlos Manuel Évora Rodrigues.
 Guarda n.º 77/31380, José Tavares Braga.
 Guarda n.º 177/31706, Alfredo Carvalho de Medeiros.
 Guarda n.º 256/31792, Virgílio Alberto Sousa Oliveira.
 Guarda n.º 319/31004, António Alves.
 Guarda n.º 320/31870, José de Melo Sousa.
 Guarda n.º 349/31929, Mário Jorge Domingos Pacheco.
 Guarda n.º 365/32179, José António Nunes.
 Guarda n.º 366/32222, Januário Leite Medeiros.

Medalhas de assiduidade de três estrelas:

Comando da PSP de Angra do Heroísmo:

Primeiro-subchefe n.º M/8954, Gilberto da Silva Furtado.
 Guarda principal n.º 52/16355, José Maduro Machado Pires.

Comando da PSP de Braga:

Guarda principal n.º 299/16095, Manuel Moreira Gomes.

Corpo de Intervenção da PSP:

Comissário n.º M/91025, Ivo dos Santos Paz.
 Comissário n.º M/16327, Carlos Antunes Ricardo.

Formação do Comando do Comando-Geral:

Comissário n.º M/15370, Antonino de Almeida Reis.
 Guarda principal n.º 2241/16271, José António do Rosário Antunes.
 Guarda n.º 667/16453, Urbalino Neves Sérvolo.

Comando da PSP da Horta:

Comissário principal n.º M/94 021, José Gonçalves Custódio.
 Guarda principal n.º 31/15707, José Francisco Matias.

Comando da PSP de Lisboa:

Comissário n.º M/91022, Manuel Miguéns Maria.
 Comissário n.º M/15177, João Ponces Ásper.
 Comissário n.º M/15798, Mário Fernando Morgado.
 Subchefe principal n.º 25/91168, Gabriel Maria Alves.
 Subchefe principal n.º 41/92305, Francisco de Sousa.
 Subchefe-ajudante n.º 169/14733, Albino Diogo Sordo.
 Guarda n.º 3778/15202, João Augusto Martins Dias.
 Guarda n.º 5062/15853, António Vieira Lopes.
 Guarda n.º 4950/16192, José António Gama Baraças.
 Guarda n.º 6763/91315, António Sebastião Sousa.
 Guarda n.º 1940/12860, José da Silva Fernandes.

Comando da PSP de Ponta Delgada:

Comissário n.º M/92198, Delfim Ferreira.

Subchefe-ajudante n.º 4/14221, Manuel Nogueira Gardete.

Medalhas de assiduidade de duas estrelas:

Comando da PSP de Angra do Heroísmo:

Primeiro-subchefe n.º 22/23876, Manuel Pimentel Fagundes.

Primeiro-subchefe n.º 27/94070, Américo Manuel Machado de Matos.

Guarda n.º 113/23430, Henrique Pereira Martins.

Guarda n.º 115/23892, Carlos Henrique Nunes de Melo.

Guarda n.º 116/23899, António Emiliano Dinis de Sousa.

Guarda n.º 117/23718, Albino Dutra Seixas.

Guarda n.º 118/23923, José Luís Rodrigues Lopes.

Comando da PSP de Braga:

Guarda n.º 78/23064, Artur Costa Ferreira.

Guarda n.º 283/23217, Domingos Oliveira Costa.

Guarda n.º 229/23323, Adelino António Costa Teixeira.

Guarda n.º 240/23414, Domingos Pontes Correia.

Guarda n.º 114/23516, Manuel Magalhães Araújo.

Guarda n.º 236/23533, Fernando da Silva Leitão.

Guarda n.º 340/23659, Maria da Graça Carvalho.

Guarda n.º 317/93692, Adolfo António Vieira.

Guarda n.º 331/94444, Manuel Ribeiro da Costa.

Guarda n.º 332/94466, Acácio de Sousa Couto.

Corpo de Intervenção da PSP:

Subchefe n.º 80/93149, João Abel Catarino.

Guarda n.º 234/23941, Geraldo de Abreu Petim.

Guarda n.º 235/23957, Guilherme Teixeira Ventura.

Guarda n.º 236/24007, Lourenço Lopes Amaro.

Guarda n.º 237/24026, João da Conceição Monteiro.

Guarda n.º 238/24060, Luís de Jesus Simão.

Guarda n.º 240/24070, Adelino Valente Moniz.

Guarda n.º 623/23927, Ramiro Augusto Trancoso.

Guarda n.º 304/23992, João Albino.

Guarda n.º 317/93770, João Francisco de Freitas Gomes.

Guarda n.º 482/91437, José Francisco Fialho Rancheiro.

Guarda n.º 493/93679, Joaquim Gomes Jorge.

Guarda n.º 608/93501, Armando da Silva Alves.

Formação do Comando do Comando-Geral:

Comissário n.º M/19948, João Paulo Aires.

Segundo-comissário n.º M/23969, José Rebelo Mendes.

Subchefe-ajudante n.º 101/24098, António José Balão Ruivo.

Subchefe-ajudante n.º 102/14473, Manuel Joaquim Pombeiro.

Primeiro-subchefe n.º 206/23975, José António Amado Lima.

Primeiro-subchefe n.º 209/23608, Maria Rosa Pires.

Primeiro-subchefe n.º 224/24014, Rodrigo Guerra Monteiro.

Primeiro-subchefe n.º 223/23963, Manuel dos Anjos Alexandre.

Primeiro-subchefe n.º 238/24104, António Dias Duarte.

Primeiro-subchefe n.º 251/23842, Cândido Joaquim Morais.

Primeiro-subchefe n.º 270/24113, Cristiano da Silva.

Primeiro-subchefe n.º 174/23690, Luzia de Oliveira Ferreira Lopes.

Guarda principal n.º 591/94564, Gabriel Freire Lopes.

Guarda n.º 602/23914, João Berenguer Lucas.

Guarda n.º 611/23985, Joaquim Dias Cristóvão.

Guarda n.º 643/23451, José Nunes Martins.

Guarda n.º 680/23874, Elísio Manuel Morais.

Guarda n.º 681/23862, Joaquim António Matos Coelho.

Guarda n.º 696/20907, António Guerreiro Mestre.

Guarda n.º 710/24173, João Marcelino da Veiga.

Guarda n.º 740/23622, Alzira de Jesus Nunes.

Guarda n.º 741/23633, Maria Rosália Miranda Soares.

Guarda n.º 742/23635, Maria de Lurdes da Silva Pereira.

Guarda n.º 743/23648, Maria dos Anjos Madeira Fernandes.

Guarda n.º 744/23651, Celeste Caetano de Brito.

Guarda n.º 745/23657, Maria dos Anjos Rodrigues Rua Vicente.

Guarda n.º 747/23670, Carolina Moreira Pinto.

Guarda n.º 748/23677, Mariana Rosa.

Guarda n.º 750/23737, Ermelinda Caetano Brito Almeida.

Guarda n.º 751/23740, Custódia da Visitação Sampaio Trageira Rodrigues.

Guarda n.º 752/23741, Maria Esperança Garcia.

Guarda n.º 753/23743, Margarida Teodora Correia Barradas Can-deias.

Guarda n.º 754/23752, Lúcia José André Martins da Silva.

Guarda n.º 755/23752, Maria Fernanda da Silva Almeida.

Guarda n.º 757/23774, Olinda Segueira Varelas Silvestre.

Guarda n.º 759/23786, Maria do Céu Martins Costa.

Guarda n.º 760/23787, Olívia Glória Varanda Maravilha.

Guarda n.º 761/23790, Rosinda Gertrudes Jorge.

Guarda n.º 762/23798, Silvina Marques da Silva Santos Cerqueira.

Guarda n.º 763/23802, Alzira das Neves Salgado Conceição.

Guarda n.º 764/23809, Maria Fernanda Ribeiro dos Santos.

Guarda n.º 924/23758, Purificação dos Anjos Fernandes Teixeira.

Guarda n.º 926/24043, Agostinho Carlos Rosa.

Guarda n.º 1003/24282, Renato Celso Parrico.

Guarda n.º 1007/24167, Agostinho Marques Lucas.

Guarda n.º 1032/24073, Humberto Manuel Parraguês.

Guarda n.º 1051/23978, Agostinho Aquiles Pires.

Guarda n.º 1063/24200, António dos Santos.

Guarda n.º 1065/23851, Belarmino do Carmo Pinto.

Guarda n.º 1067/94516, José Augusto da Silva Nascimento.

Guarda n.º 1079/92330, Manuel Dias.

Guarda n.º 1080/94142, Manuel Ribeiro de Jesus.

Guarda n.º 1081/94601, Mário Rodrigues Garcia.

Guarda n.º 1085/93413, Avelino Rosa Gonçalves.

Guarda n.º 1097/93492, Carlos Alfredo da Costa Melo.

Guarda n.º 1123/24114, António Manuel.

Guarda n.º 1284/23850, Manuel Mulano Morais Gorino.

Guarda n.º 309/24207, António Abraços Vicente.

Guarda n.º 1481/17174, António Figueiredo Tenreiro.

Guarda n.º 2092/23416, Diamantino Rodrigues Cravinho.

Guarda n.º 3196/18731, Luís de Sousa Almeida.

Guarda n.º 3390/23329, Custódio Dinis Nunes.

Guarda n.º 4227/93196, Joaquim Ferreira da Silva.

Comando da PSP do Funchal:

Primeiro-subchefe n.º 49/23420, José Manuel Vieira.

Guarda n.º 94/23086, Carlos Freitas Marques.

Guarda n.º 117/23919, Bernardino da Paixão Sousa.

Guarda n.º 214/23930, Vasco Agostinho de Abreu.

Guarda n.º 311/23913, Manuel da Conceição Alves de Sousa.

Guarda n.º 331/23934, Manuel de Freitas Faria.

Guarda n.º 464/93085, José Anselmo Rodrigues de Aguiar.

Guarda n.º 466/93342, Alfredo de Freitas Araújo.

Guarda n.º 470/93509, João Ferreira.

Grupo de Operações Especiais:

Guarda n.º 168/24009, António Ramos de Abreu.

Comando da PSP da Horta:

Subchefe-ajudante n.º 2/94385, António Gachineiro.

Subchefe-ajudante n.º 5/17677, Alfredo Silveiro Marques.

Primeiro-subchefe n.º 7/93820, Herculano Alfredo Silva da Rosa.

Guarda n.º 37/23926, Francisco Brum da Rocha.

Guarda n.º 80/23153, Filipe dos Santos Pimentel.

Guarda n.º 81/23292, Manuel Baptista de Sousa Jorge.

Guarda n.º 83/23559, Manuel Rodrigues de Faria Martins.

Guarda n.º 91/23750, Maria de Fátima Pimentel Carreiro Brum.

Guarda n.º 127/23241, José Manuel Moniz de Faria.

Comando da PSP de Lisboa:

Comissário n.º M/20129, António Rodrigues Pereira.

Subcomissário n.º M/22594, Diamantino Eládio Rodrigues.

Subcomissário n.º M/22595, Fernando Vieira Coelho.

Subcomissário n.º M/23847, Armindo da Conceição Domingues.

Primeiro-subchefe n.º 507/18925, José João Marques.

Primeiro-subchefe n.º 344/19026, Manuel Gomes Eufrazio.

Primeiro-subchefe n.º 409/20326, António José Alves.

Primeiro-subchefe n.º 414/23025, Manuel António Rufina.

Primeiro-subchefe n.º 419/23596, Maria Celeste de Oliveira Rodrigues Mousaco.

Primeiro-subchefe n.º 425/23708, Fernanda Sara Marques Simões Cardoso.

Primeiro-subchefe n.º 393/92113, Manuel Cardoso Casimiro.

Guarda n.º 1940/12860, José da Silva Fernandes.

Guarda n.º 3650/18797, João Joaquim Ramalho.

Guarda n.º 2657/17580, Casimiro Augusto Peixeiro.

Guarda n.º 2220/18802, José Albuquerque Pinto.

Guarda n.º 3190/19260, António Gaspar Santos Magalhães.

Guarda n.º 1687/19878, Domingos José Leal Pires.

Guarda n.º 2213/20142, Manuel Licínio da Trindade Claro.

Guarda n.º 3525/20934, António Sebastião Pinto Albano.

Guarda n.º 5161/21057, Joaquim António Sande Lopes.

Guarda n.º 5403/21410, João da Conceição Porfírio.

Guarda n.º 1851/21604, João Gaspar Rosa.

Guarda n.º 1630/21927, José Carlos Gervásio Martinho.

Guarda n.º 2748/22046, António Costa Martins de Almeida.

Guarda n.º 5429/22477, Fernando do Amaral Marques.

Guarda n.º 2696/22711, Manuel Albertino Vaz.

Guarda n.º 1120/22156, Cesário António dos Santos Gertrudes.

Guarda n.º 2780/22330, Miguel de Jesus Silva Costa.
 Guarda n.º 5749/22713, Joaquim António Oliveira Peça.
 Guarda n.º 3169/23714, Maria das Neves Joaquina Semião Nunes.
 Guarda n.º 3232/22755, Aníbal André Correia.
 Guarda n.º 5755/22762, Olindo Raposo Ferreira.
 Guarda n.º 4190/22916, Armando Pina Martins.
 Guarda n.º 5255/22927, José Fernandes de Lima.
 Guarda n.º 1784/23031, Fernando Nunes.
 Guarda n.º 4720/23081, Joaquim Carvalho Silveira.
 Guarda n.º 2517/23127, Francisco Honório Muralhas.
 Guarda n.º 2632/23132, Carlos Escórcio Nunes Ferreira.
 Guarda n.º 3302/23632, Mariana Valente Perfeito Pestana.
 Guarda n.º 1347/23634, Idalina Lourenço Domingos.
 Guarda n.º 3294/23640, Silvina Teixeira Andrade Gomes.
 Guarda n.º 1240/23653, Maria Luísa Calado Mocho.
 Guarda n.º 3018/23679, Ilda Valente Silva Rodrigues.
 Guarda n.º 3285/23680, Laura da Conceição Almeida Neves.
 Guarda n.º 3236/23685, Deolinda Duarte Miranda.
 Guarda n.º 3523/23700, Maria Cristina de Barros dos Reis Chaparro.
 Guarda n.º 3277/23718, Maria Júlia Belião da Conceição.
 Guarda n.º 3091/23721, Mariana António Rodrigues.
 Guarda n.º 2568/23726, Ana dos Reis dos Santos Esteves.
 Guarda n.º 2456/23730, Maria Hermínia Costa Correia.
 Guarda n.º 3179/23736, Ângela Maria Moedas Guerra e Castro.
 Guarda n.º 3303/23739, Elisa Amélia Ramos.
 Guarda n.º 3178/23745, Ercília Louro Belbute.
 Guarda n.º 3069/23759, Maria Pereira da Costa Duarte.
 Guarda n.º 3299/23767, Maria Deolinda Gonçalves.
 Guarda n.º 3089/23784, Maria Odete Mendes Martins das Neves.
 Guarda n.º 2871/23811, Maria Graciete Rodrigues Alves.
 Guarda n.º 1013/23893, José Ventura Costa.
 Guarda n.º 6723/92318, Gabriel da Luz da Silva Jordão.
 Guarda n.º 7093/92363, João António de Castro Amorim.
 Guarda n.º 6956/92529, Silvério Duarte Rodrigues.
 Guarda n.º 7472/93105, António Joaquim Moura.
 Guarda n.º 7516/93447, José Maria Tiago Trigo.
 Guarda n.º 7544/93528, Manuel José Rosa.
 Guarda n.º 7106/93676, António Jorge da Anunciação Fialho.
 Guarda n.º 1276/94338, Abílio Teixeira da Cunha.

Comando da PSP de Ponta Delgada:

Primeiro-subchefe n.º 26/21329, Ilídio Manuel de Medeiros.
 Guarda n.º 159/21224, Gilberto Amaral da Câmara.
 Guarda n.º 160/21315, José Rodrigues Viana.
 Guarda n.º 162/21353, José Domingos Moniz Silva.
 Guarda n.º 163/21492, José da Mota Ferreira.
 Guarda n.º 164/21500, Augusto Martins.
 Guarda n.º 167/21829, Manuel Francisco Machado Aguiar.
 Guarda n.º 168/21834, Manuel de Braga Tavares.
 Guarda n.º 169/21957, Manuel Moniz da Costa.

Medalhas de assiduidade de uma estrela:

Comando da PSP de Angra do Heroísmo:

Primeiro-subchefe n.º 36/31573, Humberto Goulart Martins.
 Guarda n.º 58/31838, António Fernando Caldeira Bezerra.

Comando da PSP de Beja:

Primeiro-subchefe n.º 22/31511, Ricardo José de Carvalho Martins.
 Guarda n.º 39/31506, Carlos José Vidonho Alberto.
 Guarda n.º 42/31512, António Francisco Rosado Batista.
 Guarda n.º 72/31557, António Francisco Guerreiro Vilhena.
 Guarda n.º 108/31630, Manuel António Carapinha Entradas.
 Guarda n.º 130/31661, José Manuel Euletério Graça.
 Guarda n.º 139/31698, Francisco Godinho Barroso.
 Guarda n.º 156/31757, Augusto Manuel Magoito Nozes.
 Guarda n.º 160/31915, Joaquim Manuel Santana Gonçalves.
 Guarda n.º 176/31477, António Jorge Neves Azevedo.
 Guarda n.º 177/31488, José Manuel da Silva Chora.

Comando da PSP de Braga:

Primeiro-subchefe n.º 24/31080, Carlos Manuel Esteves.
 Primeiro-subchefe n.º 29/31848, Mário Freitas Pereira.
 Primeiro-subchefe n.º 56/31619, Manuel António Fernandes.
 Primeiro-subchefe n.º 22/31784, Fernando Gonçalves Rodrigues.
 Primeiro-subchefe n.º 43/31712, Fernando Jorge Silva Mendes.
 Segundo-subchefe n.º 16/31680, Rómulo Gonçalves Mendes Carvalho.
 Guarda n.º 96/31719, João Manuel Mendes.
 Guarda n.º 208/31925, José Ribeiro Gomes.
 Guarda n.º 323/31076, Alberto Cunha Martins.
 Guarda n.º 119/31146, José Gomes Oliveira.

Guarda n.º 333/31222, José Gonçalves Lameira.
 Guarda n.º 421/31224, José Nogueira Meira.
 Guarda n.º 326/31251, João Manuel Santos Correia Sá.
 Guarda n.º 87/31339, José Azevedo Marques.
 Guarda n.º 221/31340, José António Faria Durães.
 Guarda n.º 132/31345, Arnaldo Pires Gonçalves.
 Guarda n.º 144/31390, Artur Oliveira Lobo.
 Guarda n.º 294/31407, Adelino Marinho Freitas.
 Guarda n.º 305/31412, José Rodrigues Ribeiro.
 Guarda n.º 118/32439, Albano Freitas Castro.
 Guarda n.º 201/31489, António Cunha Rodrigues.
 Guarda n.º 202/31553, José António Francisco Gonçalves.
 Guarda n.º 296/31570, José Fernando Silva Ribeiro.
 Guarda n.º 217/31607, António Lajas Dias Pereira.
 Guarda n.º 268/31628, José Joaquim Correia Coelho.
 Guarda n.º 243/31655, António Silva Carvalho.
 Guarda n.º 392/31739, João Fernandes Lopes.
 Guarda n.º 343/31754, João Martins Marques.
 Guarda n.º 152/31764, Salvador Costa Pereira.
 Guarda n.º 94/31808, Manuel Barroso Veras Pereira.
 Guarda n.º 409/31831, Manuel Alfredo Carvalho Alves Leite.
 Guarda n.º 95/31860, António Carlos Pereira Maia.
 Guarda n.º 427/32017, Serafim Fernandes Ferreira.
 Guarda n.º 293/32102, Manuel Aguiar Fernandes.
 Guarda n.º 428/32104, José Ribeiro Martins.
 Guarda n.º 107/32223, Carlos Augusto Dourado Camelo.
 Guarda n.º 120/32233, Francisco Gonçalves Correia.

Corpo de Intervenção da PSP:

Subchefe n.º 62/31572, António Joaquim Rodrigues Coimbra.
 Subchefe n.º 66/31443, Luís António Cardoso Ribeiro.
 Subchefe n.º 68/31484, Henrique José Caixinha Gil.
 Subchefe n.º 85/32080, Mário Conceição Fernandes.
 Guarda n.º 155/30073, José Maria Ferreira Gaspar.
 Guarda n.º 164/31865, António Agrochão Fernandes Gato.
 Guarda n.º 169/32135, Alípio Chaves Ribeiro.
 Guarda n.º 193/31967, Norberto dos Santos Garcia Martins.
 Guarda n.º 223/32079, António José Carvalho.
 Guarda n.º 286/31425, José Domingues Ferreira Patrício.
 Guarda n.º 353/31852, Humberto Manuel Monteiro.
 Guarda n.º 338/31504, Guilherme Caridade Marques.
 Guarda n.º 396/32038, José Maria Andrade Costa.
 Guarda n.º 462/32032, Arlindo Henrique Soares de Moura.
 Guarda n.º 548/31694, Manuel dos Santos Quinó.
 Guarda n.º 557/31807, José Augusto da Silva Costa.
 Guarda n.º 563/31891, Joaquim Osório Magalhães.
 Guarda n.º 611/32060, Manuel da Graça Correia.
 Guarda n.º 683/31805, Manuel Franklim Estrela.
 Guarda n.º 688/31717, Horácio Lima de Vasconcelos.
 Guarda n.º 351/31704, Herédio Fernando Lopes.

Formação do Comando do Comando-Geral:

Comissário n.º M/32238, Ernesto Manuel Vieira Esteves.
 Subcomissário n.º M/32239, Alberto Rodrigues de Freitas.
 Subcomissário n.º M/29808, Waldemar Pires Martins Coroado.
 Chefe de esquadra n.º M/25920, Manuel Lourenço Correia.
 Subchefe-ajudante n.º 102/14473, Manuel Joaquim Pombeiro.
 Primeiro-subchefe n.º 202/31869, Ulisses da Cruz Gonçalves Salvador.
 Primeiro-subchefe n.º 239/32137, António Pedro Rosado Chá.
 Primeiro-subchefe n.º 291/31650, Luciano Ramalheira Pereira.
 Primeiro-subchefe n.º 319/31697, Abílio Cardoso Lopes.
 Primeiro-subchefe n.º 321/31457, Francisco Diegues Rodrigues.
 Primeiro-subchefe n.º 79/31418, Rui Belarmino Ramos Lages.
 Primeiro-subchefe n.º 124/31514, José Adriano Caldeira Carvalho.
 Primeiro-subchefe n.º 204/31561, António José Alves Machado.
 Primeiro-subchefe n.º 427/30378, Isaura Alves Castro Barros.
 Segundo-subchefe n.º 407/31442, Manuel Oliveira Nujo.
 Segundo-subchefe n.º 408/31492, António José da Silva Rodrigues Teixeira.
 Guarda n.º 607/35125, José Martins Pereira.
 Guarda n.º 612/28667, Álvaro Morais Fidalgo.
 Guarda n.º 633/31392, Carlos Alberto dos Santos Godinho.
 Guarda n.º 636/31300, Carlos Manuel Menezes Garcia.
 Guarda n.º 643/23451, José Nunes Martins.
 Guarda n.º 646/29006, Fernando Olímpio Sobral.
 Guarda n.º 650/30087, João Francisco Rodrigues Domingues.
 Guarda n.º 651/31962, Jorge Magalhães Ferreira.
 Guarda n.º 686/31438, Jorge Agostinho Silva Barreto.
 Guarda n.º 700/31977, Vítor Augusto Marques Rodrigues.
 Guarda n.º 716/31524, Alberto Clara Ferreira.
 Guarda n.º 738/31666, Alcino Emílio Esteves Vaz.
 Guarda n.º 749/31787, Domingos Rocha Lourenço.
 Guarda n.º 902/30958, Luís Manuel Reis Lopes.

Guarda n.º 905/31644, Armando Manuel Gomes Nascimento.
 Guarda n.º 919/32061, Carlos das Neves Marques.
 Guarda n.º 956/36282, Rogério Figueira da Silva.
 Guarda n.º 958/36279, António Sousa Bessa Almeida.
 Guarda n.º 1076/30397, Maria de Fátima Garcias Gonçalves.
 Guarda n.º 1106/30511, Maria Amélia Alves Cabaço Mendes.
 Guarda n.º 1116/31500, Carlos José Pimenta Mimoso.
 Guarda n.º 1118/31705, Luís Francisco Nunes Alves.
 Guarda n.º 1120/31822, Vítor Manuel de Almeida da Silva.
 Guarda n.º 1224/32106, José Domingues.
 Guarda n.º 1127/31892, António Manuel Pimenta de Sousa.
 Guarda n.º 1150/32089, Ângelo Miguel Ribeiro Jerónimo.
 Guarda n.º 1210/32005, José António Lobo Esteves.
 Guarda n.º 1212/31731, João da Cruz Marques da Silva.
 Guarda n.º 1256/32026, José Manuel Morais Gomes.
 Guarda n.º 1177/29385, Francisco Ribeiro Antunes.
 Guarda n.º 1482/24372, Manuel José Almeida Lameirão.
 Guarda n.º 2092/23416, Diamantino Rodrigues Cravinho.
 Guarda n.º 2943/29730, Fernando das Neves Gonçalves.
 Guarda n.º 3196/18731, Luís Sousa Almeida.
 Guarda n.º 5900/30551, Maria Teresa Martins Rodrigues Ferreira.
 Guarda n.º 5970/31928, Aires Rebelo da Silva.
 Guarda n.º 6452/31834, Adolfo Jorge de Sousa.
 Guarda n.º 310/31676, António Joaquim Lula Machado.
 Guarda n.º 311/31893, Nuno Zuzarte Pereira Rosa.
 Guarda n.º 313/31625, Firmo Carpinteiro Ferreira.

Comando da PSP do Funchal:

Guarda n.º 75/28015, António Ferreira Penida.
 Guarda n.º 97/28855, Hermínio da Costa.

Grupo de Operações Especiais:

Primeiro-subchefe n.º 43/31575, Paulo José Moreira Rodrigues Estroica.
 Segundo-subchefe n.º 65/31495, José Monteiro Pires.
 Guarda n.º 245/31758, Olímpio dos Santos Varelas.
 Guarda n.º 246/31981, Alberto Almeida e Silva.
 Guarda n.º 273/31609, Carlos Portugal Correia.
 Guarda n.º 274/31707, António Lopes Coutinho.
 Guarda n.º 275/31987, Jaime Hermínio Pinto.
 Guarda n.º 280/32234, António Teixeira da Silva.

Comando da PSP da Horta:

Subchefe-ajudante n.º 2/94385, António Gachineiro.
 Subchefe-ajudante n.º 5/17677, Alfredo Silveiro Marques.

Comando da PSP de Lisboa:

Subcomissário n.º M/29370, Sebastião Magalhães da Silva Moreira.
 Subcomissário n.º M/28567, José Luís Borges de Oliveira.
 Subcomissário n.º M/29839, Bernardo da Silva Azevedo.
 Chefe de esquadra n.º M/30506, Maria Manuela Chambel Lopes Grácio.
 Primeiro-subchefe n.º 409/20326, António José Alves.
 Primeiro-subchefe n.º 441/25926, Manuel de Almeida Carvalho.
 Primeiro-subchefe n.º 586/27611, António Maria Morais.
 Primeiro-subchefe n.º 356/29216, Mário Vieira Martins Costinha.
 Primeiro-subchefe n.º 473/29853, José Manuel Simões Palma.
 Primeiro-subchefe n.º 386/30260, José Pedro da Silva.
 Primeiro-subchefe n.º 263/30491, Isabel Maria da Fonseca Afonso Macedo.
 Primeiro-subchefe n.º 265/30512, Gil Sanches Gomes.
 Primeiro-subchefe n.º 186/30531, Gorette da Conceição Pina e Silva Baltazar.
 Primeiro-subchefe n.º 486/30606, Delfina Rosa Oliveira Varela.
 Primeiro-subchefe n.º 268/31064, João Baptista.
 Primeiro-subchefe n.º 768/31309, Carlos Alberto Russo.
 Primeiro-subchefe n.º 187/31648, João Agostinho da Cruz.
 Primeiro-subchefe n.º 288/31645, Jorge da Silva Carneiro.
 Primeiro-subchefe n.º 800/31714, António Armindo Soares da Rocha Parafita.
 Guarda n.º 2657/17580, Casimiro António Peixeiro.
 Guarda n.º 2220/18802, José Albuquerque Pinto.
 Guarda n.º 3190/19260, António Gaspar Santos Magalhães.
 Guarda n.º 1687/19878, Domingos José Leal Pires.
 Guarda n.º 3144/20303, António da Conceição Alves.
 Guarda n.º 2780/22330, Miguel de Jesus Silva Costa.
 Guarda n.º 1301/22939, João Nunes Afonso.
 Guarda n.º 4949/25588, José Fernandes.
 Guarda n.º 3942/25975, Avelar Neves Ferreira.
 Guarda n.º 2382/27413, Adérito Fernandes da Costa.
 Guarda n.º 2765/26796, Adérito Vicente Monteiro.
 Guarda n.º 4136/27658, Jorge Henriques da Cunha.
 Guarda n.º 2713/28177, António Manuel Pinheiro Esteves.

Guarda n.º 2767/28322, José Luís de Oliveira Severino.
 Guarda n.º 4049/28679, Manuel do Carmo Viegas.
 Guarda n.º 1611/28781, João José Loução dos Santos.
 Guarda n.º 3617/28867, João Mendes Gomes.
 Guarda n.º 5902/29151, António Luís dos Santos Gonçalves.
 Guarda n.º 5156/29472, Eurico António Brás.
 Guarda n.º 6033/29561, Jorge Manuel Ferreira Dinis.
 Guarda n.º 5924/29635, Cassiano Vital Vaz.
 Guarda n.º 5952/29678, José Gomes Martins.
 Guarda n.º 3812/29682, Fernando Alves da Cruz.
 Guarda n.º 1754/29714, José Manuel da Silva Ferreira.
 Guarda n.º 4609/29856, Alfredo Manuel Garcia Borges.
 Guarda n.º 2702/29867, Carlos Alberto Pereira da Cunha.
 Guarda n.º 5753/30125, José Aurélio de Deus Ramos Miguel.
 Guarda n.º 5814/30264, António Marques Coimbra.
 Guarda n.º 5816/30275, António Branco Pires Nunes.
 Guarda n.º 1927/30284, Amadeu dos Santos Carvalho Selas.
 Guarda n.º 3516/30305, José Martins Domingos.
 Guarda n.º 5378/30399, Donzília Fernandes Silva de Jesus Carvalho.
 Guarda n.º 5491/30431, Maria do Carmo Correia de Melo Menicha.
 Guarda n.º 1477/30480, José Armando Neto.
 Guarda n.º 5800/30497, Carminda Silvestre Gonçalves do Alvar.
 Guarda n.º 3568/30799, Maximino Nunes da Costa.
 Guarda n.º 4191/30874, Vítor Marcelo.
 Guarda n.º 4540/30939, Fernando Manuel Anjos Roque.
 Guarda n.º 4734/30957, Manuel Augusto Jorge Duque.
 Guarda n.º 6546/30988, Júlio Jorge Pontes Roque.
 Guarda n.º 5474/31042, Eduardo Giberto Mendonça da Costa.
 Guarda n.º 3896/31097, Aniceto Pinto de Oliveira.
 Guarda n.º 6223/31209, António dos Santos Pires.
 Guarda n.º 5052/31225, Duarte Batista Afonso Cunha.
 Guarda n.º 4094/31233, Manuel de Jesus Bento.
 Guarda n.º 5620/31231, Franquelim dos Santos Esteves.
 Guarda n.º 3320/31239, Margarido Francisco Garcia.
 Guarda n.º 4650/31282, Sérgio Pereira Serafim.
 Guarda n.º 3426/31297, Manuel António da Silva Peredo.
 Guarda n.º 7636/31336, Manuel Dantas Pereira.
 Guarda n.º 1383/31361, Avelino António Veloso Fernandes.
 Guarda n.º 5843/31370, Nelson Batista Videira.
 Guarda n.º 6508/31833, Fernando Pedro Rodrigues.
 Guarda n.º 6510/31918, Sérgio Augusto Cordeiro.
 Guarda n.º 6020/31961, Joaquim Henrique dos Santos Teixeira Cunha.
 Guarda n.º 6513/31964, José Jorge Silva.
 Guarda n.º 4746/32028, José Domingos Granadeiro Lopes.
 Guarda n.º 6516/32064, Luís Manuel Ruas de Almeida.
 Guarda n.º 6521/32081, Artur Manuel Bastos de Sousa.
 Guarda n.º 6531/32162, João Manuel Salazar Ferreira.
 Guarda n.º 1940/12860, João da Silva Fernandes.
 Guarda n.º 1262/24458, Maria Fernanda da Conceição Simões.
 Guarda n.º 7274/93105, António Joaquim Moura.
 Guarda n.º 7106/93676, António Jorge da Assunção Fialho.

Comando da PSP de Ponta Delgada:

Subcomissário n.º M/26332, José António Rodrigues Alves Simão.
 Primeiro-subchefe n.º 16/29963, Américo Pedro Medeiros Tavares.
 Primeiro-subchefe n.º 33/29518, Paulino Jorge Correia Moniz.
 Primeiro-subchefe n.º 59/29947, José Manuel Moreira Pinto.
 Segundo-subchefe n.º 35/29284, Manuel António Andrade da Mota.
 Segundo-subchefe n.º 61/27906, Álvaro Fernando Carneiro.
 Guarda n.º 235/29696, José Manuel Câmara Sousa Arruda.
 Guarda n.º 314/30030, Leonel Cabral da Silva Fernandes.
 Guarda n.º 317/30064, José Tobias de Medeiros Oliveira.
 Guarda n.º 325/30259, José Ferreira da Costa.
 Guarda n.º 326/30287, Armando Lino Freitas Baeta.
 Guarda n.º 354/28612, António Manuel Aguiar Sousa Duarte.
 Guarda n.º 358/30297, João Luís Correia da Costa.
 Guarda n.º 359/30308, João Fernando Amaral Estrela.
 Guarda n.º 380/29657, José António da Roche Resendes.

29-10-92. — O Comandante-Geral, *Rui Mamede Monteiro Pereira*, general.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Por despacho do secretário-geral-adjunto de 27-11-92:

Concedido o Estatuto Geral de Igualdade de Direitos e Deveres, previsto na Convenção assinada em Brasília em 7-9-71 e regulada no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, aos cidadãos brasileiros:

Darlen Faria Rodrigues da Cruz.
 Gildete Guerreiro da Silva.

Jessica Ferreira Bello.
João Paulo Henriques Tavares.
José Olyntho de Castro Costa.
Maria Fernandes Neves Castro Costa.
Maria Marlene Nunes Costa Sousa.
Mauro Jorge Zap.

30-11-92. — O Secretário-Geral-Adjunto, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Lista n.º 71/92. — Nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 308-A/75, de 24-6, e no uso da competência delegada pelo Conselho de Ministros na Resol. 46/91, de 12-12, publicada no *DR*, 1.ª-B, 300, de 30-12-91, nos Ministros da Administração Interna e da Justiça e, por sua vez, subdelegada no Secretário de Estado da Administração Interna e no Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, pelos Desps. 58/91, de 30-12, e 2/92, de 9-1, publicados no *DR*, 2.ª, 18, de 22-1-92, é conservada, por despacho de 23-11-92, a nacionalidade portuguesa a:

	Data de nascimento
Queba Baldé	24-7-55
Paulino Delgado Lima	6-1-75
Domingos dos Reis Tavares	12-2-54
José Xavier Cabral	8-10-56
César Henrique Ramos	22-11-49
Eugénio Borges	4-4-51
Bernardino Santos	25-2-30
Maria Octávia Lopes Santos	7-8-35
Albertina Maria de Freitas Fortes	16-7-51
Flávio Quaresma Pires dos Santos	25-7-42
Issaga Só	3-11-44

Lista n.º 72/92. — Nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 308-A/75, de 24-6, e no uso da competência delegada pelo Conselho de Ministros na Resol. 46/91, de 12-12, publicada no *DR*, 1.ª-B, 300, de 30-12-91, nos Ministros da Administração Interna e da Justiça e, por sua vez, subdelegada no Secretário de Estado da Administração Interna e no Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, pelos Desps. 58/91, de 30-12, e 2/92, de 9-1, publicados no *DR*, 2.ª, 18, de 22-1-92, é concedida, por despacho de 23-11-92, a nacionalidade portuguesa a:

	Data de nascimento
António Pedro do Rosário	15-5-67
Amadú Djaló	10-10-69
António Coelho Semedo	20-6-60
Leopoldina Horta Semedo	12-12-58
Joana Varela	10-8-61
Cipriano Gomes da Veiga Varela	20-12-50
Manuel José Sousa	1-12-36
Basquil Mendes	6-3-52
Maria Lucete Paiva de Pina	10-2-62
Graciete Inocência Chantre	8-4-61
Justina Clotilde Rocha Assunção	18-1-48
Margarida Maria Semêdo Varela Semêdo	27-11-53
Filomena Maria da Fonseca Gonçalves	18-4-59
Edna Lucy Veiga de Pina Lima	18-8-62
João Gabriel Veiga	27-1-38
Maria Dulce Lima Pinto	14-12-57
João Mendes	12-6-61
André Soares Landim	27-2-51
Cristiano José Vieira	10-7-57

Lista n.º 73/92. — Nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 308-A/75, de 24-6, e no uso da competência delegada pelo Conselho de Ministros na Resol. 46/91, de 12-12, publicada no *DR*, 1.ª-B, 300, de 30-12-91, nos Ministros da Administração Interna e da Justiça e, por sua vez, subdelegada no Secretário de Estado da Administração Interna e no Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, pelos Desps. 58/91, de 30-12, e 2/92, de 9-1, publicados no *DR*, 2.ª, 18, de 22-1-92, é concedida, por despacho de 23-11-92, a nacionalidade portuguesa a:

	Data de nascimento
José Gonçalves Lobo	7-12-70
Manuel Mendes da Silva	13-3-59
Ana Maria Andrade da Graça	10-12-60
Carlos Massal Nanjintim	29-4-63
Justina Delgado Évora	28-12-55
Albertina Gonçalves Fernandes	3-7-59
Cristina Sanches da Costa	12-5-64
Maria Antónia Monteiro	1-1-56
Bernardo dos Santos Lopes	20-6-53
José Emanuel Gomes	9-1-63

Data de nascimento

Marina de Fátima Almeida	28-4-56
Antónia Gregória Silva	29-12-53
Carlos Alberto Mendes Oliveira	23-3-63
José Cupertino Gonçalves	18-10-49
Maria Alves Gonçalves	16-10-52
Djaneuba Queta	8-3-59
Albertina Francisca Flôr	8-10-55
António Júlio dos Santos	20-4-62
Armanda Mónica Lopes, ou Armanda Mónica Lopes Roberto	15-6-24
José Lopes Varela	20-11-60

26-11-92. — O Secretário-Geral, *Manuel Jorge Pombo Cruchinho*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria 375/92 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro, em conformidade com o disposto no art. 30.º do Dec.-Lei 188/84, de 5-6, e ao abrigo do Desp. 18-91/XII, de delegação de competências, do Ministro das Finanças, publicado em 27-12-91, autorizar a Generali Vida — Companhia de Seguros, S. A., a alterar os arts. 8.º, 16.º e 20.º dos respectivos estatutos, conforme redacção deliberada pela assembleia geral da sociedade realizada em 22-3-92.

3-12-92. — O Secretário de Estado do Tesouro, *José Monteiro Fernandes Braz*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por despacho do Subsecretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado Adjunta e do Orçamento de 24-11-92:

Fernando Júlio Vilas-Boas de Matos, engenheiro civil assessor do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos — nomeado para exercer, em comissão e por urgente conveniência de serviço, o cargo de director de serviços da Direcção de Serviços das Instalações, desta Direcção-Geral. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

27-11-92. — O Subdirector-Geral, *Amável Santos*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 237, de 14-10-92, rectifica-se que, a p. 9562, onde se lê «Maria Luísa Vicente Teixeira [...] — cessa, a seu pedido, a referida comissão» deve ler-se «Maria Luísa Vicente Teixeira [...] — cessa, a seu pedido, a referida comissão, com efeitos a partir de 11-8-92».

26-11-92. — O Subdirector-Geral, *Amável Santos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral do Património do Estado

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por meu despacho de 2-12-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso com vista ao preenchimento de um lugar vago da categoria de chefe de repartição do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património do Estado.

2 — O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher corresponde às áreas de contabilidade e material, abrangendo:

- Elaboração das propostas orçamentais;
- Classificação de todas as despesas;
- Processamento de todas as despesas, incluindo as referentes a pessoal;
- Processamento e escrituração dos fundos de maneoio;
- Contabilização das receitas;
- Informação prévia sobre a legalidade e cabimento de todas as despesas;
- Preparação dos documentos de controlo de gestão a remeter ao Ministério das Finanças;

- h) Processamento do aprovisionamento e gestão de bens de consumo;
- i) Manutenção da actualização do inventário dos bens afectos à Direcção-Geral do Património do Estado;
- j) Formulação das propostas de aquisição, arrendamento e aluguer de bens, equipamento e material, à excepção dos de informática, viaturas ou congéneres, necessários ao funcionamento da Direcção-Geral, bem como a promoção de realização de obras de manutenção das instalações;
- l) Organização das consultas e concursos públicos, bem como a elaboração de contratos escritos para aquisição de bens;
- m) Distribuição do material necessário ao funcionamento dos serviços, zelando pela sua manutenção.

4 — O vencimento corresponde a um escalão a fixar de acordo com o art. 21.º, n.º 3, do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — O local de trabalho situa-se na sede da Direcção-Geral do Património do Estado ou noutra dependência existente em Lisboa.

6 — A este concurso aplicam-se os Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e 353-A/89, de 28-7.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

O preenchimento dos requisitos referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

Possuir a categoria de chefe de secção com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou curso superior adequado e experiência profissional não inferior a três anos.

8 — A admissão a concurso deverá ser requerida ao director-geral do Património do Estado, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos ou ainda em impresso tipo, a quem o solicitar pessoalmente ou pelo correio à Secção de Pessoal da Direcção-Geral do Património do Estado, Rua de Passos Manuel, 40, 1100 Lisboa. O requerimento deverá ser enviado para o mesmo endereço, em carta registada ou entregue em mão dentro do prazo referido no n.º 1.

8.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
- d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria;
- e) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Declaração, autenticada pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, a classificação de serviço reportada aos últimos três anos e as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas durante os últimos três anos;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito. Estes elementos só serão tidos em consideração se devidamente comprovados.

8.3 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as als. a), c), d), e) e f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, desde que o candidato declare no seu requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

8.4 — Os funcionários que prestem serviço na Direcção-Geral do Património do Estado ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

10.1 — Avaliação curricular;

10.2 — Entrevista profissional de selecção.

10.3 — O ordenamento final dos candidatos será expresso de 0 a 20 valores, de acordo com os critérios e as fórmulas seguintes:

10.3.1 — Na avaliação curricular, ter-se-ão em conta as habilitações de base, a formação profissional, a experiência profissional na área funcional a concurso e a classificação de serviço, de acordo com a fórmula seguinte:

$$Ac = \frac{(0,5 CS) + (HL) + (2,5 EP) + (FP)}{5}$$

em que:

Ac = avaliação curricular;

CS = classificação de serviço;

HL = habilitações literárias;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional.

Qualquer dos factores CS, HL, EP e FP é classificado de 0 a 20 valores e deverá ter em conta os seguintes critérios:

CS — na classificação de serviço será considerada a média aritmética obtida nos três anos relevantes, sendo pontuado cada ano de *Bom* com 16 valores e cada *Muito bom* com 20 valores;

HL — nas habilitações literárias consideram-se os cursos completos com a seguinte pontuação:

10 pontos para o 9.º ano de escolaridade ou habilitação equivalente;

15 pontos para o 11.º ano de escolaridade ou habilitação equivalente;

18 pontos para o bacharelato;

20 pontos para a licenciatura;

EP — na experiência profissional serão consideradas as funções desempenhadas na categoria de chefia, nas áreas postas a concurso, como segue:

2 pontos por cada ano completo como chefe de secção, até ao limite de 20 pontos;

3 pontos por cada ano completo de exercício de funções de chefia de nível superior, até ao limite de 20 pontos.

Para os eventuais candidatos com curso superior adequado que não desempenhem funções de chefia o critério será definido segundo a experiência profissional apresentada no currículo, atentas as áreas postas a concurso.

FP — na formação profissional serão considerados os cursos frequentados pelos candidatos, tendo em conta as áreas postas a concurso e a duração dos mesmos:

10 pontos para os casos de total ausência de formação, aos quais se somam:

1 ponto por cada dia completo de formação para cursos específicos das funções do lugar a prover, até ao limite de 20 pontos;

0,5 pontos por cada dia completo de formação para cursos não específicos, até ao máximo de 20 pontos.

10.3.2 — Na entrevista profissional de selecção ter-se-ão em conta as capacidades e aptidões dos candidatos, segundo o perfil das exigências da função, a qual será pontuada de 0 a 20.

A entrevista decorrerá segundo uma relação interpessoal, de forma objectiva e sistemática, sobre três temas da área do respectivo conteúdo funcional, nomeadamente: técnicas de chefia, informática na óptica do utilizador e quadro jurídico relacionado com as funções do lugar a concurso.

A abordagem de cada tema terá uma pontuação de 0 a 20 valores, sendo a nota final da entrevista a média simples do somatório dos temas tratados.

10.3.3 — Classificação final — a que resulta da fórmula seguinte:

$$CF = \frac{(3 \times Ac) + (2E)}{5}$$

sendo:

CF = classificação final;

Ac = avaliação curricular;

E = entrevista.

Toda a ponderação e pontuação resulta da importância considerada para o desempenho das funções do lugar a prover.

11 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nesta Direcção-Geral, quando for caso disso, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — A data da entrevista será comunicada aquando da publicação da lista dos candidatos.

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — licenciado Carlos Manuel Frade, subdirector-geral do Património do Estado.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Arminda Ribeiro de Sousa, directora de serviços da Direcção-Geral do Património do Estado.
Álvaro Jaime Nascimento de Oliveira Santos, chefe de repartição da Direcção-Geral do Património do Estado.

Vogais suplentes:

Licenciada Ana Maria Tavares, directora de serviços da Direcção-Geral do Património do Estado.
Carlos Orlando Simões Andrade, chefe de repartição da Direcção-Geral do Património do Estado.

2-12-92. — O Director-Geral, *Manuel da Cunha Rego*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO

Direcção-Geral do Tesouro

Por despacho de 26-11-92:

Rosalina Biscaia Damas Brás Dias, tesoureira-ajudante principal, em serviço na 2.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Loures — mandada desligar do serviço por aposentação.

27-11-92. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Direcção-Geral da Junta do Crédito Público

Por despachos de 24-10-92 do director-geral da Administração Pública e de 26-11-92, do subdirector-geral da Junta do Crédito Público:

Maria do Rosário Ferreira Malaquias, escriturária-dactilógrafa, colocada no quadro de excedentes interdepartamentais — requisitada, pelo período de um ano, para exercer aquelas funções na Direcção-Geral da Junta do Crédito Público. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

26-11-92. — O Subdirector-Geral, *Pontes Correia*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação da Região do Norte

Por despacho de 19-11-92 do Ministro do Planeamento e da Administração do Território:

Raul Leite Armada da Silva, impressor de *offset* principal do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Norte — atribuída a designação de mestre.

27-11-92. — A Administradora, *Teresa do Rosário*.

Comissão de Coordenação da Região do Centro

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico superior de 1.ª classe do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro/GAT, com a referência n.º 92-TS2/GAT (licenciatura em Engenharia Civil), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 223, de 26-9-92, se encontra afixada na sede da Comissão de Coordenação da Região do Centro, Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, onde poderá ser consultada.

27-11-92. — O Administrador, *Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Teles*.

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Aviso. — Por ter sido publicado indevidamente no DR, 2.ª, 280, de 4-12-92, a p. 11 477, o aviso referente à lista ordenada de classificação final dos candidatos aos concursos internos gerais de acesso constantes do aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 146, de 27-6-92, anula-se a referida publicação.

3-12-92. — O Presidente do Júri, *José da Silva Marques*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Instituto Geográfico e Cadastral

Por meu despacho de 12-10-92:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício no ano de 1992:

Carlos Fernando Lourenço Nunes — 30 dias.

Por meu despacho de 22-10-92:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício no ano de 1992:

Teresa Pestana Ferreira Espada Justino — 30 dias.

Por meu despacho de 26-10-92:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício no ano de 1992:

Ana Maria da Piedade Guerreiro Formosa — 30 dias.

Por meu despacho de 2-11-92:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício no ano de 1992:

Ana Maria Melo e Castro — 30 dias.

Por meus despachos de 5-11-92:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício no ano de 1992:

Maria José da Conceição Eusébio Silva — 30 dias.
Maria Fernanda de Andrade Costa — 30 dias.

Por meu despacho de 6-11-92:

Autorizada a recuperação de vencimento de exercício no ano de 1992:

Maria dos Anjos Mendes Duarte — 30 dias.

Por meus despachos de 23-11-92:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício no ano de 1992:

Anabela Baeta dos Santos Inglês Marques — 30 dias.
Jaime Luís Fernandes Costa — 30 dias.

Por meus despachos de 24-11-92:

Autorizada a recuperação de vencimento de exercício no ano de 1992:

César António Temóteo Fernandes da Costa Campos — 30 dias.
Ana Paula Almeida Serra de Melo Brandão — 30 dias.
Ana Bela Pereira Salvador Boiça Monteiro dos Santos — 30 dias.
Maria Adelaide Mendes Barata — 30 dias.
Maria Alexandra Freire Terenas Rego de Freitas — 30 dias.
Elisabete Rosa Macedo Soares Silva Rocha — 30 dias.

Por meus despachos de 25-11-92:

Autorizada a recuperação do vencimento no ano de 1992:

Maria Fernanda Gomes Lousã Amaro — 30 dias.
Emília Maria da Costa e Silva Fernandes — 9 dias.
Francisco Nazaré Lopes — 20 dias.
Lídia da Assunção Ferreira Marques — 11 dias.
José Pinto Garcia — 22 dias.
José Pedro Martins Gueifão Ferreira — 5 dias.
Alida Nunes — 5 dias.
Maria Madalena de Paiva Botelho da Costa Velez — 11 dias.
Ana Maria Moreira Ferreira Pereira Cabral — 8 dias.

António Carlos Gonçalves Beja — 6 dias.
 Joaquim José dos Santos Oliveira e Costa — 22 dias.
 Guilherme Emanuel Garcia dos Santos — 14 dias.
 Maria Helena Máximo Marinho Henriques — 30 dias.
 Carlos Manuel Pina Firmino — 9 dias.
 Maria de Fátima M. Ferreira Agostinho — 28 dias.
 Maria Fernanda Cardoso Sousa Gil — 11 dias.
 Maria Margarida Ferreira Gomes Botelho — 5 dias.
 Anabela Ferreira Gonçalves — 14 dias.
 Serafim Lourenço — 12 dias.
 Fernando da Conceição Anjos — 26 dias.
 Maria Alice Almeida Pina — 13 dias.
 Maria Cremilde Duarte dos Santos — 17 dias.
 Maria Leonilde Horta Godinho Nogueira — 12 dias.
 Maria Luisa Perdigoto Capelo Figueiredo — 2 dias.
 Maria Odete Cardoso Batista — 9 dias.
 Helena Vitória dos Santos do Val Canteiro — 16 dias.
 José da Costa Simões — 21 dias.
 Alexandrina Galvão Martins Norberto — 3 dias.
 Ana Maria Vieira de Almeida — 28 dias.
 Zaida Maria dos Anjos Gaspar de Barros Martinho Chora — 12 dias.
 Laurinda da Conceição Estandisau Pascoal — 24 dias.
 Vitor Rui de Sousa — 11 dias.
 Ana Cristina Raposo Freire Bordoal Ramos Preto — 2 dias.
 Maria Dinora Mendonça Farinha Paixão — 6 dias.
 Vitor José Gaspar Custódio — 5 dias.
 Maria Filomena Matilde Fátima Lindarifa Mascarenhas — 13 dias.
 Carlos Alberto Ferreira Frascuinho — 8 dias.
 Maria Guiomar dos Reis Godinho — 15 dias.
 Zaida Mesquita da Fonseca Ricardo — 12 dias.
 Elvino Augusto Alves Dias Duarte — 8 dias.
 Henrique Manuel Vila Nova da Silva — 16 dias.
 Fátima Maria dos Santos Domingues Nunes — 2 dias.
 Isaura Silva Loureiro Soares — 8 dias.
 Luís Armando da Costa Matos — 24 dias.
 Fernando Alves Bernardino — 15 dias.

Por meus despachos de 26-11-92:

Autorizada a recuperação de vencimento de exercício no ano de 1992:

Maria Teresa Coelho da Silva Domingos — 16 dias.
 Maria do Carmo Ascensão dos Santos Candeias — 30 dias.

30-11-92. — O Director-Geral, *Carlos José dos Santos Cardoso*.

Aviso. — Para efeito do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de classificação e ordenamento do concurso para preenchimento de cinco lugares de engenheiro agrónomo de 1.ª classe do quadro de pessoal deste Instituto Geográfico e Cadastral, aberto no DR, 2.ª, 252, de 31-10-92, se encontra afixada na respectiva Secretaria da Repartição de Pessoal, sita na Praça da Estrela, em Lisboa, onde pode ser consultada.

Aviso. — De harmonia com o disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que o concurso interno geral de ingresso para provimento de três lugares para a categoria de engenheiro geográfico de 2.ª classe, da carreira de engenheiro geógrafo, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal do Instituto Geográfico e Cadastral, aberto por aviso inserto no DR, 2.ª, 263, de 13-11-92, ficou deserto, por falta de candidatos.

3-12-92. — O Presidente do Júri, *Manuel Esteves Perdigoto*.

Direcção-Geral da Administração Autárquica

Declaração. — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, no uso da delegação de competências de 5-11-92 e nos termos do art. 10.º do Dec.-Lei 363/88, de 14-10, do despacho conjunto dos Ministros do Planeamento e da Administração do Território e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações de 31-1-89, publicado no DR, 2.ª, de 10-11, e do seu Desp. 22/90, de 25-10, publicado no DR, 2.ª, de 14-11, determinou, por despacho de 9-11-92, que a Direcção-Geral da Administração Autárquica concedesse às câmaras municipais abaixo mencionadas, no âmbito do apoio à elaboração dos respectivos planos directores municipais, os subsídios que a seguir se indicam:

Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis — 1050 contos.
 Câmara Municipal de Esposende — 1080 contos.

Câmara Municipal da Sertã — 1350 contos.
 Câmara Municipal de Viana do Castelo — 2250 contos.

O total dos encargos atrás proposto é de 5730 contos e tem cabimento na dotação destinada a auxílios financeiros inscrita no art. 19.º da Lei 2/92, de 9-3.

27-11-92. — O Director-Geral da Administração Autárquica, *Jorge Manuel Pedroso de Almeida*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica

Por despacho do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia de 12-11-92:

Fernando Miranda Borges Gonçalves, assessor do quadro privativo da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica — autorizada a licença sem vencimento, pelo período de um ano, com início em 16-11-92.

25-11-92. — O Presidente, *Mário Barbosa*.

Instituto Nacional de Investigação Científica

Por despacho do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia de 16-11-92:

Maria do Rosário Santos Sá Couto Costa — anulada a nomeação como técnica superior de 2.ª classe de BAD, da carreira técnica superior.

26-11-92. — O Coordenador da DFP, *Jorge Duarte Naves*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 83/92. — No desenvolvimento do regime previsto no art. 38.º da Lei 31/86, de 28-6, o Dec.-Lei 425/86, de 27-12, veio estabelecer o regime de autorização dos centros de arbitragem voluntária institucionalizada.

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 1.º deste último diploma, requerem o Instituto Nacional da Defesa do Consumidor, a Câmara Municipal do Porto, a Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor e a Associação de Comerciantes do Porto autorização para a criação de um centro de arbitragem.

Julgando incontroversas, consoante os casos, a representatividade e a idoneidade dos requerentes, autorizo a criação do peticionado centro de arbitragem.

O centro será confinado à área do município do Porto e terá carácter especializado, circunscrevendo a sua acção à prevenção e resolução de pequenos litígios de consumo.

Comunique-se aos requerentes e dê-se conhecimento ao secretário-geral do Ministério da Justiça, que assegurará o cumprimento do disposto no art. 4.º do Dec.-Lei 425/86.

25-11-92. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Labo-rinho Lúcio*.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Despacho. — No exercício das competências que me foram delegadas pela Resol. 1/92, publicada no DR, 2.ª, de 4-1, e verificados os requisitos previstos nos arts. 2.º e 12.º da Convenção Europeia de Extradicação, aprovada pela Resol. Assemb. Rep. 23/89, de 21-8, e ratificada pelo Dec. Pres. Rep. 57/89, da mesma data, autorizo o prosseguimento do processo de extradicação para a Suíça de Filippo d'Urso, cidadão italiano, que se encontra indiciado pela prática de vários crimes de burla e contra quem foi emitido pelo juiz de Instrução do Tribunal de Génève o respectivo mandato de captura.

30-11-92. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Labo-rinho Lúcio*.

Gabinete de Gestão Financeira

Por despacho do director-geral de 2-12-92:

É integrado no quadro de pessoal deste Gabinete, na mesma categoria, escalão e índice, o pessoal do quadro de efectivos interdepartamentais (QEI) constante da lista anexa, cuja integração mereceu parecer favorável da Direcção-Geral da Administração Pública por despacho de 12-11-92:

Lista nominativa do pessoal do quadro de efectivos interdepartamentais a integrar no quadro de pessoal do Gabinete de Gestão Financeira:

Nome	Categoria	Escalão	Índice	Quadro de origem
Ana Isabel J. Feio Costa Pinto	Operadora de registo de dados principal	4	245	MPAT/INE.
Maria Encarnação Gomes Silva Reis	Operadora de registo de dados principal	3	235	MPAT/INE.
Maria Eufrozina Guerreiro Nunes	Operadora de registo de dados principal	4	245	MPAT/INE.
Joaquina da Piedade Louro Rodrigues	Operadora de registo de dados principal	5	255	MPAT/INE.
Tung Sun Chaw	Técnico auxiliar principal	4	250	MPAT/INE.
Elisabete Almeida M. A. Gomes da Costa	Técnica auxiliar principal	4	250	MPAT/INE.
Carlos Ribeiro da Costa	Técnico auxiliar principal	3	240	MOP.
João Pedro Lopes Cardoso	Técnico auxiliar de 1.ª classe	6	250	MPAT/INE.
Maria Isaura Ribeiro Tapadinhas	Técnica auxiliar de 1.ª classe	4	230	MPAT/INE.
Maria Ofélia Carneiro Oliveira Canais	Técnica auxiliar de 1.ª classe	3	220	MPAT/INE.
Maria Isabel Neto Melro	Chefe de secção	4	350	MPAT.
Belmira Pereira F. Soares de Almeida	Primeiro-oficial	5	260	MCT.
Maria de Fátima C. Matias Lima Simão	Primeiro-oficial	5	260	MCT.
Maria Paula Fernandes Cabral	Segundo-oficial	4	230	MCT.
Maria de Fátima Pereira Sequeira	Segundo-oficial	4	230	MCT.
Maria Paula Alves Paiva A. Madeira	Segundo-oficial	4	230	MCT.
Lígia Ferreira da Costa Borges	Segundo-oficial	4	230	MCT.
Maria Helena Santos Coelho Ferreira	Segundo-oficial	3	220	MCT.
Ana Maria Costa Borges M. Custódio	Segundo-oficial	2	210	MCT.
Mário Diniz Nunes	Segundo-oficial	2	210	MAPA.
Maria José Perides Colimão	Terceiro-oficial	5	225	MPAT/INE.
Manuel Dias Mateus	Terceiro-oficial	5	225	MPAT/INE.
José Marques Pereira Eduardo	Terceiro-oficial	3	200	MPAT/INE.
Josefa da Fonseca Parsotamo Ibraimo	Terceiro-oficial	3	200	DGAP.
Maria Antónia Jesus Farto	Terceiro-oficial	3	200	MAPA.
Adelina Guedes do Amaral Duarte	Escriturário-dactilógrafo	8	215	MPAT.

Virgílio Fonte Santa Palma, agente de censos e inquéritos principal do quadro de efectivos interdepartamentais do MPAT/INE, escalão 1, índice 220 — integrado, após reclassificação, na categoria de primeiro-oficial do quadro de pessoal deste Gabinete, mantendo os mesmos índice e escalão. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

3-12-92. — O Director-Geral, *João Martins*.

Declaração. — Declara-se que foi convertida em definitiva, a partir desta data, nos termos do disposto no art. 6.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, a nomeação provisória dos terceiros-oficiais do quadro de pessoal deste Gabinete Helena Maria Figueiredo Chasqueira de Sousa Magalhães e António Eduardo Maio dos Santos.

3-12-92. — O Director-Geral, *João Martins*.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Por despacho do Ministro da Justiça de 3-1-92:

Licenciados em Medicina Isabel Glória de Abreu Fernandes Martins Guimarães e Paulo Ferreira de Matos Guimarães — autorizada a celebração de contratos de avença para o exercício de exames periciais do foro laboral no Tribunal de Trabalho de Lisboa. (Sujeito a fiscalização prévia do TC em 9-11-92. São devidos emolumentos.)

23-11-92. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Por meu despacho de 23-11-92:

Maria do Carmo Vala Pires, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Pombal, exercendo as funções de escrivã-adjunta interina do Tribunal da Comarca de Peniche — transferida, por permuta, para idêntico cargo do Tribunal de Círculo e de Comarca de Leiria, mantendo-se, porém, na referida interinidade.

Isabel Maria Inácio Ferreira, escriturária judicial do Tribunal de Círculo e de Comarca de Leiria — transferida, por permuta, para idêntico cargo do Tribunal da Comarca de Pombal.

(É devido imposto de transferência. Aceitação dos lugares no prazo de cinco dias.)

24-11-92. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Por despacho do Ministro da Justiça de 3-1-92:

Licenciado em Medicina Américo José da Silva Assunção — autorizada a celebração de contrato de avença para o exercício de exames periciais do foro laboral no Tribunal de Trabalho de Lisboa. (Sujeito a fiscalização prévia do TC em 16-11-92. São devidos emolumentos.)

25-11-92. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 23-11-92:

Victor Manuel de Paiva Rosado Pereira, escrivão-adjunto do Tribunal da Comarca de Montemor-o-Novo — nomeado, em comissão e por urgente conveniência de serviço, para o Tribunal de Círculo e de Comarca de Évora.

26-11-92. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Declaração. — Declara-se que foi convertida em definitiva a nomeação provisória de Maria Leonor Rodrigues da Silva Eleutério, operadora de reprografia da Secretaria-Geral Comum dos Tribunais de Lisboa, com efeitos a partir de 30-10-92.

Declaração. — Declara-se que foi convertida em definitiva a nomeação, em comissão de serviço, de José Magalhães de Freitas, operador de reprografia do Tribunal da Comarca de Braga, com efeitos a partir de 5-11-92.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

25-11-92. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Declaração. — Declara-se que foi convertida em definitiva a nomeação, em comissão de serviço, de Sebastião Vieira dos Santos, motorista de ligeiros do Tribunal de Círculo e de Comarca de Penafiel, com efeitos a partir de 6-6-92.

Declaração. — Declara-se que foi convertida em definitiva a nomeação provisória de Isabel Ernesto Conchinha da Conceição, operadora de reprografia do Tribunal da Comarca de Sintra, com efeitos a partir de 31-10-92.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

27-11-92. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Aviso. — *Lista de classificação.* — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data de publicação do presente aviso, se encontra afixada, para consulta, na Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Avenida de Casal Ribeiro, 48, 1.º, 1000 Lisboa, a lista de classificação dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 160, de 14-7-92, para provimento de uma vaga de terceiro-oficial no quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários (ref. 41).

27-11-92. — O Subdirector-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Instituto de Reinserção Social

Por despacho do presidente do Instituto de Reinserção Social de 27-11-92:

João Pedro Raposo Botelho Pimentel, estagiário da carreira de técnico superior de reinserção social, em regime de contrato administrativo de provimento — rescindido o contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 1-12-92.

27-11-92. — A Vice-Presidente, *Maria Fernanda Farinha Lopes*.

Por despacho do presidente do Instituto de Reinserção Social de 29-7-92:

Marina Alexandra de Sousa Sá e Maia — admitida, em regime de contrato administrativo de provimento, como estagiária da carreira de técnico superior de reinserção social para exercer funções em equipa de reinserção social na área da Delegação Regional de Lisboa (escala 1, índice 300). (Visto, TC, 21-8-92.)

Por despachos do presidente do Instituto de Reinserção Social de 4-9-92:

Maria Adília da Silva Oliveira — admitida, em regime de contrato administrativo de provimento, como estagiária da carreira de técnico superior de reinserção social para exercer funções em equipa de reinserção social no Círculo Judicial de Vila do Conde (escala 1, índice 300). (Visto, TC, 16-10-92.)

Sofia Dória Morão Cochofel Quintela Oliveira — admitida, em regime de contrato administrativo de provimento, como estagiária da carreira de técnico superior de reinserção social para exercer funções em equipa de reinserção social no Círculo Judicial de Chaves (escala 1, índice 300). (Visto, TC, 21-10-92.)

Carla Manuela Valente Ribeiro Maia Rodrigues — admitida, em regime de contrato administrativo de provimento, como estagiária da carreira de técnico superior de reinserção social para exercer funções em equipa de reinserção social no Círculo Judicial de Guimarães (escala 1, índice 300). (Visto, TC, 23-11-92.)

Por despacho do presidente do Instituto de Reinserção Social de 14-10-92:

Paula Alexandra Gonçalves Matos da Cruz Fernandes — admitida, em regime de contrato administrativo de provimento, como estagiária da carreira de técnico superior de reinserção social para exercer funções em equipa de reinserção social na área da Delegação Regional de Lisboa (escala 1, índice 300). (Visto, TC, 9-11-92.)

(São devidos emolumentos.)

Por despacho do presidente do Instituto de Reinserção Social de 2-12-92:

Licenciado José Manuel Robalo Branco, oficial administrativo do quadro do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa — nomeado, em comissão de serviço extraordinária, técnico de reinserção social estagiário da carreira de técnico superior de reinserção social deste Instituto, com efeitos a partir de 16-12-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

3-12-92. — A Vice-Presidente, *Maria Fernanda Farinha Lopes*.

Centro de Estudos Judiciários

Por despacho do director do Centro de Estudos Judiciários de 2-12-92:

Maria Dias Fernandes Saúde, segundo-oficial do quadro do Centro de Estudos Judiciários — promovida, por concurso, a primeiro-

-oficial do quadro do Centro de Estudos Judiciários. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

2-12-92. — O Director, *Armando Acácio Gomes Leandro*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral do Pessoal

Ana Maria da Conceição António de Sá, escriturária-dactilógrafa do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros (pessoal administrativo) — despacho ministerial de 3-11-92 designado-a para ir prestar serviço na Embaixada de Portugal em Bucareste. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

4-11-92. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Desportos

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que as listas de candidatos admitidos e excluídos nos seguintes concursos internos gerais de ingresso, abertos por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 249, de 28-10-92, se encontram afixadas, para consulta, nos locais a que se faz referência no n.º 15 do citado aviso:

Concurso n.º 3 (encarregado das instalações desportivas, do grupo operário e carreira de operário qualificado) — sem vagas;

Concurso n.º 4 (terceiro-oficial, do grupo administrativo e carreira de oficial administrativo) — sem vagas;

Concurso n.º 5 (escriturário-dactilógrafa, do grupo administrativo e carreira de escriturário-dactilógrafa) — sem vagas;

Concurso n.º 6 (auxiliares-administrativos, do grupo auxiliar e carreira de auxiliar administrativo) — sem vagas;

Concurso n.º 7 (telefonista, do grupo auxiliar e carreira de telefonista) — sem vagas;

Concurso n.º 8 (carpinteiro, do grupo operário e carreira de operário qualificado) — sem vagas;

Concurso n.º 9 (pintor, do grupo operário e carreira de operário qualificado) — sem vagas;

Concurso n.º 10 (arraia, do grupo operário e carreira de operário qualificado) — sem vagas.

Das listas cabem recursos, nos termos legais, a interpor no prazo de 10 dias, respeitada a dilação de três dias, contados a partir da data do registo da comunicação acima referida.

27-11-92. — O Presidente do Júri, *José Martins Barata de Almeida*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS EDUCATIVOS

Instituto dos Assuntos Sociais da Educação

Desp. 17/PRS/92. — 1 — De acordo com o disposto no art. 14.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e o n.º 3 do art. 6.º dos Estatutos do IASE, aprovados pelo Dec.-Lei 82/91, de 19-2, é delegado no vice-presidente do Instituto dos Assuntos Sociais da Educação, João Luís Cabral Picão Caldeira, enquanto meu substituto legal, a competência para a prática dos actos e exercício dos poderes contidas nas als. a) a m) do art. 7.º dos Estatutos do IASE.

2 — Nos termos do disposto no referido art. 14.º do Dec.-Lei 323/89, e n.º 3 do art. 6.º dos Estatutos do IASE, o exercício de funções, em regime de substituição, pelo vice-presidente do Instituto abrange ainda os poderes que me foram subdelegados pelo Desp. 45/SERE/92, de 6-5, com excepção dos referidos no n.º 4 do mesmo despacho.

3 — Nos termos dos arts. 11.º, 12.º e n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, delegeo no vice-presidente do Instituto João Luís Cabral Picão Caldeira as seguintes competências:

3.1 — Relativamente ao Departamento de Acção Social Complementar e Gabinete Jurídico, a que se referem, respectivamente, os arts. 17.º e 29.º dos Estatutos do IASE:

a) Superintender nos serviços e coordenar a sua acção, assegurando a sua orientação geral em conformidade com as determinações superiores;

b) Submeter a despacho os assuntos que careçam de resolução superior;

- c) Representar os serviços e exercer relativamente a eles as demais competências do director-geral constantes do mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, exceptuando-se as que, por lei ou determinação superior, estejam afectas ou sejam próprias ou específicas de outros departamentos ou serviços e, bem assim, da Secretaria-Geral do Ministério;
- d) Autorizar no âmbito da gestão dos serviços atrás referidos e no exercício das competências que lhe são delegadas, a realização de despesas, dentro dos limites legais previstos na al. c) do n.º 1 do art. 20.º, al. b) do art. 21.º e art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7.

3.2 — Exercer relativamente à Caixa de Previdência do Ministério as funções que, pelo n.º 2 do art. 4.º do Dec.-Lei 82/91, são cometidas ao presidente do IASE.

Desp. 18/92. — De acordo com o disposto nos arts. 11.º, 12.º e n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delegeo na Subdirectora-Geral do Instituto dos Assuntos Sociais da Educação Maria Luísa Pereira Canelhas, relativamente ao Departamento da Rede Nacional de Residências, a que se refere o art. 25.º dos Estatutos do IASE, aprovados pelo Dec.-Lei 82/91, de 19-2-92, as seguintes competências:

1 — No domínio de gestão dos serviços:

- a) Superintender nos serviços do Departamento, coordenando a sua acção, assegurar a sua orientação geral do serviço e definir a estratégia da sua actuação em conformidade com as determinações superiores;
- b) Submeter a despacho os assuntos que careçam de resolução superior;
- c) Representar o departamento e exercer relativamente a ele as competências do director-geral constantes do mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, exceptuando-se as que, por lei ou determinação superior, estejam afectas ou sejam próprias ou específicas de outros departamentos ou serviços e, bem assim, da Secretaria-Geral do Ministério;
- d) Autorizar, no âmbito da gestão dos serviços atrás referidos e no exercício das competências que lhe são delegadas, a realização de despesas, dentro dos limites legais previstos na al. c) do n.º 1 do art. 20.º, al. b) do art. 21.º e art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7.

2 — No âmbito do pessoal contratado, em regime de contrato individual de trabalho, ao serviço do Departamento;

- a) Exercer as competências previstas na lei geral e ou na regulamentação colectiva do trabalho;
- b) Assegurar as relações com a segurança social, entidades seguradoras, organizações representativas dos trabalhadores e demais instituições.

Desp. 19/PRS/92. — De acordo com o disposto nos arts. 11.º, 12.º e n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, são delegadas no Subdirector-Geral do Instituto dos Assuntos Sociais da Educação Mário Rodrigues de Pinho Leónidas, relativamente ao Departamento de Apoio Sócio Educativo, a que se refere o art. 13.º dos Estatutos do IASE, aprovados pelo Dec.-Lei 82/91, de 19-2-92, as seguintes competências:

- a) Superintender no Departamento e coordenar a sua acção, assegurando a sua orientação geral e funcionamento;
- b) Submeter a despacho os assuntos que careçam de resolução superior;
- c) Representar os serviços e exercer relativamente ao Departamento as competências do director-geral constantes do mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, exceptuando-se as que, por lei ou determinação superior, estejam afectas ou sejam próprias ou específicas de outros departamentos ou serviços e, bem assim, da Secretaria-Geral do Ministério;
- d) Autorizar, no âmbito da gestão dos serviços atrás referidos e no exercício das competências que lhe são delegadas, a realização de despesas, dentro dos limites legais previstos na al. c) do n.º 1 do art. 20.º, al. b) do art. 21.º e art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7.

Desp. 20/PRS/92. — De acordo com o disposto nos arts. 11.º, 12.º e n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delegado na Subdirectora-Geral do Instituto dos Assuntos Sociais da Educação Maria Clara Antunes Ferreira, relativamente ao Gabinete de Projectos Especiais, ao Centro de Documentação e Informação e à Repartição de Administração Geral, deste Instituto [a que se referem a al. b)

do n.º 3 do art. 21.º e arts. 28.º e 30.º dos Estatutos do IASE, aprovados pelo Dec.-Lei 82/91, de 19-2-92], as seguintes competências:

- a) Superintender nos serviços e coordenar a sua acção, assegurando a sua orientação geral e funcionamento;
- b) Submeter a despacho os assuntos que careçam de resolução superior;
- c) Representar os serviços e exercer relativamente a eles as demais competências do director-geral constantes do mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, exceptuando-se as que, por lei ou determinação superior, estejam afectas ou sejam próprias ou específicas de outros departamentos ou serviços e, bem assim, da Secretaria-Geral do Ministério;
- d) Autorizar, no âmbito da gestão dos serviços atrás referidos e no exercício das competências que lhe são delegadas, a realização de despesas, dentro dos limites legais previstos na al. c) do n.º 1 do art. 20.º, al. b) do art. 21.º e art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7.

Desp. 21/PRS/92. — De acordo com o disposto nos arts. 11.º, 12.º e n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, conjugado com o art. 20.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, alterado pelo art. 1.º do Dec.-Lei 227/85, de 4-7, delegeo no chefe de repartição Fernando Filipe Marum a competência para:

- a) Autorizar despesas até ao valor de 40 000\$, relativas a aquisições de bens ou serviços para o funcionamento normal dos departamentos deste Instituto;
- b) Assinar correspondência relacionada com a prestação de contas do Instituto dos Assuntos Sociais da Educação ou outra relacionada com o posterior envio de verbas a diferentes entidades;
- c) Assinar certidões de receita;
- d) Assinar a autorização nas folhas de despesa com o pessoal ou outras.

5-11-92. — O Presidente, *J. Coelho Antunes*.

Direcção Regional de Educação do Sul

Aviso. — Publica-se o Regulamento dos Quadros de Valor e de Excelência da Direcção Regional de Educação do Sul, elaborado ao abrigo do Desp. Norm. 102/90, publicado em 12-9-90, após homologação do Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário em 11-11-92:

Regulamento dos Quadros de Valor e de Excelência da Direcção Regional de Educação do Sul

1.º

Objecto

O presente regulamento define as regras de organização dos quadros de valor e de excelência da Direcção Regional de Educação do Sul, bem como o processo de formalização, apreciação das candidaturas e de atribuição de prémios relativo à integração nos mesmos.

2.º

Natureza

a) O quadro de valor reconhece os alunos que revelam grandes capacidades ou atitudes exemplares de superação de dificuldades, ou que desenvolvem iniciativas ou acções, igualmente exemplares, de benefício claramente social ou comunitário ou de expressão de solidariedade, na escola ou fora dela.

b) O quadro de excelência reconhece os alunos que revelam excelentes resultados escolares e produzem trabalhos académicos ou realizam actividades de excelente qualidade, quer no domínio curricular, quer no domínio dos complementos curriculares.

c) Os quadros de valor e de excelência podem reconhecer tanto os alunos, enquanto pessoas, como as turmas, equipas, clubes, anos ou outros grupos.

3.º

Organização dos quadros

Podem pertencer aos quadros regionais de valor e de excelência os alunos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário que, no final de cada ciclo do ensino básico ou do ensino secundário, preencham os requisitos seguintes:

- a) Tenham permanecido no quadro anual de valor ou de excelência da escola durante todos os anos do ciclo, no ensino básico, ou em todos os anos do ensino secundário;
- b) Sejam objecto de uma proposta de candidatura dos conselhos pedagógicos das respectivas escolas.

4.º

Formalização das candidaturas

1 — As propostas de candidatura devem incluir:

- a) Identificação do aluno, turma, equipe, clube, ano ou grupo proposto;
- b) Fundamentação da apresentação de candidatura aos quadros regionais;
- c) Menção exhaustiva dos membros do conselho pedagógico presentes à reunião onde foi tomada a deliberação da apresentação de proposta.

2 — As propostas de candidatura, convenientemente elaboradas, são remetidas pelo presidente do conselho pedagógico à Direcção Regional de Educação do Sul, através da coordenação da área educativa respectiva, até 31 de Julho de cada ano lectivo.

5.º

Apreciação das candidaturas

1 — A apreciação das propostas de candidatura aos quadros regionais de valor e de excelência cabe a um júri assim constituído:

- a) Director regional de educação, que preside;
- b) Quatro elementos a designar pelo conselho consultivo da Direcção Regional de Educação, previsto no Desp. Norm. 105/91, de 16-5.

2 — Enquanto o conselho referido no ponto anterior não se encontrar constituído, compete ao director regional de educação a designação dos restantes elementos do júri.

3 — Da deliberação do júri regional não cabe recurso.

6.º

Prémios

1 — Aos alunos incluídos nos quadros regionais de valor e de excelência poderão ser atribuídos prémios pela Direcção Regional de Educação.

2 — Os prémios têm uma função eminentemente educativa, devendo ser adaptados ao nível etário dos alunos e visar o estímulo do seu empenhamento escolar, a superação de dificuldades e o espírito de serviço.

3 — Os prémios a atribuir devem consistir sobretudo na entrega de instrumentos ou materiais ou na oferta de condições, em relação intrínseca com a actividade premiada e que permitam o prosseguimento da mesma a um nível de conhecimentos mais avançado, ou a sua continuidade a nível profissional.

4 — Os prémios podem também assumir natureza pecuniária.

5 — A Direcção-Regional publicitará, até 30 de Abril de cada ano, a listagem dos prémios a atribuir, especificando a sua origem e valor.

7.º

Atribuição e financiamento dos prémios

1 — A atribuição dos prémios será realizada anualmente no mês de Outubro, em sessão pública a efectuar numa das escolas a que pertençam os premiados.

2 — Ao director regional incumbe promover as diligências consideradas necessárias e indispensáveis ao financiamento dos prémios para os quadros de valor e de excelência, servindo-se, para o efeito, das liberalidades previstas no Dec.-Lei 388/88, de 25-10, do mecenato educativo ou de verbas consignadas no orçamento.

8.º

Norma transitória

No ano escolar de 1992-1993, a título excepional, podem ser aceites candidaturas aos quadros regionais de valor e de excelência, devidamente fundamentadas pelos conselhos pedagógicos, de alunos que frequentam o ano terminal de cada um dos ciclos do ensino básico, ou do ensino secundário, e que não permaneceram no quadro de valor ou de excelência da escola nos anos anteriores.

2-12-92. — O Director Regional da Educação do Sul, *José Ventura da Cruz Pereira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO**Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário****Escola Preparatória de Arcos de Valdevez**

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 409/89, de 18-11, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada

no placard da sala dos professores a lista de progressão nos escalões de docentes que ingressaram pela 1.ª vez na carreira, com efeitos a partir de 1-9-92.

Os interessados dispõem de 15 dias, a partir da data da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo deste estabelecimento de ensino.

27-10-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Preparatória do Dr. Augusto César Pires de Lima

Aviso. — Para cumprimento do n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, foi afixado o mapa do pessoal não docente abrangido pelo Dec.-Lei 61/92, de 15-4 (descongelamento de escalões).

10-10-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Tavares Rebelo*.

Escola Secundária de Amares

Aviso. — Nos termos do art. 20.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de pessoal não docente que, nos termos do Dec.-Lei 61/92, de 15-4, beneficiou do descongelamento de escalões de progressão nas respectivas carreiras.

Os interessados dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30-11-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Isidro Gomes de Araújo*.

Escola C+S de Alcochete

Aviso. — Dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 120-A/92, de 30-6, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de progressão nos escalões da carreira docente, com efeitos a partir de 1-1-92.

Os interessados dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

30-11-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Isabel Cristina Ferreira Fernandes*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES****Direcção-Geral de Transportes Terrestres**

Por despacho de 6-11-92 do Secretário de Estado dos Transportes:

Maria Teresa Passanha Braamcamp Sobral, técnica auxiliar principal do quadro da Direcção-Geral de Concorrência e Preços — requisitada, por urgente conveniência de serviço, depois de obtida a anuência do serviço de origem, para exercer idênticas funções nesta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 6-11-92. O presente despacho anula o que foi publicado no *DR*, 2.ª, 268, de 19-11-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

30-11-92. — Pelo Director de Serviços de Administração, o Chefe de Divisão, *Mourinho Marcelo*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE****Departamento de Recursos Humanos****Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus**

Aviso. — Torna-se público que foi anulado o concurso para técnico auxiliar principal de BAD, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 273, de 25-11-92.

30-11-92. — Pela Comissão de Gestão, *Digna Alves Bonifácio Real Domingues*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional do Porto

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 30-11-92 do presidente do conselho directivo do Centro Regional do Porto do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, foi autorizada a abertura de concursos externos de ingresso para o preenchimento dos lugares vagos abaixo indicados, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, existentes no quadro de pessoal desta instituição:

- Concurso n.º 1 (técnico de radiologia de 2.ª classe) — uma vaga.
- Concurso n.º 2 (técnico de medicina nuclear de 2.ª classe) — duas vagas.
- Concurso n.º 3 (técnico de anatomia patológica, citológica e tanatológica de 2.ª classe) — uma vaga.

2 — Descongelamento — os concursos são abertos ao abrigo da quota de descongelamento para 1992 (Desp. Norm. 160/92, de 31-7), quota essa da qual foram atribuídos quatro lugares a esta instituição, de acordo com os despachos do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 14-10-92 e da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde de 11-11-92, comunicados através dos ofícios n.ºs 7941, de 16-10-92, e 8725, de 19-11-92, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de funcionários ou agentes subutilizados com os requisitos para o exercício das funções a que os concursos se reportam.

4 — Prazo de validade — os concursos são válidos pelo prazo de dois anos e destinam-se exclusivamente ao preenchimento das vagas indicadas.

5 — Lei aplicável — a regulamentação dos concursos obedece, directa e automaticamente, ao disposto nos Decs.-Leis 41/84, de 3-2, 427/89, de 7-12, 384-B/85, de 30-9, 235/90, de 17-7, 203/90, de 30-6, e 123/89, de 14-4.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo de apresentação de candidaturas é de 30 dias, sendo contado a partir da data de publicação do presente aviso.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Centro Regional do Porto do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

8 — A remuneração é a correspondente ao escalão 1, constante da tabela anexa ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

9 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante da Port. 256-A/86, de 28-5.

10 — Requisitos de admissão:

10.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais os constantes do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

10.2 — Requisito especial — é requisito especial a posse do curso de formação específico para cada área profissional ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9.

10.3 — Condições de preferência:

10.3.1 — Concurso n.º 1 — experiência em tomografia axial computadorizada, angiografia e ressonância magnética;

10.3.2 — Concurso n.º 2 — experiência de exames na área de oncologia;

10.3.3 — Concurso n.º 3 — experiência predominante de exames e análises na área de oncologia.

11 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular, podendo ser complementada com entrevista profissional de selecção.

12 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director deste Instituto, do qual deve constar a identificação completa, designadamente nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data e arquivo do bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal e telefone. Do requerimento deverá constar ainda a indicação implícita do concurso a que se candidata, habilitações literárias e, eventualmente, o curso de formação supracitado, bem como a identificação do presente concurso, com menção ao DR onde este vem publicado.

12.1 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento de habilitações literárias e profissionais;
- b) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar Obrigatório ou de serviço cívico;
- c) Certidão de sanidade para o exercício de funções públicas, passada pela autoridade da respectiva área de residência, e certificado antituberculoso;
- d) Certificado de registo criminal;
- e) Certidão de nascimento;
- f) Outros elementos relevantes passíveis de preferência legal ou curricular.

12.2 — A falta dos documentos referidos na al. a) da alínea anterior implica a exclusão dos candidatos, podendo os restantes ser entregues na altura do provimento, devendo, neste caso, os candidatos declarar nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais, devendo o requerimento ser assinado sobre estampilha fiscal de 162\$.

12.3 — O requerimento deverá ser entregue, contra recibo, na repartição de pessoal do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto, sito na Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, Asprela, 4200 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas.

13 — Constituição do júri:

Concurso n.º 1:

Presidente — Carmina da Costa Camposinhos Oliveira, directora de radiologia.

Vogais efectivos:

Margarida Maria Margarida Moreira Marques Rodrigues, técnica principal de radiologia, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Josefina Lúcia Freitas R. Santos Soares, técnica principal de radiologia.

Vogais suplentes:

Maria Judite Piedade R. Freitas Castro, técnica de 1.ª classe de radiologia.

Isabel Maria Faria Saro Oliveira Gomes, técnica de 1.ª classe de radiologia.

Concurso n.º 2:

Presidente — Ana Jesus Patinho Mendes Saraiva, técnica de medicina nuclear de 1.ª classe do IPO de Lisboa.

Vogais efectivos:

Maria Margarida Leal Parracho, técnica de 2.ª classe de medicina nuclear, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Izilda Afonso Correia de Queirós Ferreira, técnica de medicina nuclear de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Anabela Xavier Jesus Gouveia, técnica de medicina nuclear de 1.ª classe do IPO de Lisboa.

Carlos Alberto Sabino M. Ovídio, técnico de medicina nuclear de 2.ª classe do IPO de Lisboa.

Concurso n.º 3:

Presidente — Maria de Fátima Cunha Silva, técnica especialista de anatomia patológica, citológica e tanatológica.

Vogais efectivos:

Ângela Maria Sousa P. Almeida Silvestre, técnica de 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria do Amparo Diegues Silva, técnica de 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica.

Vogais suplentes:

Ana Bela Garganta Duarte, técnica de 2.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica.

Serafim Moreira dos Santos, técnico de 2.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica.

26-11-92. — O Administrador-Geral, *António Henrique Leite Pereira Alves*.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 30-11-92 do director do Centro Regional do Porto do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso para um lugar de assistente da carreira técnica superior de saúde, ramo laboratorial, existente no quadro de pessoal desta instituição, para constituição de reservas de recrutamento, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 11.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

2 — Descongelamento — o concurso é aberto ao abrigo da quota de descongelamento para 1992 (Desp. Norm. 160/92, de 31-7), quota essa da qual foi atribuído um lugar a esta instituição, de acordo com

os despachos do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 14-10-92 e da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde de 11-11-92, comunicados através dos ofícios n.ºs 7941, de 16-10-92, e 8725, de 19-11-92, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de funcionários ou agentes subutilizados com os requisitos para o exercício das funções a que o concurso se reporta.

4 — Número de lugares — um lugar.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano e destina-se exclusivamente ao preenchimento da vaga indicada.

6 — Lei aplicável — a regulamentação do presente concurso obedece, directa e automaticamente, ao disposto nos Decs.-Leis 41/84, de 3-2, 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e 414/91, de 22-10.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo de apresentação de candidaturas é de 30 dias, sendo contado a partir da data de publicação do presente aviso.

8 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Centro Regional do Porto do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

9 — A remuneração é a correspondente ao escalão 1, constante da tabela anexa ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-9.

10 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do art. 19.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

11 — Requisitos de admissão:

11.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

11.2 — Requisito especial — é requisito especial a posse de licenciatura em Biologia e aprovação em estágio prévio a que se refere o art. 6.º e os n.ºs 2 e 3 do art. 35.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

11.3 — Condições de preferência — experiência na área de oncologia e, mais especificamente, na área de radiobiologia.

12 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular, podendo ser complementada com entrevista.

13 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director deste Instituto, do qual deve constar a identificação completa, designadamente nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data e arquivo do bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal e telefone. Do requerimento deverá constar ainda a indicação implícita do concurso a que se candidata, habilitações literárias e, eventualmente, o curso de formação supracitado, bem como a identificação do presente concurso, com menção ao DR onde este vem publicado.

13.1 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento de habilitações literárias e profissionais;
- b) Documento comprovativo da posse do estágio referido no n.º 11.2;
- c) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar Obrigatório ou de serviço cívico;
- d) Certidão de sanidade para o exercício de funções públicas, passada pela autoridade da respectiva área de residência, e certificado antituberculoso;
- e) Certificado de registo criminal;
- f) Certidão de nascimento;
- g) Outros elementos que os candidatos julguem relevantes ou passíveis de preferência legal ou curricular.

13.2 — A falta dos documentos referidos nas al. a) e b) da alínea anterior implica a exclusão dos candidatos, podendo os restantes ser entregues na altura do provimento, devendo, neste caso, os candidatos declarar nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais, devendo o requerimento ser assinado sobre estampilha fiscal de 162\$.

13.3 — O requerimento deverá ser entregue, contra recibo, na repartição de pessoal do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto, sito na Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, Asprela, 4200 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Isabel Maria Oliveira T. Ferreira Gomes, assessora, ramo laboratorial.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria da Graça Duarte Nunes, técnica superior de saúde principal, ramo laboratorial, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria Helena da Costa Peixoto, técnica superior de saúde principal, ramo laboratorial.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Isabel Leal Coelho Barbosa, técnica superior de saúde de 1.ª classe, ramo laboratorial.

Dr.ª Maria Madalena Mota Branquinho Crespo, técnica superior de saúde de 1.ª classe, ramo laboratorial.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 30-11-92 do director do Centro Regional do Porto do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso visando o preenchimento de 10 lugares de auxiliar de acção médica existentes no quadro de pessoal deste Centro.

2 — Descongelamento — o concurso é aberto ao abrigo da quota de descongelamento para 1992 (Desp. Norm. 160/92, de 31-7), quota essa da qual foram atribuídos 10 lugares a esta instituição, de acordo com os despachos do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 14-10-92 e da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde de 11-11-92, comunicados através dos ofícios n.ºs 7941, de 16-10-92, e 8725, de 19-11-92, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a qual informou pelo ofício n.º 5827, de 4-11-92, não existirem excedentes nem funcionários ou agentes subutilizados com os requisitos para o exercício das funções a que o concurso se reporta.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano e destina-se exclusivamente ao preenchimento das vagas indicadas.

5 — Lei aplicável — a regulamentação do presente concurso obedece, directa e automaticamente, ao disposto nos Decs.-Leis 41/84, de 3-2, 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, 248/85, de 15-7, e 231/92, de 21-10.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo de apresentação de candidaturas é de 30 dias, sendo contado a partir da data de publicação do presente aviso.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Centro Regional do Porto do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

8 — A remuneração é a correspondente ao escalão 1, constante da tabela anexa ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-9.

9 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

10 — Requisitos de admissão:

10.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

10.2 — Requisito especial — é requisito especial a posse da escolaridade obrigatória.

11 — Condição de preferência — é condição de preferência a posse do curso de formação específico, conforme disposto no Desp. 7/89, da Ministra da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 56, de 8-3-89.

12 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante uma prova de conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, com particular incidência nas áreas de língua portuguesa e matemática.

13 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director deste Instituto, do qual deve constar a identificação completa, designadamente nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data e arquivo do bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal e telefone. Do requerimento deverá constar ainda a indicação implícita do concurso a que se candidata, habilitações literárias e, eventualmente, o curso de formação supracitado, bem como a identificação do presente concurso, com menção ao DR onde este vem publicado.

13.1 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento de habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da posse do curso de formação profissional referido no n.º 8, se for caso disso;
- c) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar Obrigatório ou de serviço cívico;
- d) Certidão de sanidade para o exercício de funções públicas, passada pela autoridade da respectiva área de residência, e certificado antituberculoso;
- e) Certificado de registo criminal;
- f) Certidão de nascimento.

13.2 — A falta dos documentos referido na al. a) da alínea anterior implica a exclusão dos candidatos, podendo os restantes ser entregues na altura do provimento, devendo, neste caso, os candidatos declarar nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais, devendo o requerimento ser assinado sobre estampilha fiscal de 162\$.

13.3 — O requerimento deverá ser entregue, contra recibo, na repartição de pessoal do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto, sito na Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, Asprela, 4200 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Zenaida de Sousa Sobral, enfermeira-directora.

Vogais efectivos:

Joaquim dos Santos Lopes, chefe de repartição de pessoal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Augusta Soucasaux Valério de Carvalho, enfermeira-supervisora.

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Fernandes Batista Gonçalves, enfermeira-chefe.

Maria Emília Rodrigues Ferreira de Almeida, enfermeira-chefe.

30-11-92. — O Administrador-Geral, *António Henrique Leite Pereira Alves*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de Santa Marta

Aviso. — Nos termos do Regulamento do Concurso da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publica-se a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para provimento de 70 lugares de enfermeiro do nível 1 do Hospital de Santa Marta, publicado no *DR*, 2.ª, 241, de 19-10-92, a p. 9720, de acordo com lista anexa:

Candidatos admitidos:

Adelaide Maria Marques Silva Pinho.
Aida Maria Quitino Oliveira.
Álvaro Lourenço Martins.
Álvaro Manuel Reia Madeira.
Américo Jaime Almeida.
Ana Anjos Lemos Ferreira.
Ana Cristina Figueira Grencho Rodrigues.
Ana Cristina Jesus Dias.
Ana Cristina Oliveira Graça Pedrosa.
Ana Cristina Ralha Santos.
Ana Lúcia Gregório Duarte.
Ana Maria Coelho Larginho.
Ana Paula Fernandes Antunes.
Ana Paula Lopes Jesus.
Ana Paula Martins Fernandes Ramalho.
Ana Paula Melo Morgado Vitorino.
Ana Paula Rego Zuna.
Ana Sofia Carrasqueiro Luís.
Ana Teresa Pinto de Sá Brito Henriques.
Anabela Dias Ferreira Silva.
Anabela Gama Teodoro Gonçalves.
Anabela Gonçalves Santos.
Anabela Maria Almeida Rodrigues.
Carla Alexandra Menezes Gonçalves Valente Santos.
Carlos Alberto Leitão Borges.
Carlos Alberto Oliveira Rodrigues da Silva.
Carlos Manuel Baptista Moreira.
Carlos Manuel Pereira Vences.
Carlos Miguel Ferreira Calado.
Carlos Reste Martins.
Celeste Marques Mateus Pereira.
Clara Maria Aguiar Nogueira Amaral.
Cristina Maria Pinheiro Cosme.
Cristina Maria Ribeiro Joaquim.
Cristina Paula Assunção Soares.
Cristina Paula Ramalho Sena Martins.
Dália Maria Oliveira Ventura.
Daniel Esteves Silva.

David Manuel Cunha Marcelo.
Delmina Conceição C. Moreira.
Deolinda Isabel Gomes Raposo.
Dulce Maria Encarnação Silva Dias Monteiro.
Eduardo Manuel Frazão Baltazar.
Elisa Cristina Magalhães Madeira Soares.
Elisabete Conceição Morais.
Elisabete Maria Salsinha Balão.
Elsa Luísa Marques Guerreiro.
Elsa Maria Nobre Vargas Neves Batoque.
Ernesto Guerreiro Viana P. Guimarães.
Esperança Maria Cipriano Sousa Silva Matos.
Fátima Margarida Marques Nunes.
Fátima Maria Alves Pedro Ventura.
Fátima Maria Freitas Ribeiro.
Fernanda Maria Mendes Costa.
Fernanda Maria Monteiro Fonseca.
Fernando Eduardo Alves Bizarro.
Fernando Ramos Silva.
Florinda Maria Carreiro Duarte.
Francisco José Vaz Nunes Amaral.
Graciano Silva Martins.
Gracinda Jacinta Monteiro.
Helena Castelão Figueira Carlos Pestana.
Helena Maria Ferreira Ribeiro.
Hélio José Félix Firmino.
Idalina Cosme Fernandes.
Isabel Fisher Farinha Tavares.
Isabel Maria Coelho Cardoso.
Isabel Maria Rodrigo Duarte.
João Alexandre Almeida Antunes Meira.
João Joaquim Louro Dias Ferreira Belo.
Jorge Manuel Gaspar Almeida Varandas.
José Elias Azevedo Santos.
Júlia Maria Lopes.
Lina Maria Matos Salgueiro.
Lúcia Maria Rodrigues Martins Prisco.
Lucília Maria Almeida Conde.
Luísa Maria Costa Lopes.
Luísa Maria Martins Fernando.
Luísa Maria Simão Pires.
Luzia Maria Alberto Marques Filipe.
Mafalda Cristina Jerónimo Moreira Costa Selas.
Manuel Alfredo Esteves Cardoso.
Manuel António Belo Costa.
Manuel Tadeu Pais Pinto Branco.
Marco Paulo Bina Sousa Anselmo.
Margarida Cristina Monteiro Brito.
Margarida Rosa Salazar Direitinho.
Maria Alexandra Afonso Pinto.
Maria Alice Santos Peta Gomes.
Maria Céu Casimiro Farinha.
Maria Céu Souto Amaral.
Maria Emília Cruz Duarte Leal.
Maria Ermelinda Jesus Gomes Almeida.
Maria Fátima Domingues Oliveira Gomes.
Maria Fátima Lima Parreira.
Maria Fátima Sampaio Pinto Almeida.
Maria Fátima Silva Caldas.
Maria Fátima Simão Castro.
Maria Filomena Simões Silva.
Maria Gabriela Antunes Almeida.
Maria Isabel Colaço Silva.
Maria Isabel Miranda Pacheco.
Maria Isabel Rosa Ferreira.
Maria Isabel Silva Alcobia.
Maria João Bento Mesquitela André.
Maria João Cristóvão Silva.
Maria José Castro Bento.
Maria Licínia Vitorino Sebastião.
Maria Luísa Campos Santos.
Maria Lurdes Brandão Alves.
Maria Lurdes Panão Eufrásio.
Maria Manuela Costa Mateus.
Maria Margarida Bernardo Carriço.
Maria Margarida Gameiro Torres Paulo.
Maria Margarida Silva Pimenta.
Maria Otilia Brites Zangão.
Maria Rosário Cias Cunha Carmo.
Maria Rosário Costa Barroso.
Maria Rosário Cunha Fernandes.
Maria Rosário Santos Nobre.

Maria Teresa Ferreira Pedro.
 Maria Virgínia Ferreira Resina.
 Mavilda Conceição Alves Vitorino Pires.
 Nazaré Maria Carmezim Esteves Maurício.
 Paula Cristina Antunes Baptista.
 Paula Cristina Gomes Dias.
 Paula Cristina Jesus Gaspar Amorim.
 Paula Cristina Pereira S. Gonçalves.
 Paula Cristina Silva Cardoso Nunes.
 Paula Cristina Teles Neto.
 Paula Halina Garrido Machado Jorge.
 Paula Margarida Rodrigues Loureiro.
 Paula Sofia Colaço Gomes.
 Paulo Jorge Coelho Pires.
 Paulo Jorge Proença Lourenço.
 Rosa Maria Amaro de Matos.
 Rosa Maria Castelhão Rodrigues.
 Rosa Maria Escudeiro Santos.
 Rosa Maria Ribeiro Pereira.
 Rosa Maria Vitoriana Vieira.
 Rosemary Carvalho Ribeiro.
 Sandra Cristina S. Temudo Pereira.
 Sónia Maria Vilarinho Gamilho.
 Teresa Maria Santos Jesus Santos Jorge.

Candidatos excluídos:

Ana Isabel Garcia Madeira (a).
 Carla Sofia Velez Bento Felizardo (a).
 Cristina Maria Ferreira Rodrigues (a).
 Florbela Maria Marques Carriceiro Paiva (a).
 Isabel Cristina Sotero Monsanto Fonseca (a).
 Jorge Manuel Ramos Lourenço Marques (d).
 Luís António Rodrigues Paiva (a).
 Luísa Maria Rolim Meco (a).
 Maria Conceição Cabrita Quinta Queimada (a).
 Maria Fátima Jesus Barbosa Claro (a) (c).
 Maria Manuela Gonçalves Costa Moita (a).
 Maria Rosário Sousa Chaveiro (a).
 Paula Maria Figueiredo Dias (b).
 Paula Maria Relvas Pedro (b).
 Paulo Eduardo Santos Varela (a) (b) (d).
 Paulo Jorge Oliveira Bruno Moita (a).
 Paulo Sérgio Ferreira Silva Marques (a) (b).

(a) Currículo não assinado.

(b) Fotocópias de documentos não autenticadas.

(c) Diploma não registado.

(d) Falta de documentos.

3-12-92. — O Juri: *Emília Maria Vieira*, presidente. — *Maria Madalena de Brito Nobre Palma*, 1.º vogal. — *Lucinda Maria Valério Pacheco Veríssimo*, 2.º vogal.

Hospital de Santo António dos Capuchos

Aviso. — De harmonia com o disposto no art. 33.º, n.º 2, Dec.-Lei 437/91, de 8-11, torna-se pública a lista de candidatos ao concurso externo de ingresso na categoria de enfermeiro do nível 1, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 243, de 21-10-92:

Candidatos admitidos:

Adelaide Cristina Araújo Silva.
 Adelaide Maria Conceição Godinho.
 Alcinda Maria Gomes Sanches Freire.
 Alexandra Gabriela Figueiredo Lemos.
 Álvaro Manuel Reis Madeira.
 Alzira Maria Fernandes Figueiredo Nobre.
 Ana Bela Rodrigues Mendonça Martins.
 Ana Carla Jesus Reis.
 Ana Clara da Silva Gomes.
 Ana Cristina Adelino Lopes.
 Ana Cristina Ferreira de Aguiar.
 Ana Cristina Figueira Grencho Rodrigues.
 Ana Cristina de Jesus Dias.
 Ana Cristina Marques Ramos.
 Ana Cristina Oliveira Graça e Pedrosa.
 Ana Cristina Ralha dos Santos.
 Ana Cristina Soares Duarte Dórdio.
 Ana Isabel Cardoso Marques Monteiro.
 Ana Isabel Garcia Madeira.
 Ana Luísa Pimentel Rodrigues da Rosa Pedro.

Ana Maria Alcácer de Carvalho.
 Ana Maria Anjos Lemos Ferreira.
 Ana Paula Cerina da Silva.
 Ana Paula Fernandes Antunes.
 Ana Paula Ferreira Moreira.
 Ana Paula Martins Fernandes Ramalho.
 Ana Paula de Melo Morgado Vitorino.
 Ana Paula Pinto Coelho.
 Ana Paula Rebelo Figueiredo.
 Ana Sofia Carrasqueiro Luís.
 Ana Teresa Pinto de Sá e Brito Henriques.
 Anabela Gama Teodoro Gonçalves.
 Anabela Maria Almeida Rodrigues.
 Anabela Marques dos Santos.
 Aníbal Palma Mestre Machado.
 António Carlos da Silva Nunes Henriques.
 António Filipe Figueiredo Dias Freixo.
 António José Lopes de Almeida.
 Benvinda de Fátima Fagundes da Silva.
 Carla Alexandra Meneses Gonçalves Valente dos Santos.
 Carla Maria da Conceição Dias Moniz.
 Carlos Alberto Leitão Borges.
 Carlos Manuel Andrade Cordeiro.
 Carlos Manuel Batista Moreira.
 Carlos Manuel Ferreira Elias.
 Carlos Manuel Pereira Vences.
 Carlos Miguel Ferreira Calado.
 Célia Maria Pereira da Silva.
 Célia Maria Nunes Carvalho Pereira.
 Celma Pissarra de Abreu dos Santos Monteiro.
 Cesaltina Maria Luz Silva Anes.
 Cidália da Conceição Machado Raposo.
 Clara Maria de Aguiar Nogueira Amaral.
 Cristiana Violante Soares da Costa.
 Cristina Maria Alcobio Santos Costa.
 Cristina Maria Alves Dias.
 Cristina Maria Baptista Cardoso.
 Cristina Maria Barbosa Martins.
 Cristina Maria Ferreira Rodrigues.
 Cristina Maria Pinheiro Cosme.
 Cristina Maria Ribeiro Joaquim.
 Cristina Maria Salvado Caldeira Nunes.
 Cristina Paula Assunção Soares.
 Cristina Paula Ramalho Sena Martins.
 Dália Maria Oliveira Ventura.
 David Manuel Cunha Marcelo.
 Delmina da Conceição Carvalho Moreira.
 Deolinda Cardoso do Espírito Santo Bernardo.
 Deolinda Isabel Gomes Rosado.
 Dulce de Fátima Guerreiro Cachata.
 Dulce Irene Sancha Almeida.
 Dulce Maria Encarnação Silva Dias Monteiro.
 Eduardo Manuel Frazão Baltazar.
 Elisabete Batista Capucho.
 Elisabete Conceição Morais.
 Elisabete Maria Batista Mendes Perfeito.
 Elisabete Maria Gomes Garção.
 Elisabete Maria Salsinha Balão.
 Elsa Luísa Marques Guerreiro.
 Elsa Maria Gomes Catarino.
 Elsa Maria Nobre Neves Batoque.
 Elsa Marinela Alves Carreiro da Silva.
 Ema Conceição Silva Farinha Resende.
 Ernesto Guerreiro Viana Peixoto Guimarães.
 Esperança Maria Cipriano Sousa da Silva Matos.
 Fátima Margarida Marques Neves.
 Fátima Maria Alves Pedro Ventura.
 Ferihal Sadrudin.
 Fernanda Maria Marques Branco.
 Fernanda Maria Mendes Costa.
 Fernanda Maria Monteiro da Fonseca.
 Fernanda Maria Moura Leal.
 Fernanda Maria Vivo Relveiro.
 Fernando Alves Batista.
 Fernando Luís Duarte Carreira.
 Fernando Telmo Alves.
 Filomena Maria Martins Ferreira Pinheiro de Freitas.
 Florbela Maria David da Silva.
 Florinda Maria Carreiro Duarte.
 Gabriel Fernandes Alpalhão.
 Graça Paula Gil Trindade.
 Graciano da Silva Martins.

Gracinda Jacinta Monteiro.
 Hélder Francisco Silva Rego.
 Hélder Ribeiro Lopes.
 Helena Castelhão Figueira Carlos Pestana.
 Helena Maria Ferreira Ribeiro.
 Helena Paulo Bravo Ferreira Duque.
 Hélio José Félix Firmino.
 Idalina Cosme Fernandes.
 Ilda Maria Gomes Silvestre.
 Ilda Maria Henrique Batista.
 Isabel Fisher Farinha Tavares.
 Isabel Maria Antunes Soares Melo.
 Isabel Maria Batista Mateus.
 Isabel Maria Conceição Matos Soromenho e Daniel.
 Isabel Maria da Costa Lopes.
 Isabel Maria da Costa Padrão.
 Isabel Maria da Costa Santos.
 Isaura Flor Felício.
 Jaime da Conceição Belo dos Santos.
 João Alexandre de Almeida Antunes Meira.
 Joaquim António Nêrcio Marques.
 Joaquim Gonçalo Ribeiro de Matos.
 Jorge Manuel Gaspar de Almeida Varandas.
 José António Fonseca Portugal.
 José Augusto Esteves Quintas.
 José Eduardo Jesus Fernandes.
 José Elias Azevedo Santos.
 José Manuel Quina de Matos Canas.
 Júlia Maria de Freitas Lucas.
 Júlio Joaquim Rolo Rei.
 Júlio Paulo Candeias Pedro.
 Laurinda Cabral Gonçalves.
 Leopoldina Moreira Inácio.
 Lícia Vieira Galvão dos Reis Borges.
 Lígia Maria da Conceição Rosa.
 Lina Maria Matos Salgueiro.
 Lucília Maria de Almeida Conde.
 Lucília Maria Leandro Ramos.
 Lucinda Nina Geraldo Martins do Carvalhal.
 Luís Manuel Almeida Leal.
 Luís Manuel Manuelito Bravo.
 Luísa Maria Costa Lopes.
 Luísa Maria de Jesus Freitas Lopes.
 Luísa Maria Martins Fernando.
 Luísa Maria Rolim Meco.
 Luísa Maria Simão Pires.
 Madalena da Cruz Cardoso.
 Mafalda Cristina da Silva Lopes Rosa.
 Manuel Alfredo Esteves Cardoso.
 Manuel António Belo Costa.
 Manuel Tadeu Pais Pinto Branco.
 Manuela Maria Mestrinho Ribeiro.
 Margarida Cristina Monteiro de Brito.
 Margarida Maria Simão Rafael.
 Margarida Rosa Salazar Direitinho.
 Maria Alexandra Afonso Pinto.
 Maria Alice Sancho Pires Abade Carrapiço.
 Maria Alice Santos Peta Gomes.
 Maria Camila Martins da Cruz.
 Maria Cármen da Silva Dias Ferreira.
 Maria do Céu Casimiro Farinha.
 Maria do Céu Fouto Domingos.
 Maria Cidália Roque Almeida.
 Maria Clara Matos Pina.
 Maria da Conceição Barata.
 Maria da Conceição Soares Figueiredo.
 Maria Delfina Ramos Mendes André.
 Maria Dulce Miguel Cebola.
 Maria Elisabete Dinis Monteiro.
 Maria Elisabete Moreira Gomes.
 Maria Emília da Cruz Duarte Leal.
 Maria de Fátima Lima Parreira.
 Maria de Fátima Ramos Lopes.
 Maria de Fátima de Sampaio Pinto de Almeida.
 Maria de Fátima Teixeira Pereira Martins Grácio.
 Maria Fernanda Ferreira Lopes.
 Maria Fernanda Pereira.
 Maria Filomena Silva Cândido.
 Maria Filomena Simões da Silva.
 Maria Florbela Ramos Coelho.
 Maria Gabriela Antunes Almeida.
 Maria Gabriela Pereira Baptista.

Maria da Graça Cerqueira Alves.
 Maria da Graça Galante Jacinto.
 Maria da Graça Rodrigues dos Santos.
 Maria Helena Machado da Cunha Xavier.
 Maria Idália Varela Miguel.
 Maria Isabel dos Anjos Fontinha.
 Maria Isabel Colaço da Silva Sousa.
 Maria Isabel da Cruz Alves.
 Maria Isabel Monteiro Sanches Pinto.
 Maria Isabel Rosa Ferreira.
 Maria Isabel Silva Alcobia.
 Maria Isabel Silva Serras.
 Maria Isabel Rodrigues Soares Santos Neves.
 Maria Joana Reis Candeias Parreira.
 Maria João Almeida Santos.
 Maria João de Amorim Gomes.
 Maria João Rocha Brandão.
 Maria João dos Santos Honório.
 Maria José Cardoso Oliveira.
 Maria José Cavaco Valente.
 Maria José Gomes Inácio.
 Maria José Paiva Pires Gomes.
 Maria José Serejo Malcata.
 Maria José de Sousa Afonso Completo Bento.
 Maria Licínia Vitorino Sebastião.
 Maria Luísa de Campos Santos.
 Maria Luísa Sousa Cerqueira.
 Maria de Lurdes Frias Martins Rodrigues.
 Maria Manuela da Costa Mateus.
 Maria Manuela Eleutério Incenso Latas.
 Maria Manuela Gonçalves Costa Moita.
 Maria Manuela Mendes Gaspar.
 Maria Margarida Gameiro Torres Paulo.
 Maria Margarida da Silva Pimenta.
 Maria Nélia Silva Coelho.
 Maria Otilia Brites Zangão.
 Maria Paula Santos Marques.
 Maria Rosa Pereira Carapeta.
 Maria do Rosário Cabaço Barradas Lourenço.
 Maria do Rosário da Costa Barroso.
 Maria do Rosário da Cunha Fernandes.
 Maria do Rosário Outerelo João Soeiro.
 Maria do Rosário dos Santos Nobre.
 Maria da Soledade Lavadinho Estrébio.
 Maria Virgínia Ferreira Resina.
 Marília Manuela Mendonça Gomes.
 Mário Rui Caeiro Rosmaninho.
 Marta da Conceição Marques Henriques.
 Marta Isabel dos Santos Gaspar de Almeida.
 Mavilde da Conceição Alves Vitorino Pires.
 Miguel Ângelo Faria Gomes Narigão.
 Noémia Maria Cordeiro Rodrigues.
 Odete Nascimento Afonso.
 Olga Maria Martins de Sousa.
 Patrícia Carla Silva Pereira Dias Castanheira.
 Paula Alexandra Afonso Borges Ricardo.
 Paula Cristina de Campos Rodrigues.
 Paula Cristina da Conceição Duarte.
 Paula Cristina Domingues da Fonseca.
 Paula Cristina Gomes Dias.
 Paula Cristina Jesus Gaspar Amorim.
 Paula Cristina Lopes Pires.
 Paula Cristina Morais Pinela.
 Paula Cristina Pereira da Silva Gerardo.
 Paula Cristina da Silva Cardoso Nunes.
 Paula Cristina Simões dos Santos.
 Paula Cristina Vitorino Martins.
 Paula Halina Garrido Machado Jorge.
 Paula Margarida Rodrigues Loureiro.
 Paula Maria Relvas Pedro.
 Paula Maria Santos Esteves Isidoro da Costa Peixoto.
 Paula Sofia Colaço Gomes.
 Paulo Alexandre Pires Nogueira.
 Paulo Jorge Fonseca Portugal.
 Paulo Jorge Oliveira Bruno Moita.
 Paulo Jorge Proença Lourenço.
 Paulo Sérgio Ferreira da Silva Marques.
 Perpétua da Conceição Dias Troncão.
 Rafael Luís dos Santos Oliveira.
 Ricardo Manuel dos Santos Vieira da Cruz.
 Rodrigo Octávio da Mata Nunes.
 Rosa Isabel Raposo.

Rosa Maria Amaro de Matos.
 Rosa Maria Castelhão Rodrigues.
 Rosa Maria Escudeiro dos Santos.
 Rosa Maria Madeira Dinis.
 Rosa Maria Orfão Paulino.
 Rosa Maria dos Santos Almeida.
 Rosemary Carvalho Ribeiro.
 Rui Manuel de Jesus Pimenta.
 Sandra Maria Rodrigues Casola.
 Sandra Maria Sancho Pires Abade Carrapiço.
 Sara da Conceição Lomelino Freire.
 Sérgio Coelho Gomes.
 Sílvia de Jesus Lopes Filipe.
 Susana Maria Jesus Silva Ferreira.
 Teresa Maria Mourato Sardinha Monteiro Jorge.
 Teresa Piedade Proença Caseiro.
 Victor Manuel Simão de Matos Inácio.
 Vítor Alberto de Sá Ascensão.
 Vítor Manuel Lopes Almeida.
 Yolanda Manuela Cruz Carrola Serra.
 Zilda Maria Santos Pires.

Candidatos excluídos:

Adelaide Maria Marques da Silva Pinto (e).
 Ana Luísa Sousa Lopes (e).
 Ana Maria de Bastos Rodrigues (e) (g).
 Cacilda Manuela Duarte (e).
 Carla Maria Osório Gomes Moura (e).
 Carlos Reste Martins (c) (d) (e).
 Carmelinda de Jesus Fusco Talhinhas (e).
 Carolina Manuel da Costa (a) (f).
 Cidália Martins Rodrigues (c) (d) (e).
 Cristina Maria Cruchinho Pinheiro Alves (e).
 Eduardo José Cardoso Faria (c).
 Elisabete Francisco Brito (c) (d).
 Fátima Maria Freitas Ribeiro (e).
 Florbela Maria Marques Carniceiro Paiva (c) (d) (e).
 Francisco José Vaz Nunes Amaral (e).
 Gabriela Maria Moura Alves Silva (e).
 Isabel Cristina Sotero Monsanto Fonseca (c) (d).
 Isabel Maria Monteiro Quaresma (b).
 João José Gaspar Miguéns (e).
 José da Conceição Rodrigues (e).
 Luís António Rodrigues Paiva (c) (d) (e).
 Maria Benedita Silva Portugal Vasconcelos Ferreira (e).
 Maria de Fátima Moreira Gonçalves (e).
 Maria Helena Silva Costa Seixas (e).
 Maria João Bento Mesquitela André (e).
 Maria José Couceiro Almeida (c) (d) (e) (f).
 Maria Lúcia Nunes Fernandes (c) (d).
 Maria de Lurdes Alves de Brito Barbosa (c) (d) (e).
 Maria de Lurdes Panão Eufrásio (e).
 Maria Manuela Fretes Charrua (e).
 Marissol Ribeiro Sousa Santos (e).
 Olívia Lourenço de Matos (e).
 Paula Maria Figueiredo Dias (c) (d).
 Paulo Alexandre Carvalho da Conceição (g).
 Paulo Alexandre Seixas Malta (c) (d).
 Pedro Manuel Pinheiro dos Santos (e).
 Vera de Sousa Coutinho Galvão Teles (e).

- (a) Por não ter nacionalidade portuguesa.
 (b) Por não ter declarado no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra em relação a cada um dos requisitos gerais exigidos.
 (c) Por não ter apresentado documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal e respectiva classificação.
 (d) Por não ter apresentado documento comprovativo das habilitações literárias.
 (e) Por não ter apresentado documento comprovativo do tempo de serviço.
 (f) Por não ter apresentado o *curriculum vitae*.
 (g) Por não ter procedido correctamente na substituição concedida pelo n.º 8.4 do aviso de abertura.

Nos termos do n.º 3 do art. 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, os candidatos excluídos podem, no prazo de 10 dias, recorrer para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

4-12-92. — A Presidente do Júri, *Aida Delgado Freire*.

Hospital de Garcia de Orta

Aviso. — 1 — Nos termos dos art. 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistentes da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação de 15-7-92 da comissão instaladora proferida ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho de 19-8-91 do director-geral dos Hospitais, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, e na sequência da recusa de visto do TC de 19-5-92, se encontra aberto concurso institucional externo para o preenchimento, em regime de contrato administrativo de provimento, de um lugar de assistente de pneumologia da carreira médica hospitalar resultante das quotas de descongelamento de admissões de pessoal médico atribuídas por despachos de 22-10-91 e 23-3-92 da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

2 — O lugar a prover refere-se ao Hospital de Garcia de Orta, sito em Almada.

3 — O concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado e esgota-se com o preenchimento do mesmo.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — É requisito especial de admissão a posse do grau de assistente na correspondente área profissional, nos termos do art. 21.º, n.º 2, do Dec.-Lei 128/92, de 4-7, ou a sua equivalência de formação ou de qualificação profissional, nos termos quer do art. 23.º do mesmo diploma legal quer do art. 22.º, n.º 3, do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Apresentação de candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

5.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Hospital de Garcia de Orta e entregue no Serviço de Expediente, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem publicado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou equivalência a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço, no caso de existir.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 7 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista dos candidatos.

9 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

10 — Constituição do júri:

Presidente — José António Martins Canas da Silva, assistente de reumatologia e adjunto do director clínico do Hospital de Garcia de Orta.

Vogais efectivos:

Maria Margarida d'Orey Cancela de Abreu, directora do serviço de pneumologia do Hospital de Egas Moniz.

Maria da Graça Carmo Freitas, assistente hospitalar de pneumologia do Hospital de Santa Marta.

Vogais suplentes:

João Iglésias de Oliveira, assistente hospitalar de pneumologia do Hospital de Pulido Valente.

Carlos Pestana Boavida, assistente hospitalar de pneumologia do Hospital de Santa Marta.

11 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos art. 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistentes da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação de 15-7-92 da comissão instaladora proferida ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho de 19-8-91 do director-geral dos Hospitais, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, e na sequência da recusa de visto do TC de 19-5-92, se encontra aberto concurso institucional externo para o preenchimento, em regime de contrato administrativo de provedimento, de um lugar de assistente de ortopedia e traumatologia da carreira médica hospitalar resultante das quotas de descongelamento de admissões de pessoal médico atribuídas por despachos de 22-10-91 e 23-3-92 da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

2 — O lugar a prover refere-se ao Hospital de Garcia de Orta, sito em Almada.

3 — O concurso visa exclusivamente o provedimento do lugar mencionado e esgota-se com o preenchimento do mesmo.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — É requisito especial de admissão a posse do grau de assistente na correspondente área profissional, nos termos do art. 21.º, n.º 2, do Dec.-Lei 128/92, de 4-7, ou a sua equivalência de formação ou de qualificação profissional, nos termos quer do art. 23.º do mesmo diploma legal quer do art. 22.º, n.º 3, do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4.3 — É exigência particular para o lugar a prover ter experiência de cirurgia da coluna, nomeadamente:

- a) Abordagem anterior da coluna;
- b) Tratamento de escolioses por via anterior e posterior;
- c) Tratamento de lesões traumáticas da coluna cervical, torácica e lombar, por via anterior e posterior;
- d) Tratamento de hérnias discais cervicais e lombares;
- e) Execução de biópsias vertebrais a céu aberto.

5 — Apresentação de candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

5.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Hos-

pital de Garcia de Orta e entregue no Serviço de Expediente, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem publicado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou equivalência a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço, no caso de existir.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 7 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista dos candidatos.

9 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

10 — Constituição do júri:

Presidente — João Moreira Martins da Silva, chefe de serviço de anesthesiologia do Hospital de Garcia de Orta e adjunto do director clínico.

Vogais efectivos:

Nuno França Craveiro Lopes, assistente de ortopedia do Hospital de Garcia de Orta e director de serviço.

Joaquim Abílio Neto Mendes de Carvalho, assistente de ortopedia do Hospital de Garcia de Orta.

Vogais suplentes:

José Filipe Magro Silva Salreta, assistente de ortopedia do Hospital de Garcia de Orta.

Manuel Luís Alves, assistente de ortopedia do Hospital Ortopédico de Sant'Ana.

11 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos art. 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistentes da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação de 15-7-92 da comissão instaladora proferida ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho de 19-8-91 do director-geral dos Hospitais, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, e na sequência da recusa de visto do TC de 19-5-92, se encontra aberto concurso institucional externo para o preenchimento, em regime de contrato administrativo de provedimento, de três lugares de assistente de anesthesiologia da carreira médica hospitalar resultante das quotas de descongelamento de admissões de pessoal médico atribuídas por despachos de 22-10-91 e 23-3-92 da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

2 — Os lugares a prover referem-se ao Hospital de Garcia de Orta, sito em Almada.

3 — O concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado e esgota-se com o preenchimento dos mesmos.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — É requisito especial a posse do grau de assistente na correspondente área profissional, nos termos do art. 21.º, n.º 2, do Dec.-Lei 128/92, de 4-7, ou a sua equivalência de formação ou de qualificação profissional, nos termos quer do art. 23.º do mesmo diploma legal quer do art. 22.º, n.º 3 do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4.3 — É exigência particular para cada lugar a prover um ou mais dos seguintes parâmetros:

- Experiência e prática de anestésias loco-regionais e obstétrica;
- Experiência em cuidados intensivos médicos e cirúrgicos;
- Experiência em investigação clínica, nomeadamente no desenho de protocolos de investigação/fichas de doente, e ter formação específica.

5 — Apresentação de candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

5.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Hospital de Garcia de Orta e entregue no Serviço de Expediente, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem publicado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou equivalência a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço, no caso de existir.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 7 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista dos candidatos.

9 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

10 — Constituição do júri:

Presidente — João Moreira Martins da Silva, chefe de serviço de anestesiologia, director do serviço e adjunto da direcção clínica do Hospital de Garcia de Orta.

Vogais efectivos:

Maria Domitília Lopes Silva, assistente graduada de anestesiologia do Hospital de Garcia de Orta.

Paula Guichard Calazans Duarte, assistente de anestesiologia do Hospital de Garcia de Orta.

Vogais suplentes:

Maria Beatriz Conceição Pereira Gomes Craveiro Lopes, assistente de anestesiologia do Hospital de Garcia de Orta.

Isabel Nunes Ribeiro Mata, assistente de anestesiologia do Hospital de Garcia de Orta.

11 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistentes da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação de 15-7-92 da comissão instaladora, proferida ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho de 19-8-91 do director-geral dos Hospitais, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, e na sequência da recusa de visto do TC de 19-5-92, se encontra aberto concurso institucional externo para o preenchimento, em regime de contrato administrativo de provimento, de dois lugares de assistente de obstetrícia e ginecologia da carreira médica hospitalar resultantes das quotas de descongelamento de admissões de pessoal médico atribuídas por despachos de 22-10-91 e 23-3-92 da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

2 — Os lugares a prover referem-se ao Hospital de Garcia de Orta, sito em Almada.

3 — O concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados e esgota-se com o preenchimento dos mesmos.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — É requisito especial de admissão a posse do grau de assistente na correspondente área profissional, nos termos do art. 21.º, n.º 2, do Dec.-Lei 128/92, de 4-7, ou a sua equivalência de formação ou de qualificação profissional, nos termos quer do art. 23.º do mesmo diploma legal quer do art. 22.º, n.º 3, do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Apresentação de candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

5.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Hospital de Garcia de Orta e entregue no Serviço de Expediente, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem publicado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou equivalência a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na *Ordem dos Médicos*;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço, no caso de existir.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 7 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista dos candidatos.

9 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

10 — Constituição do júri:

Presidente — João Moreira Martins da Silva, chefe do serviço de anestesiologia do Hospital de Garcia de Orta, adjunto do director clínico.

Vogais efectivos:

Manuel da Silva Meirinho, chefe do serviço de obstetrícia e ginecologia e director do serviço.

António Almeida Rodrigues Fornelos, assistente graduado de obstetrícia e ginecologia do Hospital de Garcia de Orta.

Vogais suplentes:

Manuel Augusto Hermida Pereira, assistente de obstetrícia e ginecologia do Hospital de Garcia de Orta.

Lídia do Carmo Parreira Carapinha Daskalos, assistente de obstetrícia e ginecologia do Hospital de Garcia de Orta.

11 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistentes da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação de 15-7-92 da comissão instaladora, proferida ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho de 19-8-91 do director-geral dos Hospitais, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, e na sequência da recusa de visto do TC de 19-5-92, se encontra aberto concurso institucional externo para o preenchimento, em regime de contrato administrativo de provimento, de um lugar de assistente de neurologia da carreira médica hospitalar resultante das quotas de descongelamento de admissões de pessoal médico atribuídas por despachos de 22-10-91 e 23-3-92 da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

2 — O lugar a prover refere-se ao Hospital de Garcia de Orta, sito em Almada.

3 — O concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado e esgota-se com o preenchimento do mesmo.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — É requisito especial de admissão a posse do grau de assistente na correspondente área profissional, nos termos do art. 21.º, n.º 2, do Dec.-Lei 128/92, de 4-7, ou a sua equivalência de formação ou de qualificação profissional, nos termos quer do art. 23.º do mesmo diploma legal quer do art. 22.º, n.º 3, do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4.3 — É exigência particular para o lugar a prover competência em neurofisiologia, área de electroencefalografia.

5 — Apresentação de candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

5.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Hospital de Garcia de Orta e entregue no Serviço de Expediente, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem publicado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou equivalência a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na *Ordem dos Médicos*;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço, no caso de existir.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 7 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista dos candidatos.

9 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

10 — Constituição do júri:

Presidente — José António Martins Canas da Silva, assistente de reumatologia e adjunto da direcção clínica.

Vogais efectivos:

Luís Teixeira Bigotte Almeida, chefe do serviço de neurologia do Hospital de Garcia de Orta.

Augusto José Fernandes Martinho Pimenta, assistente de neurologia do Hospital de Santo António dos Capuchos.

Vogais suplentes:

João Eduardo Ferreira Alcântara, assistente de neurologia do Hospital de Santo António dos Capuchos.

Carlos João Faria Sebroso, assistente de neurofisiologia do Hospital Militar.

11 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

27-11-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, Rui Jorge Teixeira de Freitas.

Hospital Distrital de Abrantes

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 25-11-92, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico de 2.ª classe da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, na área de análises clínicas.

2 — Os lugares postos a concurso foram objecto de descongelamento, conforme o Desp. Norm. 160/92, publicado no DR, 2.ª, 202, de 2-9-92, e comunicação feita a este Hospital pelo ofício circular n.º 7941, de 16-10-92, do Departamento de Recursos Humanos. A Direcção-Geral da Administração Pública informou não haver excedentes colocáveis, conforme o ofício n.º 13 790, de 16-11-92.

3 — O presente concurso é válido para as vagas agora descongeladas e postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7.

5 — As funções a desempenhar são as constantes da Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — os candidatos deverão reunir as condições previstas no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90 ou possuir curso de formação profissional na área de análises clínicas, ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, e nos n.ºs 1 e 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular, nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 247/88, de 13-7.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Abrantes, Estrada Nacional n.º 2/4, 2200 Abrantes, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Concurso a que se candidata, com indicação da série, número, data e página do DR em que é publicado o presente aviso.

8.2 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Teresa de Matos Mariano Alpalhão, técnica principal de análises clínicas do Hospital Distrital de Abrantes. Vogais efectivos:

Maria Joana Neves António Heitor dos Santos, técnica principal de análises clínicas do Hospital Distrital de Abrantes.
António Manuel Dias Bastos, técnico de 1.ª classe de análises clínicas do Hospital Distrital de Abrantes.

Vogais suplentes:

José Carlos Antunes Damas, técnico de 1.ª classe de análises clínicas do Hospital Distrital de Abrantes.
Maria João da Silva Coelho Marques, técnica de 2.ª classe de análises clínicas do Hospital Distrital de Abrantes.

11 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

25-11-92. — O Director, *Luís Filipe de Moura Neves Fernandes*.

Hospital Distrital de Beja

Aviso. — Concurso de provimento para chefe de serviço de cirurgia geral. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, por despacho de 26-11-92 do conselho de administração do Hospital Distrital de Beja, exarado ao abrigo de competência delegada pelo director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago de chefe de serviço de cirurgia geral, da carreira médica hospitalar, do quadro do pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, com as alterações introduzidas pela Port. 422/92, de 22-5.

2 — O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e exclusivamente válido para o preenchimento da vaga anunciada no número anterior.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento para Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 114/91, de 7-2.

4 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de Beja.

5 — Requisitos gerais de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais prevejam para o efeito o tratamento de cidadão nacional a cidadãos estrangeiros;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisito especial — possuir a categoria de assistente graduado de há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor.

5.3 — É dispensado o requisito de tempo de serviço aos assistentes graduados que transitaram para esta categoria ao abrigo da al. b) do n.º 1 do art. 48.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3 (n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-6).

6 — Apresentação de candidatura:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso de abertura no DR.

6.2 — Forma — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Beja e entregue no Serviço de Pessoal do referido Hospital, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Do requerimento de admissão deve constar:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade, residência, telefone, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, mediante identificação do número e página do DR onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- c) Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- d) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- e) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- f) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- g) Certificado do registo criminal.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), e), f) e g) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de discussão pública do *curriculum vitae*.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Joaquim José Estêvão Dinis, director clínico do Hospital Distrital de Beja.

Vogais efectivos:

Horácio Carvalho Flores, director do departamento de cirurgia do Hospital Distrital de Beja.
 Tobias Bettencourt Amarante, chefe do serviço de cirurgia do Hospital Distrital de Faro.
 Luís Alberto Machado Luciano, chefe do serviço de cirurgia do Hospital Distrital de Setúbal.
 Eduardo Batalha Soveral Rodrigues, chefe do serviço de cirurgia do Hospital Distrital de Setúbal.

Vogais suplentes:

Mário Angelino Cascalho, chefe do serviço de cirurgia do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.
 Luís Filipe Fernandes, chefe do serviço de cirurgia do Hospital Distrital de Abrantes.

3-12-92. — O Director, *António Jorge Gonçalves Simões*.

Aviso. — Concurso de provimento para chefe de serviço de pediatria. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, por despacho de 26-11-92 do conselho de administração do Hospital Distrital de Beja, exarado ao abrigo de competência delegada pelo director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de chefe de serviço de pediatria com experiência em neonatologia, da carreira médica hospitalar, do quadro do pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, com as alterações introduzidas pela Port. 422/92, de 22-5.

2 — O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e exclusivamente válido para o preenchimento da vaga anunciada no número anterior.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento para Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 114/91, de 7-2.

4 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de Beja.

5 — Requisitos gerais de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais prevejam para o efeito o tratamento de cidadão nacional a cidadãos estrangeiros;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisito especial — possuir a categoria de assistente graduado de há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor.

5.3 — É dispensado o requisito de tempo de serviço aos assistentes graduados que transitaram para esta categoria ao abrigo da al. b) do n.º 1 do art. 48.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3 (n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-6).

6 — Apresentação de candidatura:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso de abertura no DR.

6.2 — Forma — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Beja e entregue no Serviço de Pessoal do referido Hospital, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Do requerimento de admissão deve constar:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, telefone, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, mediante identificação do número e página do DR onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- c) Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- d) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- e) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- f) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- g) Certificado do registo criminal.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), e), f) e g) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de discussão pública do *curriculum vitae*.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Joaquim José Estêvão Dinis, director clínico do Hospital Distrital de Beja.

Vogais efectivos:

Artur Rodado Carvalho, chefe do serviço de pediatria do Hospital Distrital de Beja.

António Nuno Lopes Torrado Silva, chefe do serviço de pediatria do Hospital de Garcia de Orta.

João Manuel Neves Videira Amaral, chefe do serviço de pediatria do Hospital de D. Estefânia.

António Godinho Marques Valido, chefe do serviço de pediatria da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Vogais suplentes:

José Manuel Martins Palminha, chefe do serviço de pediatria do Hospital de São Francisco Xavier.

José Manuel Robles Teixeira Oliveira, chefe do serviço de pediatria do Hospital Distrital de Évora.

3-12-92. — O Director, *António Jorge Gonçalves Simões*.

Rectificação. — Por terem saído com inexactidão no DR, 2.ª, 271, de 23-11-92, rectificam-se os n.ºs 1 e 2, pelo que onde se lê «se encontra aberto concurso externo para provimento de» deve ler-se «se encontra aberto concurso interno para provimento de» e onde se lê «O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e vinculados ou não à função pública e» deve ler-se «O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão que estejam vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam e».

Rectificação. — Por terem saído com inexactidão no DR, 2.ª, 272, de 24-11-92, rectificam-se os n.ºs 1, 2 e 3.2, pelo que onde se lê «se encontra aberto concurso externo para provimento de» deve ler-se «se encontra aberto concurso interno para provimento de», onde se lê «O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e vinculados ou não à função pública e» deve ler-se «O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão que estejam vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam e» e onde se lê «3.2 — É requisito especial a posse do grau de assistente de pediatria ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e experiência em neonatologia» deve ler-se «3.2 — É requisito especial a posse do grau de assistente de pediatria ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3» e «3.3 — É exigência particular, condição especial do lugar a prover, possuir experiência em neonatologia».

30-11-92. — O Director, *António Jorge Gonçalves Simões*.

Hospital Distrital de Cantanhede

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 12-11-92 e nos termos do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro-supervisor para o preenchimento de uma vaga do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Cantanhede, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento da vaga referida no n.º 1.

3 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Cantanhede, sendo o vencimento aquele que resultou da aplicação da tabela anexa ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 2 do art. 8.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais de admissão:

- a) Curso de estudos superiores especializados em enfermagem que habilite para a gestão dos serviços de enfermagem;
- b) Curso de administração de serviços de enfermagem ou a secção de administração do curso de enfermagem complementar;
- c) Curso no âmbito da gestão que confira, pelo menos, o grau académico de licenciado.

5.3 — A este concurso podem candidatar-se os enfermeiros-chefes e os enfermeiros especialistas com três anos na respectiva categoria ou no conjunto das duas categorias com a avaliação de desempenho de *Satisfaz* ou com avaliação susceptível de, mediante ponderação curricular, nos termos do art. 50.º, n.ºs 1 e 3, do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, ser equiparada à referida menção de *Satisfaz* e que possuam, pelo menos, uma das habilitações constantes no n.º 5.2 deste aviso.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão os de avaliação curricular e discussão pública do *curriculum vitae*.

6.1 — Qualquer destes métodos de selecção tem carácter eliminatório. Cada um será classificado de 0 a 20 valores. A classificação final resultará da seguinte fórmula:

Avaliação curricular + prova pública de discussão curricular

2

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Cantanhede e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, residência e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o *DR* onde vem anunciado, bem como a página;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

7.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no n.º 5.1;
- b) Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública com a categoria de enfermeiro-chefe ou enfermeiro especialista;
- c) Documento comprovativo da posse de três anos na categoria de enfermeiro-chefe ou enfermeiro especialista ou no conjunto das duas categorias;
- d) Documento comprovativo da posse, pelo menos, de uma das habilitações mencionadas nas alíneas do n.º 5.2;
- e) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;
- f) Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

7.3 — A apresentação dos documentos referidos na al. a) do n.º 7.2 é temporariamente dispensada desde que os candidatos declarem nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

7.4 — Os funcionários do Hospital Distrital de Cantanhede estão dispensados do documento comprovativo dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

8 — Os requerimentos e restante documentação deverão ser entregues pessoalmente, contra recibo, no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Cantanhede, sito na Rua do Padre Américo, 3060 Cantanhede, dentro das horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9 — As listas relativas ao concurso serão afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Cantanhede.

10 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Maria da Piedade Silva, assessora técnica de enfermagem da Comissão Inter-Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Esmeraldina Teixeira Brandão, enfermeira-directora do Hospital Distrital da Guarda.

José Augusto Guimarães dos Reis, enfermeiro-supervisor dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Alcino Silva Marques, enfermeiro-supervisor do Hospital de Sobral Cid.

Maria Helena Tavares Batista Braga Rocha, enfermeira-directora do Hospital Distrital de Águeda.

19-11-92. — O Administrador-Delegado, *Luís António da Fonseca Loureiro*.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação de 12-11-92 do conselho de administração do Hospital Distrital de Cantanhede, na sequência do despacho do director-geral dos Hospitais de 2-11-92, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de um lugar de assistente de anesthesiologia do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Cantanhede, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista da valência a que se candidata ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Cantanhede e entregue no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Cantanhede, sito na Rua do Padre Américo, 3060 Cantanhede, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, nacionalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem publicado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo, actualizado, de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar, quando obrigatório;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

6.1 — Os documentos referidos nas als. d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a), b) e c) do número anterior implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. José Augusto Cortez Henriques da Cunha, director clínico do Hospital Distrital de Cantanhede.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Arminda Martins Rodrigues, assistente graduada de anestesiologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. Luís Filipe Rosa Matos Campos, assistente de anestesiologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr.ª Carminda Dias Silva Parente Patrocínio, assistente graduada de anestesiologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr.ª Maria do Carmo Castanheira Lourenço Coimbra, assistente graduada de anestesiologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

10 — O presidente será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

30-11-92. — Pelo Conselho de Administração, o Administrador-Delegado, *Luís António da Fonseca Loureiro*.

Hospital Distrital da Covilhã

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se torna público que se encontram afixadas no placard junto ao Serviço de Pessoal as listas provisórias dos candidatos admitidos aos seguintes concursos:

Concurso interno de provimento para preenchimento de duas vagas de assistente de radiologia do quadro médico do Hospital Distrital da Covilhã, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 219, de 22-9-92;

Concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de ginecologia/obstetrícia do quadro médico do Hospital Distrital da Covilhã, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 219, de 22-9-92.

As presentes listas tornar-se-ão definitivas se no prazo de 10 dias a contar da data da sua afixação não houver reclamação ou impugnação.

26-11-92. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *António Calisto Tavares Vieira*.

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se publica que ficaram desertos os concursos a seguir mencionados:

Concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de anestesiologia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 219, de 22-9-92;

Concurso interno de provimento para preenchimento de duas vagas de assistente de medicina interna, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 219, de 22-9-92;

Concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de ortopedia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 219, de 22-9-92;

Concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de pediatria, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 219, de 22-9-92;

Concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de urologia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 219, de 22-9-92.

27-11-92. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *António Calisto Tavares Vieira*.

Hospital Distrital de Fafe

Aviso. — 1 — Por despacho do presidente do conselho de administração de 19-11-92, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento nas categorias a seguir indicadas da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Fafe, aprovado pela Port. 872/92, de 8-9:

Técnico de farmácia de 2.ª classe — um lugar;

Técnico de radiologia de 2.ª classe — três lugares.

2 — O concurso é válido para o provimento dos lugares e esgota-se com o preenchimento dos mesmos, atribuídos a este Hospital de acordo com o Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, de 2-9-92, e ofício n.º 7941, de 16-10-92, do Departamento de Recursos Humanos. Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes colocáveis, tendo informado não os haver.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 353-A/89, de 16-10, 203/90, de 20-6, e 384-B/85, de 30-9, Port. 256-A/86, de 28-3, Decs.-Leis 235/90, de 17-7, e 14/92, de 4-2, e despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 4-3-87.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o seguinte:

Técnico de farmácia de 2.ª classe — o constante do n.º 2.1 do art. 3.º da Port. 256-A/86, de 28-5;

Técnico de radiologia de 2.ª classe — o constante do n.º 3.2 do art. 3.º da Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de Fafe, Praça de José Florêncio Soares, 4820 Fafe.

6 — Vencimento — corresponde à tabela anexa ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa;

b) Ter 18 anos completos;

c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

e) Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso estarem habilitados com o curso de formação ministrado nas escolas técnicas dos serviços de saúde referidos no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou outros que aqueles hajam sido declarados equivalentes mediante despacho ministerial, nos termos do art. 41.º do Dec.-Lei 414/71, de 27-9.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou papel obedecendo ao formato, número de linhas e margens daquele papel, assinado, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Fafe, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo da candidatura, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Experiência profissional anterior, se for caso disso, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas, indicação da categoria e serviço a que o candidato pertence, vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;

c) Habilitações literárias;

- d) Habilitações profissionais de interesse para o lugar a prover (estágios, acções de formação e curso);
- e) Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- f) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o *DR* onde vem anunciado;
- g) Quaisquer circunstâncias que se reputem susceptíveis de influir na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, sob pena de não serem consideradas em caso de não declaração ou não apresentação dos documentos comprovativos.

9.1 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Declaração do serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada, comprovativa da categoria e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- c) Documento comprovativo de frequência, com aproveitamento, de curso e estágios adequados ao exercício das respectivas funções;
- d) *Curriculum vitae* (três exemplares).

9.2 — Os candidatos não vinculados a função pública, para além dos documentos referidos nas als. b), c) e d) do n.º 9.1, deverão ainda apresentar:

- a) Certidão narrativa completa de nascimento;
- b) Certificado de serviço militar ou de serviço cívico, se for caso disso;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Certificados médicos comprovativos de possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.3 — Poderá ser dispensada nesta fase a apresentação dos documentos referidos no n.º 9.2, devendo, para tal, os candidatos declarar nos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

Os requerimentos nestas condições estão sujeitos ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 150\$, a qual deve ser aposta nos requerimentos e devidamente inutilizada.

9.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

10.1 — Técnico de farmácia de 2.ª classe:

Presidente — José Manuel Rodrigues Araújo, técnico de farmácia de 1.ª classe do Hospital Distrital de Viana do Castelo.
Vogais efectivos:

Virgínia Maria Jesus Calado Castro Freitas, técnica principal do Hospital Distrital de Guimarães.
Palmira Fernanda Costa Amorim Silva, técnica de 2.ª classe do Hospital Distrital de Fafe.

Vogais suplentes:

Avelino Alves da Silva, técnico de 1.ª classe do Hospital Distrital de Guimarães.
Maria Joana Bruno Sousa Neto Leal, técnica de 2.ª classe do Hospital de São Marcos, Braga.

10.2 — Técnico de radiologia de 2.ª classe:

Presidente — Maria Helena Matos Almeida, técnica de radiologia de 1.ª classe do Hospital Distrital de Guimarães.
Vogais efectivos:

João Manuel Almeida Amaro das Neves, técnico de radiologia de 1.ª classe do Hospital Distrital de Fafe.
Francisco José da Silva Gomes, técnico de radiologia de 2.ª classe do Hospital Distrital de Fafe.

Vogais suplentes:

Maria Augusta Simões Sousa Meneses, técnica de radiologia de 2.ª classe do Hospital Distrital de Guimarães.
Maria da Conceição Bastos Vieira, técnica de radiologia de 2.ª classe do Hospital Distrital de Guimarães.

Os presidentes dos júris serão substituídos nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos indicados em primeiro lugar.

19-11-92. — O Presidente do Conselho de Administração, Humberto Freitas Gonçalves.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 20-11-92, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar vago de tesoureiro existente no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 872/92, de 8-9.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga enunciada no n.º 1 deste aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete ao tesoureiro coordenar os trabalhos de uma tesouraria, responsabilizando-se pelos valores de caixa que lhe estão confiados, efectuar a cobrança e a arrecadação de receitas, o depósito das mesmas, bem como todo o movimento de liquidação de despesas, de vencimentos e outros valores, para o que procede a levantamentos, conferências, registos e pagamentos.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital de Fafe.

5 — Remuneração — a correspondente aos índices 215/310 da tabela de vencimentos do funcionalismo público, prevista no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os estabelecidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — os estabelecidos no art. 21.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, conjugado com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7 — Provas de selecção:

- a) Avaliação curricular — avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base e a formação e experiência profissionais na área para que o concurso foi aberto;
- b) Entrevista profissional de selecção — determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

7.1 — No sistema de classificação dos candidatos adoptar-se-á o previsto nos arts. 31.º e 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Fafe, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, do qual deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emite, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *DR* em que o presente aviso vem publicado;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para apreciação do seu mérito.

8.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias, devidamente autenticado;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos ou fotocópias autenticadas das fichas de notação;
- c) Declaração, devidamente autenticada pelo serviço onde o candidato se encontra vinculado, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Os candidatos funcionários deste Hospital ficam dispensados da apresentação dos documentos que se referem as als. a), b) e c) do n.º 8.1, desde que constem dos respectivos processos individuais.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Humberto Freitas Gonçalves, presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Fafe.
Vogais efectivos:

Benedito da Cunha Dantas, chefe de repartição do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.
Henrique Fernando Abreu Peixoto, chefe de repartição do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.

Vogais suplentes:

Joaquim de Sousa Gomes, chefe de secção do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.

Maria Natália Vilarinho da Silva Barros, chefe de secção do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.

10.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 20-11-92, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares vagos de primeiro-oficial existentes no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 872/92, de 8-9.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas enunciadas no n.º 1 deste aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o constante do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital de Fafe.

5 — Remuneração — a correspondente aos índices 220/270 da tabela de vencimentos do funcionalismo público, prevista no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com a alteração introduzida pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os estabelecidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — os estabelecidos no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Provas de selecção:

a) Provas de conhecimentos previstos no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88;

b) Avaliação curricular — avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissionais na área para que o concurso foi aberto;

c) Entrevista profissional de selecção — determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

7.1 — No sistema de classificação dos candidatos adoptar-se-á o previsto nos arts. 31.º e 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Fafe, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);

b) Habilitações literárias;

c) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *DR* em que o presente aviso vem publicado;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para apreciação do seu mérito.

8.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias, devidamente autenticado;

b) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos ou fotocópias autenticadas das fichas de notação;

c) Declaração, devidamente autenticada pelo serviço onde o candidato se encontra vinculado, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

d) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;

e) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Os candidatos funcionários deste Hospital ficam dispensados da apresentação dos documentos que se referem as als. a), b) e c) do n.º 8.1, desde que constem dos respectivos processos individuais.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Humberto Freitas Gonçalves, presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Fafe.

Vogais efectivos:

Benedito da Cunha Dantas, chefe de repartição do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.

Henrique Fernando Abreu Peixoto, chefe de repartição do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.

Vogais suplentes:

Francisco Fernando Pereira Novais Oliveira, oficial administrativo principal do Hospital Distrital de Fafe.

Albertino Alves, primeiro-oficial do Hospital Distrital de Fafe.

10.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 20-11-92, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago de segundo-oficial existente no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 872/92, de 8-9.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga enunciada no n.º 1 deste aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o constante do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital de Fafe.

5 — Remuneração — a correspondente aos índices 120/270 da tabela de vencimentos do funcionalismo público, prevista no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com a alteração introduzida pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os estabelecidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — os estabelecidos no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Provas de selecção:

a) Provas de conhecimentos previstos no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88;

b) Avaliação curricular — avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissionais na área para que o concurso foi aberto;

c) Entrevista profissional de selecção — determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

7.1 — No sistema de classificação dos candidatos adoptar-se-á o previsto nos arts. 31.º e 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Fafe, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);

b) Habilitações literárias;

c) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *DR* em que o presente aviso vem publicado;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para apreciação do seu mérito.

8.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias, devidamente autenticado;

- b) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos ou fotocópias autenticadas das fichas de notação;
- c) Declaração, devidamente autenticada pelo serviço onde o candidato se encontra vinculado, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Os candidatos funcionários deste Hospital ficam dispensados da apresentação dos documentos que se referem às als. a), b) e c) do n.º 8.1, desde que constem dos respectivos processos individuais.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Humberto Freitas Gonçalves, presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Fafe.
Vogais efectivos:

Benedito da Cunha Dantas, chefe de repartição do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.

Henrique Fernando Abreu Peixoto, chefe de repartição do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.

Vogais suplentes:

Francisco Fernando Pereira Novais Oliveira, oficial administrativo principal do Hospital Distrital de Fafe.

Maria Fátima da Silva Oliveira Gonçalves, primeiro-oficial do Hospital Distrital de Fafe.

10.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 231/92, de 21-10, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 20-11-92, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago de encarregado de serviços gerais existente no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 872/92, de 8-9.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga enunciada no n.º 1 deste aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o constante do anexo II, n.º 11, do Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital de Fafe.

5 — Remuneração — a correspondente aos índices 230/250 da tabela prevista no Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os estabelecidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — os estabelecidos no n.º 5 do art. 6.º do Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

7 — Provas de selecção:

- a) Provas de conhecimentos previstos no despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministro da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85;
- b) Avaliação curricular — avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissionais na área para que o concurso foi aberto;
- c) Entrevista profissional de selecção — determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

7.1 — No sistema de classificação dos candidatos adoptar-se-á o previsto nos arts. 31.º e 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Fafe, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, do qual deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *DR* em que o presente aviso vem publicado;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para apreciação do seu mérito.

8.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias, devidamente autenticado;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos ou fotocópias autenticadas das fichas de notação;
- c) Declaração, devidamente autenticada pelo serviço onde o candidato se encontra vinculado, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Os candidatos funcionários deste Hospital ficam dispensados da apresentação dos documentos que se referem às als. a), b) e c) do n.º 8.1, desde que constem dos respectivos processos individuais.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Humberto Freitas Gonçalves, presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Fafe.

Vogais efectivos:

Benedito da Cunha Dantas, chefe de repartição do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.

Bernardino Carvalho Araújo, chefe dos serviços gerais do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.

Vogais suplentes:

Henrique Fernando Abreu Peixoto, chefe de repartição do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.

Joaquim de Sousa Gomes, chefe de secção do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.

10.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 231/92, de 21-10, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 20-11-92, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago de encarregado de sector (sector de acção médica) existente no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 872/92, de 8-9.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga enunciada no n.º 1 deste aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o constante do anexo II, n.º 10, do Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital de Fafe.

5 — Remuneração — a correspondente aos índices 220/245 da tabela prevista no Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os estabelecidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — os estabelecidos no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 231/92, de 21-10 — profissionais com, pelo menos, 10 anos de serviço no respectivo sector de acção médica e com classificação não inferior a *Bom*.

7 — Provas de selecção:

- a) Provas de conhecimentos previstos no despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministro da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85;
- b) Avaliação curricular — avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissionais na área para que o concurso foi aberto;
- c) Entrevista profissional de selecção — determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

7.1 — No sistema de classificação dos candidatos adoptar-se-á o previsto nos arts. 31.º e 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Fafe, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, do qual deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *DR* em que o presente aviso vem publicado;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para apreciação do seu mérito.

8.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias, devidamente autenticado;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos ou fotocópias autenticadas das fichas de notação;
- c) Declaração, devidamente autenticada pelo serviço onde o candidato se encontra vinculado, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Os candidatos funcionários deste Hospital ficam dispensados da apresentação dos documentos que se referem às als. a), b) e c) do n.º 8.1, desde que constem dos respectivos processos individuais.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Humberto Freitas Gonçalves, presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Fafe.
Vogais efectivos:

Henrique Fernando Abreu Peixoto, chefe de repartição do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.
Artur Teixeira, encarregado dos serviços gerais do Hospital Distrital de Fafe.

Vogais suplentes:

Benedito da Cunha Dantas, chefe de repartição do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.
Bernardino Carvalho Araújo, chefe dos serviços gerais do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.

10.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 20-11-92, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de telefonista do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 872/92, de 8-9.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga enunciada no n.º 1 deste aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente à telefonista estabelecer ligações telefónicas, prestar informações simples, de acordo com as normas de trato convencionais, registar o movimento de chamadas e anotar, sempre que necessário, as mensagens que respeitam a assuntos de serviço e zelar pela conservação do material à sua guarda.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital de Fafe.

5 — O vencimento é o correspondente ao estabelecido nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e seus anexos (índices 115/215) e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — A este concurso poderão ser admitidos os candidatos que reúnam cumulativamente, até ao termo do prazo de apresentação de candidatura, os seguintes requisitos:

- a) Possuir as condições gerais para o provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Ser funcionário ou agente, independentemente do organismo a que pertençam, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço ininterrupto, devendo dar-se preferência aos funcionários e agentes pertencentes a outras carreiras do grupo de pessoal auxiliar;
- c) Possuir como habilitações literárias e escolaridade obrigatória.

7 — No concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

Prova de conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, com particular incidência nas áreas de língua portuguesa e matemática;

Entrevista profissional de selecção — determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigência da função.

7.1 — No sistema de classificação dos candidatos adoptar-se-á o previsto nos arts. 31.º e 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso, elaborado em papel azul de 25 linhas ou papel branco, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Fafe, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, do qual deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, idade, estado civil, filiação, nacionalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração, passada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza de vínculo à função pública, a categoria funcional que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública. Os candidatos que sejam funcionários do Hospital Distrital de Fafe são dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos seus processos individuais.

10 — A não apresentação exigida implica a exclusão, salvo o disposto na última parte do número anterior.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevam, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

13 — O presente concurso rege-se pela regulamentação estabelecida no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o art. 26.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

14 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Fafe.

15 — O júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Humberto Freitas Gonçalves, presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Fafe.
Vogais efectivos:

Benedito da Cunha Dantes, chefe de repartição do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.
Artur Teixeira, encarregado dos serviços gerais do Hospital Distrital de Fafe.

Vogais suplentes:

Henrique Fernando Abreu Peixoto, chefe de repartição do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.
Maria de Fátima Silva Oliveira Gonçalves, primeiro-oficial do Hospital Distrital de Fafe.

15 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Fafe de 20-11-92, no uso de competência delegada, se torna público que, nos termos dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de chefe de secção do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 872/92, de 8-9.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga enunciada no n.º 1 deste aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao chefe de secção coordenar e orientar as actividades administrativas da sua unidade orgânica correspondente às respectivas atribuições, nomeadamente nas áreas de pessoal, contabilidade, admissão de doentes e aprovisionamento.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital de Fafe, sendo o vencimento o correspondente aos índices 300/350 da tabela prevista no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e o regime de trabalho e demais regalias sociais os genericamente vigentes para o pessoal da administração pública central.

5 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os funcionários ou agentes que se encontrem nas condições previstas no art. 38.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e no n.º 1 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — No concurso serão utilizados, conjuntamente, os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional.

6.1 — A classificação final será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3,5 \times EP) + (1 \times FP) + (1,5 \times HL) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF=classificação final;
EP=experiência profissional;
FP=formação profissional complementar;
HL=habilitações literárias;
E=entrevista profissional de selecção.

6.2 — A valorização do factor experiência profissional, para efeitos de classificação final, será obtido através da aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = \frac{A + B + C + D}{4}$$

em que:

EP=experiência profissional;
A=número de anos completos nas categorias de oficial administrativo principal, tesoureiro principal e de 1.ª classe vezes 2,5, até 20 valores;
B=número de anos completos de serviço na carreira administrativa da Administração Pública vezes 2, até 20 valores;
C=número de anos completos de serviço em qualquer carreira da Administração Pública, até 20 valores;
D=valorização até 20 valores, a atribuir pelo júri relativamente à apreciação curricular que incidiu sobre o conteúdo concreto das tarefas e funções desempenhadas pelo candidato no âmbito da carreira administrativa.

6.3 — A classificação do factor formação profissional complementar será avaliada de acordo com os seguintes níveis:

- a) Acções de formação relacionadas com o conteúdo funcional do lugar a prover, independentemente do tempo de duração:
 - Menos de três — 3 valores;
 - Três a cinco — 10 valores;
 - Mais de cinco — 15 valores;
- b) Acções de formação não relacionadas com o conteúdo funcional do lugar a prover:
 - Menos de três — 1 valor;
 - Três a cinco — 3 valores;
 - Mais de cinco — 5 valores.

6.4. — O factor habilitações literárias será classificado da seguinte forma:

- a) Habilitação inferior ao curso geral dos liceus ou equivalente legal — 14 valores;
- b) Curso geral dos liceus ou equivalente — 16 valores;
- c) Curso completo dos liceus ou equivalente — 18 valores;
- d) Curso superior — 20 valores.

6.5 — A entrevista profissional de selecção será avaliada de 0 a 20 valores.

6.6 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas em ambos os métodos de selecção.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas serão formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Fafe e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal do referido Hospital, durante o horário normal de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura.

8 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) As funções que exerce e instituição onde se encontra colocado;
- c) Habilitações literárias;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Declaração, passada pelo serviço de que depende o candidato, comprovativa da existência e natureza de vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira de na função pública e da classificação de serviço nos últimos três anos;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — Os candidatos funcionários deste Hospital ficam dispensados da apresentação do documento a que se refere a al. a) do n.º 9, desde que conste do respectivo processo individual.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Humberto Freitas Gonçalves, presidente do conselho de administração.

Vogais efectivos:

Benedito da Cunha Dantas, chefe de secção do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.

Henrique Fernando Abreu Peixoto, chefe de repartição do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.

Vogais suplentes:

Joaquim de Sousa Gomes, chefe de secção do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.

Maria Natália Vilarinho Barros de Sousa, chefe de secção do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

23-11-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *Humberto Freitas Gonçalves*.

Aviso C6/92/CMH. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Fafe de 21-10-92, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se encontra aberto concurso interno para provimento de uma vaga de assistente de radiologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 872/92, de 8-9.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e válido exclusivamente para o preenchimento do lugar citado no número anterior, esgotando-se o prazo com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de radiologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Fafe e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, Praça de José Florêncio Soares, 4820 Fafe, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1. Nos casos de entrega pessoal do requerimento de admissão, o funcionário ou agente competente a quem tiver sido apresentado deve passar recibo datado, sob pena de incorrer em responsabilidade disciplinar se assim não proceder.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do número anterior ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção utilizados no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — José Alberto Dias dos Santos, director clínico do Hospital Distrital de Fafe.

Vogais efectivos:

Dr. José Manuel Silva Alves Pimenta, assistente hospitalar de radiologia do Hospital de São Marcos, Braga.
Dr.ª Maria Antónia Almeida Barros Carvalho Pereira, assistente hospitalar de radiologia do Hospital Distrital de Guimarães.

Vogais suplentes:

Dr. José Luís Noronha Krug, assistente hospitalar de radiologia do Hospital Distrital de Guimarães.
Dr. Bhogindralal Deuchande, assistente hospitalar de radiologia do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.

10 — O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

25-11-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *Humberto Freitas Gonçalves*.

Rectificação. — Por despacho do conselho de administração de 20-11-92 e por não ter sido obtido o visto do TC, em virtude do não cumprimento da formalidade exigida no Dec. Regul. 32/87, de 18-5, e, bem assim, por não se ter especificado a área de recrutamento para a categoria de terceiro-oficial, efectua-se a necessária rectificação do acto, que aqui se reproduz, de abertura de concurso externo, fixando-se o prazo de 15 dias para as candidaturas, conforme prevê o próprio aviso:

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 27-8-91, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a partir da data da publicação deste aviso no DR, concurso externo geral de ingresso para provimento de quatro lugares vagos de terceiro-oficial existentes no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pelas Ports. 749/87, de 1-9, e 872/92, de 8-9, considerando o descongelamento na admissão aos referidos lugares de acordo com o Desp. Norm. 102/91, publicado no DR, 107, de 10-5-91, e ofício n.º 5821, de 5-8-91, e faxes n.ºs 1036, de 6-12-91, e 1089, de 12-12-91, do Departamento de Recursos Humanos. Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes colocáveis, tendo informado não os haver.

2 — Ficam estabelecidas as seguintes quotas dos quatro lugares indicados no n.º 1 deste aviso, nos termos do Dec. Regul. 32/87, de 18-5:

- a) Três lugares — habilitações literárias legalmente exigidas — para os candidatos que reúnam as condições da primeira parte da al. a) do n.º 8.2 do presente aviso, possuir o curso geral do ensino secundário ou equivalente, com conhecimentos práticos de dactilografia;
- b) Um lugar — concurso de habilitação — para os candidatos que reúnam as condições da última parte da al. a) do n.º 8.2 do presente aviso, ser escriturário-dactilógrafo ou auxiliar técnico administrativo e ainda aos adjuntos de tesoureiro, aos posicionados no 3.º escalão ou superior.

2.1 — A área de recrutamento é a que se encontra definida no n.º 2 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

3 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais constantes dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para o preenchimento das vagas indicadas.

5 — Conteúdo funcional — o descrito no Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

6 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é no Hospital Distrital de Fafe, sendo o vencimento o correspondente aos índices 180/225 do mapa 1 de vencimentos dos funcionários públicos para a categoria, previsto no Dec.-Lei 420/91, de 29-10, em alteração ao anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — os estabelecidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8.2 — Requisitos especiais — possuir o curso geral do ensino secundário ou equivalente, com conhecimentos práticos de dactilografia, ou ser escriturário-dactilógrafo ou auxiliar técnico administrativo e ainda adjuntos de tesoureiro, aos posicionados no 3.º escalão ou superior.

9 — Métodos de selecção:

- a) Provas de conhecimentos, de acordo com o programa aprovado pelo despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88;
- b) Prova de conhecimentos práticos de dactilografia;
- c) Entrevista profissional de selecção — determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

9.1 — Na classificação dos candidatos adoptar-se-á o previsto nos arts. 31.º e 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Fafe, sito na Praça de José Florêncio Soares, 4820 Fafe, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, do qual deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo, se for caso disso;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *DR* em que o presente aviso vem publicado;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para a apreciação do seu mérito;
- f) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias, devidamente autenticado;
- b) Declaração, devidamente autenticada pelo serviço onde o candidato se encontra vinculado, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria e na função pública, bem como a especificação da situação dos concorrentes relativamente aos requisitos enunciados nos n.ºs 8.2 e 2.1 do presente aviso, se for caso disso;
- c) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.2 — Os candidatos não vinculados à função pública, para além dos documentos referidos nas als. a), b) e c) do n.º 10.1, deverão ainda apresentar:

- a) Certidão narrativa de nascimento;
- b) Certificado do serviço militar ou do serviço cívico, se for caso disso;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Certificados médicos comprovativos de possuírem a robustez física necessária, não sofrerem de doenças contagiosas e terem cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.3 — É dispensada a apresentação inicial dos documentos comprovativos a que se referem as als. a), b), c) e d) do n.º 10.2 do presente aviso, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, neste caso sujeito ao imposto do selo de 150\$. No entanto, podem eventualmente vir a ser exigidos quando o júri ou o órgão de gestão do Hospital o entender e sê-lo-ão quando houver lugar ao provimento.

10.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — A publicação das listas será feita em conformidade com o que dispõe o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Humberto Freitas Gonçalves, presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Fafe.
Vogais efectivos:

Benedito da Cunha Dantas, chefe de repartição do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.

Henrique Fernando Abreu Peixoto, chefe de repartição do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.

Vogais suplentes:

Maria Fátima Silva Gonçalves Oliveira, primeiro-oficial do Hospital Distrital de Fafe.

Albertino Alves, primeiro-oficial do Hospital Distrital de Fafe.

12 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

23-11-92. — O Presidente do Conselho de Administração, Humberto Freitas Gonçalves.

Hospital Distrital de Faro

Aviso. — Devidamente homologada por despacho de 25-11-92 do conselho de administração deste Hospital e para conhecimento dos interessados se faz público que se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal, sito na Rua de Leão Penedo, em Faro, a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para constituição de reservas de recrutamento para técnico de 2.ª classe de radiologia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91. Da homologação cabe recurso, nos termos dos art. 28.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

27-11-92. — A Administradora-Delegada, Maria Joaquina Matos.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para técnico principal de radiologia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7, e para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho do conselho de administração de 17-11-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de técnico principal de radiologia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 47/92, de 29-1.

2 — O prazo de validade do concurso é de dois anos, contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final, para as vagas colocadas a concurso e para as que vierem a vagar no decurso do respectivo prazo de validade.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover está previsto na Port. 256-A/86, de 28-5.

4 — O local de trabalho é nas instalações adstritas ao Hospital Distrital de Faro, sendo o vencimento de acordo com o Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

5.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso os previstos no n.º 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4.

6 — Métodos de selecção — serão utilizados como métodos de selecção a avaliação curricular e provas de conhecimentos.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e entregue no Serviço de Expediente Geral deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal, morada, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
- f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

7.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

- b) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual conste a natureza do vínculo à função pública, a classificação de serviço, a categoria do candidato e a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, em formato A4.

7.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 5.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase, desde que no requerimento do pedido de admissão ao concurso o candidato declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

7.5 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no placard do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Faro.

9 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Josefina Maria Alambre Leote Barros, técnica especialista de radiologia do Hospital Distrital de Faro.

Vogais efectivos:

Nazaré Luísa Luís Carvalho de Sousa, técnica principal de radiologia do Hospital Distrital de Faro.

Maria Clara Galvão Zacarias Ramos, técnica principal de radiologia do Hospital Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

Luísa Antónia Simões Mendes Torre, técnica principal de radiologia do Hospital Distrital de Faro.

José Duarte Vieira, técnico principal de radiologia do Hospital Distrital de Lagos.

10 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

20-11-92. — A Administradora-Delegada, *Maria Joaquina Matos*.

Hospital Distrital de Leiria

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para técnico especialista da área de radiologia. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 22-10-91, no uso de competência delegada, está aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico especialista de radiologia do quadro de pessoal deste Hospital, pelo prazo de 15 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *DR*.

2 — Prazo de validade — o concurso esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7, e no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 4-3-87.

4 — O vencimento é o que resulta da aplicação do anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6, previsto para a categoria em causa.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Leiria.

6 — Requisitos gerais — os previstos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

6.1 — Requisitos especiais — possuir a categoria de técnico de radiologia principal com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço, sendo este concurso circunscrito a funcionários do Hospital Distrital de Leiria, dado tratar-se de concurso de acesso para lugar de carreira com dotação global e a totalidade dos lugares do quadro correspondente se encontrar preenchida.

7 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito na Port. 256-A/86, de 28-5.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os referidos no n.º 5 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4, conjugados com o despacho conjunto referido no n.º 3 deste aviso.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Leiria e entregue no Serviço de Pessoal durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo indicado no n.º 1, ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo desde que expedido até ao termo do mesmo.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Identificação do concurso a que se candidata, especificando o número e data do *DR* onde se encontra publicado;
- c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever referir, desde que tenham interesse para o efeito e que possam ser comprovados.

9.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- d) Declaração, emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, bem como a antiguidade na mesma, na carreira e na categoria e a classificação de serviço respeitante aos últimos três anos;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.4 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referentes aos requisitos gerais, desde que declarem no próprio requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente aos mesmos, devendo ser aposta uma estampilha de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

9.5 — Os referidos documentos também poderão ser substituídos por certidão comprovativa dos mesmos.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Vítor Manuel Peres Fernandes da Cunha, técnico director de radiologia do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

Vogais efectivos:

Ramiro Aurélio da Silva Sobral da Rocha, técnico especialista de radiologia do Centro Hospitalar de Coimbra (Covões).

Zeferino Rústico Silvestre, técnico especialista de radiologia do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais suplentes:

Fernando Luís de Assis Pacheco Moreira, técnico especialista de radiologia do Hospital Distrital de Viseu.

Henrique dos Santos Figueiredo, técnico especialista de radiologia do Hospital Distrital de Viseu.

O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2-12-92. — O Administrador-Delegado, *Joaquim Correia dos Santos*.

Hospital Distrital de Portalegre

Rectificação. — Em virtude de ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 277, de 30-11-92, a p. 11 356, o aviso da lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para assistente de cirurgia geral, rectifica-se que onde se lê «concurso de provimento para duas vagas de assistente de cirurgia geral» deve ler-se «concurso de provimento para uma vaga de assistente de cirurgia geral».

2-12-92. — O Administrador-Delegado, *José Hermano Bravo Cosinha*.

Hospital Distrital da Póvoa de Varzim

Aviso. — Concurso n.º 3/92 (assistente de obstetrícia/ginecologia). — Devidamente homologada pelo conselho de administração em 30-11-92 e para conhecimento dos interessados, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao concurso de provimento de um lugar de assistente de obstetrícia/ginecologia do quadro de pessoal do Hospital Distrital da Póvoa de Varzim, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 222, de 25-9-92, com as rectificações feitas no *DR*, 2.ª, 234, 235 e 274, de 10-10-92, 12-10-92 e 26-11-92, respectivamente:

Classificação final:

- 1.º Maria Lúcia Casal Bernardo — 18,7 valores.
- 2.º Carlos Amadeu Afonso Lopes — 18,5 valores.

Nos termos do n.º 34 do Regulamento de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar do Ministério da Saúde (Port. 833/91, de 14-8), os candidatos têm 10 dias úteis a contar da data da publicação no *DR* para recorrerem.

30-11-92. — O Presidente do Júri, *Raul Pereira*.

Aviso. — Concurso n.º 8/92 (*auxiliares de acção médica*). — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 30-11-92, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo geral de ingresso para o provedimento de duas vagas de auxiliar de acção médica, da carreira de pessoal dos serviços gerais, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9, e das que vierem a ser atribuídas por conta da quota de descongelamento do ano de 1992.

2 — As vagas para que são abertas o presente concurso foram objecto de descongelamento de acordo com o Desp. Norm. 160/92, de 31-7, publicado no *DR*, 1.ª, 202, de 2-9-92, a qual mereceu parecer negativo da Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes disponíveis relativamente ao pessoal em apreço.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de dois anos a contar da data da publicação deste aviso.

4 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com os Decs.-Leis 427/89, de 7-12, e 231/92, de 21-10, e despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado da Administração Pública de 31-5-85, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85.

5 — Vencimento — o vencimento corresponde ao 1.º escalão, conforme o anexo n.º 4 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o que a seguir se indica: aos auxiliares de acção médica competem as funções descritas no n.º 1 do anexo II do Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

7 — O local de trabalho situa-se no Hospital Distrital da Póvoa de Varzim.

8 — Condições de candidatura:

8.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos reunir as condições gerais para provedimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e escolaridade obrigatória.

9 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante uma prova de conhecimentos gerais ao nível da escolaridade obrigatória, com particular incidência nas áreas da língua portuguesa e matemática, complementada por entrevista.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, obedecendo ao formato, número de linhas e margens daquele papel, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital da Póvoa de Varzim e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Do requerimento devem contar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Lugar a que se candidata;
- Identificação do concurso e respectiva categoria a que se candidata, especificando o número, data e página do *DR*, onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documento autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo do tempo de exercício profissional, se for caso disso;
- Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente, se for caso disso.

10.4 — Os candidatos não vinculados à função pública, para além dos documentos referidos nas als. a), b) e c) do n.º 10.3, deverão ainda apresentar:

- Certidão narrativa completa de nascimento;
- Certificado do serviço militar ou serviço cívico, se for caso disso;
- Certificado do registo criminal;
- Certificados médicos comprovativos de possuírem a robustez física necessária, não sofrerem de doenças contagiosas e terem cumprido as leis da vacinação obrigatória.

10.5 — É dispensada a apresentação inicial dos documentos comprovativos a que se referem as als. a), b), c) e d) do n.º 10.4 do presente aviso, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos. No entanto, podem eventualmente vir a ser exigidas, quando o júri ou órgão de gestão do Hospital o entender, e sê-lo-ão quando houver lugar ao provimento.

10.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — A publicação das listas será feita em conformidade com o que dispõe o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Luís Silva Carmona, administrador-delegado.
Vogais efectivos:

Josué Inácio Eusébio, primeiro-oficial administrativo.
Maria Adelaide Martins da Costa Abreu, segundo-oficial administrativo.

Vogais suplentes:

Maria do Céu Fernandes Nogueira, segundo-oficial administrativo.
Maria Prudência Cruz Novo Oliveira, segundo-oficial administrativo.

13 — Os elementos do júri pertencem ao Hospital Distrital da Póvoa de Varzim.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

2-12-92. — O Administrador-Delegado, *Luís Carmona*.

Hospital Distrital de Santarém

Aviso. — Concurso externo de ingresso na categoria de enfermeiro, nível 1. — Para conhecimento de todos os interessados se publica a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 261, de 13-11-91, e rectificado por nova publicação no *DR*, 2.ª, 182, de 8-8-92:

Candidatos admitidos:

Aida Isabel Domingues Mendes Távola.
Alda Maria Simões Ferreira.
Ana Manuela Alves Teixeira.
Ana Maria Domingues Antunes.
Ana Maria Elias Mendes.
Ana Paula Almeida Carvalho Jacinto.
Ana Paula de Jesus Vieira.
Ana Paula dos Santos Vaz.
António Pedro Carvalho Ferreira da Silva.
Candida Rosalinda Exposto Costa Loureiro.
Carlos Metelo André.
Celestina Isabel Simões Costa.
Célia da Conceição Ruivo Correia.
Cristina Maria Ferreira Rodrigues.
Elisa do Céu Almeida Dias.
Elizabeth Costa Calarrão David Lopes.
Elizabeth Estêvão Malho.
Fausto Jorge Lopes Cardoso.
Fernanda Gonçalves Batista.
Fernanda Isabel Oliveira Santos.
Fernanda Maria Calhaz Cavalheiro Farinha.
Fernanda Maria da Conceição Cotrim.
Filomena Maria Viegas Henriques.
Florbela Ferreira Brito de Oliveira.
Florbela Maria Marques Caniceiro Paiva.
Guilherme José dos Santos Ferreira Figo.
Helena Maria Fernandes Ricardo.

Isabel Constâncio Gomes Ventura.
 Isilda Maria Duarte Ferreira.
 João Carlos Hipólito Januário.
 João José Gaspar Miguéns.
 João Manuel da Costa Azenha Margato.
 João Manuel Nunes de Oliveira Alves.
 Joaquim Manuel Ferreira Pedrosa.
 José António Oliveira Piedade.
 José Manuel Galvão Agostinho.
 Luís António Rodrigues Paiva.
 Madalena Maria Beja Gonçalves Novo Vitorino.
 Margarida da Silva Seabra da Silveira Costeira.
 Maria Adelaide Lopes Rito Martins.
 Maria Alexandra Nunes Delgado.
 Maria da Anunciação Rosado do Couto Mozer.
 Maria do Carmo Gonçalves Rodrigues Alves Abreu.
 Maria da Conceição Penacho Pina Cordeiro.
 Maria Clara Martins Cunha.
 Maria de Fátima Caixeiro da Cunha.
 Maria Gabriela Manso Calvete.
 Maria da Graça Rodrigues dos Santos.
 Maria Isabel da Cruz Alves.
 Maria João da Cruz Pinto Cabral.
 Maria Leonor Figueiredo Pires.
 Maria Leonor Guedes Dias Rodrigues.
 Maria Luís de Carvalho Morais de Almeida.
 Maria de Lurdes Ferreira de Almeida.
 Maria de Lurdes Panão Eufrásio.
 Maria da Luz Almeida Patita.
 Maria Manuela da Mata Ferreira.
 Maria Marisa Gameiro Bernardes.
 Maria Teresa de Sousa Frango Pinheiro.
 Mário Manuel Monteiro Simões.
 Nélia do Rosário Faria Batista.
 Paula Cristina Rodrigues Luz.
 Paula Cristina Vitorino Leitão Rodrigues.
 Paula Maria Figueiredo Dias.
 Ramiro Guiomar da Cruz.
 Rosa Maria da Silva Costa Ramiro Pereira.
 Rui Miguel Dias da Cruz.
 Sandra Maria Carvalho Costa.
 Teresa Paula Alberto Ferreira Periquito Eusébio.
 Zélia Maria Ferreira Cardoso.

Candidatos excluídos por não terem suprido as deficiências do processo de candidatura:

Cristina Maria Sequeira Mendes.
 Ezequiel Martins Carrondo.
 Joaquim Tavares de Carvalho.
 Maria do Céu de Oliveira Portelada.

24-11-92. — A Administradora-Delegada, *Teresa Larcher*.

Hospital Distrital de Serpa

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 7-12-92, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares na categoria de enfermeiro (nível 1) do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Serpa, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — As vagas postas a concurso foram objecto de descongelamento através dos Desps. Norms. 57/92 e 160/92, publicados no *DR*, 1.ª-B, de 3-4, de 2-9-92, respectivamente, e por despacho de 23-5 e 2-9-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, foram atribuídos a este Hospital quatro quotas de pessoal de enfermagem, conforme o ofício n.º 6904, de 2-9-92, do Departamento de Recursos Humanos.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido por dois anos contados a partir da publicação da lista de classificação final, prevendo o preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer no prazo de validade estipulado no aviso de abertura, de acordo com o número de quotas atribuídas e a atribuir.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes no n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5 — Remuneração — o vencimento é o constante da tabela 1 a que se refere o n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, para a categoria de enfermeiro do nível 1.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital de Serpa.

7 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — possuir o título profissional de enfermeiro, nos termos do art. 10.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Serpa e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;
- Pedido para ser admitido ao concurso, com referência ao número do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal e respectiva classificação;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Certidão, passada pelo serviço a que pertence o candidato, comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Certidão narrativa completa de nascimento;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou do serviço cívico, quando obrigatório;
- Certificado do registo criminal;
- Certificado de robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.4 — Os documentos exigidos pelas al. e), f), g) e h) do n.º 9.3 deste aviso podem ser substituídos por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, devendo, neste caso, apor e inutilizar uma estampilha fiscal de 162\$.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Elisabete Alice Mendes da Palma Pires Bailão, enfermeira-directora do Hospital Distrital de Serpa.

Vogais efectivos:

Ângelo Miguel Afonso Martins, enfermeiro especialista do Hospital Distrital de Serpa.

Mariana Guerreiro Gonçalves, enfermeira graduada do Hospital Distrital de Serpa.

Vogais suplentes:

Gertrudes Maria Guerreiro Medeiros Palma, enfermeira graduada do Hospital Distrital de Serpa.

Joaquim José Dimas Castelhana, enfermeiro graduado do Hospital Distrital de Serpa.

12 — Em caso de falta ou impedimento do presidente do júri, este será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

7-12-92. — O Director, *Rui Henrique Lente Crujeira*.

Hospital Distrital de Torres Novas

Aviso. — Torna-se público que os concursos internos de provimento para lugares de assistente hospitalar de medicina interna e pediatria, abertos por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 172, de 28-7-92, ficaram desertos.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se publica que se encontra afixada no expositor junto ao Serviço de Pessoal deste Hospital a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para técnico de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 254, de 3-11-92.

3-12-92. — O Administrador-Delegado, *Rui Manuel de Freitas Alves*.

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso. — Concurso n.º 61/91 — técnico de 2.ª classe (anatomia patológica). — Por despacho do inspector superior de acção hospitalar de 17-8-92, foi revogado o despacho que homologou a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para técnico de 2.ª classe (anatomia patológica) do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91.

Aviso. — Concurso n.º 70/91 — técnico de 1.ª classe (anatomia patológica). — Por despacho do inspector superior de acção hospitalar de 17-8-92, foi revogado o despacho que homologou a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para técnico de 1.ª classe (anatomia patológica) do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-92.

Refeitas pelo júri as operações necessárias, foi a respectiva classificação final homologada por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra em 20-11-92, que se encontra afixada para consulta no *placard* do Serviço de Pessoal e nas secretarias dos hospitais integrados do Centro Hospitalar de Coimbra, a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

30-11-92. — Pelo Conselho de Administração, *Carlos Alberto Pereira Lucas*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Administração Regional de Saúde de Braga

Aviso. — Por deliberação da comissão instaladora de 18-11-92, foi aprovada a lista nominativa do pessoal médico dos ex-SMS integrado no regime jurídico da função pública, com remuneração de acordo com o anexo III do Dec. Regul. 23/91, de 19-4, e cuja situação é a extinguir com a vacatura:

	Horas/ semana
António Moreira Teixeira Vieira	9
David de Oliveira Carvalho	9
João Manuel Ferreira Marques de Freitas	12
José Humberto Fernandes de Castro	20
Manuel da Fonseca Leitão Teixeira	12
Maria Judite Macedo Sá Barros e Sarmento Teixeira	9
Ramiro Gonçalves	15

23-11-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Alfredo Indício de Abreu Ramalho*.

Aviso. — Por deliberação da comissão instaladora de 18-11-92, foi aprovada a lista nominativa do pessoal médico dos ex-SMS que requereu a manutenção do regime das instituições de previdência, nos termos do Dec.-Lei 295/90, de 21-9:

	Horas/ semana
António Torcato de Sousa Guedes Álvares Ribeiro	9
Armando Osvaldo Matos Ribeiro da Silva	6
Aurélino dos Santos Mesquita	9
Carlos Augusto de Araújo Fernandes	18
Carlos Manuel Dias da Costa	10
Deolinda Fernanda Saldanha de Pinho Marques	9
Domingos Rego Araújo	9
Edgardo de Sá Malheiro	18
Eurico de Sá Malheiro	9
Fernanda Rodrigues Póvoas	12
Fernando Alberto da Cruz Vilaça	9
Fernando Jaime Araújo da Silva Santos	9
Henrique da Silva Araújo	9
João Rego Sampaio	9

	Horas/ semana
José Armando de Moscoso Pimenta Fernandes	9
José Júlio Moreira Mateus Esteves	5
José Licínio Vieira Félix	9
José Maria de Castro Salazar	30
Luís Eduardo Ramos Gonçalves de Sousa	9
Luís Gonçalves de Castro	9
Manuel Macedo Gonçalves	12
Maria Amélia Alves dos Santos	12
Maria Cândida de Oliveira Nunes Vidal Pinheiro	8
Maria Irene Torres Marques de Carvalho	17
Mário de Miranda Garrido	17
Rosa Machado da Costa	9
Victor Manuel Machado de Barros	12

25-11-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Alfredo Indício de Abreu Ramalho*.

Administração Regional de Saúde de Bragança

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 19-11-92, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *DR*, concurso externo para provimento de lugares de assistente de clínica geral desta Administração Regional de Saúde.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, pelo regulamento aprovado pela Port. 881/91, de 27-8, pelo Dec.-Lei 41/84, de 3-2, pelo Dec.-Lei 247/92, de 7-11, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

3 — Especificação dos lugares e validade do concurso:

3.1 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do art. 18.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.2 — O concurso tem por objectivo o provimento dos lugares nos locais referidos no mapa anexo e é válido por dois anos contados a partir da publicação da lista de classificação final definitiva.

4 — Descongelamento — os lugares referidos no número anterior foram descongelados pelo Desp. Norm. 160/92, de 31-7, publicado no *DR*, 1.ª-B, de 2-9.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 247/92, de 7-11, informou a mesma não haver pessoal disponível no QEI em condições de ocupar os lugares a concurso.

5 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso os médicos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam:

5.1 — Os requisitos gerais constantes do art. 17.º do regulamento;

5.2 — Os requisitos especiais constantes dos n.ºs 1 e 2 do art. 40.º do regulamento.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido à comissão instaladora desta Administração Regional de Saúde e entregue pessoalmente na sede deste organismo, sito na Avenida do Quartel, 5300 Bragança, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia do período de abertura deste concurso.

6.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, nacionalidade, naturalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);

b) Pedido para ser admitido ao concurso;

c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Grau e, se for o caso, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o concorrente se encontra vinculado;

e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório;

b) Documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou de outra abrangida por lei especial ou convenção internacional, caso este em que deve ser feita prova documental do conhecimento da língua portuguesa;

- c) Certificado de robustez física e psíquica indispensável para o exercício das funções a que se candidata, passado pela autoridade de saúde da área da respectiva residência, bem como comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- d) Certificado do registo criminal;
- e) Documento comprovativo do grau de generalista ou fotocópia autenticada do mesmo;
- f) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, um dos quais acompanhado dos originais, ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos dos factos ou elementos invocados para efeitos de valorização;
- g) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- h) Documento comprovativo da natureza e tempo do vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço, se for caso disso, bem como da antiguidade na categoria actual e na carreira, com indicação das faltas dadas e da sua qualificação;
- i) Documento comprovativo da classificação obtida, conforme os casos, no internato complementar, ou na avaliação subjacente ao reconhecimento da equivalência ao grau de generalista.

6.4 — A apresentação dos documentos referidos nas als. a), b), c) e d) do número anterior pode ser substituída por certidão comprovativa da sua entrega no estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado.

6.5 — Os documentos exigidos pelas als. a), b), c) e d) do n.º 6.3 deste aviso podem ser substituídos por declaração no requerimento de candidatura, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos, caso em que no requerimento deve ser aposta estampilha fiscal no valor de 162\$.

6.6 — A não entrega da documentação exigida neste aviso dentro do prazo estabelecido no n.º 1 implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do regulamento.

6.7 — A documentação cuja entrega é dispensada nos termos do n.º 6.5 será exigida aquando da organização do processo de provimento.

7 — As falsas declarações são punidas nos termos da legislação aplicável.

8 — Selecção:

8.1 — O método de selecção é o de avaliação curricular, nos termos do art. 43.º do regulamento.

8.2 — A lista de classificação final ordenará os candidatos segundo a classificação decrescente obtida, agrupando-os em aprovados ou excluídos, de acordo com o n.º 2 do art. 21.º e o n.º 10 do art. 43.º e o art. 45.º do regulamento.

9 — Recurso:

9.1 — Do despacho de homologação emitido pela comissão instaladora cabe recurso tutelar, com efeito suspensivo, para o director-geral dos Cuidados de Saúde Primários;

9.2 — O recurso deve ser interposto no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da divulgação da lista, nos termos do art. 24.º do regulamento, conjugado com as disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

10 — Provitimento dos lugares — o provitimento dos lugares postos a concurso obedece, conforme os casos, ao disposto na al. a) do n.º 2 do art. 15.º ou no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

11 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Maria Fernanda Belchior, assistente de clínica geral.
Vogais efectivos:

José Manuel Tavares Pereira Dias, assistente de clínica geral.
Maria Gorete Gonçalves Monteiro de Moraes, assistente de clínica geral.

Vogais suplentes:

Silvia Maria Amaral da Costa, assistente de clínica geral.
Lucinda de Fátima Ramos, assistente de clínica geral.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

3-12-92. — Pelo Presidente da Comissão Instaladora, Luís M. V. Maia.

Mapa de vagas

Centro de Saúde de Miranda do Douro — duas vagas.
Centro de Saúde de Mirandela — uma vaga.
Centro de Saúde de Vinhais — uma vaga.

Administração Regional de Saúde da Guarda

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 19-11-92, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo para provitimento de lugares de assistente de clínica geral desta Administração Regional de Saúde.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, pelo regulamento aprovado pela Port. 881/91, de 27-8, pelos Decs.-Leis 41/84, de 3-2, e 247/92, de 7-11, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

3 — Especificação dos lugares e validade do concurso:

3.1 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do art. 18.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;

3.2 — O concurso tem por objectivo o provitimento dos lugares nos locais referidos no mapa anexo e é válido por dois anos, contados a partir da publicação da lista de classificação final definitiva.

4 — Descongelamento — os lugares referidos no número anterior foram descongelados pelo Desp. Norm. 160/92, de 31-7, publicado no *DR*, 1.ª-B, de 2-9.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 247/92, de 7-11, informou a mesma não haver pessoal disponível no quadro de excedentes interdepartamentais em condições de ocupar os lugares a concurso.

5 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso os médicos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam:

5.1 — Os requisitos gerais constantes do art. 17.º do regulamento;

5.2 — Os requisitos especiais constantes dos n.ºs 1 e 2 do art. 40.º do regulamento.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido à comissão instaladora desta Administração Regional de Saúde e entregue pessoalmente na sede deste organismo, sita na Avenida da Rainha D. Amélia, sem número, 6300 Guarda, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia do período de abertura deste concurso.

6.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, nacionalidade, naturalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);

b) Pedido para ser admitido ao concurso;

c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Grau e, se for o caso, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o concorrente se encontra vinculado;

e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

f) Endereço para onde devem ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório;

b) Documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou de outra abrangida por lei especial ou convenção internacional, caso este em que deve ser feita prova documental do conhecimento da língua portuguesa;

c) Certificado de robustez física e psíquica indispensáveis para o exercício das funções a que se candidata passada pela autoridade de saúde da área da respectiva residência, bem como comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

d) Certificado do registo criminal;

e) Documento comprovativo do grau de generalista ou fotocópia autenticada do mesmo;

f) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, um dos quais acompanhado dos originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos dos factos ou elementos invocados para efeitos de valorização;

g) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

h) Documento comprovativo da natureza e tempo do vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço, se for caso disso, bem como da antiguidade na categoria actual e na carreira, com indicação das faltas dadas e da sua qualificação;

i) Documento comprovativo da classificação obtida, conforme os casos, no internato complementar, ou na avaliação subjacente ao reconhecimento da equivalência ao grau de generalista.

6.4 — A apresentação dos documentos referidos nas als. a), b), c) e d) do número anterior pode ser substituída por certidão comprovativa da sua entrega no estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado.

6.5 — Os documentos exigidos pelas als. a), b), c) e d) do n.º 6.3 deste aviso podem ser substituídos por declaração no requerimento de candidatura, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos, caso em que no requerimento deve ser aposta estampilha fiscal no valor de 162\$;

6.6 — A não entrega da documentação exigida neste aviso dentro do prazo estabelecido no n.º 1 implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do regulamento;

6.7 — A documentação cuja entrega é dispensada nos termos do n.º 6.5 será exigida aquando da organização do processo de provimento.

7 — As falsas declarações são punidas nos termos da legislação aplicável.

8 — Selecção:

8.1 — O método de selecção é o de avaliação curricular, nos termos do art. 43.º do regulamento.

8.2 — A lista de classificação final ordenará os candidatos, segundo a classificação decrescente obtida, agrupando-os em *Aprovados* ou *Excluídos*, de acordo com o n.º 2 do art. 21.º e o n.º 10 do art. 43.º e o art. 45.º do regulamento.

9 — Recurso:

9.1 — Do despacho de homologação emitido pela comissão instaladora cabe recurso tutelar, com efeito suspensivo, para o director-geral dos Cuidados de Saúde Primários;

9.2 — O recurso deve ser interposto no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da divulgação da lista, nos termos do art. 24.º do regulamento, conjugado com as disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

10 — Provitmento dos lugares — o provitmento dos lugares postos a concurso obedece, conforme os casos, ao disposto na al. a) do n.º 2 do art. 15.º ou no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

11 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Luís António Vicente Gil Barreiros, assistente de clínica geral, vogal da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde da Guarda.

Vogais efectivos:

Maria Juventina Pereira Farinha Reis Pereira, assistente de clínica geral do Centro de Saúde da Guarda.

Ana Maria Rodrigues Almeida Rocha, assistente de clínica geral do Centro de Saúde da Guarda.

Vogais suplentes:

Fernando Manuel Seromenho Sequeira Mendes, assistente de clínica geral do Centro de Saúde da Guarda.

Maria de Jesus Martins Rabaço Ferreira Clara, assistente de clínica geral do Centro de Saúde da Guarda.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Mapa de vagas:

Centro de Saúde de Aguiar da Beira — uma vaga.

Centro de Saúde da Mêda — duas vagas.

2-12-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José Carlos Travassos Relva*.

Administração Regional de Saúde de Leiria

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, de acordo com o despacho de 14-10-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde que aprovou a metodologia de distribuição das quotas de descongelamento de admissões para o Ministério da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provitmento de um lugar de assistente da carreira de técnicos superiores de saúde, ramo farmácia, para esta Administração Regional de Saúde.

2 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, foi obtida a informação de que não existe de momento qualquer efectivo excedente com as qualificações exigidas (ofício n.º 13 503, de 9-11-92).

3 — Este concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar referido no n.º 1.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher é o definido no art. 13.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

5 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo os vencimentos correspondentes aos índices fixados pelo Dec.-Lei 414/91, de 22-10, e legislação complementar.

6 — Local de trabalho — Nazaré.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Requisito especial — grau de especialista conferido pela posse de habilitação profissional adequada (art. 5.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10), ou titulares do estágio ou da equiparação a que se referem os n.ºs 1 a 3 do art. 35.º do mesmo diploma legal.

8 — Método de selecção — avaliação curricular.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao presidente da Comissão Instaladora da Administração Regional de Saúde de Leiria e entregues pessoalmente na Secretaria, durante as horas normais de expediente, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida dos Heróis de Angola, 59, 1.º, 2400 Leiria, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, residência, código postal, número do bilhete de identidade, data e serviço de identificação que o emitiu, número de telefone e situação militar);
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Identificação do concurso mediante referência ao número e data do *DR* em que se encontra publicado o presente aviso;
- Habilitações literárias e ou profissionais;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos dos candidatos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo da habilitação profissional;
- Curriculum vitae* detalhado (três exemplares).

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Manuel José Santos de Carvalho, vogal médico da comissão instaladora.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria da Graça Silva e Sousa, assistente principal, técnica superior de saúde.

Dr.ª Maria Teresa Gomes Póvoa Silva Ribeiro, assistente principal, técnica superior de saúde.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Manuela Morgado Martins, assistente principal, técnica superior de saúde.

Dr.ª Maria Odete Pereira Dinis Barroso, assistente, técnica superior de saúde.

11.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas eventuais faltas ou impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, de acordo com o despacho de 14-10-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde que aprovou a metodologia de distribuição das quotas de descongelamento de admissões para o Ministério da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provitmento de três lugares de auxiliar de acção médica da carreira do pessoal dos serviços gerais, aprovado pelo Dec.-Lei 231/92, de 21-10, sendo um lugar no Centro de Saúde de Castanheira de Pêra e dois no Centro de Saúde de Figueiró dos Vinhos.

2 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, foi obtida a informação de que não existe de momento qualquer efectivo excedente com as qualificações exigidas (ofício n.º 13 503, de 9-11-92).

3 — O concurso é válido para o preenchimento dos lugares referidos no n.º 1 deste aviso e daqueles que eventualmente venham a ser objecto de quota adicional de descongelamento.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher é o definido no anexo II ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

5 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo os vencimentos correspondentes aos índices fixados no anexo I ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10, e legislação complementar.

6 — Locais de trabalho — os indicados no ponto I deste aviso.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — os estabelecidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir habilitações literárias exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos gerais, fazendo apelo aos conhecimentos a nível de escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática, complementada com entrevista.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao presidente da Comissão Instaladora da Administração Regional de Saúde de Leiria e entregues pessoalmente na Secretaria, durante as horas normais de expediente, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida dos Heróis de Angola, 59, 1.º, 2400 Leiria, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, residência, código postal, número do bilhete de identidade, data e serviço de identificação que o emitiu, número de telefone e situação militar);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sem os quais os candidatos serão excluídos:

- a) Certificado de habilitações literárias e ou profissionais;
- b) *Curriculum vitae* — três exemplares.

11 — As listas de admissão e de classificação final dos candidatos serão afixadas nos serviços centrais desta Administração Regional de Saúde e nos Centros de Saúde de Castanheira Pêra e Figueiró dos Vinhos.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Arménio Firmino Duarte, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Maria de Fátima Colaço Félix Andrade, chefe de secção.
Maria Madalena Bruno Portela, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes:

Maria Emília Martins da Silva Pires Caetano, primeiro-oficial.
Maria Fernanda Augusto Santos Costa Boleo Cassapo, segundo-oficial.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas eventuais faltas ou impedimentos.

2-12-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, José António Sousa e Silva.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com a al. d) do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, faz-se público que a lista de classificação final, após estágio, do concurso interno de ingresso para preenchimento de seis vagas

de técnico superior de 2.ª classe do quadro da Direcção-Geral de Higiene e Segurança no Trabalho, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 42, de 20-2-91, será, na data da publicação do presente aviso, afixada na Direcção-Geral de Higiene e Segurança no Trabalho, sita na Avenida da República, 84, 5.º, em Lisboa, onde pode ser consultada.

A respectiva acta foi homologada em 17-11-92, por despacho da directora-geral da referida Direcção-Geral.

30-11-92. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso público externo para admissão ao estágio para ingresso na carreira técnica superior para preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe do quadro do Departamento de Estudos e Planeamento, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 236, de 13-10-92:

Candidatos admitidos:

- 1 — Adelson Nogueira do Amaral.
- 2 — Alberto Gomes Proença.
- 3 — Alda Maria Alves Nunes.
- 4 — Alexandra Isabel da Rocha Lemos.
- 5 — Anabela Monteiro Bento.
- 6 — Anabela dos Santos de Aguiar Pinto.
- 7 — Ana Cristina Duarte Dias.
- 8 — Ana Maria Felicidade Castanheiro.
- 9 — Ana Maria Luís dos Santos Vicente.
- 10 — Ana Maria Pereira Martins.
- 11 — Ana Paula da Costa Ribeiro.
- 12 — Ana Paula Moura de Oliveira.
- 13 — Ana Paula Rebelo Alves.
- 14 — António José Trindade Ramos de Jesus.
- 15 — António Ricardo Fernandes Zorro.
- 16 — Armandina Ângela Correia Fernandes.
- 17 — Cidália de Jesus Luís da Conceição.
- 18 — Cristina Maria Fernandes Correia da Mota Cardoso.
- 19 — Cristina Maria Martins Baioa Monteiro.
- 20 — Eduardo Alberto Santiago Neto Brandão.
- 21 — Elida Maria Rosa Gil.
- 22 — Evaristo Manuel de Jesus Maia.
- 23 — Filomena Maria Veiga de Matos.
- 24 — Florbela do Nascimento Pereira.
- 25 — Francisco José Hipólito Seixas.
- 26 — Generosa Maria Cardoso da Silva Folga.
- 27 — Helena Maria Patacas Gonçalves Vieira.
- 28 — Helena Teresa Ferreira da Cruz Fernandes.
- 29 — Isabel Maria Lopes Guerra.
- 30 — Isabel Maria Lourenço dos Santos Reis Costa.
- 31 — Isabel Maria Pacheco Marques Pereira.
- 32 — Isabel Maria Pereira do Carmo.
- 33 — Isabel Maria Rodrigues da Silva.
- 34 — Isabel Maria da Silva Fontes.
- 35 — Isabel Maria Vieira Fidalgo.
- 36 — José António de Viveiros Melo Rodrigues.
- 37 — José Carlos Frago.
- 38 — José Filipe Pereira Lamelas.
- 39 — José Luís Alves dos Santos.
- 40 — Lénia da Silva Soares.
- 41 — Leonor Adelaide Guedes da Silva Durão Machado.
- 42 — Lúcia Maria Pinhal dos Santos Freitas.
- 43 — Luísa Maria Jorge Alves de Sousa.
- 44 — Lurdes Correia Barreira.
- 45 — Mafalda Cristina Januário Vieira.
- 46 — Manuel Germano Salles Pimentel Furtado.
- 47 — Maria Adelaide Caetano Miguinhas.
- 48 — Maria Alexandra Lobo Xabregas Bates.
- 49 — Maria Alexandra Pimenta Ribeiro Lucas Martins Moita.
- 50 — Maria Alice Mendonça Martins.
- 51 — Maria Alzira Alves da Cunha Coutinho.
- 52 — Maria dos Anjos Franco dos Santos Rodrigues.
- 53 — Maria Cecília Esteves Moreira Carneiro.
- 54 — Maria Celeste Antunes Rodrigues.
- 55 — Maria Clara Matos das Neves.
- 56 — Maria da Conceição dos Inocentes Moreno.
- 57 — Maria Cristina Rodrigues de Almeida Maia Gonçalves.
- 58 — Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho.
- 59 — Maria de Fátima dos Santos Costa.
- 60 — Maria Fernanda Rodrigues Alves Esteves.
- 61 — Maria Filipa Alves Marvão Lucas Martins.
- 62 — Maria Filomena Falhusca Gonçalves.
- 63 — Maria Germinal Jerónimo Reis Sousa.

- 64 — Maria da Glória Parente da Conceição.
- 65 — Maria da Graça Jerónimo Enes Ferreira.
- 66 — Maria Helena Ferreira dos Santos Pinto.
- 67 — Maria Heloísa Bravo e Pereira da Silva.
- 68 — Maria Inês Flora Filipe.
- 69 — Maria Isabel Galvão Grilo Costa Rodrigues.
- 70 — Maria João Antunes Mendes Miranda.
- 71 — Maria João Antunes Ramos.
- 72 — Maria Laura Osório Correia da Silva.
- 73 — Maria Leonor Nogueira Alves Pacheco Brás Melro.
- 74 — Maria Luísa Inocêncio Neto.
- 75 — Maria de Lurdes Fernandes Bernardo.
- 76 — Maria de Lurdes Henriques Guerra.
- 77 — Maria da Luz da Costa Fernandes Dias.
- 78 — Maria Manuela Garcia dos Remédios Vaz de Almeida.
- 79 — Maria Manuela Gomes Rodrigues da Silva.
- 80 — Maria Manuela Pires de Carvalho.
- 81 — Maria Manuela Zeferino Seguro Carvalho Barroso.
- 82 — Maria Margarida Jerónimo Janeiro.
- 83 — Maria Rosa Fernandes Cardoso.
- 84 — Maria de La Salette da Silva.
- 85 — Maria Teresa Filipe de Moraes Sarmento Dinis.
- 86 — Mariana Sotto Mayor Jorge.
- 87 — Mário Alberto Benrós Silva.
- 88 — Paula Alexandre Nunes Pires Correia Rosa.
- 89 — Paula Cristina da Silva Silvestre.
- 90 — Paula Maria Sequeira Pinto Martinez Gonçalves Fernandes.
- 91 — Paula Miriam Abrantes Pinto Guimarães.
- 92 — Paulo Augusto de Sousa Magalhães.
- 93 — Paulo Jorge Crisóstomo Cabaço.
- 94 — Paulo Machado e Costa Simões Correia.
- 95 — Patrocínio da Conceição Sá dos Santos.
- 96 — Pollyana Maria Martins Pereira Soares de Barros.
- 97 — Rui Jorge Ferreira.
- 98 — Rui Manuel Baptista Fiolhais.
- 99 — Sandra Carina da Silva Gomes.
- 100 — Sandra Maria Morim Brandão.
- 101 — Sofia Ilda Moura de Mesquita da Cruz David.
- 102 — Teresa Maria Miranda de Freitas.
- 103 — Teresa Paula Godinho Azevedo.
- 104 — Teresinha Paula das Neves Fernandes.
- 105 — Ulisses Manuel Alhinho Figueira.
- 106 — Vanda Sofia Carvalho Correia.

Candidatos excluídos:

- Elisabete da Silva Poço (a).
- Helena Maria Amaral de Brito (b).
- Isabel Cristina Costa dos Santos Leal (b).
- João Paulo Vasconcelos (b).
- Maria Joana Caralinda Nobre de Oliveira (a).
- Maria Margarida de Lemos Viana Esteves Mendes dos Santos (b).
- Rui Miguel Correia Martins Pereira (b).

(a) O documento entregue comprovativo das habilitações literárias não corresponde às exigidas no n.º 6.2 do aviso de abertura.

(b) Candidatura entregue fora do prazo estabelecido no n.º 7 do aviso de abertura.

A entrevista dos candidatos admitidos realizar-se-á pela ordem atrás referida.

As entrevistas terão lugar na Avenida dos Defensores de Chaves, 95, 3.º, em Lisboa, nos dias e horas abaixo indicados:

- Os candidatos do n.º 1 ao n.º 12 serão entrevistados no dia 4-1-93, das 15 às 18 horas.
- Os candidatos do n.º 13 ao n.º 24 serão entrevistados no dia 5-1-93, das 15 às 18 horas.
- Os candidatos do n.º 25 ao n.º 36 serão entrevistados no dia 6-1-93, das 15 às 18 horas.
- Os candidatos do n.º 37 ao n.º 48 serão entrevistados no dia 7-1-93, das 15 às 18 horas.
- Os candidatos do n.º 49 ao n.º 60 serão entrevistados no dia 8-1-93, das 15 às 18 horas.
- Os candidatos do n.º 61 ao n.º 72 serão entrevistados no dia 11-1-93, das 15 às 18 horas.
- Os candidatos do n.º 73 ao n.º 84 serão entrevistados no dia 12-1-93, das 15 às 18 horas.
- Os candidatos do n.º 85 ao n.º 96 serão entrevistados no dia 13-1-93, das 15 às 18 horas.
- Os candidatos do n.º 97 ao n.º 106 serão entrevistados no dia 14-1-93, das 15 às 18 horas.

3-12-92. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão

Por despacho de 12-11-92 do director-geral de Apoio Técnico à Gestão:

António dos Santos Antunes, técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, com provimento definitivo, do quadro da ex-Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos (Dec.-Lei 83/91, de 20-2), na situação de interino, como técnico superior de 1.ª classe da mesma carreira e quadro, encontrando-se, em comissão de serviço, como inspector de jogos de 2.ª classe na situação de estagiário na Inspeção-Geral de Jogos — nomeado técnico superior de 1.ª classe da mesma carreira, precedendo concurso de provas públicas, do quadro da mesma Direcção-Geral, considerando-se exonerado das funções de técnico superior de 2.ª classe a partir da data da aceitação da nova categoria. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 30-10-92 do Ministro do Emprego e da Segurança Social:

Maria Antónia Begucho Jorge Moreira, técnica especialista da carreira de pessoal técnico, com provimento definitivo, do quadro da ex-Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos (Dec.-Lei 83/91, de 20-2) — nomeada, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir da data do referido despacho, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior e do mesmo quadro, precedendo concurso de provas públicas, considerando-se exonerada das anteriores funções a partir de 30-10-92.

Maria da Conceição de Abreu Santos Barata e Maria de Lourdes Loureiro Pinto Morna Gomes, técnicas superiores de 2.ª classe da carreira técnica superior, com provimentos definitivos, no quadro da ex-Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos (Dec.-Lei 83/91, de 20-2), exercendo interinamente as funções de técnicas superiores de 1.ª classe da mesma carreira e quadro — nomeadas, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir da data do referido despacho, técnicas superiores de 1.ª classe da mesma carreira e quadro, precedendo concurso de provas públicas, considerando-se exoneradas das anteriores funções a partir de 30-10-92.

Maria Nunes, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, com provimento definitivo, do quadro da ex-Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos (Dec.-Lei 83/91, de 20-2) — nomeada, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir da data do referido despacho, técnica superior de 1.ª classe da mesma carreira e quadro, precedendo concurso de provas públicas, considerando-se exonerada das anteriores funções a partir de 30-10-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

30-11-92. — O Director-Geral, *Fernando Moreira Maia*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Centro Regional de Segurança Social de Faro

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 275, de 27-11-92, a p. 11 266, onde se lê «Dec.-Lei 390/89, de 27-10» deve ler-se «Dec.-Lei 380/89, de 27-10».

27-11-92. — Pelo Conselho Directivo, *Maria Ana Leonardo*.

Centro Regional de Segurança Social da Guarda

Aviso. — Em cumprimento do art. 6.º do Dec.-Lei 245/90, de 27-7, e após criação dos serviços locais de segurança social no distrito da Guarda pela Port. 125/91, de 11-2, e alargamento do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social da Guarda pela Port. 466/92, de 5-6, e por despacho do conselho directivo deste Centro de 16-10-92:

António Nunes Rodrigues e Manuel Capelo de Matos — integrados no quadro deste Centro com a categoria de chefe de secção. (Visto, TC, 26-10-92.)

Casimira da Conceição Coito Garcia Rodrigues, Francisco Alípio Fernandes, Francisco da Conceição Brilhante Sobral, Isabel Afonso Andrade Coxo, João Carlos Martins dos Santos, José Pires Alves, Marília Máximo Santos Sousa Caseiro, Maria Fernanda Silva Dias, Maria Helena Ferreira Pinto Rebelo, Maria José Robalo Loureiro Saraiva, Maria de Lurdes Santos Brito, Maria da Nazaré Ferrão Garcia Pinto, Maria da Piedade Tavares Costa, Maria do Rosário Correia Couto Martins, Mariana Aida Abranches Coelho e Ricarte Sequeira Valongo — integrados no quadro de pessoal deste Centro com a categoria de primeiro-oficial. (Visto, TC, 23-10-92.)

Hortense da Conceição Ventura e António Jorge Paulo dos Santos — integrados no quadro de pessoal deste Centro com a categoria de primeiro-oficial. (Visto, TC, 17-11-92.)

(São devidos emolumentos.)

24-11-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jacinto Dias*.

Centro Regional de Segurança Social de Viseu

Declaração. — Considerando que a Port. 122/91, de 11-2, criou os serviços locais de segurança social no Centro Regional de Segurança Social de Viseu, declara-se que, por despacho do conselho directivo de 25-11-92, se substitui o parágrafo referente à autorização de subdelegação de competências cometida aos directores de serviço constante da deliberação do conselho directivo de 16-7-92, publicada no DR, 2.ª, 173, de 29-7-92, pelo seguinte: «Os directores de serviço poderão cometer aos técnicos de contabilidade, tesoureiros, coordenadores dos serviços locais e chefes de repartição, que por sua vez poderão subdelegar nos chefes de secção, as competências que entenderem subdelegar, nos termos do disposto no art. 15.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9.»

25-11-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Fernanda Pais Correia Sampaio Sobral Amaral*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Declaração. — Para os devidos efeitos se declara que, face ao disposto no art. 14.º do Dec.-Lei 95/92, de 23-5, integram a comissão permanente a que se refere o citado diploma legal:

Dr. José Aníbal Rodrigues de Brito, em representação do Ministério do Emprego e da Segurança Social.
Dr. Joaquim Luís dos Anjos Imaginário, em representação do Ministério da Educação.
Dr.ª Maria Alice Vasconcelos, em representação do Ministério da Agricultura.
Dr. José Luís de Carvalho Dumas Diniz, em representação do Ministério da Indústria e Energia.
Dr. Fernando Soto Almeida, em representação do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.
Dr.ª Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás, em representação do Ministério da Saúde.
Dr. Manuel Coelho da Silva, em representação do Ministério do Comércio e Turismo.
Engenheiro Álvaro Ribeiro Pereira, em representação do Ministério do Mar.
Augusto Coelho Praça, Dr. Luís de Matos da Costa, Dr. Joaquim Pinto Coelho e Dr. António Dornelas Cysneiros, em representação das confederações sindicais representadas no conselho de administração do IEFP (os dois primeiros indicados pela CGTP-IN e os dois últimos indicados pela UGT).
Marcelino Pena Costa, engenheiro José Carlos Frias Gomes, engenheiro Norberto Pelicano da Cunha e Dr. Nuno Guedes Vaz, em representação das confederações patronais representadas no conselho de administração do IEFP (o primeiro indicado pela CCP, o segundo pela CAP e os dois últimos pela CIP).

3-12-92. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DISTRIBUIÇÃO E CONCORRÊNCIA

Direcção-Geral de Concorrência e Preços

Aviso. — Faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na Secção de Pessoal da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, sita no 1.º andar da Avenida do Visconde de Valmor, 72, em Lisboa, a lista com a indicação dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso de processo comum, válido para o preenchimento de uma vaga de motorista de ligeiros da carreira de pessoal auxiliar do quadro desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 257, de 6-11-92.

3-12-92. — A Presidente do Júri, *Maria Branca Albuquerque*.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Direcção Regional de Saúde

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec. Leg. Reg. 18/87/A, de 18-11, e do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, aplicado à Região pelo Dec. Leg. Reg. 34/88, de 19-10, faz-se público que, por despacho da directora do Centro de Saúde da Horta de 19-11-92, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso descentralizado externo de ingresso para admissão ao estágio na carreira técnica superior, o qual se destina ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe de serviço social do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Horta.

2 — Compete genericamente ao cargo posto a concurso programar a sua actividade, definir esquemas e regras de actuação do serviço social nas instituições e na comunidade, prestar apoio técnico superior e emitir pareceres sobre os assuntos submetidos à sua apreciação e ainda proporcionar aos beneficiários os meios de resolução dos respectivos problemas.

3 — O local de trabalho situa-se na sede do Centro de Saúde da Horta, sito à Vista Alegre, 9900 Horta, e o referido estágio terá a duração de um ano, sendo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 300, do novo sistema retributivo da função pública, com as condições e regalias sociais genericamente vigentes.

4 — Poderão ser opositores ao citado concurso todos os indivíduos que reúnam cumulativamente os requisitos de admissão constantes do art. 23.º do Dec. Leg. Reg. 18/87/A, de 18-11, e sejam formados com o curso de técnico superior de serviço social.

5 — Os métodos de selecção a utilizar, de acordo com o art. 35.º do regulamento dos concursos (Desp. Norm. 117/84), são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista.

6 — A avaliação e classificação final do estágio compete ao júri do concurso, caso não venha a ser decidida a revisão da sua constituição, sendo a mesma igualmente publicada, e resultará da ponderação dos factores constantes da al. b) do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, aplicado à Região pelo Dec. Leg. Reg. 34/88/A, de 19-10.

7 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser elaborados em papel adequado e deles constarão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados do *curriculum vitae* e documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais.

9 — As candidaturas deverão ser entregues directamente no sector de pessoal ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o Centro de Saúde da Horta, Vista Alegre, 9900 Horta.

10 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — *Maria de Fátima Machado Soares Porto*, directora do Centro de Saúde.
Vogais efectivos:

Fátima Januária Alvarez Feijó de Lacerda, assessora de serviço social, que substituirá o presidente nas suas faltas, impedimentos e incompatibilidades.
Maria Leonor Bicudo Decq Motta Lourenço, assessora.

Vogais suplentes:

Maria Antónia Campos Machado Ávila Pinto de Sousa, assessora de serviço social.
Olga Maria Silva Fagundes Ávila Gomes, assessora de serviço social.

20-11-92. — A Directora, *Maria de Fátima Machado Soares Porto*.

ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Declaração. — Declara-se que o Dr. Fernando Jorge Loureiro de Reboredo Seara, membro da Alta Autoridade para a Comunicação Social, renunciou ao mandato, nos termos da al. b) do art. 13.º e do art. 14.º da Lei 15/90, de 30-6, com efeitos a partir de 18-11-92.

18-11-92. — O Presidente, *Pedro Figueiredo Marçal*.

1.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — A Dr.ª Maria Isabel Louro Xavier Fernandes Castro Rocha faz saber que, por despacho de 13-1-92, proferido nos autos de processo comum n.º 694/91, da 2.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido José Luís Guimarães Cardoso, divorciado, barbeiro, filho de Abílio de Oliveira Cardoso e de Etelvina de Sousa Guimarães Cardoso, natural de Ermesinde, Valongo, nascido a 7-6-49, titular do bilhete de identidade n.º 7575771, de 29-11-76, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Pensão Nobrea, Rua do Breiner, 6, Porto, por haver cometido o crime de danos, previsto e punido pelo art. 308.º, n.º 1, do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal) e ainda a proibição de obter bilhete de identidade ou a sua renovação, passaporte ou a sua renovação e quaisquer assentos, registos ou certidões nas conservatórias das áreas da sua naturalidade e residência.

20-10-92. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Louro Xavier F. C. Rocha*. — Pelo Escrivão de Direito, *Rosa Maria*.

Anúncio. — O Dr. Grumecindo Dinis Bairradas, juiz de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 23-10-92, proferido nos autos de processo comum n.º 223/92, da 1.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido António Araújo da Silva, casado, comerciante, nascido a 13-2-53, natural de Cedofeita, Porto, filho de José Maria Ferreira da Silva e de Maria Isaltina Teixeira Araújo, portador do bilhete de identidade n.º 3349185, emitido por Lisboa em 20-10-89, com último residência conhecida na Rua de João de Deus, 158, casa 7, Vila Nova de Gaia, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e, ainda, com proibição de obter certidões em conservatórias ou serviços de notariado, bilhete de identidade, carta de condução ou passaporte.

26-10-92. — O Juiz de Direito, *Grumecindo Dinis Bairradas*. — Pelo Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível*).

3.º JUÍZO CORECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — Faz-se saber que, pela 1.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, corre termos uns autos de processo comum n.º 188/91, que o Ministério Público move contra o arguido Manuel da Costa Simões, casado, desempregado, nascido em 29-8-49, natural de Silveiros, Barcelos, filho de João de Araújo Simões e de Teresa Gonçalves da Costa, portador do bilhete de identidade n.º 2727027, emitido em 9-11-88 pelo Centro de Identificação Civil e Criminal, ausente em parte incerta e com a última residência conhecida no lugar do Casal, Rio Cova, Santa Eulália, Barcelos, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo arguido declarado em situação de contumácia, de acordo com o disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, com os efeitos do disposto no n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal, e, ainda, com a proibição de obter bilhete de identidade, certificado de registo criminal e cheques.

21-10-92. — A Juíza de Direito, *Nazaré de Jesus Lopes Miguel Saraiva*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Emília Pereira Carvalho*.

Anúncio. — Faz-se saber que, pela 1.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, corre termos uns autos de processo comum n.º 1032/91, que o Ministério Público move contra o arguido Manuel Alexandre Azevedo Sousa, solteiro, nascido em 9-2-64, natural do Entroncamento, filho de Joaquim Gonçalves de Sousa e de

Maria Constança Silva de Azevedo de Sousa, portador do bilhete de identidade n.º 6615771, emitido em 23-4-80, ausente em parte incerta e com a última residência conhecida na Rua de Sacadura Cabral, 20, Lugar do Forno, Rio Tinto, Gondomar, por haver cometido o crime de refractário, previsto e punido pelos arts. 24.º, n.º 3, e 40.º, n.º 1, al. a), da Lei 30/87, de 7-7, foi o mesmo arguido declarado em situação de contumácia, de acordo com o disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, com os efeitos do disposto no n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal, e, ainda, com a proibição de obter bilhete de identidade e certificado de registo criminal.

21-10-92. — A Juíza de Direito, *Nazaré de Jesus Lopes Miguel Saraiva*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Emília Pereira Carvalho*.

Anúncio. — O Dr. António José Ferraz de Freitas Neto, juiz de direito deste 3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que nos autos de processo comum n.º 41/90, a correr termos neste Juízo e Secção contra a arguida Zaina Manuel Moço, casada, doméstica, nascida em 3-4-62, natural de Lourenço Marques, Moçambique, filha de Manuel José Moço e de Ana Maeia Moço, e com a última residência conhecida na Rua do Casal do Roço, 3, rés-do-chão, direito, Oeiras, por despacho de 22-10-92, foi declarada cessada a contumácia em que se encontrava aquela arguida, nos termos do disposto no art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

22-10-92. — O Juiz de Direito, *António José Ferraz F. Neto*. — O Escrivão-adjunto, *José Manuel Martins da Silva*.

Anúncio. — O Dr. António José Ferraz de Freitas Neto, juiz de direito deste 3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, 2.ª Secção, faz saber que nos autos de processo comum n.º 276/89, a correr termos neste Juízo e Secção contra a arguida Ana Maria Pinheiro Vilela, solteira, sem profissão, nascida em 28-2-65, natural do Bonfim, Porto, filha de José Bento Carneiro Vilela e de Adelina Armada da Costa Pinheiro, e actualmente detida no Estabelecimento Prisional de Tires, por despacho de 26-10-92, foi declarada cessada a contumácia em que se encontrava aquela arguida, nos termos do disposto no art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

26-10-92. — O Juiz de Direito, *António José Ferraz F. Neto*. — O Escrivão-adjunto, *José Manuel Martins da Silva*.

Anúncio. — Faz-se saber que, pela 1.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, corre termos uns autos de processo comum n.º 678/91, que o Ministério Público move contra a arguida Maria de Fátima da Silva Almeida Monteiro de Almeida, casada, comerciante, nascida em 30-3-49, natural de Angola, filha de Marcos Gonçalves Almeida e de Amélia da Silva, Lisboa, portadora do bilhete de identidade n.º 8935420, emitido em 29-8-86 pelo Centro de Identificação Civil e Criminal, ausente em parte incerta e com a última residência conhecida na Rua de D. João IV, 331, 6.º, direito, Maia, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a mesma arguida declarada em situação de contumácia, de acordo com o disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, com os efeitos do disposto no n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal, e, ainda, com a proibição de obter bilhete de identidade, certificado de registo criminal e cheques.

26-10-92. — A Juíza de Direito, *Nazaré de Jesus Lopes Miguel Saraiva*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Emília Pereira Carvalho*.

Anúncio. — Faz-se saber que, pela 1.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, corre termos uns autos de processo comum n.º 798/91, que o Ministério Público move contra o arguido António Manuel Vieira da Luz e Silva, casado, vendedor, nascido em 1-4-65, natural de Cedofeita, Porto, filho de António Moreira da Luz e Silva e de Maria Albertina Vieira e Silva, portador do bilhete de identidade n.º 3979888, emitido em 9-1-91 pelo Centro de Identificação Civil e Criminal, ausente em parte incerta e com a última residência conhecida na Avenida do Clube dos Caçadores, 3020, 1.º, esquerdo, Valbom, Gondomar, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo arguido declarado em situação de contumácia, de acordo com o disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, com os efeitos do disposto no n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal, e, ainda, com a proibição de obter bilhete de identidade, certificado de registo criminal e cheques.

26-10-92. — A Juíza de Direito, *Nazaré de Jesus Lopes Miguel Saraiva*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Emília Pereira Carvalho*.

Anúncio. — Faz-se público que no processo comum n.º 958/91, da 2.ª Secção, em que é arguido António Virgílio Correia da Costa, filho de Gabriel Avelino da Costa e de Maria Beatriz Correia Dias, natural de Matosinhos, nascido a 6-9-63, portador do bilhete de identidade n.º 79669417, de 13-12-88, por Lisboa, com última residência conhecida na Rua de Cândido dos Reis, 1220, Custóias, Matosinhos, pelo crime de usurpação, foi, por despacho de acordo com o disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, declarado em situação de contumácia, com os efeitos do n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal, e ainda decretada a proibição de o mesmo arguido obter o bilhete de identidade e o certificado de registo criminal.

26-10-92. — O Juiz de Direito, *António José Ferraz de Freitas Neto*. — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — Faz-se saber que, pela 1.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, corre termos uns autos de processo comum n.º 108/92, que o Ministério Público move contra o arguido José Manuel Ferreira da Silva Teixeira, solteiro, estudante, nascido em 8-6-65, natural de Massarelos, Porto, filho de José Teixeira e de Lucinda Ferreira da Silva, portador do bilhete de identidade n.º 9548038, emitido em 2-2-87 pelo Centro de Identificação Civil e Criminal, ausente em parte incerta e com a última residência conhecida na Rua dos Bragas, 186, Porto, por haver cometido o crime de dano, previsto e punido pelo art. 308.º, n.º 1, do Código Penal, foi o mesmo arguido declarado em situação de contumácia, de acordo com o disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, com os efeitos do disposto no n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal, e, ainda, com a proibição de obter bilhete de identidade e certificado de registo criminal.

26-10-92. — A Juíza de Direito, *Nazaré de Jesus Lopes Miguel Saraiva*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Emília Pereira Carvalho*.

Anúncio. — Faz-se saber que, pela 1.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, corre termos uns autos de processo comum n.º 178/92, que o Ministério Público move contra a arguida Maria Dulce Pereira, solteira, modelo, nascida em 31-12-64, natural de Paranhos, Porto, filha de Quirino Pereira e de Aurora Pereira da Silva, portadora do bilhete de identidade n.º 7566167, emitido em 15-7-87 pelo Centro de Identificação Civil e Criminal, ausente em parte incerta e com a última residência conhecida na Rua de Damião Peres, 41, habitação 115, Porto, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a mesma arguida declarada em situação de contumácia, de acordo com o disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, com os efeitos do disposto no n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal, e, ainda, com a proibição de obter bilhete de identidade, certificado de registo criminal e cheques.

26-10-92. — A Juíza de Direito, *Nazaré de Jesus Lopes Miguel Saraiva*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Emília Pereira Carvalho*.

Anúncio. — Faz-se saber que, pela 1.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, corre termos uns autos de processo comum n.º 198/92, que o Ministério Público move contra o arguido Manuel Silva Gonçalves, solteiro, hoteleiro, nascido em 13-3-67, natural de Penude, Lamego, filho de Avelino da Silva Gonçalves e de Alice Gonçalves da Silva, portador do bilhete de identidade n.º 9447270, emitido em 5-5-88 pelo Centro de Identificação Civil e Criminal, ausente em parte incerta e com a última residência conhecida na Rua do Bonjardim, 961, 1.º, esquerdo, Porto, por haver cometido o crime de burla, previsto e punido pelos arts. 316.º, n.º 1, al. c), do Código Penal, foi o mesmo arguido declarado em situação de contumácia, de acordo com o disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, com os efeitos do disposto no n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal, e, ainda, com a proibição de obter bilhete de identidade e certificado de registo criminal.

26-10-92. — A Juíza de Direito, *Nazaré de Jesus Lopes Miguel Saraiva*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Emília Pereira Carvalho*.

Anúncio. — Faz-se saber que, pela 1.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, corre termos uns autos de processo comum n.º 307/92, que o Ministério Público move contra o arguido José Manuel Marques de Jesus, solteiro, vigilante, nascido em 20-9-67, natural de Miragaia, Porto, filho de Manuel de Jesus e de Rosa Costa Marques, portador do bilhete de identidade n.º 7728455, emitido em 12-5-92 pelo Centro de Identificação Civil e Criminal, ausente em parte incerta e com a última residência conhecida na Travessa do Loureiro, 5, rés-do-chão, Sé, Porto, por haver cometido o crime de coacção de funcionário, previsto e punido pelo art. 384.º, n.º 1 e

2, do Código Penal, foi o mesmo arguido declarado em situação de contumácia, de acordo com o disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, com os efeitos do disposto no n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal, e, ainda, com a proibição de obter bilhete de identidade e certificado de registo criminal.

30-10-92. — A Juíza de Direito, *Nazaré de Jesus Lopes Miguel Saraiva*. — O Escriutário Judicial, *Vasco Joaquim Cardoso Pereira*.

4.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — O Dr. João Luís de Moraes Rocha, juiz de direito do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 2.ª Secção, faz saber que, por despacho de 4-5-92, proferido nos autos de processo comum registado sob o n.º 586/89, da 2.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move contra a arguida Paula Cristina Turinaceto Matos, solteira, filho de Rosalino Augusto de Matos e de Felícina Turinaceto Matos, natural de Matala, Angola, nascida a 5-10-69, com última residência conhecida no Largo de Eugénio dos Santos, 1, rés-do-chão, direito, Reboleira, Amadora, e actualmente ausente em parte incerta, por haver cometido o crime de furto, previsto e punido pelo art. 296.º do Código Penal, foi a mesma declarada contumaz, nos termos do art. 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração, a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal), a proibição de a arguida obter ou renovar os seguintes documentos: passaporte, bilhete de identidade, carta de condução, certidões ou efectuar registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente, conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

Tal declaração, nos termos do n.º 5 do art. 337.º do Código de Processo Penal, tem o efeito jurídico enquanto subsistir o estado de contumácia ora declarado.

26-10-92. — O Juiz de Direito, *João Luís de Moraes Rocha*. — O Escriutário, *José António Carvalho Martins*.

5.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — O Dr. Jorge Manuel Leitão Leal, juiz de direito do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que na 1.ª Secção deste Juízo e nos autos de processo comum ali pendentes e registados sob o n.º 6140/90, que o Ministério Público move contra Paulo Jorge Martins Torres, solteiro, empregado da indústria hoteleira, nascido a 11-11-64, em Barroelas, Viana do Castelo, filho de Tomás Gonçalves Torres e de Maria Irene Martins da Costa, com última residência conhecida na Rua de Martens Ferrão, 34, 4.º, esquerdo, em Lisboa, e actualmente ausente em parte incerta, o qual se encontra acusado pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi ao arguido, por despacho de 9-10-92, declarada cessada a contumácia, nos termos dos arts. 336.º, n.º 3, e 337.º do Código de Processo Penal.

26-10-92. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Leitão Leal*. — O Escrivã-Adjunto, *António Henrique Teixeira de Carvalho*.

Anúncio. — O Dr. José Vaz dos Santos Carvalho, juiz de direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Correccional do Tribunal Criminal da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum n.º 24 389/90/9TDLSB, em que o Ministério Público deduziu acusação contra Edison de Castro, jornalista, natural de São Paulo, Brasil, nascido em 21-5-62, casado, filho de Nelson de Castro e de Alba Gordinho de Castro, passaporte n.º 547860 do Arquivo de São Paulo, Brasil, com última residência na Rua de João Inácio Alfama, 17-A, rés-do-chão, Costa da Caparica, imputando-lhe a prática de factos constitutivos de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, por despacho de 28-10-92, o Tribunal declarou o arguido contumaz, nos termos do Código de Processo Penal de 1987, com as seguintes consequências: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º (art. 336.º, n.º 1); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (art. 337.º, n.º 1), e proibição de o arguido obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, per-

sonalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado de registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias dos registos civil, comercial, predial e de automóveis (art. 337.º, n.º 3).

28-10-92. — O Juiz de Direito, *José Vaz dos Santos Carvalho*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Fátima Abrantes*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria Fernanda Pereira Palma, juíza de direito da 2.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que por esta Secção e 5.º Juízo Correccional de Lisboa correm seus termos uns autos de processo comum, juiz singular, registados sob o n.º 6625/90, que o Ministério Público move contra a arguida Maria do Céu Graça Fernandes da Costa, casada, caixa de parque de estacionamento, nascida a 29-9-65, na freguesia de Campolide, Lisboa, filha de João Mariano Fernandes e de Mariana Nunes da Graça, com última residência conhecida na Rua do Marquês de Fronteira, 163, 3.º, direito, Lisboa, por haver cometido o crime previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.º 1, al. f), do Código Penal, por despacho proferido em 28-10-92 nos autos acima referidos, foi a arguida declarada contumaz, nos termos dos arts. 336.º, n.ºs 1 e 3, e 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal.

Esta declaração de contumácia implica: suspensão dos termos ulteriores do processo; anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia, e proibição de obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, excepto o bilhete de identidade.

28-10-92. — A Juíza de Direito, *Maria Fernanda Pereira Palma*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria Fernanda Pereira Palma, juíza de direito da 2.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que por esta Secção e 5.º Juízo Correccional de Lisboa correm seus termos uns autos de processo comum, juiz singular, registados sob o n.º 5603/91, que o Ministério Público move contra o arguido Carlos Alberto Ferreira de Campos, casado, impermeabilizador, filho de Carlos António Alves de Campos e de Virgínia de Jesus Ferreira Carreira, natural da Buraca, Amadora, onde nasceu em 30-5-61, com última residência conhecida na Quinta da Curraleira, 12, páteo, Lisboa, por haver cometido o crime previsto e punido pelos arts. 46.º e 47.º do Código da Estrada e 1.º do Dec.-Lei 123/90, de 14-4, por despacho proferido em 29-10-92 nos autos acima referidos, foi o arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º, n.ºs 1 e 3, e 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal.

Esta declaração de contumácia implica: suspensão dos termos ulteriores do processo; anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia, e proibição de obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, excepto o bilhete de identidade.

29-10-92. — A Juíza de Direito, *Maria Fernanda Pereira Palma*.

Anúncio. — O Dr. José Vaz dos Santos Carvalho, juiz de direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Correccional do Tribunal Criminal da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum n.º 32 178/91/7TDLB, em que o Ministério Público deduziu acusação contra Maria Luísa Marques de Oliveira e Marques, casada, comerciante, natural de Alcântara, Lisboa, nascida a 27-10-53, filha de José Silva Oliveira e de Amélia de Oliveira Marques Oliveira, portadora do bilhete de identidade n.º 2333538, Lisboa, residente na Calçada do 1.º de Dezembro, vivenda Tó Miguel, rés-do-chão, loja, Caparide, Cascais, imputando-lhe a prática de factos constitutivos de dois crimes de cheque sem provisão, previstos e punidos pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, als. a) e c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, por despacho de 29-10-92, o Tribunal declarou a arguida contumaz, nos termos do Código de Processo Penal de 1987, com as seguintes consequências: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º (art. 336.º, n.º 1); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (art. 337.º, n.º 1), e proibição de a arguida obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado de registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias dos registos civil, comercial, predial e de automóveis (art. 337.º, n.º 3).

29-10-92. — O Juiz de Direito, *José Vaz dos Santos Carvalho*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Fátima Abrantes*.

Anúncio. — O Dr. José Vaz dos Santos Carvalho, juiz de direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Correccional do Tribunal Criminal da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum n.º 907/92/7TLLSB, em que o Ministério Público deduziu acusação contra Carlos de Almeida Campos, filho de António Augusto Campos e de Teresa de Almeida, natural de Nova Lisboa, Huambo, nascido a 8-7-45, com última residência conhecida na Rua de Fernandes Tomás, 63, 1.º, São Julião, Figueira da Foz, possuidor do bilhete de identidade n.º 7939199, de Lisboa, imputando-lhe a prática de factos constitutivos de um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, por despacho de 29-10-92, o Tribunal declarou o arguido contumaz, nos termos do Código de Processo Penal de 1987, com as seguintes consequências: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º (art. 336.º, n.º 1); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (art. 337.º, n.º 1), e proibição de o arguido obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado de registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias dos registos civil, comercial, predial e de automóveis (art. 337.º, n.º 3).

29-10-92. — O Juiz de Direito, *José Vaz dos Santos Carvalho*. — O Escrivão-Adjunto, *José António Martins do Amaral*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — A Dr.ª Maria do Céu Nunes Morgado, juíza de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 22-10-92, proferido nos autos de processo comum n.º 152/92, desta Secção e Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Fernando José Morais, solteiro, empregado de bilheteira, filho de António Joaquim Morais e de Maria Augusta da Conceição, nascido em 17-3-66, natural de Favaio, Alijó, portador do bilhete de identidade n.º 7769909, de 31-3-87, e com última residência conhecida na Travessa da Senhora da Conceição, 282, Porto, pelo crime de falsificação de documento e burla, previsto e punido pelos arts. 228.º, n.ºs 1, al. a), e 2, e 313.º, n.º 1, ambos do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração.

22-10-92. — A Juíza de Direito, *Maria do Céu Nunes Morgado*. — O Escriurário Judicial, *José Ruivo dos Reis Costa*.

Anúncio. — O Dr. Pedro Álvaro Donas Botto Fernando, juiz de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 5-11-92, proferido nos autos de processo comum n.º 168/92, da 2.ª Secção deste Juízo, que o Magistrado do Ministério Público move contra a arguida Ana Luísa Teixeira Lopes, portadora do bilhete de identidade n.º 6292523, emitido em 12-6-86 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, solteira, nascida em 12-7-62, cabeleireira, filha de Manuel da Costa Lopes e de Carminda da Conceição Teixeira Lopes, natural de Carnaxide, Oeiras, e com a última residência conhecida na Avenida do Duque de Loulé, 34, Linda-a-Velha, Algés, Oeiras, imputando-lhe a prática de um crime de introdução em casa alheia e dano, previsto e punido pelos arts. 176.º, n.ºs 1 e 2, e 308.º do Código Penal, foi a mesma declarada contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para a arguida a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração.

5-11-92. — O Juiz de Direito, *Pedro Álvaro Donas Botto Fernando*. — O Ajudante, *Vitor Manuel Barata Delgado*.

TRIBUNAL DE CÍRCULO DE LAMEGO

Anúncio. — *Cessação de contumácia.* — Por despacho de 5-11-92, proferido nos autos de processo comum n.º 120/90, do Tribunal de Círculo de Lamego, foi declarada a cessação de contumácia em relação ao arguido Victor Manuel Vieira Teles, solteiro, serralheiro mecânico, filho de Joaquim Teles e de Maria Helena Veiga, nascido a 15-4-63, em Miranda do Douro, Bragança, portador do bilhete de identidade n.º 10706526, emitido em 3-12-91 pelo Arquivo de Iden-

tificação de Lisboa, com última residência conhecida em Parceiros, Leiria, por o mesmo se encontrar na situação de prisão preventiva.

14-10-91. — O Juiz de Direito, *João Moreira Camilo*. — O Escrivão-Adjunto, *António dos Santos Ferreira*.

TRIBUNAL DE CÍRCULO DE PENAFIEL

Anúncio. — O Dr. António Gama Ferreira Ramos, juiz de direito neste Tribunal de Círculo de Penafiel, faz saber que nos autos de processo comum n.º 68/92, a correr os seus termos pelo Tribunal de Círculo de Penafiel, que o digno magistrado do Ministério Público nesta comarca move contra o arguido Joaquim Silva Custódio, casado, trolha, nascido a 19-4-61, filho de Armando Ferreira Custódio e de Ema Jorge da Silva, natural da freguesia de São Gonçalo, comarca de Amarante, actualmente ausente em parte incerta e com última residência conhecida no lugar de Amarantinho, freguesia de Fregim, da comarca de Amarante, ao qual é-lhe imputada a prática de sete crimes de falsificação de documento, previstos e punidos nos termos do art. 228.º, n.º 1, al. a), e 2, do Código Penal, e sete crimes de burla, um dos quais sob a forma tentada, previstos e punidos nos termos do art. 313.º, n.º 1, do Código Penal, e quanto ao crime tentado também nos termos dos arts. 22.º 23.º do Código Penal, por despacho datado de 2-11-92, foi o arguido declarado contumaz, com os seguintes efeitos: suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação e ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal), e ainda a impossibilidade de o arguido obter o bilhete de identidade, certificado do registo criminal, certidões de nascimento e passaporte (n.º 3 do art. 33.º do Código de Processo Penal).

5-11-92. — O Juiz de Direito, *António Gama Ferreira Ramos*. — O Escriutário Judicial, *Jorge Manuel Ferreira Pinto*.

TRIBUNAL DE CÍRCULO E DE COMARCA DE VILA REAL

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 455/92, da 3.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal de Círculo e de Comarca de Vila Real, nos quais é arguido António Celestino Mourão da Silva, casado, comissionista, nascido a 28-12-61, titular do bilhete de identidade n.º 5938028, de 15-11-90, de Lisboa, filho de Valdemar Tiago Moreira da Silva e de Ana Margarida Mourão, natural e com última residência conhecida no lugar da Granja, Parada de Cunhos, pronunciado pelo crime de emissão de cheque sem provisão, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 23-10-92, o que lhe implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após tal declaração.

5-11-92. — O Juiz de Direito, *Artur Manuel da S. Oliveira*. — O Escriutário Judicial, *António Luís da Silva*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ABRANTES

Anúncio. — Nos autos de processo comum, juiz singular, n.º 123/90, da 3.ª Secção do 1.º Juízo, que nesta comarca o Ministério Público move contra a arguida Ana Cristina Lopes Oliveira, casada, doméstica, nascida em 25-3-70, natural de Bugalhos, Alcanena, filha de Manuel Maria de Oliveira e de Guilhermina Claro Lopes, titular do bilhete de identidade n.º 10310874, emitido em 24-5-84, por Lisboa, e com última residência conhecida em Casais Romérios, Alcanena, por se encontrar indiciada pela prática de um crime de ofensas corporais simples, previsto e punido nos termos do disposto no art. 142, n.º 1, do Código Penal, por despacho de 9-10-92, foi declarada cessada a contumácia e ordenado o arquivamento dos autos.

20-10-92. — O Juiz de Direito, *José Rafael dos Santos Arranja*. — O Escrivão de Direito, *Ilídio Gil Cadete*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 28-10-92, proferido nos autos de processo comum n.º 47/92, que o Ministério Público move contra a arguida Maria Amélia Nunes Ribeiro Valadas, casada, natural da freguesia de Azinhaga, concelho da Golegã, nascida a 6-2-50, filha de José Ribeiro e de Otelinda Fernandes Nunes, titular do bilhete de identidade n.º 4841549, residente em parte incerta e com última residência conhecida na Rua do Espírito Santo, 44, Azinhaga, Golegã, por haver cometido o crime previsto e punido pelas disposições conjugadas dos arts. 30.º, n.º 2, 78.º, n.º 5,

e 424.º, n.º 1 do Código Penal, com referência aos arts. 437.º, n.º 1, al. c), do Código Penal e 1.º, n.º 1, 2.º, n.º 3, al. a), e 19.º do Dec.-Lei 4/82, de 11-1, foi aquela arguida considerada contumaz, nos termos dos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º, n.ºs 5 e 6, ambos do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem o efeito jurídico de serem anulados todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração e ainda a proibição de obter determinados documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, nos termos do art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal de 1987.

3-11-92. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Arcanjo Rodrigues*. — O Escrivão-Adjunto, *António Manuel Constante*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÁGUEDA

Anúncio. — A Dr.ª Teresa Maria Prazeres Pais, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Águeda, faz saber que, por despacho de 30-10-92, proferido nos autos de processo comum n.º 229/92, da 2.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Daniel Fernando Ferreira de Almeida Reis, solteiro, pedreiro, filho de Joaquim de Almeida Reis e de Maria Dózinda Ferreira de Almeida, natural de Macinhata do Vouga, Águeda, nascido a 4-8-69, portador do bilhete de identidade n.º 10717117, de 5-2-86, e com a última residência conhecida na Póvoa, Macinhata do Vouga, Águeda, por haver cometido o crime de furto, previsto e punido pelo art. 296.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art.º 337.º do referido Código de Processo Penal), nomeadamente a proibição de obtenção de documentos e realização de actos junto das conservatórias, cartórios, repartição de finanças, Câmara Municipal de Águeda, Direcção-Geral de Viação, Centro de Identificação Civil e Criminal e governo civil.

4-11-92. — A Juíza de Direito, *Teresa Maria Prazeres Pais*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria A. Costa*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO BARREIRO

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular que correm seus termos pela 1.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal, registados sob o n.º 236/89, em que é arguido Armando José Coroa Mira, solteiro, serralheiro civil, natural de Ferreira do Alentejo, filho de José Jacinto Mira e de Mariana Correia Palma, nascido em 29-9-64, ausente na Holanda e com última residência em Portugal, na Rua de Moçambique, 88, 2.º, esquerdo, Baixa da Banheira, Moita, titular do bilhete de identidade n.º 7368728, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 24-4-85, por haver cometido o crime de danos, previsto e punido pelo art. 308.º, n.º 1, do Código Penal, por despacho de 29-10-92, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, foi declarada sem efeito a declaração de contumácia, a qual havia sido publicada no DR, 2.ª, de 13-1-92, por o mesmo se ter apresentado em juízo, residindo na morada supra quando se encontra de férias em Portugal.

5-11-92. — A Juíza de Direito, *Conceição Gonçalves*. — A Escrivã-Adjunta, *Nazaré Pedreira Mixão*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio. — A Dr.ª Francisca Micaela Mota Vieira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, faz saber que nos autos de processo comum n.º 428/92, do 2.º Juízo, 2.ª Secção, em que o digno agente do Ministério Público nesta comarca move contra o arguido Rui Manuel Ferreira dos Santos, solteiro, arrumador, nascido a 29-3-65, filho de Bernardino José Santos e de Maria José Ferreira Santos, titular do bilhete de identidade n.º 69567755, de 11-10-88, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua do Professor Mota Leite, 12, 3.º, AF, Braga, foi declarado contumaz, por despacho de 30-10-92, por se encontrar indiciado da prática de um crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, o que implica para o arguido a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade

dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia, a proibição de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou efectuar qualquer registo e o arresto em todos os bens que sejam sua pertença.

3-11-92. — A Juíza de Direito, *Francisca Micaela Mota Vieira*. — O Oficial de Justiça, *Guilherme José Coelho Carvalho de Abreu*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE CAMINHA

Anúncio. — O Dr. José Henriques Marques Salgueiro, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Caminha, faz saber que nos autos de processo comum registados sob o n.º 57/92, a correr seus termos neste Tribunal, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Manuel Fernandes de Oliveira, casado, industrial, nascido em 15-1-63, natural da freguesia de Pedroso, Arcos de Valdevez, filho de Joaquim Esteves de Oliveira e de Maria Lúcia Soares Fernandes, com última residência conhecida no lugar de Montinho, Meadela, Viana do Castelo, foi o arguido declarado contumaz, por despacho de 3-11-92, por se encontrar indiciado da prática de um crime de usurpação de funções, previsto e punido pelo art. 400.º, n.º 1, do Código Penal, tendo esta contumácia os efeitos previstos no disposto no art. 337.º, n.ºs 1 e 3, o que implicam para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e a proibição de obter quaisquer certidões, documentos ou registos junto das autoridades públicas.

4-11-92. — O Juiz de Direito, *José Henriques Marques Salgueiro*. — O Escrivão-Adjunto, *João Rodrigues*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE CELORICO DA BEIRA

Anúncio. — Por despacho de 2-11-92, proferido nos autos de processo comum n.º 776/91, a correr termos no Tribunal Judicial da Comarca de Celorico da Beira, foi declarado contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal, pelo crime de burla (arts. 30.º, n.º 2, 78.º e 313.º do Código Penal), Alberto Soares da Silva Oliveira, casado, comerciante, filho de Delfim Jorge da Silva e de Maria Emília Jesus Soares, natural de São José, Viseu, nascido em 16-6-51, com a última residência conhecida em Moura de Carvalhal, Abraveses, Viseu, com o bilhete de identidade n.º 6853990, e actualmente em parte incerta, sendo anuláveis, em consequência de declaração, todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, tendo sido decretada a proibição de o mesmo poder obter certidões de registo, bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e renovação, certificado de registo criminal e certidão de nascimento.

5-11-92. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — A Escrivão-Adjunta, interina, (*Assinatura ilegível.*).

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum singular n.º 534/90, que o Ministério Público move ao arguido António Manuel Sousa Carvalho, casado, estucador, nascido a 10-11-54, em Sé Nova, Coimbra, filho de António Eufrázio de Carvalho e de Júlia Ferreira de Sousa, ausente em parte incerta e com última residência conhecida na Rua do Alto de Cioça, 9, Póvoa de São Martinho do Bispo, Coimbra, por haver cometido um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo art. 300.º, n.º 1, do Código Penal, e por não ter sido viável a sua notificação para julgamento, foi o mesmo arguido declarado contumaz e, em consequência, ficam suspensos os ulteriores termos processuais até à data da apresentação em juízo, sem prejuízo da realização de actos urgentes, ficando proibido de obter bilhete de identidade, carta de condução, passaporte, bem como certidões para quaisquer fins junto de repartições públicas, a anulabilidade dos negócios patrimoniais a celebrar e o arresto em todos os seus bens e contas bancárias, nos termos do art. 337.º do Código de Processo Penal.

22-10-92. — A Juíza de Direito, *Olga Maria dos Santos Maurício*. — O Escrivão-Adjunto, *José P. Lourenço*.

Anúncio. — O Dr. Joaquim Valente de Pinho faz saber que no processo comum n.º 4044/91, pendente na 1.ª Secção do 2.º Juízo deste Tribunal contra o arguido Armando Henriques Custódio, casado, comerciante, filho de Amaro Custódio e de Nazaré do Nascimento, natural de Cabril, Pampilhosa da Serra, nascido em 19-7-39, com última residência conhecida no Bairro das Laranjeiras, Rua de

Nossa Senhora de Fátima, Olivais Sul, Lisboa, possuidor do bilhete de identidade n.º 522931, de 10-12-79, do Arquivo de Identificação de Lisboa, por no referido processo ter sido deduzida acusação pela prática de um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal. Esta declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração, ficando ainda proibido de obter documento, registo ou certidão em repartições públicas, nos termos do art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal.

2-11-92. — O Juiz de Direito, *Joaquim Valente de Pinho*. — O Escriutário, *Mário Miranda*.

Anúncio. — O Dr. Joaquim Valente Pinho, juiz de direito do 2.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, faz saber que nos autos de processo comum n.º 2109/88, pendente neste Juízo e Secção contra o arguido Germano Ribeiro Braz, casado, nascido em 8-4-48 na freguesia de São Gregório, Caldas da Rainha, filho de José Brás e de Maria da Conceição Ribeiro, com residência na Praceta de Francisco Ramos da Costa, lote 15, 1.º, B, Reboleira Sul, Amadora, por despacho de 21-10-92, cessou a declaração de contumácia.

3-11-92. — O Juiz de Direito, *Joaquim Valente Pinho*. — O Escriutário, (*Assinatura ilegível.*).

Anúncio. — O Dr. Hélder Martins Roque, juiz de direito do 4.º Juízo da Comarca de Coimbra, faz saber que no processo comum singular n.º 2076/90, do 4.º Juízo, 1.ª Secção, contra o arguido Augusto Francisco André Afonso, solteiro, engraxador, filho de Augusto André Afonso e de Maria Rosa, natural de Bragança e com última residência conhecida na Travessa do Teodoro, Casa Velha, Coimbra, por haver cometido o crime previsto e punido pelo art. 177.º, n.ºs 1 e 2 (intentar em lugar vedado ao público), furto, art. 296.º, n.ºs 1 e 2, als. c) e h), 298.º, n.º 2, 22.º, n.ºs 1 e 2, al. b), 23.º, n.ºs 1 e 2, e 74.º, n.º 1, todos do Código Penal, foi declarada a caducidade da situação de contumácia preexistente, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal.

3-11-92. — O Juiz de Direito, *Hélder Martins Roque*. — A Adjunta, *Isabel Fátima de Sousa Guedes Afonso*.

Anúncio. — O Dr. Rui Barreiros da Silva, juiz de direito do 1.º Juízo, 2.ª Secção, da Comarca de Coimbra, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 765/91, que o Ministério Público e a ofendida MIDOCONTA — Organizações Contabilísticas, Lda, com sede em Midões, Tábua, movem contra o arguido Adelino Manuel Ferreira Dinis, casado, nascido a 10-10-54 na freguesia de Oliveira do Conde, concelho de Carregal do Sal, filho de Alfredo Rui Fernandes Dinis e de Maria Luísa Pinto Ferreira, titular do bilhete de identidade n.º 3149814-0, emitido pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa em 21-3-88, ausente em parte incerta, com última residência conhecida na Avenida de 5 de Outubro, Carregal do Sal, acusado pela prática de um crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelas disposições conjugadas dos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo, por despacho de 29-10-92, declarado contumaz, com os efeitos previstos no art. 337.º, n.º 1, do Código Penal. Tal declaração implica para o arguido a anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial, a proibição de obter documentos e praticar actos jurídicos em repartições oficiais.

3-11-92. — O Juiz de Direito, *Rui Barreiros da Silva*. — O Escrivão-Adjunto, *Albertino Madeira Peres*.

Anúncio. — O Dr. Joaquim Valente de Pinho, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, faz saber que no processo comum singular n.º 3787/91, pendente na 1.ª Secção do 2.º Juízo deste Tribunal contra o arguido Hermínio Seguro, casado, carpinteiro, nascido em 15-12-30, filho de António Domingos Seguro e de Isabel dos Santos, natural de Santo António dos Olivais, Coimbra, e com última residência conhecida em Carvalhosas, Coimbra, por no referido processo ter sido deduzida acusação pela prática de um crime previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1 do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 26-10-92 foi o arguido declarado contumaz, ficando assim suspensos os ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal), ficando proibido de obter qualquer documento, registo ou certidão de qualquer repartição pública, designadamente renovar ou obter bilhete de identidade ou carta de condução (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

3-11-92. — O Juiz de Direito, *Joaquim Valente de Pinho*. — O Escrivão-Adjunto, *Adelino Manuel Carvalho Roque Vaz*.

Anúncio. — O Dr. Joaquim Valente de Pinho, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, faz saber que no processo comum singular n.º 17/92, pendente na 1.ª Secção do 2.º Juízo deste Tribunal contra o arguido Rui Nandim Nazaré Bento Aniceto, solteiro, nascido em 23-3-56, natural de Moçambique, filho de Agostinho Aniceto e de Maria Custódia Bento Aniceto, com última residência conhecida em Vale do Seixo, Eiras, Coimbra, por no referido processo ter sido deduzida acusação pela prática de um crime previsto e punido pelo arts. 23.º e 24.º, n.º 1 do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 26-10-92 foi o arguido declarado contumaz, ficando assim suspensos os ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal), ficando proibido de obter qualquer documento, registo ou certidão de qualquer repartição pública, designadamente renovar ou obter bilhete de identidade ou carta de condução (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

3-11-92. — O Juiz de Direito, *Joaquim Valente de Pinho*. — O Escrivão-Adjunto, *Adelino Manuel Carvalho Roque Vaz*.

Anúncio. — O Dr. Hélder Martins Roque, juiz de direito do 4.º Juízo, 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, faz saber que nos autos de processo comum colectivo n.º 575/92, em que são autor o Ministério Público e arguido Carlos José Gomes Ferreira da Silva, casado, comerciante, natural da Sé Nova, Coimbra, nascido em 22-2-57, filho de José Pereira da Silva e de Ermeninda Aurélio Gomes, com última residência na Rua de José da Cunha, 12, Eiras, Coimbra, por haver cometido o crime previsto e punido pelo art. 228.º, n.ºs 1, al. a), e 2, 313.º, n.º 1, 314.º, al. c), e 300.º, n.º 1, todos do Código Penal (falsificação de documentos, burla agravada e abuso de confiança), de que, por despacho proferidos nos autos já referidos, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do disposto pelos arts. 336.º, n.ºs 1 e 3, e 337.º, n.ºs 1, 3, 5 e 6, do Código de Processo Penal. A contumácia tem os efeitos previstos no art. 337.º do Código de Processo Penal, implicando para o mesmo a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração, bem como a proibição de obter quaisquer certidões junto das autoridades públicas e ainda o congelamento de todos os saldos existentes em contas bancárias do arguido, nos termos do art. 228.º, n.º 2, do Código de Processo Penal.

3-11-92. — O Juiz de Direito, *Hélder Martins Roque*. — A Adjunta, *Maria Júlia Rocha*.

Anúncio. — Faz saber que no processo comum singular n.º 614/91, que o Ministério Público move ao arguido Carlos Alberto da Silva Hernandez, casado, gerente comercial, nascido a 7-1-47, filho de Mário Jorge Gonçalves Hernandez e de Lídia Amélia Silva, ausente em parte incerta e com última residência conhecida na Rua da Casa Branca, 36, 1.º, esquerdo, Coimbra, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, e por não ter sido viável a sua notificação para julgamento, foi o mesmo arguido declarado contumaz e, em consequência, ficam suspensos os ulteriores termos processuais até à data da apresentação em juízo, sem prejuízo da realização de actos urgentes, ficando proibido de obter bilhete de identidade (de que é titular sob o n.º 10389009), carta de condução, passaporte, bem como certidões para quaisquer fins junto de repartições públicas, anulabilidade dos negócios patrimoniais a celebrar e o arresto de todos os seus bens e contas bancárias, nos termos do art. 337.º do Código de Processo Penal.

4-11-92. — A Juíza de Direito, *Olga Maria dos Santos Maurício*. — O Escrivão-Adjunto, *José P. Lourenço*.

Anúncio. — O Dr. Joaquim Valente de Pinho, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, faz saber que neste Tribunal e sua 1.ª Secção de processos do 2.º Juízo correm uns autos de processo comum singular como n.º 3996/91, contra o arguido João Manuel Santos Simões, casado, comerciante, com última residência conhecida na Rua do Teodoro, 6, em Coimbra, e actualmente detido no Estabelecimento Prisional do Porto, acusado pelo crime de emissão de cheque sem provisão, e de que, por despacho de 23-10-92, foi declarada cessada a situação de contumácia em que o arguido se encontrava.

5-11-92. — O Juiz de Direito, *Joaquim Valente de Pinho*. — O Escrivão-Adjunto, *Adelino Manuel Carvalho Roque Vaz*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA COVILHÃ

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum, juiz singular, n.º 434/91, a correr termos pela 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca da Covilhã, que o Ministério Público move

contra Alberto Pereira da Costa, nascido em 11-3-64, natural da freguesia de Odivelas, filho de Américo Bogas da Costa e de Maria Corália Coimbra Pereira, portador do bilhete de identidade n.º 6583848, emitido em 21-11-89 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Quinta da Boavista, Cacia, Belmonte, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 27-10-92, proferido nos autos acima referidos, declarado contumaz, ao abrigo do art. 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido; anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal), e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registo junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

3-11-92. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*).

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA FIGUEIRA DA FOZ

Anúncio. — Faz saber que nos autos de processo comum n.º 205/92, da 2.ª Secção do 1.º Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move ao arguido Fernando José Figueiredo Lourenço, solteiro, pedreiro, nascido a 18-7-67, natural de São Julião, Figueira da Foz, filho de José Castanheira e de Maria de Jesus Monteiro Figueiredo, com última residência conhecida na Praia da Tocha, Tocha, Cantanhede, por haver cometido o crime previsto e punido pelo art. 1.º do Dec.-Lei 123/90, de 14-4 (condução ilegal), foi, por despacho proferido em 23-10-92, declarado contumaz com a consequente suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção e com efeitos mencionados no art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, proibição de obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, bem como o arresto em bens do arguido.

30-10-92. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*). — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*).

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum colectivo n.º 13/92, da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca da Figueira da Foz, que o Ministério Público move contra a arguida Maria Emília Fernandes da Costa, solteira, nascida em 16-10-92, filha de António Júlio Ventura da Costa e de Laura Benvida Maria da Costa, natural de Abrantes, presentemente detida no Estabelecimento Prisional Regional de Leiria, por haver cometido um crime de introdução em lugar vedado ao público, previsto e punido pelo art. 177.º, e dois crimes de furto qualificado, sendo um previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.º 1, al. g), e outro pelos arts. 296.º e 297.º, n.º 2, als. c) e d), todos do Código Penal, por despacho de 2-11-92, caducou a declaração de contumácia, nos termos do disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal.

4-11-92. — O Juiz de Direito, *Luís Miguel Ferreira Azevedo Mendes*. — A Oficial de Justiça, *Maria de Lurdes Simões Cabete Diogo*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 22-10-92, proferido nos autos de processo comum singular n.º 700/90, da 2.ª Secção do 4.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido João Baptista Campos Pereira, casado, industrial, nascido a 6-3-60, em Caniçada, Vieira do Minho, filho de Maria Celeste Campos Pereira, residente na Rua de Araújo Carandá, 62, 3.º, direito, Braga, foi declarada cessada a situação de contumácia, conforme anúncio publicado no *DR*, 2.ª, 123, de 29-5-91, nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, uma vez que o arguido se apresentou em juízo.

26-10-92. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*). — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*).

Anúncio. — Pelo presente se torna público que nos autos de processo comum singular n.º 74/92, que o digno agente do Ministério Público move ao arguido Francisco José Abril Paixão Romeiro, solteiro, comerciante, nascido a 15-11-65, na freguesia de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, filho de José Lamita Romeiro e de Florentina Rosa Abril Paixão, com última residência conhecida na Rua de André Vidal de Negreiros, lote 8, 6.º, direito, Lisboa, actualmente em parte incerta, portador do bilhete de identidade n.º 7768117, emitido em 2-12-88 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e pu-

nido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi, por despacho de 29-10-92, proferido nos referidos autos e nos termos do disposto nos arts. 335.º, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, declarado contumaz, ficando suspensos os termos ulteriores do processo até à apresentação.

Nos termos do disposto no art. 337.º, n.º 3, da citada disposição legal, tal declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após aquela data, ficando ainda proibido de obter documentos, certidões ou registos junto de quaisquer autoridades públicas.

6-11-92. — O Juiz de Direito, *José Maria Tomé Branco*. — O Funcionário Judicial, *Hernâni Monteiro*.

Anúncio. — Por esta forma se faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 288/91, a correr termos pela 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido António Manuel de Sousa Pereira, casado, industrial, nascido em 17-4-57, em São Martinho do Conde, Guimarães, filho de Armindo Pereira e de Joaquina de Sousa, titular do bilhete de identidade n.º 3619492, emitido em 5-7-85 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, residente em Tresmonde, São Martinho do Conde, Guimarães, por se encontrar indiciado como autor material de um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 5-11-92, declarada cessada a contumácia, nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

10-11-92. — O Juiz de Direito, *Narciso Marques Machado*. — A Escriutária, *Maria Fernanda Morais Fernandes*.

Anúncio. — Por esta forma se faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 288/91, a correr termos pela 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Jorge Manuel Machado, casado, industrial, nascido em 6-2-55, em Gandarela, Guimarães, filho de pai natural e de Rosa da Cunha Machado, titular do bilhete de identidade n.º 6432507, emitido em 20-9-88 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, residente em Agredigos, Gandarela, Guimarães, por se encontrar indiciado como autor material de um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 5-11-92, declarada cessada a contumácia.

10-11-92. — O Juiz de Direito, *Narciso Marques Machado*. — A Escriutária, *Maria Fernanda Morais Fernandes*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio. — A Dr.ª Anabela Dias da Silva, juíza de direito da 2.ª Secção do 4.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, faz saber que nos autos de processo comum n.º 200/92, da 2.ª Secção do 4.º Juízo, que o digno agente do Ministério Público e Maria de Lurdes Ferreira Domingues movem contra a arguida Maria Teresa Vieira Pires, solteira, nascida a 28-7-69 em São Paio, Melgaço, filha de Manuel Afonso Pires e de Zelinda Isabel Ribeiro Vieira Afonso Pires, portadora do bilhete de identidade n.º 8692150, emitido em 31-1-88 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Praça de Rodrigues Lobo e actualmente em parte incerta, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi, por despacho de 22-10-92, declarada contumaz, o que implica a imediata suspensão dos ulteriores termos deste processo, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial por ela celebrados após esta declaração e a proibição de obter junto de qualquer entidade pública qualquer registo, documento ou certidão.

26-10-92. — A Juíza de Direito, *Anabela Dias da Silva*. — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — O Dr. Inocêncio da Silva Amaro, juiz de direito do 2.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, faz saber que nos autos de processo comum singular com o n.º 1606, deste Tribunal, que o Ministério Público move contra Carlos Alberto Costa Pessoa, divorciado, vendedor, nascido a 14-9-53, em Angola, filho de Armando Tomás de Sousa Pessoa e de Vanda Maria de Almeida Costa Pessoa, com última residência conhecida na Quinta da Alçada, lote 34, 2.º, F, Leiria, portador do bilhete de identidade n.º 5140337, emitido em 21-9-88 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, acusado de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele arguido declarado contumaz, por despacho de 21-10-92, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia tem para o arguido os seguintes efeitos: suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção; anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração; proibição de obter junto das entidades públicas competentes certidões, bilhetes de identidade, passaporte, carta de condução, bem como as respectivas renovações, e arresto de quaisquer importâncias depositadas em agências bancárias.

28-10-92. — O Juiz de Direito, *Inocêncio da Silva Amaro*. — O Escrivã-Adjunto, *José Azevedo dos Santos*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LOULÉ

Anúncio. — No processo comum colectivo n.º 2266/91, da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Loulé, que o magistrado do Ministério Público move contra o arguido Sérgio Valdemar Pinto Ferreira, solteiro, manobrador de máquinas, nascido a 30-1-68, natural de Fânzeres, Gondomar, filho de Manuel de Jesus Ferreira e de Maria Isabel Martins Pinto, com última residência conhecida na Avenida da Carvalha, 463, 1.º, E, ou Travessa dos Belos Ares, Fânzeres, Gondomar, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, als. c) e d), do Código Penal, é o mesmo declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 335.º, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com as seguintes consequências: suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes; anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, e proibição de obter ou renovar o bilhete de identidade, o passaporte, a carta de condução, certidões ou de efectuar registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial e de automóveis, CICC, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

6-11-92. — A Juíza de Direito, *Cristina Maria Nunes Soares*. — O Escrivã-Adjunto, *Avelino Neves Duarte*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum singular n.º 217/91, pendente na 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis, que o Ministério Público move contra Mário Eugénio Mendes Campos, casado, comerciante, nascido a 13-9-66, em Santa Marinha, Gaia, Vila Nova de Gaia, filho de Eugénio Campos e de Albina Rosa Mendes, portador do bilhete de identidade n.º 7743834, de 19-12-88, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua Trinta e Cinco, 909, 1.º, esquerdo, Espinho, actualmente em parte incerta, é acusado pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção introduzida pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9.

Por despacho de 30-10-92, foi o arguido acima identificado declarado contumaz, implicando a anulabilidade dos negócios jurídicos da natureza patrimonial celebrados pelo arguido, a proibição de efectuar quaisquer registos em seu nome nas conservatórias dos registos comercial, predial, civil ou de automóveis ou de aí obter certidões ou documentos e a proibição de obter e ou renovar passaporte, bilhete de identidade ou carta de condução.

Ficam suspensos os termos do processo até à sua apresentação em juízo, sem prejuízo dos actos urgentes.

5-11-92. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Escriutário, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — O Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis faz saber que Maria Aline Bastos Ribeiro, casada, comerciante, nascida a 13-1-49, em Alvalade, Santiago do Cacém, filha de António Luís e de Hermínia Rita, portadora do bilhete de identidade n.º 1084887, do Arquivo de Identificação de Lisboa, residente no Largo das Camionetas, Avenida do Infante Santo, Laranjeiro, Alameda, arguida no processo comum n.º 330/91, do 1.º Juízo, 2.ª Secção, pelo crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 4-11-92, declarada contumaz, nos termos e para os efeitos do disposto nos arts. 336.º e 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal.

De acordo com o referido despacho, tal declaração implica: a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida a partir desta data; a proibição de a arguida efectuar quaisquer registos em seu nome nas conservatórias dos registos predial, comercial e de automóveis ou de aí obter quaisquer certidões

ou documentos; a proibição de a arguida obter e renovar passaporte, e a suspensão dos termos do processo até à apresentação da arguida, sem prejuízo dos actos urgentes.

5-11-92. — O Juiz de Direito, *António Amaral Ferreira*. — Pelo Escrivão de Direito, *José Costa*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum singular n.º 28/92, pendente na 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis, que o Ministério Público move contra Victor Manuel Seabra Pires, casado, industrial, nascido a 16-5-64, em Vila Chã de São Roque, onde teve a sua última residência, filho de Francisco de Oliveira Pires e de Natália de Pinho Seabra, e Álvaro Brandão da Silva, casado, industrial, nascido a 2-4-47, em Cucujães, onde teve a última residência no lugar da Costa, são acusados pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção introduzida pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9.

Por despacho de 30-10-92, foram os arguidos acima identificados declarados contumazes, implicando a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelos arguidos, a proibição de efectuarem quaisquer registos em seu nome nas conservatórias dos registos comercial, predial, civil ou de automóveis ou de aí obterem certidões ou documentos, a proibição de obterem e ou renovarem passaporte, bilhete de identidade ou carta de condução.

Ficam suspensos os termos do processo até à sua apresentação em juízo, sem prejuízo dos actos urgentes.

5-11-92. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Escrivão, (*Assinatura ilegível.*)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OVAR

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 30-10-92, proferido nos autos de processo comum singular com o n.º 135/92, a correr termos na 1.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal, que o Ministério Público move contra os arguidos Valdemar Leite de Pinho Cambra e Júlio Manuel Leite de Pinho Cambra, nascidos, respectivamente, em 20-11-61 e 28-9-64, filhos de Valdemar de Pinho Cambra e de Maria Isolina de Jesus Leite, portadores do bilhete de identidade n.ºs 7997645, de 11-3-91, e 8656699, de 15-2-90, respectivamente, naturais de Cucujães, Oliveira de Azeméis, com última residência conhecida no lugar do Parrinho, São João da Madeira, por se acharem acusados de terem cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, redacção actualizada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foram os mesmos declarados contumazes, nos termos dos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica a suspensão dos termos processuais até à sua apresentação em juízo, a inibição de praticarem negócios jurídicos de natureza patrimonial, sob pena de serem anuláveis, e ainda a proibição de obterem quaisquer documentos junto das repartições de finanças, conservatórias dos registos civil e predial, cartório notarial e câmara municipal da área da sua naturalidade, bem como junto do Centro de Identificação Civil e Criminal.

2-11-92. — O Juiz de Direito, *Hélder Alves de Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Elvira Alves Dias*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 9-11-92, proferido nos autos de processo comum singular n.º 66/92, pendentes na 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Ovar, movido pelo Ministério Público contra Fernando Paulo Leocádio dos Santos, filho de José Jacinto dos Santos e de Irene Maria Leocádio dos Santos, de nacionalidade portuguesa, nascido a 7-10-66, na freguesia de Lisboa, comarca de Lisboa, portador do bilhete de identidade n.º 7766248, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 25-11-82, com última residência conhecida na Travessa da Memória, 7, Odivelas, Loures, e actualmente ausente em parte incerta, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 23.º e 24.º, n.º 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o arguido acima referido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º), e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do citado art. 337.º).

9-11-92. — O Juiz de Direito, *Cândido Pelágio Castro de Lemos*. — A Escrivã de Direito, *Lídia Miranda*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio. — Anuncia-se que nos autos de processo crime comum n.º 217/92, pendentes na 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Paços de Ferreira, o arguido Dionísio Alfredo da Rocha Alves Pereira, filho de Dionísio Alves Pereira da Silva e de Maria Leonor Pinto da Rocha, nascido em 21-12-46, divorciado, natural de Oliveira do Douro, Vila Nova de Gaia, titular do bilhete de identidade n.º 713474, emitido em 13-1-84 por Lisboa, com última residência conhecida na Rua do Dr. Gaspar da Costa Leite, 30, Oliveira do Douro, Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado como autor material de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarado contumaz, por despacho de 29-10-92, nos termos dos arts. 335.º a 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia, bem como a proibição de obter qualquer documento, certidão ou registo junto de qualquer autoridade pública.

5-11-92. — O Juiz de Direito, *José Manuel Ferreira de Araújo Barros*. — O Adjunto Interino, *Carlos Manuel Sousa da Mota*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio. — Faz-se público que no processo comum n.º 253/91, da 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Paredes, pelo crime de emissão de cheque sem provisão, ao arguido Adão Joaquim Ferreira Silva, casado, comerciante, nascido a 28-5-54, na freguesia de Gondalães, da comarca de Paredes, filho de Acácio Barbosa da Silva e de Felicidade Ferreira de Sousa, possuidor do bilhete de identidade n.º 5892024, de 19-6-89, de Lisboa, e residente em Talhõ, Gondalães, Paredes, foi declarada cessada a contumácia que havia sido proferida por despacho de 23-6-91 (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

19-10-92. — O Juiz de Direito, *Carlos Jorge Ferreira Portela*. — A Escrivã de Direito, *Maria da Graça Barbosa da Costa*.

Anúncio. — Faz-se público que no processo comum n.º 334/92, do 2.º Juízo, 2.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Paredes, pelo crime de emissão de cheque sem provisão, o arguido Jorge Manuel Alves Correia, casado, industrial, filho de João Lourenço Alves e de Isaura Pereira Alves, natural de Ulme, Chamusca, nascido a 19-5-51, titular do bilhete de identidade n.º 2045173, de 30-4-85, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida em Ulme, Chamusca, foi declarado contumaz, o que implica a anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar e a proibição de obter certidões, bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações.

20-10-92. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — Faz-se público que no processo comum singular n.º 110/91, do 2.º Juízo, 1.ª Secção, em que são autor o Ministério Público e arguido Jorge Fernando Soares Pinto Correia, casado, vendedor, natural da freguesia de Cedofeita, Porto, onde nasceu em 22-8-54, filho de Clemente Pinto Correia e de Romana Soares, portador do bilhete de identidade n.º 3333306, de 27-9-89, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Travessa Nova Sintra, 74, 1.º, Porto, pelo crime de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, faz-se saber, que por despacho de 14-5-92, proferido nos autos acima identificados, foi aquele arguido declarado contumaz, sendo decretado, além das consequências enumeradas no art. 337.º do Código de Processo Penal, o seguinte: a proibição de obtenção de certidões; bilhete de identidade; carta de condução, e passaporte e suas renovações.

21-10-92. — O Juiz de Direito, *José Luís Paulo Escudeiro*. — Pelo Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — Faz-se público que no processo comum n.º 7/92, da 1.ª Secção do 1.º Juízo, pelo crime de emissão de cheque sem provisão, foi o arguido Jorge Manuel Alves Correia, casado, industrial, nascido em 19-5-51, filho de João Lourenço Correia e de Isaura Pereira Alves, natural da freguesia de Ulme, Chamusca, portador do bilhete de identidade n.º 2045173, emitido em 30-4-85 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, actualmente residente em parte incerta e com última residência conhecida no lugar de Ulme, Chamusca, da comarca da Golegã, declarado contumaz, o que implica a anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após esta declaração e ainda a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem

prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), proibição de obter, por emissão originária ou renovação, bilhete de identidade, carta de condução e passaporte e ainda a proibição de obter certificado de registo criminal.

21-10-92. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição C. R. Cruz Bucho*. — Pelo Escrivão de Direito, *Diana Maria de Almeida Paulino*.

Anúncio. — Faz-se público que no processo comum n.º 25/91, da 2.ª Secção do 1.º Juízo, pelo crime de emissão de cheque sem provisão, foi a arguida Cristina Maria Lopes Ferreira, casada, estudante, filha de Américo Moreira Ferreira e de Maria Irene Soares Lopes, portadora do bilhete de identidade n.º 9328418, emitido em 6-3-86 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, natural e com última residência conhecida em Santa Luzia, Rebordosa, Paredes, declarada contumaz, o que implica a anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após esta declaração, bem como fica proibida de obter certidões, bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e suas renovações.

22-10-92. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — Faz-se público que no processo comum n.º 108/92, da 2.ª Secção do 1.º Juízo, pelo crime de emissão de cheque sem provisão, foi o arguido José Augusto Carvalho de Oliveira, casado, médico, filho de Hermano de Oliveira e de Emília Cândida Leite Carvalho Oliveira, natural de Cedofeita, Porto, portador do bilhete de identidade n.º 0985070, emitido em 20-10-83 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua do Comendador António Augusto Maria da Silva, 5, 3.º, direito, Rio Tinto, declarado contumaz, o que implica a anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após esta declaração, bem como fica proibido de obter certidões, bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e suas renovações.

23-10-92. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — Faz-se público que no processo comum n.º 212/90, da 2.ª Secção do 2.º Juízo, pelo crime de emissão de cheque sem provisão, foi o arguido Luís Ferreira Carvalho, casado, comerciante, nascido em 2-12-39, na freguesia de Mouriz, desta comarca, filho de Joaquim Nunes de Carvalho e de Idalina Ferreira Alves, possuidor do bilhete de identidade n.º 8810483, de 9-4-80, de Lisboa, com residência em Santiago, Rebordosa, desta comarca, declarada a cessação de contumácia.

27-10-92. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — Faz-se público que no processo comum n.º 180/91, da 2.ª Secção do 2.º Juízo, pelo crime de emissão de cheque sem provisão, foi o arguido Joaquim Martins das Neves, casado, industrial, nascido na freguesia de Lordelo, comarca de Paredes, em 24-4-56, filho de António Sousa das Neves e de Maria Fernanda Dias Martins, possuidor do bilhete de identidade n.º 5969004, de 2-7-91, e com última residência conhecida em Parteira, Lordelo, Paredes, declarado contumaz, o que implica a anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após esta declaração, implicando a suspensão dos ulteriores termos processuais e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que pelo mesmo venham a ser celebrados após esta decisão (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), proibição de obter quaisquer documentos de serviços públicos, de identidade civil e registo criminal e das conservatórias dos registos predial, civil e de automóveis e dos cartórios notariais e carta de condução e sua renovação.

27-10-92. — O Juiz de Direito, *Carlos Jorge Ferreira Portela*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria da Graça Barbosa da Costa*.

Anúncio. — Faz-se público que no processo comum n.º 408/91, da 2.ª Secção do 2.º Juízo, pelo crime de emissão de cheque sem provisão, foi o arguido José Carlos da Silva Leal, casado, industrial, nascido em 18-2-52, na freguesia de Vilela, Paredes, filho de Adelino da Cunha Leal e de Sofia Alice Coelho da Silva, possuidor do bilhete de identidade n.º 5727645, de 28-9-89, do Arquivo de Lisboa, com última residência conhecida em Seixoso, Vilela, Paredes, declarado contumaz, o que implica a anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após esta declaração e ainda a suspensão dos ulteriores termos processuais e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venham a ser celebrados, a proibição de obter quaisquer documentos

dos serviços públicos de identidade civil e registo criminal e das conservatórias dos registos predial, civil e de automóveis e dos cartórios notariais e ainda a carta de condução e respectiva renovação.

27-10-92. — O Juiz de Direito, *Carlos Jorge Ferreira Portela*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria da Graça Barbosa da Costa*.

Anúncio. — Faz-se público que no processo comum n.º 456/91, da 2.ª Secção do 2.º Juízo, pelo crime de emissão de cheque sem provisão, foi o arguido José Fernando Barbosa Coelho, casado, comerciante, filho de Júlio Coelho e de Rita da Conceição Barbosa, natural de Penamaior, Paços de Ferreira, nascido a 11-8-49, portador do bilhete de identidade n.º 3765073, de 14-6-85, do Arquivo de Lisboa, e com última residência conhecida na Rua dos Barbosas, 231, 3.º, esquerdo, Braga, declarado contumaz, o que implica a anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após esta declaração e ainda a suspensão dos ulteriores termos processuais e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), proibição de obter quaisquer documentos de serviços públicos, de identidade civil e criminal e das conservatórias dos registos predial, civil e de automóveis e dos cartórios notariais e ainda de obter carta de condução e respectiva renovação.

27-10-92. — O Juiz de Direito, *Carlos Jorge Ferreira Portela*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria da Graça Barbosa da Costa*.

Anúncio. — Faz-se público que no processo comum n.º 196/92, da 2.ª Secção do 2.º Juízo, pelo crime de emissão de cheque sem provisão, foi o arguido Augusto Leal de Andrade, casado, reformado, nascido em 18-4-50, na freguesia de Modelos, Paços de Ferreira, filho de Amândio José Leal de Andrade e de Maria da Glória Ferreira Leal, e com última residência conhecida em Campos, Arreigada, Paços de Ferreira, declarado contumaz, o que implica a anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após esta declaração e ainda a suspensão dos ulteriores termos processuais, a proibição de obter quaisquer documentos dos serviços públicos, de identidade, das conservatórias dos registos civil, predial e de automóveis e dos cartórios notariais e ainda de obter carta de condução e sua renovação.

27-10-92. — O Juiz de Direito, *Carlos Jorge Ferreira Portela*. — O Escrivão de Direito, *Maria da Graça Barbosa da Costa*.

Anúncio. — Faz-se público que no processo comum n.º 117/92, da 2.ª Secção do 1.º Juízo, pelo crime de emissão de cheque sem provisão, foi o arguido José Moreira Coelho, casado, industrial, filho de António Coelho e de Gracinda Moreira Duarte, portador do bilhete de identidade n.º 7582222, emitido em 24-5-85 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, natural e com última residência conhecida em Feira, Baltar, Paredes, declarado contumaz, o que implica a anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após esta declaração, bem como fica proibido de obter certidões, bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e suas renovações.

28-10-92. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — Por despacho de 30-10-92, proferido nos autos de processo comum n.º 130/91, da 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Paredes, foi declarada cessada a contumácia em que se encontrava o arguido Mário Fernando Moreira Gonçalves, casado, comerciante, filho de Vitorino Gonçalves e de Maria Rosa Moreira, natural de Lordelo, nascido em 3-6-45, portador do bilhete de identidade n.º 2928542, emitido em 3-10-85 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, residente em Corregais, Lordelo, Paredes, nos termos do disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal. O arguido supra-identificado tinha sido declarado contumaz por despacho proferido em 24-9-92.

2-11-92. — A Juíza de Direito, *Lúcia Adelaide Ferreira da S. Martins*. — O Escriturário, *Alfredo Pereira Ferreira*.

Anúncio. — Faz-se público que no processo comum n.º 401/91, da 2.ª Secção do 2.º Juízo, pelo crime de emissão de cheque sem provisão, foi o arguido José Moreira Coelho, casado, industrial, nascido em 19-9-44, natural de Baltar, desta comarca de Paredes, filho de António Coelho e de Gracinda Moreira Duarte, e com última residência conhecida na Rua do Dr. José Magalhães, Paredes, declarado contumaz, o que implica a anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar e a proibição de obter certidões de nascimento, bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações.

4-11-92. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — Faz-se público que no processo comum n.º 199/91, da 2.ª Secção do 2.º Juízo, pelo crime de emissão de cheque sem provisão, foi ao arguido Manuel Vicente Pires Ferreira Balsinha, casado, empregado bancário, nascido em 6-8-47, na freguesia de Rio de Moinhos, do concelho de Borba, filho de José Marcos Balsinha e de Ana Maria Pires Ferreira, com última residência conhecida na Rua da Barroca, 115, 2.º, Chiado, Lisboa, e actualmente detido no Estabelecimento Prisional de Caldas da Rainha, declarada cessada a contumácia.

5-11-92. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível.*)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SINTRA

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular n.º 4056/92, da 1.ª Secção do 4.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Sintra, que o Ministério Público move contra o arguido António Manuel Rebelo, solteiro, pedreiro, nascido em 30-10-66, em Aldeia do Bispo, concelho de Penamacor, filho de Maria Hortense Coelho Rebelo, portador do bilhete de identidade n.º 9721609, emitido por Lisboa, ausente em parte incerta e com última residência conhecida na Rua da Lagariça, 19, Aldeia do Bispo, em Penamacor, por ter sido recebida acusação deduzida contra o arguido imputando-lhe a prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.º 2, al. d), do Código Penal, foi o mesmo, por despacho de 23-10-92, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, bem como lhe é vedada a obtenção de quaisquer documentos de identificação, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

4-11-92. — O Juiz de Direito, *José Augusto Gouveia Barros.* — O Escrivão-Adjunto, *Manuel João de Oliveira Serrão.*

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular n.º 3260/91, da 1.ª Secção do 4.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Sintra, que o Ministério Público move contra o arguido António Joaquim Rodrigues de Carvalho, solteiro, ajudante de serralheiro civil, nascido em 6-4-64, na freguesia de Mamouros, concelho de Castro Daire, filho de Albino Neves de Carvalho e de Maria Diamantina Rodrigues Coimbra, ausente em parte incerta e com última residência conhecida na Avenida dos Bons Amigos, 40, 4.º, esquerdo, no Cacém, por ter sido recebida acusação deduzida contra o arguido imputando-lhe a prática de um crime de ofensas corporais simples, previsto e punido pelo art. 142.º do Código de Processo Penal, foi o mesmo, por despacho de 2-11-92, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, bem como lhe é vedada a obtenção de quaisquer documentos de identificação, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

6-11-92. — O Juiz de Direito, *José Augusto Gouveia Barros.* — O Escrivão-Adjunto, *Manuel João de Oliveira Serrão.*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Anúncio. — O Dr. Albino de Lemos Jorge, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que no processo comum n.º 64/92, da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo, foi o arguido Manuel Araújo Soares, casado, industrial, nascido a 6-8-48, portador do bilhete de identidade n.º 3239051, de 20-7-89, do Centro de Identificação Civil e Criminal, filho de Manuel da Silva Soares e de Maria Conceição Araújo, natural de Arcozelo, Barcelos, e residente no Bairro do Olival, freguesia de Arcozelo, Barcelos, onde teve a última residência conhecida, que se encontra acusado de haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, declarado contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal, por despacho de 7-10-92, e sujeito ao disposto no art. 337.º do Código de Processo Penal, ou seja, que esta declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a mesma e de que fica proibido de obter certidões de nascimento e casamento, bilhete de identidade ou sua renovação, passaporte ou sua renovação e certificado do registo criminal.

12-10-92. — O Juiz de Direito, *Albino de Lemos Jorge.* — O Escrivão-Adjunto Interino, *Francisco Matos Correia de Barros.*

Anúncio. — O Dr. Albino de Lemos Jorge, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que no processo comum n.º 64/92, da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo, foi o arguido Manuel Teixeira Maciel, casado, industrial, nascido a 1-4-48, portador do bilhete de identidade n.º 2736436, de 20-7-89, do Centro de Identificação Civil e Criminal, filho de Francisco Ribeiro Maciel e de Maria das Dores Azevedo Teixeira, natural de Tregosa, Barcelos, e residente no lugar da Foz, freguesia de Barroselas, Viana do Castelo, onde teve a última residência conhecida, que se encontra acusado de haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, declarado contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal, por despacho de 7-10-92, e sujeito ao disposto no art. 337.º do Código de Processo Penal, ou seja, que esta declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a mesma e de que fica proibido de obter certidões de nascimento e casamento, bilhete de identidade ou sua renovação, passaporte ou sua renovação e certificado do registo criminal.

12-10-92. — O Juiz de Direito, *Albino de Lemos Jorge.* — O Escrivão-Adjunto Interino, *Francisco Matos Correia de Barros.*

Anúncio. — Faz-se saber que pela 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo e nos autos de processo comum n.º 57/92, foi o arguido Manuel Alberto Fernandes Lima, casado, empreiteiro, natural de Vila Nova de Anha, Viana do Castelo, onde nasceu no dia 1-11-58, filho de Augusto de Sousa Lima e de Albina Fernandes Sampaio, com última residência conhecida em Além do Ribeiro, São Romão do Neiva, Viana do Castelo, que se encontra acusado de haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, por despacho de 9-10-92, declaração que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

13-10-92. — A Juíza de Direito, *Maria Fernanda Rodrigues Moreira.* — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Alberto Ramos Vale.*

Anúncio. — Faz-se saber que pela 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo e nos autos de processo comum n.º 58/92, foi o arguido Manuel Teixeira Maciel, casado, industrial, nascido a 1-4-48 em Tregosa, Barcelos, filho de Francisco Ribeiro Maciel e de Maria das Dores Azevedo Teixeira, com última residência conhecida em Foz, Barroselas, Viana do Castelo, que se encontra acusado de haver cometido um crime de desaminho de coisa depositada, previsto e punido pelo art. 397.º do Código Penal, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, por despacho de 9-10-92, declaração que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

13-10-92. — A Juíza de Direito, *Maria Fernanda Rodrigues Moreira.* — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Alberto Ramos Vale.*

Anúncio. — O Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo, 3.º Juízo, faz saber que no processo comum n.º 172/92, da 1.ª Secção, foi o arguido Mário Francisco Mesquita Freitas, casado, comerciante, filho de Ernesto Francisco Costa Freitas e de Preciosa dos Santos Mesquita Freitas, natural do Porto, nascido a 4-12-51, com última residência conhecida na Rua de Elias Garcia, 1115, 3.º, esquerdo, Travagem, Esmesinde, Porto, e actualmente ausente em parte incerta, que se encontra acusado de cometer o crime previsto e punido nos termos dos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por despacho de 9-10-92, e sujeito ao disposto no n.º 1 dos citados artigos, ou seja, que esta declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a mesma e ainda de que fica proibido de obter bilhete de identidade, certificado de registo criminal, passaporte e certidões de nascimento.

14-10-92. — A Juíza de Direito, *Deolinda Maria Fazendas Borges Varão.* — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — O Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo, 3.º Juízo, faz saber que no processo comum n.º 260/92, da 1.ª Secção, foi o arguido Jorge Paulo Araújo de Melo, solteiro, tro-

lha, filho de Manuel Alves de Melo e de Damiana de Jesus de Araújo, natural de Lanhelas, Caminha, nascido a 6-9-67, com última residência conhecida no lugar de Vacariça, freguesia de Lanhelas, Caminha, e actualmente ausente em parte incerta, portador do bilhete de identidade n.º 7885986, emitido em 29-10-91 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, que se encontra acusado de cometer o crime previsto e punido nos termos dos arts. 297.º, n.ºs 1 e 2, al. c), g) e h), e 177.º, ambos do Código Penal, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por despacho de 16-10-92, e sujeito ao disposto no n.º 1 dos citados artigos, ou seja, que esta declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a mesma e ainda de que fica proibido de obter bilhete de identidade, certificado de registo criminal, passaporte e certidões de nascimento.

19-10-92. — A Juíza de Direito, *Deolinda Maria Fazendas Borges Varão*. — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — Faz-se público que no processo comum singular n.º 56/92, do 1.º Juízo, 1.ª Secção, em que são autor o Ministério Público e arguido Lourenço José Batista da Cruz, por despacho de 19-10-92, foi o arguido Lourenço José Batista da Cruz, solteiro, comerciante, nascido em 15-4-64, natural de Colos, Odemira, filho de Aníbal Dolores da Cruz e de Virgínia Maria Batista, com última residência conhecida no lugar de Além do Rio, Areosa, Viana do Castelo, por se encontrar acusado de haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, declarado contumaz (art. 336.º do Código de Processo Penal vigente) e consequentemente decretada a proibição de o mesmo obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

20-10-92. — O Juiz de Direito, *Estêvão Vaz Saleiro Abreu*. — Pelo Escrivário, *José António Brandão S. Lopes*.

Anúncio. — O Dr. Estêvão Vaz Saleiro de Abreu, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que nos autos de processo comum n.º 31/92, da 1.ª Secção do 1.º Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido José Manuel Oliveira Moura, solteiro, vendedor, nascido a 8-11-68, na freguesia de Riba de Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão, filho de Manuel da Silva Porto e de Rosa de Jesus Pereira Oliveira, residente na Rua do Casalinho de São José, Jardoeira, 2440 Batalha, indiciado pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, em virtude de o arguido se ter apresentado em juízo, foi declarada cessada a contumácia por despacho de 21-10-92, nos termos do n.º 3 do art. 336.º do Código de Processo Penal.

21-10-92. — O Juiz de Direito, *Estêvão Vaz Saleiro de Abreu*. — O Escrivão-Adjunto, *José Carlos Alves Pires Trigo*.

Anúncio. — O Dr. Pedro André Maciel Lima da Costa, juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 124/91, da 2.ª Secção do 3.º Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Henrique Jorge Caldas Sequeira, casado, comerciante, nascido em 17-1-54 na freguesia de Cedofeita, concelho do Porto, filho de Aires Sequeira e de Maria Angelina Caldas, titular do bilhete de identidade n.º 3166034, emitido em 5-8-88 por Lisboa, com última residência conhecida na Rua da Igreja de Paranhos, 103, Paranhos, ou na Rua do Padre José Pacheco Monte, 264, Porto, actualmente ausente em parte incerta, por crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido nos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c) e d), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o arguido, por despacho proferido em 26-10-92, declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, implicando-lhe tal declaração a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, sendo-lhe ainda proibido obter bilhete de identidade, passaporte e certidões do registo civil ou a renovação desses documentos, ficando suspensos os ulteriores termos do processo até que o arguido se apresente ou seja detido.

26-10-92. — O Juiz de Direito do 3.º Juízo, *Pedro André Maciel Lima da Costa*. — O Oficial de Justiça, *João Alexandre Silva*.

Anúncio. — O Dr. Albino de Lemos Jorge, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que nos autos de processo comum n.º 148/91, a correr termos pela 1.ª Secção do 2.º Juízo deste Tribunal Judicial, que o Ministério Público move contra o arguido José Walter da Silva Amorim, divorciado, nascido

a 9-11-42, natural da freguesia de Mujaes, Viana do Castelo, filho de Manuel Barbosa de Amorim e de Rosa Portela da Silva, residente actualmente no lugar da Veiga, Cornes, Vila Nova de Cerveira, foi, por despacho de 27-10-92, declarado cessado o estado de contumácia relativo ao referido arguido que havia sido proferido em 26-3-92, em virtude de o arguido se ter apresentado em juízo.

26-10-92. — O Juiz de Direito, *Albino de Lemos Jorge*. — A Escriutária Judicial, *Florinda Silva da Cunha*.

Anúncio. — Faz-se saber que pela 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo e nos autos de processo comum n.º 54/92, foi o arguido Rogério da Silva Ferreira, casado, vendedor, nascido em 29-10-52 em Cedofeita, Porto, filho de Fernando Ferreira da Silva e de Laurinda da Silva Verdura, com última residência conhecida na Rua do Padre António Vieira, 101, 3.º, Miramar, Vila Nova de Gaia, que se encontra acusado de haver cometido um crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, por despacho de 22-10-92, declaração que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

26-10-92. — A Juíza de Direito, *Maria Fernanda Rodrigues Moreira*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Alberto Ramos Vale*.

Anúncio. — O Dr. Albino de Lemos Jorge, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que no processo comum n.º 62/92, da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo, foi o arguido José Martins Pereira, casado, industrial, nascido a 25-8-42, portador do bilhete de identidade n.º 0888425, de 23-10-86, do Centro de Identificação Civil e Criminal, filho de Joaquim da Cunha Pereira e de Maria Rosa Martins Pereira, natural de Vila de Punhe, Viana do Castelo, e residente na Rua da Giesteira, 398, Meadela, Viana do Castelo, onde teve a última residência conhecida, que se encontra acusado de haver cometido um crime de introdução em casa alheia, tiro com arma de fogo e detenção e uso de arma proibida, previstos e punidos pelos arts. 176.º, 152.º, n.º 1, al. a), e 260.º do Código Penal, declarado contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal, por despacho de 22-10-92, e sujeito ao disposto no art. 337.º do Código de Processo Penal, ou seja, que esta declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a mesma e de que fica proibido de obter certidão de nascimento e casamento, bilhete de identidade ou sua renovação, passaporte ou sua renovação e certificado do registo criminal.

27-10-92. — O Juiz de Direito, *Albino de Lemos Jorge*. — O Escrivão-Adjunto Interino, *Francisco Matos Correia de Barros*.

Anúncio. — A Dr.ª Laura Maria Peixoto Goulart Maurício, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que nos autos de processo comum n.º 130/91, a correr termos pela 1.ª Secção do 2.º Juízo deste Tribunal Judicial, que o Ministério Público move contra a arguida Eduarda de Fátima Azevedo Alexandre Ferreira, casada, doméstica, nascida em 17-8-43, portadora do bilhete de identidade n.º 8229143, de 5-5-89, do Centro de Identificação Civil e Criminal, filha de António Simões Alexandre e de Cândida Lopes Azevedo Alexandre, natural de Angola e residente na Rua de Pedras Rubras, 244, Matosinhos, foi, por despacho de 28-10-92, declarado cessado o estado de contumácia relativo à referida arguida que havia sido proferido em 29-9-92, em virtude de a arguida se ter apresentado em juízo.

29-10-92. — A Juíza de Direito, *Laura Maria Peixoto Goulart Maurício*. — O Escrivão-Adjunto Interino, *Francisco Matos Correia de Barros*.

Anúncio. — O Dr. Albino de Lemos Jorge, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que no processo comum n.º 63/92, da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo, foi o arguido Florentino Ferreira Cabral, casado, industrial, nascido a 22-4-52, portador do bilhete de identidade n.º 8156056, do Centro de Identificação Civil e Criminal, filho de João Ferreira Cabral e de Maria de Sousa e Freitas, natural do Faial, Santana, ilha da Madeira, e residente na Rua do Casal do Cavaleiro, 19, rés-do-chão, esquerdo, frente, Algueirão-Mem Martins, Sintra, onde teve a última residência conhecida, que se encontra acusado de haver cometido um crime de omissão de assistência material à família, previsto e punido pelo

art. 197.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, declarado contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal, por despacho de 29-10-92, e sujeito ao disposto no art. 337.º do Código de Processo Penal, ou seja, que esta declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a mesma e de que fica proibido de obter certidão de nascimento e casamento, bilhete de identidade ou sua renovação, passaporte ou sua renovação e certificado do registo criminal.

2-11-92. — O Juiz de Direito, *Albino de Lemos Jorge*. — O Escrivão-Adjunto Interino, *Francisco Matos Correia de Barros*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 2-11-92, proferido nos autos de processo comum n.º 19/92, da 2.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal Judicial, em que é arguido Carlos Alberto Ferreira de Sousa, casado, desenhador, nascido em 21-11-60, em Santa Maria Maior, Viana do Castelo, filho de Arménio Nunes de Sousa e de Gracinda Ferreira da Costa, com última residência conhecida no lugar do Apeadeiro, Areosa, desta comarca, foi declarada cessada a contumácia do arguido.

4-11-92. — A Juíza de Direito, *Maria Fernanda Rodrigues Moreira*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Alberto Ramos Vale*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 2-11-92, proferido nos autos de processo comum n.º 50/92, da 2.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal Judicial, em que é arguido Carlos Alberto Ferreira de Sousa, casado, desenhador, nascido em 21-11-60, filho de Arménio Nunes de Sousa e de Gracinda Ferreira da Costa, natural e com última residência conhecida em Além do Rio, Areosa, desta comarca, foi declarada cessada a contumácia do arguido.

4-11-92. — A Juíza de Direito, *Maria Fernanda Rodrigues Moreira*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Alberto Ramos Vale*.

Anúncio. — O Dr. Pedro André Maciel Lima da Costa, juiz de direito no 3.º Juízo da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 76/92, da 2.ª Secção do 3.º Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Silvino de Jesus Lima Maciel, casado, pedreiro, nascido em 10-3-62 na freguesia de Vila Praia de Âncora, concelho de Caminha, filho de António de Jesus Gomes Maciel e de Maria Rosália Lima, titular do bilhete de identidade n.º 8435805, emitido em 17-5-88 por Lisboa, com última residência conhecida no lugar de Vista Alegre, freguesia de Vila Praia de Âncora, Caminha, actualmente ausente em parte incerta da Suíça, pelos crimes de falsificação, previstos e punidos no art. 228.º, n.ºs 1, al. a) e b), e 2, e burla, previsto e punido no art. 313.º, n.º 1, ambos do Código Penal, foi o arguido, por despacho proferido em 3-11-92, declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, implicando-lhe tal declaração a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, sendo-lhe ainda proibido obter bilhete de identidade, certificado de registo criminal, passaporte e certidões do registo civil ou a renovação desses documentos, ficando suspensos os ulteriores termos do processo até que o arguido se apresente ou seja detido.

4-11-92. — O Juiz de Direito do 3.º Juízo, *Pedro André Maciel Lima da Costa*. — O Oficial de Justiça, *João Alexandre Silva*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA DO CONDE

Anúncio. — Faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 163/91, da 1.ª Secção do 2.º Juízo, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Manuel Aguiar Maciel, filho de Horácio Fernandes Maciel e de Maria da Graça da Silva Aguiar, natural de Junqueira, Vila do Conde, onde nasceu em 20-6-55, casado, comerciante, titular do bilhete de identidade n.º 3407086, de 28-1-86, do Arquivo de Identificação de Lisboa, actualmente ausente em parte incerta e com última residência conhecida na Rua das Ladainhas, 54, Bagunte, Vila do Conde, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele arguido, por despacho de 4-11-92, declarado contumaz.

Tal declaração tem o efeito de implicar a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação em juízo do arguido e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo mesmo após aquela declaração, bem como a proibição de obtenção de quaisquer certidões ou registos junto de qualquer conservatória, notariado ou arquivo de identificação e passaporte.

5-11-92. — O Juiz de Direito, *Fernando Ferreira Duque*. — O Escrivão-Adjunto Interino, *Silvério Dias da Cruz*.

Anúncio. — Faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 166/91, da 1.ª Secção do 2.º Juízo, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Erauw Alexandre Julien, filho de Erauw François e de Vierstraete Elionora, natural de Brugge, Bélgica, onde nasceu em 12-8-49, casado, industrial, titular do passaporte SN 067733, actualmente ausente em parte incerta e com última residência conhecida na firma Cobra — Fábrica de Máquinas Industriais, L.ª, sita em Meães, Lousado, Vila Nova de Famalicão, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele arguido, por despacho de 4-11-92, declarado contumaz.

Tal declaração tem o efeito de implicar a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação em juízo do arguido e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo mesmo após aquela declaração, bem como a proibição de obtenção de quaisquer certidões ou registos junto de qualquer conservatória, notariado ou arquivo de identificação e passaporte.

5-11-92. — O Juiz de Direito, *Fernando Ferreira Duque*. — O Escrivão-Adjunto Interino, *Silvério Dias da Cruz*.

Anúncio. — Faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 528/91, da 1.ª Secção do 2.º Juízo, que o digno agente do Ministério Público move contra a arguida Maria Isabel da Silva Ramires, filha de Daniel de Oliveira Ramires e de Margarida Matias da Silva, natural de Rates, Póvoa de Varzim, onde nasceu a 14-3-71, casada, empresária, titular do bilhete de identidade n.º 1057210-6, emitido em 11-6-85 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, actualmente ausente em parte incerta e com última residência conhecida na Rua do Senhor dos Navegantes, 552, 4.º, esquerdo, recuado, Caxinas, Vila do Conde, por haver cometido quatro crimes de emissão de cheque sem provisão, previstos e punidos pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquela arguida, por despacho de 4-11-92, declarada contumaz.

Tal declaração tem o efeito de implicar a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação em juízo da arguida e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo mesmo após aquela declaração, bem como a proibição de obtenção de quaisquer certidões ou registos junto de qualquer conservatória, notariado ou arquivo de identificação e passaporte.

5-11-92. — O Juiz de Direito, *Fernando Ferreira Duque*. — O Escrivão-Adjunto Interino, *Silvério Dias da Cruz*.

Anúncio. — Faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 174/92, da 1.ª Secção do 2.º Juízo, que o digno agente do Ministério Público move contra a arguida Jacinta Maria Luz Silva José, filha de Diamantino José e de Maria da Conceição Lavrador, natural de Lourenço Marques, Moçambique, onde nasceu em 18-5-57, divorciada, comerciante, titular do bilhete de identidade n.º 7889073, emitido em 21-8-87 do Arquivo de Identificação de Lisboa, actualmente ausente em parte incerta e com última residência conhecida na Rua do Cimo de Vila, 20, Ílhavo, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquela arguida, por despacho de 4-11-92, declarada contumaz.

Tal declaração tem o efeito de implicar a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação em juízo da arguida e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela mesma após aquela declaração, bem como a proibição de obtenção de quaisquer certidões ou registos junto de qualquer conservatória, notariado ou arquivo de identificação e passaporte.

5-11-92. — O Juiz de Direito, *Fernando Ferreira Duque*. — O Escrivão-Adjunto Interino, *Silvério Dias da Cruz*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

Anúncio. — A Dr.ª Elsa Cristina Gonçalves Parrado, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Foz Côa, faz saber que no processo comum n.º 91/92, pendente neste Tribunal contra o arguido Álvaro Maria Moreira da Silva, casado, carpinteiro, nascido em 14-8-53, natural da freguesia de Nogueira, concelho de Vila Real, filho de Manuel Maria Moreira da Silva e de Maria José Fernandes, com última residência conhecida no Bairro de Santa Bárbara, Nogueira, Vila Real, agora ausente em parte incerta na França, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, e art. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 5-11-92, nos termos do art. 335.º, n.º 4, ex vi do art. 337.º, n.º 5, do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia acarreta para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial em que interveja após esta declaração, ficando ainda vedada ao arguido a obtenção de certidões de registo de nascimento e outras, certificado de registo criminal, carta de condução e sua renovação, passaporte e sua renovação, bilhete de identidade e sua renovação e ainda quaisquer registos, ficando assim suspensos os autos até à apresentação ou detenção do arguido.

5-11-92. — A Juíza de Direito, *Elsa Cristina Gonçalves Parado*. — A Escrivã-Adjunta Interina, *Ana Teresa Martinho da Cruz Pereira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VINHAIS

Anúncio. — O Dr. José Manuel Igreja Martins Matos, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Vinhais, faz saber que nos autos de processo comum n.º 119/92, que o Ministério Público desta comarca move contra o arguido Hilário Gonçalves, solteiro, trolha, nascido em 3-5-62, filho de Adérito da Cruz e de Maria Umbelina, natural e com última residência conhecida em Ervedosa, desta comarca de Vinhais, ao qual lhe é imputado o crime de burla, previsto e punido pelo art. 313.º, n.º 1, do Código Penal, por despacho de 2-11-92, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal), e proibição de obter documentos junto de autoridades públicas, especialmente renovação do passaporte e bilhete de identidade (n.ºs 2 e 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal.)

2-11-92. — O Juiz de Direito, *José Manuel Igreja Martins Matos*. — O Escrivão-Adjunto, *Altino Lázaro Raposo Falcão*.

ARSENAL DO ALFEITE

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publica-se a lista de classificação final dos candidatos admitidos e eliminados no concurso público aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 179, de 5-8-92, para recrutamento de licenciados e bacharéis:

1 — Candidatos classificados:

1.1 — Ordenamento final:

1.1.1 — Concurso n.º 1 — licenciados em Engenharia Mecânica:

Fernando Manuel Oliveira Henriques.
Henrique Nuno Cabral Oliveira Mendes.
Jorge Ribeiro Alves.
Luís Alexandre Oliveira Mateus Magalhães.
Domingos Miguel Domingues Quaresma.
Jorge Manuel Costa Fortuna.

1.1.2 — Concurso n.º 2 — licenciado em Engenharia Electrotécnica:

Fernando Jorge Lopes Contreiras Matos Alves.

1.1.3 — Concurso n.º 3 — licenciados em Engenharia Electrotécnica (ramo de Electrónica, Instrumentação e Computação), ou Engenharia Electrotécnica e de Computadores, ou Engenharia de Sistemas e Informática:

Pedro Castro Bento Moisés.
José Barahona da Fonseca.

1.1.4 — Concurso n.º 4 — licenciado em Engenharia Naval:

Paulo José Figueiredo Cunha Martins.
Luís Miguel Ferro Simões Bento.

1.1.5 — Concurso n.º 5 — licenciados em Engenharia Informática, ou Engenharia Electrotécnica e de Computadores, ou Matemática Aplicada e Computação, ou Engenharia Electrotécnica (ramo de Electrónica, Instrumentação e Computação), ou Engenharia de Sistemas e Informática:

Alexandre José Oliveira Murgeiro.
Maria Antonieta Antunes Teixeira.

1.1.6 — Concurso n.º 6 — bacharéis em Engenharia Electrónica ou Telecomunicações:

Agostinho Filipe Dias de Matos.
José Francisco Malanho Semedo.
António Miguel Nobre Navalhas.

1.1.7 — Concurso n.º 7 — bacharel em Engenharia Electrotécnica:

Manuel de Brito Martinho da Silva.

1.1.8 — Concurso n.º 8 — bacharéis em Engenharia de Máquinas:

Vitor Manuel Mendes Campos.
Mário Jorge Gonçalves Peixe.
Gilberto Félix Castelhanos.
Ilda Maria Gonçalves Tojal Lemos Quintela.
Domingos José Cândido Mestre.
Vitor Manuel Lopes Duarte.
Isabel da Conceição Cabrito Pinheiro Louro.
Isabel Maria Vasques Carneiro.
Maria José Bastos Guerreiro.
Helder Pires Aranha.
Arménio Heitor Matos.
Felismino Marques Batata.

1.1.9 — Concurso n.º 9 — bacharéis em Engenharia de Máquinas, com especialização em climatização e sistemas de frio:

Ana Cristina da Nave Gonçalves Caldeira Martins.
José Manuel Vieira Domingos.
Ilda Maria Gonçalves Tojal Lemos Quintela.

2 — Candidatos eliminados:

2.1.1 — Concurso n.º 1 — licenciados em Engenharia Mecânica:

Luís Manuel Pires Martins de Abreu (a).
Helena Victorovna Guitiss Navas (b).

2.1.2 — Concurso n.º 3 — licenciados em Engenharia Electrotécnica (ramo de Electrónica, Instrumentação e Computação), ou Engenharia Electrotécnica e de Computadores, ou Engenharia de Sistemas e Informática:

Eduardo Manuel Rodrigues Batista Alves (a).

2.1.3 — Concurso n.º 5 — licenciados em Engenharia Informática, ou Engenharia Electrotécnica e de Computadores, ou Matemática Aplicada e Computação, ou Engenharia Electrotécnica (ramo de Electrónica, Instrumentação e Computação), ou Engenharia de Sistemas e Informática:

João Carlos Basílio Ferreira (b).
Maria Alice Gomes Martins Afonso (b).

2.1.4 — Concurso n.º 6 — bacharéis em Engenharia Electrónica ou Telecomunicações:

Carlos José Dias Gorjão (a).
Luís Manuel Costa da Silva (c).
Alfredo Gomes Barbosa (b).

2.1.5 — Concurso n.º 7 — bacharéis em Engenharia Electrotécnica:

José António Branco Peres (a).
Adérito José Carvalheira Brinca (a).

2.1.6 — Concurso n.º 8 — bacharéis em Engenharia de Máquinas:

Rui Manuel Ribeiro Sousa Guerra (a).
Rui Manuel Lucas Nunes (não completou os testes) (a).
Vitor Hugo Ferreira Almeida da Costa (b).
Artur Oliveira Figueiredo (b).
José Augusto Branco da Fonseca (d).
José Alberto Neto Silva Ruão (d).

(a) Falta de comparência ao exame psicológico.

(b) Avaliação inferior a 10 valores.

(c) Falta de comparência às entrevistas profissionais e exames médicos.

(d) Avaliação desfavorável no exame psicológico.

20-11-92. — O Presidente do Júri, *Telmo Poge de Almeida*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Por despacho de 26-11-92 da administradora, proferido por delegação:

Fernando Manuel de Figueiredo Dias, técnico de meios áudio e vídeo de 2.ª classe, em regime de contrato a termo certo — rescindido o respectivo contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 1-12-92.

27-11-92. — A Administradora, *Maria de Lurdes Teixeira Costa*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada na Universidade Aberta, Rua da Escola Politécnica, 147, 1200 Lisboa, para consulta, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso para provimento na categoria de segundo-oficial do

quadro de pessoal da Universidade Aberta, publicado no *DR*, 2.ª, 238, de 15-10-92.

26-11-92. — O Presidente do Júri, *José Emílio Claudino Cabrita*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 274, de 26-11-92, a p. 11 231, rectifica-se que onde se lê:

Por despachos reitorais de 16-11-92:

Prorrogados os contratos, por um biénio, dos seguintes assistentes, com efeitos a partir da data para cada um indicada:

[...]
Mestre Carlos Castilho Pais — 3-1-91.
[...]

Prorrogados os contratos, por um ano, dos seguintes assistentes estagiários, com efeitos a partir da data para cada um indicada:

[...]
Licenciada Mafalda Maria Ribeiro Frin Cunha de Almeida Veloso — 8-3-92.
[...]

deve ler-se:

Prorrogados os contratos, por um biénio, dos seguintes assistentes, com efeitos a partir da data para cada um indicada:

[...]
Mestre Carlos Castilho Pais — 3-1-92.
[...]

Prorrogados os contratos, por um ano, dos seguintes assistentes estagiários, com efeitos a partir da data para cada um indicada:

[...]
Licenciada Mafalda Maria Ribeiro Ferin Cunha de Albuquerque Veloso — 8-3-92.
[...]

30-11-92. — A Administradora, *Maria de Lurdes Teixeira Costa*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 8-11-92:

Licenciada Susana Nunes Caldeira — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente, por seis meses, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 8-11-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

26-11-92. — A Administradora, *Ana Maria Sena Brogueira Monteiro Carneiro*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Por despacho de 20-10-92 do reitor da Universidade do Algarve:

Bacharel António Francisco Seleiro Mestre — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de acumulação, com 40 % do vencimento, da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 20-10-92 e até 30-9-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

4-11-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Por despacho de 1-10-92 do reitor da Universidade do Algarve:

Onno van Teutem — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor associado convidado da Unidade de Economia e Administração da Universidade do Algarve, em regime de tempo parcial, com 20 % do vencimento, com efeitos a partir de 19-10-92, pelo período de um ano. (Visto, TC, 30-10-92. São devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária

O conselho científico da Unidade de Economia e Administração da Universidade do Algarve aprovou, na reunião de 30-9-92, por maioria absoluta dos membros em exercício efectivo, a contratação do licenciado em Economia Onno van Teutem, de nacionalidade holandesa, como professor associado convidado.

A proposta veio acompanhada dos pareceres previstos no Estatuto da Carreira Docente Universitária, os quais foram subscritos pelos

especialistas Profs. Doutores Fernando Estácio, Francisco Avelaz e Luís Bramão.

Com base nos pareceres favoráveis e fundamentados e na análise do *curriculum vitae*, que atestam o nível científico e profissional do candidato, que exerceu durante cerca de 30 anos funções de especialista da FAO nos domínios da economia agrícola e da comercialização dos produtos agrícolas, o conselho científico foi de parecer que o licenciado Onno van Teutem preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

O Presidente do Conselho Científico, *Eugénio Maria de Melo Alte da Veiga*.

17-11-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Por despachos de 1-10-92 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Carlos Joaquim Farias Cândido — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente estagiário da Unidade de Economia e Administração da Universidade do Algarve, pelo período de um ano, renovável por três vezes, com efeitos a partir de 1-10-92, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir daquela data.

Licenciada Maria de Fátima Santos Correia — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente estagiária da Unidade de Economia e Administração da Universidade do Algarve, pelo período de um ano, renovável por três vezes, com efeitos a partir de 1-10-92.

(Visto, TC, 12-11-92. São devidos emolumentos.)

25-11-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Sociais

Por despacho de 13-11-92 do vice-presidente dos SSUC, conforme subdelegação de competências:

Artur Manuel Lopes de Oliveira, António Costa e Hélder Gonçalves Santos Ribeiro, auxiliares de alimentação — reconvertidos, por urgente conveniência de serviço, precedida de alteração do contrato de trabalho realizado ao abrigo do art. 54.º do Dec. Regul. 70/85, de 30-10, para a categoria de cozinheiro. (Não carece de visto do TC.)

26-11-92. — O Vice-Presidente, *António Luzio Vaz*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 1-10-92, ao abrigo da competência delegada:

Licenciado Carlos Henrique Benrós Pissarro — admitido, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como assistente estagiário, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, com efeitos a partir de 1-10-92, pelo prazo de um ano, renovável.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 1-10-92, ao abrigo da competência delegada:

Licenciado Paulo Manuel Martins Palma — admitido, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como assistente estagiário, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, com efeitos a partir de 1-10-92, pelo prazo de um ano, renovável.

(Visto, TC, 17-11-92. São devidos emolumentos.)

25-11-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista*.

Por despachos do vice-reitor da Universidade de Évora de 12-11-92, ao abrigo da competência delegada:

Concedida dispensa de serviço docente:

À licenciada Maria Amely Zavattieri Potes, assistente desta Universidade — no 2.º semestre do ano lectivo de 1992-1993.

À licenciada Hermínia Maria Vasconcelos Alves Vilar, assistente desta Universidade — no 2.º semestre do ano lectivo de 1992-1993.

Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 13-11-92:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor António Manuel Alinho Covas, professor associado desta Universidade — no período de 12 a 14-11-92.

Ao Doutor José Carlos das Dores Zorrinho, professor auxiliar desta Universidade — no período de 11 a 14-11-92.

À licenciada Olga Maria Santos de Magalhães, assistente desta Universidade — no período de 15 a 17-12-92.

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 18-11-92:

Licenciado Luiz António Ferreira Martins Dias Carlos, assistente desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 27-11 a 4-12-92.

26-11-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista*.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 5-11-92, por delegação de competências:

Paula Maria Gonçalves Soares, leitora — prorrogado o contrato por um período de três anos, a partir de 18-11-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

27-11-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista*.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 25-9-92, por delegação de competências:

Licenciada Ana Maria Amorim Sampaio da Silva, assistente convidada a 60 % — admitida, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como assistente convidada a 100 %, pelo período de um ano, renovável, com efeitos a partir de 1-10-92, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Visto, TC, 12-11-92. São devidos emolumentos.)

Por despachos do vice-reitor da Universidade de Évora de 18-11-92, por delegação de competências:

Licenciada Ana Maria de Mira Borges, assistente convidada, em regime de acumulação, a 30 % — prorrogado o contrato, por um período de três anos, com efeitos a partir de 4-11-92.

Licenciado João Manuel Lopes de Sampaio, assistente convidado, a 30 % — prorrogado o contrato, por um período de três anos, com efeitos a partir de 4-11-92.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

3-12-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Baptista*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Por despacho da vice-reitora da Universidade de Lisboa, proferido por delegação, de 24-11-92:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao licenciado Aires de Azevedo Martins Graça, técnico superior de 1.ª classe da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 23 a 28-11-92.

Ao Doutor Diogo José Brochado de Abreu, professor auxilliar da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 29-11 a 8-12-92.

Ao Doutor João Manuel de Andrade Peres, professor associado da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 12 a 20-12-92.

Aviso. — Designados, por despacho reitoral de 27-11-92, para fazerem parte do júri das provas para obtenção do título de agregado do grupo de Química da Faculdade de Ciências, requerida pela Doutora Fernanda Madalena de Abreu Costa:

Presidente — reitor da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutor Sebastião José Formosinho Sanches Simões, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra.

Doutor João António Bessa de Menezes e Sousa, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor Romão Alberto Dias, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Júlio Domingos Pedrosa da Luz Jesus, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutora Maria Alzira Bessa Almoester Moura Ferreira, professora catedrática da Faculdade de Ciências.

Doutor César Augusto Nunes Viana, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Ruy Eugénio Marques da Cunha Moreira de Carvalho Pinto, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Carlos Alberto Nieto de Castro, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Christopher David Naycock, professor associado convidado com agregação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Raquel Maria da Cruz Gonçalves, professora associada com agregação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor João Carlos Marques Ribeiro Reis, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Aviso. — Designados, por despacho da vice-reitora de 30-11-92, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Medicina (Neurologia), requeridas pelo licenciado José Guilherme de Brito Cortez Pimentel:

Presidente — vice-reitora da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutor Celso Renato Paiva Rodrigues da Cruz, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor João Francisco Nogueira da Costa, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor Carlos Soares Ribeiro, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor Carlos Alberto da Silva Duarte, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor João Lobo Antunes, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor Alexandre Lemos Castro Caldas, professor catedrático da Universidade de Lisboa.

30-11-92. — A Vice-Reitora, *Maria José Forjaz de Lacerda*.

Aviso. — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho de 14-9-92 do reitor da Universidade de Lisboa, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de guarda-nocturno existente na Reitoria da Universidade de Lisboa, referente ao mapa anexo à Port. 44/89, de 23-1, à data deste concurso.

2 — O concurso é válido pelo prazo de um ano, caducando com o preenchimento do mesmo.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações da Universidade de Lisboa, na Rua da Escola Politécnica, 58, 1200 Lisboa.

4 — À categoria em apreço cabe o vencimento correspondente aos escalões de 1 a 8 da categoria de guarda-nocturno constantes do anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, da tabela de vencimentos do funcionalismo público. Aquela remuneração serão acrescidas os quantitativos respeitantes a abono de família, prestações complementares, subsídios de férias e de Natal e demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da função pública.

5 — Conteúdo funcional — assegurar a vigilância e defesa das instalações que lhe estejam confiadas, prevenindo-as contra roubo incêndio e inundações, no período que decorre entre as 20 horas de um dia e as 7 horas do dia seguinte.

6 — As condições de admissão são as seguintes:

- Reunir os requisitos gerais referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, exigindo-se aos agentes que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto;
- Possuir a escolaridade obrigatória.

7 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, deverão os candidatos entregar pessoalmente na Reitoria da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, 1699 Lisboa Codex, ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, do qual conste:

- Identificação (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;

- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública.

8 — Os requerimentos de admissão a concurso devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* pormenorizado;
- c) Declaração do serviço a que o candidato se ache vinculado, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e respectiva designação funcional.

8.1 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas al. a) e c) do n.º 8 do presente aviso aos funcionários e agentes da Universidade de Lisboa em que se verifique a existência dos dados nos respectivos processos individuais, devendo neste caso ser declarado expressamente tal facto no requerimento.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Exame psicológico de selecção, com carácter eliminatório, nos termos da al. b) do n.º 3 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9.1 — A avaliação curricular visa avaliar a preparação dos candidatos para o desempenho das respectivas funções.

9.2 — O exame psicológico de selecção visa avaliar as capacidades e características de personalidade dos candidatos através de utilização de técnicas psicológicas, visando determinar a sua adequação à função.

9.3 — O ordenamento final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção.

10 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — licenciado César Lino Lopes, técnico superior de 2.ª classe do Museu Mineralógico e Geológico.

Vogais efectivos:

José Augusto Cardoso, técnico-adjunto de 1.ª classe do Museu Laboratório e Jardim Botânico.

Maria Policarpo Soares Cabelo Madeira, técnica experimentadora principal do Museu e Laboratório Zoológico e Antropológico.

Vogais suplentes:

Maria Eugénia Martins de Campos Pascoal Mata, técnica-adjunta especialista do Museu e Laboratório Zoológico e Antropológico.

Maria Fernanda Campos Barros Gonçalves Dias, técnica experimentadora principal do Instituto Geofísico do Infante D. Luís.

30-11-92. — Pelo Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Faculdade de Direito

Por despachos do vice-reitor de 1-6-92, por delegação do reitor:

Celebrados os contratos administrativos de provimento com:

- Licenciada Ana Rita Ferreira da Costa Carvalho — para funções de monitora, com efeitos a 1-6-92.
- Licenciado António Manuel Neiva Delgado Correia Ribeiro — para exercer funções de monitor, com efeitos a 1-6-92.
- Licenciada Cidália de Jesus Luís da Conceição — para exercer funções de monitora, com efeitos a 1-6-92.
- Licenciado João Maria Barreiros Gaspar — para exercer funções de monitor, com efeitos a 1-6-92.
- Licenciado José Alexandre Guimarães de Sousa Pinheiro — para exercer funções de monitor, com efeitos a 1-6-92.
- Maria Adelaide Teles de Menezes Correia Leitão — para exercer funções de monitora, com efeitos a 1-6-92.
- Licenciada Maria Eugénia Correia Cabaço — para exercer funções de monitora, com efeitos a 1-6-92.
- Mário João de Brito Fernandes — para exercer funções de monitor, com efeitos a 1-6-92.
- Licenciada Mónica Rodrigues Pinheiro da Assunção Carlos — para exercer funções de monitora, com efeitos a 1-6-92.
- Licenciada Rosália Maria Duarte Russo — para exercer funções de monitora, com efeitos a 1-6-92.
- Licenciada Sofia Ilda Moura de Mesquita da Cruz David — para exercer funções de monitora, com efeitos a 1-6-92.

(Visto, TC, 11-11-92.)

Por despacho do vice-reitor de 6-8-92, por delegação do reitor: Licenciado Albino Mendes Baptista — para exercer funções de monitor, com efeitos a 6-8-92. (Visto, TC, 17-11-92.)

27-11-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Faculdade de Letras

Por despacho do vice-reitor de 23-6-92, por delegação do reitor:

Maria do Rosário de Sampaio Themudo Barata de Azevedo Cruz, professora associada da Faculdade de Letras — nomeada provisoriamente, por urgente conveniência de serviço, professora catedrática da mesma Faculdade, com efeitos a 23-6-92, considerando-se exonerada do lugar anterior.

Por despacho do vice-reitor de 7-11-92, por delegação do reitor:

Maria José Marques de Figueiredo, assistente estagiária da Faculdade de Letras — prorrogado o contrato até à realização das provas de mestrado, por um período máximo de 180 dias, com efeitos a 7-11-92.

Faculdade de Medicina

Por despacho do vice-reitor de 22-7-92, por delegação do reitor:

Maria Leonor Esteves de Sousa Bento Lopes Camilo, assistente da Faculdade de Medicina — prorrogado o contrato até à realização das provas de doutoramento, com efeitos a 22-7-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do vice-reitor de 1-8-92, por delegação do reitor:

Licenciada Maria Teresa Tenório Figueiredo de Carvalho — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções de assistente estagiária, com efeitos a 1-8-92. (Visto, TC, 29-10-92.)

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despacho do vice-reitor de 27-11-92, por delegação do reitor:

Isabel Benjamim Costa, operária da carreira de fotocopista da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação — nomeada definitivamente operária principal da mesma Faculdade, considerando-se exonerada com efeitos à data do termo da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

30-11-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Por despacho de 16-11-92 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Maria Filomena Guerreiro Vieira Molder, assistente da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — contratada para exercer as funções de professora auxiliar da mesma Faculdade, por conveniência urgente de serviço, a partir de 8-10-92, rescindido o anterior contrato. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

23-11-92. — Pelo Director, *Adriano Duarte Rodrigues*.

Faculdade de Economia

Por despacho de 3-12-92 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Ana Délia Pires Miguel Oliveira, técnica-adjunta especialista do quadro da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa — nomeada definitivamente, precedendo concurso, a técnica-adjunta especialista de 1.ª classe da carreira técnico-profissional do mesmo quadro e da mesma Faculdade, a partir da data de aceitação de nomeação, considerando-se exonerada do cargo anterior a partir dessa data. (Isento da fiscalização prévia do TC.)

4-12-92. — O Director, *Diogo de Lucena*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Por despachos de 1-10-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado David Afonso da Rocha Gonçalves — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiário além do quadro da 3.ª secção (Ciências Histórico-Naturais) 3.º grupo (Zoologia/Antropologia) da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 9-10-92.

Licenciado José Luís Cabral Moura Borges — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiário além do quadro do Departamento de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial da Faculdade de Engenharia, desta Universidade, com efeitos a partir de 1-10-92.

(Visto, TC, 23-11-92. São devidos emolumentos.)

2-12-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Faculdade de Farmácia

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º, n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, no prazo de 15 dias após a publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho de 2-12-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, no uso de competência delegada por despacho do reitor da mesma Universidade, publicado no *DR*, 2.ª, 51, de 2-3-91, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe (carreira de técnico-adjunto BD) do quadro desta Faculdade, publicado no *DR*, 2.ª, 47, de 25-2-92.

2 — O presente concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — Compete, genericamente, ao técnico-adjunto especialista de 1.ª classe, utilizando sistemas manuais ou automatizados, realizar tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos.

5 — À categoria em apreço cabe o vencimento de acordo com a tabela fixada pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções ser exercidas nas instalações da Faculdade de Farmácia.

6 — São requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Encontrar-se nas condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e na al. a) do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 247/91, de 10-7.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes, resultando a classificação final dos candidatos da média aritmética das classificações obtidas:

- a) Avaliação curricular (1.ª fase);
- b) Entrevista (2.ª fase).

7.2 — A avaliação curricular visa avaliar a preparação dos candidatos para o desempenho das funções de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe (carreira de técnico-adjunto BD).

7.3 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão, obrigatoriamente, os seguintes factores:

- a) A experiência profissional;
- b) A formação de base.

7.4 — A entrevista visa determinar e avaliar elementos de natureza profissional relacionados com a qualificação e a experiência profissional dos candidatos na área de actividade do serviço onde vão ser colocados.

8 — Candidatura:

8.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Faculdade de Farmácia, sita na Rua de Aníbal Cunha, 164, 4000 Porto, requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de

identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam e menção expressa da categoria, serviço a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- e) Classificação de serviço reportada aos anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional, antiguidade na categoria que possuem e na função pública e classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisito de admissão ao concurso.

8.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a) e c) do número anterior aos funcionários e agentes da Universidade em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Rui Manuel Ramos Morgado, presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Alfredo Ribeiro Guimarães do Amaral e Albuquerque, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Jorge Manuel Moreira Gonçalves, professor auxiliar da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Vogais suplentes:

Licenciado Alberto da Nova Araújo, assistente da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Licenciada Helena Maria Neto Ferreira, assistente da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

2-12-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Manuel Ramos Morgado*.

Faculdade de Letras

Por despacho de 18-11-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Susan Parsons Perez Castillo, leitora desta Faculdade — concedida equiparação a bolseira fora do País de 14 a 18-12-92.

Por despacho de 19-11-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Dominique Suzanne Françoise Lecloux, leitora desta Faculdade — concedida equiparação a bolseira fora do País de 18-12-92 a 4-1-93.

27-11-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Azevedo*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação de 23-11-92, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Maria Adelina A. Faria Barbosa, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolseira fora do País pelo período de 23 a 30-11-92.

27-11-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Nuno Negreiros de Carvalho*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Por despacho de 23-11-92 do presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Prof. Doutor Fernando Manuel Cordeiro Sousa Oliveira Torres, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 17-12-92 a 2-1-93.

24-11-92. — O Director de Serviços, *Aníbal A. Leite da Cunha*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Instituto Superior Técnico**

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 1-10-92:

João Eduardo de Barros Teixeira Borges — nomeado definitivamente na categoria de professor auxiliar, com efeitos a partir de 1-10-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 27-10-92:

Maria Matilde Soares Duarte Marques — nomeada definitivamente na categoria de professor auxiliar, com efeitos a partir de 27-10-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

2-12-92. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Administrativos, *António Dente*.

Por despachos do presidente do Instituto Superior Técnico, proferidos por delegação, de 26-11-92:

Alberto Manuel Rodrigues da Silva, assistente estagiário do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções, com efeitos a partir de 2-10-92, por ter iniciado funções de assistente deste Instituto.

António Paulo Pinto de Almeida, monitor do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções, com efeitos a partir de 19-11-92.

Sónia Maria Nunes dos Santos Paulo, monitora do Instituto Superior Técnico — rescindida das referidas funções, com efeitos a partir de 1-10-92, por ter iniciado funções de assistente estagiária neste Instituto.

Por despachos do presidente do Instituto Superior Técnico, proferidos por delegação, de 2-12-92:

Maria dos Remédios Vaz Pereira Lopes Cravo, assistente do Instituto Superior Técnico — rescindida das referidas funções, com efeitos a partir de 11-11-92, por ter iniciado funções como professora auxiliar deste Instituto.

Mário Manuel Gonçalves da Costa, assistente convidado do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções, com efeitos a partir de 24-11-92, por ter iniciado funções como professor auxiliar neste Instituto.

Pedro Manuel Vieira Horta, monitor do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções, com efeitos a partir de 1-9-92.

Rectificação. — Rectifica-se a publicação do contrato do professor auxiliar convidado António Carlos Faria Lemonde de Macedo, publicado no *DR*, 2.ª, 269, de 20-11-92, devendo o referido extracto ter a seguinte redacção:

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 1-10-92:

António Carlos Faria Lemonde de Macedo — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor auxiliar convidado a 30 %, índice 190, escalão 1, com efeitos a partir de 1-10-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16-7

O engenheiro António Macedo iniciou a sua actividade docente no Instituto Superior Técnico, primeiro como monitor e depois como assistente na Secção de Urbanização e Sistemas (1976-1978). Neste período colaborou também no CESUR, nomeadamente nos estudos sobre indicadores da qualidade do ambiente. Mais recentemente colaborou no curso do FSE Concepção e Projecto de Infra-Estruturas Rodoviárias (1988 e 1989).

A partir de 1978, o engenheiro António Macedo tem desenvolvido a sua actividade de investigação no Departamento de Vias de Comunicação do LNEC, inicialmente como estagiário, depois como assistente de investigação. Em 1989 acedeu ao cargo de investigador auxiliar, após ter obtido, em provas públicas, o grau de especialidade do LNEC no domínio das vias de comunicação. Recorde-se que este grau, por ter nível de exigência semelhante, está agora a ser concebido em simultâneo com o de doutoramento no Instituto Superior Técnico ao abrigo do protocolo IST/DEC-LNEC.

Actualmente exerce as funções de chefe do Núcleo de Tráfego e Segurança Rodoviária do LNEC.

O engenheiro António Macedo, em paralelo com a actividade de investigação, tem continuado a sua actividade docente como assistente convidado das cadeiras de Estática e Estruturas na Faculdade de Arquitectura, para além de alguma actividade de projecto no âmbito das vias de comunicação.

Toda esta actividade desenvolvida, conjugada com a actividade de projecto, permite considerar que a contratação do engenheiro António Macedo como professor auxiliar do Instituto Superior Técnico permitirá um enriquecimento complementar das capacidades científicas e técnicas do DEC, numa área de grande importância para o País.

6-12-91. — Os Relatores: *António Ressano Garcia Lamas — António Gomes Correia — António de Mendonça*.

24-11-92. — A Vice-Presidente do Conselho Científico, *Maria Eduarda Beja Neves*.

3-12-92. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Administrativos, *António Dente*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Despacho. — 1 — Para o ano lectivo de 1992-1993, os prazos para a candidatura, selecção, matrícula e inscrição no curso de estudos superiores especializados em Engenharia Municipal são os seguintes:

- 1.1 — As candidaturas decorrem na secretaria do Instituto Politécnico da Guarda de 14 a 18-12-92;
- 1.2 — A selecção dos candidatos decorre entre 21 e 24-12-92;
- 1.3 — As matrículas e inscrições têm lugar na secretaria do Instituto Politécnico da Guarda de 28 a 31-12-92;
- 1.4 — A comunicação ao Gabinete Coordenador de Ingresso no Ensino Superior é feita em 2-1-93.

O início das aulas terá lugar a 8-1-93.

Despacho. — 1 — Para o ano lectivo de 1992-1993, os prazos para a candidatura, selecção, matrícula e inscrição no curso de estudos superiores especializados em Engenharia Térmica Industrial são os seguintes:

- 1.1 — As candidaturas decorrem na secretaria do Instituto Politécnico da Guarda de 14 a 18-12-92;
- 1.2 — A selecção dos candidatos decorre entre 21 e 24-12-92;
- 1.3 — As matrículas e inscrições têm lugar na secretaria do Instituto Politécnico da Guarda de 28 a 31-12-92;
- 1.4 — A comunicação ao Gabinete Coordenador de Ingresso no Ensino Superior é feita em 2-1-93.

O início das aulas terá lugar a 8-1-93.

Despacho. — 1 — Para o ano lectivo de 1992-1993, os prazos para a candidatura, selecção, matrícula e inscrição no curso de estudos superiores especializados em Orientação Educativa da Escola Superior de Educação são os seguintes:

- 1.1 — As candidaturas decorrem na secretaria do Instituto Politécnico da Guarda de 14 a 18-12-92;
- 1.2 — A selecção dos candidatos decorre entre 21 e 24-12-92;
- 1.3 — As matrículas e inscrições têm lugar na secretaria do Instituto Politécnico da Guarda de 28 a 31-12-92;
- 1.4 — A comunicação ao Gabinete Coordenador de Ingresso no Ensino Superior é feita em 2-1-93.

O início das aulas terá lugar a 8-1-93.

Despacho. — 1 — Para o ano lectivo de 1992-1993, os prazos para a candidatura, selecção, matrícula e inscrição no curso de estudos superiores especializados em Orientação Educativa da Escola Superior de Educação, Pólo de Seia, são os seguintes:

- 1.1 — As candidaturas decorrem na secretaria do Instituto Politécnico da Guarda, Pólo de Seia, de 14 a 18-12-92;
- 1.2 — A selecção dos candidatos decorre entre 21 e 24-12-92;
- 1.3 — As matrículas e inscrições têm lugar na secretaria do Instituto Politécnico da Guarda, Pólo de Seia, de 28 a 31-12-92;
- 1.4 — A comunicação ao Gabinete Coordenador de Ingresso no Ensino Superior é feita em 2-1-93.

O início das aulas terá lugar a 8-1-93.

Despacho. — 1 — Para o ano lectivo de 1992-1993, os prazos para a candidatura, selecção, matrícula e inscrição no curso de estudos superiores especializados em Novas Tecnologias na Educação são os seguintes:

1.1 — As candidaturas decorrem na secretaria do Instituto Politécnico da Guarda de 14 a 18-12-92;

1.2 — A prova de avaliação em domínios considerados necessários para o ingresso no curso, prevista no art. 9.º da Port. 358/90, realiza-se no dia 22-12-92;

1.3 — A selecção dos candidatos decorre entre 28 e 31-12-92;

1.4 — As matrículas e inscrições têm lugar na secretaria do Instituto Politécnico da Guarda de 4 a 6-1-93;

1.5 — A comunicação ao Gabinete Coordenador de Ingresso no Ensino Superior é feita em 7-1-93.

O início das aulas terá lugar a 11-1-93.

Despacho. — 1 — Para o ano lectivo de 1992-1993, os prazos para a candidatura, selecção, matrícula e inscrição no curso de estudos superiores especializados em Gestão Informática são os seguintes:

1.1 — As candidaturas decorrem na secretaria do Instituto Politécnico da Guarda de 14 a 18-12-92;

1.2 — A selecção dos candidatos decorre entre 21 e 24-12-92;

1.3 — As matrículas e inscrições têm lugar na secretaria do Instituto Politécnico da Guarda de 28 a 31-12-92;

1.4 — A comunicação ao Gabinete Coordenador de Ingresso no Ensino Superior é feita em 2-1-93.

O início das aulas terá lugar a 8-1-93.

2-12-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Bento Raimundo*.

Por despachos de 30-10-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda:

Carlos Humberto Nobre dos Santos Luís — autorizado o contrato administrativo de provimento, por três anos, para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação com a categoria de assistente do 2.º triénio, a que corresponde o índice 135 da escala remuneratória aplicável ao pessoal docente do ensino superior politécnico, com efeitos a partir de 2-11-92.

Dionísio Dagoberto Meneses Vila Maior — autorizado o contrato administrativo de provimento, por três anos, para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação com a categoria de assistente do 2.º triénio, a que corresponde o índice 135 da escala remuneratória aplicável ao pessoal docente do ensino superior politécnico, com efeitos a partir de 15-11-92.

Maria Madalena dos Santos Torres Veiga de Carvalho — autorizado o contrato administrativo de provimento, por três anos, para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação com a categoria de assistente do 2.º triénio, a que corresponde o índice 135 da escala remuneratória aplicável ao pessoal docente do ensino superior politécnico, com efeitos a partir de 2-11-92.

Por despacho de 27-11-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda:

Mestre António José Amarelo Fernandes — nomeado professor-adjunto da Escola Superior de Educação, por um período de três anos, com efeitos a partir da data da publicação do presente aviso.

(Isentos da fiscalização prévia do TC.)

17-11-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Bento Raimundo*.

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Editais. — 1 — Torna-se público que, por despacho de 27-11-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda, proferido no uso de competências subdelegadas, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto na área científica de Contabilidade.

2 — Poderão apresentar-se ao concurso os candidatos que se encontrem nas condições previstas no art. 17.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7.

3 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda indicando o nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade, local e data de nascimento, residência, telefone, estado civil e grau académico.

4 — Os candidatos deverão instruir os seus processos de candidatura com os seguintes documentos:

a) Três exemplares do *curriculum vitae*;

b) Certidões comprovativas das habilitações académicas;

c) Publicações e documentos relevantes para apreciação das candidaturas.

5 — A selecção e ordenação dos candidatos será efectuada de acordo com o art. 21.º do decreto-lei acima indicado, tendo em conta o mérito científico, profissional e pedagógico dos candidatos e a sua relevância para a área em que é aberto este concurso.

2-12-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Bento Raimundo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Aviso. — Encontra-se afixada na Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso documental para constituição de reserva de recrutamento de um assistente do 1.º triénio para a área de Gestão, aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 200, de 31-8-92. A referida lista tornar-se-á definitiva se no prazo de 10 dias não houver reclamações.

20-11-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Carlos A. A. Galaricha*.

Aviso. — Encontra-se afixada na Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso documental para constituição de reserva de recrutamento de um assistente do 1.º triénio para a área de informática, aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 200, de 31-8-92. A referida lista tornar-se-á definitiva se no prazo de 10 dias não houver reclamações.

2-12-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Carlos A. A. Galaricha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Por despacho de 9-9-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por subdelegação:

João Sanches Peres — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, pelo período de um ano e com início em 30-9-92, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Gestão deste Instituto, auferindo o vencimento mensal ilíquido de 213 300\$.

Por despachos de 26-10-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferidos por subdelegação:

Pedro Manuel Luís de Freitas — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, pelo período de um ano e com início em 2-11-92, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Gestão deste Instituto, auferindo o vencimento mensal ilíquido de 233 500\$.

Irene Filipa d'Almeida Ferreira Pó do Rosário Marneca — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como encarregada de trabalhos, pelo período de dois anos, e com início em 31-10-92, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Gestão deste Instituto, auferindo o vencimento mensal ilíquido de 115 100\$.

(Sujeitos a fiscalização sucessiva do TC.)

26-11-92. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

CÂMARA MUNICIPAL DE OIRAS

Aviso. — Alteração do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras — 1 — Em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal de Oeiras de 11-11-92, aprovada pela deliberação da Assembleia Municipal de Oeiras de 24-11-92, a alteração do quadro de pessoal da Câmara operada através da publicação feita no *DR*, 2.ª, 148, de 30-6-92, sofre nova alteração que consiste na eliminação da referência sobre a extinção de lugares.

2 — Nestes termos a totalidade dos lugares então criados fica, sem condicionalismos, a integrar as necessidades permanentes de serviço da Câmara Municipal de Oeiras.

9-12-92. — O Presidente da Câmara, *Isaltino Afonso de Moraes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

Aviso. — Para efeitos do disposto no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 44/85, de 13-9, e pelo Dec.-Lei 247/87, de 17-6, conforme as disposições do Dec.-Lei 335-A/89, de 16-10, publica-se a alteração do quadro de pessoal e orgânica dos serviços municipais, que foi aprovada pela Assembleia Municipal em sessão extraordinária de 6-11-92, sob proposta da Câmara Municipal em 28-10-92.

10-11-92. — O Presidente da Câmara, *Carlos de Sousa Pereira*.

CAPÍTULO I

Da organização dos serviços

Artigo 1.º

Dos serviços e suas competências

1 — Para a prossecução das atribuições a que se refere o art. 2.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, o Município dispõe dos seguintes serviços:

A) Serviços de Apoio Administrativo:

Repartição Administrativa;

B) Serviços de Apoio Técnico:

Gabinete de Apoio ao Presidente;

C) Serviços Operativos:

- a) Serviços de Obras e Urbanismo;
- b) Serviços de Acção Social e Cultural.

2 — Os serviços referidos no número anterior dependem hierarquicamente do presidente da Câmara ou, no todo ou em parte, do vereador em regime de permanência em que for delegada essa competência.

3 — A representação gráfica da estrutura dos serviços da Câmara Municipal consta do anexo I.

Artigo 2.º

Obrigações comuns dos diversos serviços

1 — Constitui obrigação comum dos diversos serviços:

- Elaborar e submeter à aprovação superior as instruções, circulares, regulamentos e normas que forem julgadas necessárias ao correcto exercício da sua actividade, bem como as medidas de política adequadas no âmbito de cada serviço;
- Colaborar na elaboração do plano e relatório de actividades;
- Coordenar a actividade das unidades dependentes de cada um dos serviços e assegurar a correcta execução das tarefas dentro dos prazos determinados;
- Assistir, sempre que for determinado, às reuniões da Assembleia Municipal, Câmara Municipal, Conselho Municipal e comissões municipais;
- Remeter ao arquivo geral, no fim de cada ano, os documentos e processos que hajam sido objecto de decisão final;
- Zelar pelo cumprimento do dever de assiduidade e participar as ausências à Secção de Pessoal, em conformidade com as disposições legais vigentes sobre a matéria;
- Preparar a minuta dos assuntos que carecem de deliberação da Câmara;
- Assegurar a execução das deliberações da Câmara e despachos do presidente nas áreas dos respectivos serviços;
- Assegurar a informação necessária entre os serviços com vista ao seu bom funcionamento.

CAPÍTULO II

Dos Serviços de Apoio Administrativo

Artigo 3.º

Da Repartição Administrativa

1 — A Repartição Administrativa é o departamento de apoio técnico-administrativo às actividades desenvolvidas pelos órgãos e serviços do Município, competindo-lhe, designadamente:

- Assegurar a execução de todas as tarefas que insiram nos domínios da administração dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais, de acordo com as disposições legais aplicáveis e critérios de boa gestão;
- Promover e zelar pela arrecadação das receitas do Município;
- Executar as tarefas inerentes à recepção, classificação, expedição e arquivo de todo o expediente;
- Propor e colaborar na execução de medidas tendentes ao aperfeiçoamento organizacional e à racionalidade de recursos;
- Organizar e dar sequência aos processos administrativos do interesse dos municípios quando não existam subunidades orgânicas com essa finalidade;
- Dar apoio aos órgãos do Município;
- Assegurar a gestão e manutenção das instalações e superintender no pessoal auxiliar;
- Organizar a conta de gerência e participar do relatório de gerência e plano de actividades.

Artigo 4.º

Composição da Repartição Administrativa

A Repartição Administrativa compreende a Tesouraria e as seguintes secções:

- a) Secção de Expediente Geral, Arquivo, Impostos, Taxas e Licenças;
- b) Secção de Contabilidade, Pessoal, Património e Aprovisionamento.

Artigo 5.º

Secção de Expediente Geral, Arquivo, Impostos, Taxas e Licenças

Compete à Secção de Expediente Geral, Arquivo, Impostos, Taxas e Licenças:

- Executar as tarefas inerentes à recepção, classificação, distribuição e expedição de correspondência e outros documentos, dentro dos prazos respectivos;
- Apoiar os órgãos do Município e organizar o ficheiro das actas das reuniões;
- Promover a divulgação pelos serviços das normas internas e demais directivas de carácter genérico;
- Superintender e assegurar o serviço de telefone, portaria e limpeza das instalações;
- Superintender e assegurar o serviço de reprografia;
- Organizar o recenseamento militar e assegurar o que em matéria de recenseamento eleitoral estiver legalmente cometido à Câmara;
- Registrar e arquivar avisos, editais, anúncios, posturas, regulamentos e ordens de serviço;
- Executar os serviços administrativos de carácter geral não específicos de outras secções ou dos serviços que não disponham de apoio administrativo próprio;
- Registrar autos de transgressão, reclamações e recursos e dar-lhes o devido encaminhamento dentro dos prazos respectivos;
- Atender o público e encaminhá-lo para os serviços adequados, quando for caso disso;

Escriturar e manter em ordem os livros próprios da secção;
 Passar atestados e certidões quando autorizados;
 Superintender no arquivo geral do Município e propor a adopção de planos adequados de arquivo;
 Arquivar, depois de catalogados, todos os documentos, livros e processos que lhe sejam remetidos pelos diversos serviços do Município;
 Propor, logo que decorridos os prazos estipulados por lei, a inutilização de documentos;
 Liquidar impostos, taxas, licenças e demais rendimentos do Município;
 Conferir os mapas de cobrança das taxas de mercados e feiras e passar as respectivas guias de receitas;
 Conferir e passar guias de receita de senhas de cantinas, lavadouros, parques, piscinas, jardins municipais e campos de jogos;
 Passar guias de cobrança de rendas de propriedades e outros créditos municipais;
 Fiscalizar o cumprimento das posturas e regulamentos respeitantes à cobrança de impostos e rendimentos municipais dirigindo o trabalho dos agentes de fiscalização;
 Orientar o trabalho do aferidor, conferir os talões de cobrança e passar as respectivas guias de receita.

Artigo 6.º

Secção de Contabilidade, Pessoal, Património e Aprovisionamento

Compete à Secção de Contabilidade, Pessoal, Património e Aprovisionamento:

Coligir todos os elementos necessários à elaboração do orçamento, e respectivas revisões e alterações;
 Coordenar e controlar toda a actividade financeira, designadamente através do cabimento de verbas;
 Organizar os processos inerentes à execução do orçamento;
 Determinar os custos de cada serviço, estabelecer e manter uma estatística financeira necessária a um efectivo controlo de gestão;
 Promover a arrecadação de receitas;
 Organizar a conta anual de gerência e fornecer os elementos indispensáveis à elaboração do respectivo relatório de gerência;
 Escriturar os livros, fichas e demais documentos de contabilidade;
 Manter devidamente organizado o arquivo e toda a documentação das gerências findas;
 Remeter aos departamentos centrais ou regionais os elementos determinados por lei;
 Manter em ordem a conta corrente com empreiteiros e mapas de actualização de empreiteiros;
 Elaborar balancetes mensais;
 Executar as acções administrativas relativas ao recrutamento, provimento, transferência e cessação de funções do pessoal;
 Lavrar contratos de pessoal;
 Instruir todos os processos referentes a prestações sociais aos funcionários, nomeadamente os relativos a abonos de família, ADSE, Montepio Geral e Caixa Geral de Aposentações;
 Elaborar, no fim de cada mês, em duplicado, a relação de frequência dos funcionários, cujo original será submetido a visto do presidente da Câmara;
 Organizar em cada ano as listas de antiguidade dos funcionários municipais com referência a 31 de Dezembro do ano anterior, as quais deverão conter os elementos a que se refere o n.º 2 do art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
 Assegurar e manter organizado o cadastro de pessoal bem como o registo e controlo de assiduidade;
 Promover a verificação de faltas ou licenças por doença;
 Promover a abertura e anotação dos livros de ponto;
 Processar os vencimentos e outros abonos de pessoal;

Promover a classificação de serviço dos funcionários;
 Organizar e manter actualizado o inventário e cadastro de bens, prédios urbanos e outros imóveis;
 Proceder ao registo de todos os bens, designadamente obras de arte, mobiliário e equipamento existentes nos serviços ou cedidos pela Câmara Municipal e outros organismos do Estado e Governo Regional;
 Promover a inscrição nas matrizes prediais e na conservatória de registo predial de todos os bens próprios imobiliários do Município;
 Executar todo o expediente relacionado com a alienação de bens móveis e imóveis;
 Proceder às aquisições necessárias após adequada instrução dos respectivos processos, incluindo a abertura de concursos;
 Proceder à armazenagem, conservação e distribuição pelos serviços dos bens de consumo corrente.

Artigo 7.º

Tesouraria

Compete à Tesouraria:

Arrecadar receitas virtuais e eventuais;
 Liquidar juros de mora;
 Efectuar o pagamento de todas as despesas depois de devidamente autorizadas;
 Transferir para a Tesouraria da Fazenda Pública as importâncias devidas, uma vez obtida a necessária autorização;
 Entregar ao chefe de repartição balancetes diários de caixa e bem assim, no primeiro dia do mês, os documentos, relações de despesa e receita relativos ao mês findo, bem como títulos de anulações, guias de reposição e certidões de relaxe;
 Manter devidamente escriturados os livros de tesouraria e cumprir as disposições legais e regulamentares sobre contabilidade municipal.

CAPÍTULO III

Dos Serviços de Apoio Técnico

Artigo 8.º

Do Gabinete de Apoio ao Presidente

Ao Gabinete de Apoio ao Presidente compete prestar assessoria técnico-administrativa ao presidente da Câmara, designadamente nos domínios de secretariado, da informação e relações públicas, da ligação com os órgãos colegiais do Município e juntas de freguesia, de preparação e acompanhamento do plano de actividades, da preparação de inquéritos de opinião aos municípios e definição de políticas.

CAPÍTULO IV

Dos Serviços Operativos

SECÇÃO I

Artigo 9.º

Do Serviço de Obras e Urbanismo

O Serviço de Obras e Urbanismo, directamente dependente do presidente da Câmara ou do vereador em que seja delegada a respectiva competência, é composto pelos seguintes sectores:

a) Armazém e Parque de Viaturas;

b) Obras Particulares, Obras Municipais, Viação, Água, Limpeza Pública, Cemitérios, Jardins e Parques, Protecção do Ambiente e Civil.

Compete ao Sector de Armazém e Parque de Viaturas:

Organizar e manter actualizado o inventário das existências em armazém;
 Promover a gestão dos *stocks* necessários ao bom funcionamento dos serviços;
 Distribuir as viaturas pelos diferentes serviços, de acordo com as indicações superiores;
 Elaborar as requisições dos combustíveis indispensáveis ao funcionamento do parque automóvel;
 Elaborar e manter actualizado o cadastro de cada máquina ou viatura;
 Efectuar estudos de rentabilidade das máquinas e viaturas e propor as medidas adequadas.

Compete ao Sector de Obras Particulares, Obras Municipais, Água, Limpeza Pública, Cemitérios, Protecção do Ambiente e Civil:

Informar os processos que careçam de despacho ou de deliberação;
 Fiscalizar o cumprimento dos regulamentos e normas sobre construções particulares, bem como assegurar a sua conformidade com os projectos aprovados;
 Fiscalizar preventivamente a área territorial do Município por forma a impedir a construção clandestina;
 Dar parecer sobre os pedidos de loteamento dos particulares;
 Informar os processos que careçam de despacho superior;
 Fiscalizar o cumprimento dos contratos regulamentares e normas referentes a obras por empreitadas;
 Actualizar a tabela de preços unitários correntes dos materiais de construção;
 Fazer a expropriação dos materiais a serem aplicados na execução das obras projectadas;
 Executar os trabalhos topográficos necessários das obras municipais;
 Zelar pela conservação dos equipamentos a cargo do serviço e controlar a sua actualização;
 Proceder à limpeza e desobstrução de fontes, reservatórios, aquedutos e condutas;
 Promover a conservação e pavimentação das estradas municipais, bem como das obras de arte;
 Inspeccionar periodicamente as estradas e caminhos municipais, promovendo as medidas necessárias à sua conservação;
 Organizar e manter actualizado o cadastro das rodovias municipais para fins de conservação, estatística e informação;
 Promover a conservação e manutenção dos equipamentos;
 Orientar, distribuir e fiscalizar os trabalhos das brigadas de conservação das estradas e caminhos municipais;
 Promover a conservação dos parques e prédios do Município;
 Promover a arborização das ruas, praças, prédios e demais logradouros públicos, providenciando o plantio e selecção das espécies que melhor se adaptem às condições locais;
 Promover o combate às pragas e doenças vegetais nos espaços verdes, sob a sua administração;
 Promover a conservação e protecção dos monumentos existentes nos jardins e praças públicas;
 Promover os serviços de podagem das árvores e da relva existentes nos parques, jardins e praças públicas, bem como o serviço de limpeza respectiva;
 Promover e executar os serviços de limpeza pública;
 Fixar os itinerários para a colecta e transporte do lixo, varredura e lavagem das ruas, praças e logradouros públicos;
 Promover a distribuição e colocação nas vias públicas de contentores de lixo;
 Promover a colaboração dos utentes na limpeza e conservação das valas e escoadouros das águas pluviais;

Aplicar os dispositivos das leis e posturas municipais no que se refere à limpeza pública;

Fiscalizar e fazer a manutenção dos recipientes destinados a depósito do lixo, verificando se estes correspondem aos padrões definidos pela administração municipal;
 Promover e colaborar nas desinfecções periódicas dos esgotos e demais locais onde as mesmas se revelem necessárias;
 Dar apoio a outros serviços que directa ou indirectamente contribuam para a limpeza e higiene públicas;
 Executar as medidas resultantes de estudos e pesquisas sobre tratamento e aproveitamento das lixeiras;
 Colaborar na organização de feiras e exposição de entidades oficiais e particulares, sob patrocínio ou com o apoio do Município;
 Proceder à fiscalização do cumprimento das obrigações de pagamento de taxas e licenças pelos vendedores;
 Propor medidas de descongestionamento ou de criação de novos espaços destinados a mercados e feiras;
 Colaborar com os serviços de fiscalização, coordenação económica e salubridade pública na área das respectivas atribuições;
 Zelar e promover a limpeza e conservação das dependências das feiras e mercados;
 Administrar os cemitérios sob jurisdição municipal;
 Promover inumações e exumações;
 Promover a limpeza da arborização e manutenção da salubridade pública das dependências dos cemitérios;
 Cumprir e fazer cumprir as disposições legais referentes a cemitérios;
 Promover o alinhamento e numeração das sepulturas e designar os lugares onde podem ser abertas as novas covas;
 Manter actualizados os registos relativos à inumação, exumação, trasladação e perpetuidade de sepulturas;
 Manter e conservar o material de limpeza e controlar o respectivo consumo;
 Abrir e fechar a porta dos cemitérios nos horários regulamentares;
 Propor e colaborar na execução de medidas tendentes ao aumento da capacidade e reorganização do espaço nos cemitérios;
 Colaborar na execução de medidas que visem a defesa e protecção do meio ambiente, designadamente, contra fumos, poeiras e gases tóxicos;
 Propor a execução de acções que visam defender a poluição das águas das nascentes;
 Intervir e colaborar com outras entidades na prevenção e defesa das espécies animais e vegetais em vias de extinção;
 Propor e colaborar com outras entidades competentes na execução de medidas que visem a protecção da qualidade de vida das populações e, designadamente, as que digam respeito à defesa dos consumidores;
 Organizar planos de protecção civil das populações locais em casos de fogos, cheias, sismos ou outras situações de catástrofe local;
 Colaborar com o Serviço Regional de Protecção Civil no estudo e preparação de planos de defesa das populações em casos de emergência, bem como nos testes à capacidade de execução e avaliação dos mesmos;
 Organizar planos de execução em colaboração com as juntas de freguesia e outros municípios, com a finalidade de intervir em casos de emergência ou sinistro em áreas bem determinadas, expostas a níveis elevados de risco.

SECÇÃO II

Artigo 10.º

Do Serviço de Acção Social e Cultural

O Serviço de Acção Social e Cultural, também na directa dependência do presidente da Câmara ou do vereador em quem seja delegada a respectiva

competência, desenvolve a sua acção no âmbito da educação, cultura e desportos, acção social e saúde, competindo-lhe, especialmente:

- Promover o desenvolvimento do nível cultural das populações, designadamente através de centros de cultura e projectos de animação sociocultural;
- Colaborar na elaboração dos projectos de construção de bibliotecas municipais;
- Superintender na gestão das bibliotecas existentes;
- Estudar e propor a construção ou aprovisionamento de imóveis para o serviço de museus e arquivo histórico do Município e superintender na sua gestão;
- Efectuar estudos e propor acções de defesa, preservação e promoção do património histórico e paisagístico do Município;
- Estabelecer ligações com os departamentos do Governo Regional com competência nas áreas de defesa e conservação do património cultural;
- Fomentar as artes tradicionais, designadamente a música popular, o teatro e as actividades artesanais;
- Promover estudos e edições destinadas a recolher e divulgar a cultura popular tradicional;
- Propor e promover a divulgação e publicação de documentos inéditos, designadamente dos que interessam à história do Município, bem como dos anais e factos históricos da vida passada e presente do Município;
- Fomentar a construção de instalações e a aquisição de equipamento para a prática desportiva e recreativa;
- Propor acções de ocupação dos tempos livres da população;
- Organizar e superintender em colónias de férias para as crianças, terceira idade, população deficiente ou grupos populacionais específicos;
- Fomentar o desenvolvimento de actividades desportivas e recreativas;
- Fomentar a criação de parques de campismo e outros equipamentos destinados à ocupação dos tempos livres e superintender na sua gestão;
- Desenvolver e fomentar o desporto e a recreação através do aproveitamento de espaços naturais, ribeiras, matas, etc.;
- Estudar as carências em equipamentos escolares e propor a aquisição e substituição de equipamentos degradados;
- Estudar e propor os tipos de auxílio a prestar a estabelecimentos particulares de educação e a obras de formação educativa existentes na área do Município;
- Efectuar estudos que detectem as carências sociais da comunidade e de grupos específicos;
- Propor as medidas adequadas e a incluir nos planos de actividade anuais e plurianuais;
- Executar as acções previstas nos referidos planos;
- Efectuar inquéritos socioeconómicos e outros solicitados ao Município;
- Colaborar com as instituições vocacionadas para intervir na área da acção social;
- Colaborar na detecção das carências da população em serviços de saúde, bem como em acções de prevenção e profilaxia;
- Estudar e identificar as causas de marginalidade na área do Município, propondo as medidas adequadas com vista à sua alienação;
- Apoiar racionalmente as instituições assistenciais, educativas, prisionais e outras existentes na área do Município;
- Estudar as incidências do fenómeno de retorno dos emigrantes e propor as acções adequadas à sua integração;
- Propor e desenvolver serviços sociais de apoio a grupos de indivíduos específicos, às famílias e à comunidade no sentido de desenvolver o bem-estar social;
- Efectuar estudos que detectem as carências da população em técnicas e equipamentos de saúde e propor as medidas adequadas à sua resolução;
- Recolher as sugestões e críticas das populações ao funcionamento dos serviços de saúde;

- Promover a execução de medidas tendentes à prestação de cuidados de saúde às populações mais carenciadas;
- Colaborar com os serviços de saúde no diagnóstico da situação sanitária da comunidade, bem como nas respectivas campanhas de publicidade e prevenção;
- Estudar as incidências dos acidentes de viação e outros na saúde da comunidade e propor as medidas de correcção adequadas.

CAPÍTULO IV

Dos Serviços Administrativos

SECÇÃO I

Artigo 11.º

Do apoio a outros serviços

1 — A Repartição Administrativa, por intermédio dos funcionários que compõem o respectivo quadro, assegura aos Serviços de Obras e Urbanismo e de Acção Social e Cultural o pessoal administrativo indispensável à realização das tarefas administrativas e de expediente.

2 — A Repartição Administrativa é dirigida por um chefe de repartição o qual será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo funcionário administrativo de maior categoria da carreira de recrutamento que nela prestar serviço ou, no caso de existir mais de um da mesma categoria, o que para isso for designado.

SECÇÃO II

Artigo 12.º

Da competência do chefe de repartição

Compete ao chefe de Repartição Administrativa:

- Dirigir e coordenar as diversas acções da repartição;
- Executar o serviço de expediente geral, de reprodução de documentos e de arquivo;
- Certificar, mediante despacho superior, os factos ou actos que constem dos arquivos municipais e, independentemente de despacho, a matéria das actas da Câmara Municipal;
- Assistir às reuniões da Câmara e redigir e assinar as respectivas actas;
- Preparar o expediente para resolução superior;
- Promover as actividades necessárias à gestão do pessoal;
- Autenticar todos os documentos e actos oficiais da Câmara;
- Levar à assinatura do presidente da Câmara a correspondência e documentos que dela careçam, informando-os e emitindo parecer sobre a decisão a tomar;
- Exercer as funções de notário em todos os actos e contratos em que a Câmara for outorgante e enviar à conservatória do registo predial documentos autênticos de onde constem as novas denominações das vias públicas e as mudanças de numeração policial;
- Exercer as funções de juiz auxiliar das contribuições e impostos, taxas e demais rendimentos municipais, nos termos de lei aplicável;
- Assinar a correspondência para que tenha recebido delegação;
- Promover a distribuição por todos os serviços municipalizados das normas internas e outras directivas de carácter genérico;
- Manter em boa conservação o arquivo municipal;
- Executar os serviços administrativos de carácter geral não específicos de outros serviços;
- Organizar os concursos para atribuição de licenças de aluguer de veículos ligeiros de passageiros;
- Executar o serviço de delegação da Inspecção Regional de Espectáculos;
- Colaborar na elaboração do orçamento, suas revisões e alterações;
- Promover a fiscalização do cumprimento das posturas e regulamentos

respeitantes à cobrança de impostos e outros rendimentos municipais;

Exercer as funções de claviculário do cofre municipal, se a Câmara dispuser de tesouraria privativa;

Visar as autorizações de pagamento depois de verificado o cabimento e o enquadramento orçamental;

Promover a instrução de processos disciplinares e propor louvores a funcionários da Repartição Administrativa;

Encerrar os livros de ponto do pessoal que presta serviço na Repartição Administrativa;

Exercer as demais funções que lhe forem atribuídas por lei, por decisão do presidente da Câmara ou por deliberação do executivo municipal.

SECÇÃO III

Artigo 13.º

Dos chefes de secção

1 — Compete, em geral, aos chefes de secção:

Coordenar, orientar e supervisionar as actividades desenvolvidas na respectiva secção administrativa;

Distribuir o trabalho pelos funcionários que lhe estão afectos;

Emitir directivas e orientar a execução das tarefas;

Assegurar a gestão corrente dos seus serviços, equacionando a problemática do pessoal, designadamente em termos de carências de progressão nas respectivas carreiras;

Aterir as necessidades de meios materiais indispensáveis ao funcionamento da secção;

Organizar os processos referentes à sua área de competência, informando-os e emitindo pareceres e minutando o expediente;

Atender e esclarecer os funcionários, bem como pessoas do exterior sobre questões específicas da sua vertente de actuação;

Controlar a assiduidade dos funcionários da respectiva secção;

Desempenhar as suas funções e fazer desempenhar as que estejam confiadas aos seus subordinados, com a prontidão requerida pela natureza dos respectivos assuntos e pelas circunstâncias que nestes concorrem;

Promover, independentemente de despacho superior, logo que decorrido o prazo de 30 dias sobre a expedição de ofício cuja resposta ainda se aguarde, quando para o caso outro prazo não estiver fixado, que novo ofício seja expedido insistindo pela esperada comunicação, a não ser que por circunstâncias especiais superiormente se decida diferentemente;

Mandar arquivar os processos de interesse particular cujos petiçãoários tenham declarado, por escrito, nos próprios processos ou em documento avulso que farão juntar-lhes, desistências das respectivas pretensões;

Organizar e manter em boa ordem o arquivo privativo da secção e transferir para o arquivo geral da Câmara os processos concluídos que não interessem já ao expediente em curso nas suas secções e que não haja conveniência em aí mantê-los;

Requisitar ao arquivo geral da Câmara os processos ou documentos ali depositados de que careçam para o exercício das funções dos respectivos serviços e devolvê-los logo que desnecessários, fazendo-se todo o movimento com aquele arquivo mediante guias adequadas e recibos escritos;

Organizar e escriturar os livros e demais registos dos serviços, nos termos da lei, regulamentos e instruções;

Prestar prontamente as informações que sobre os serviços, correspondentes trabalhos e respectivo pessoal lhes sejam solicitados pelo presidente da Câmara, pelo vereador em que hajam sido subdelegadas funções e chefe de repartição, mantendo-os informados dos factos e situações que devem conhecer;

Desempenhar as demais tarefas que superiormente lhe sejam determinadas.

2 — Os chefes de secção serão substituídos, nas suas faltas e impedimentos, pelo oficial administrativo de maior categoria afecto à respectiva secção ou, no caso de existir mais de um da mesma categoria, pelo que para isso for designado.

CAPÍTULO VI

Artigo 14.º

Do quadro de pessoal

A Câmara Municipal disporá do quadro constante do anexo II.

Artigo 15.º

Mobilidade do pessoal

1 — A afectação do pessoal constante do anexo II será determinada pelo presidente da Câmara ou pelo vereador com competência delegada em matéria de gestão de pessoal;

2 — A distribuição e mobilidade do pessoal de cada unidade ou serviço é da competência da respectiva chefia.

CAPÍTULO VI

Das disposições finais

Artigo 16.º

Criação de serviços

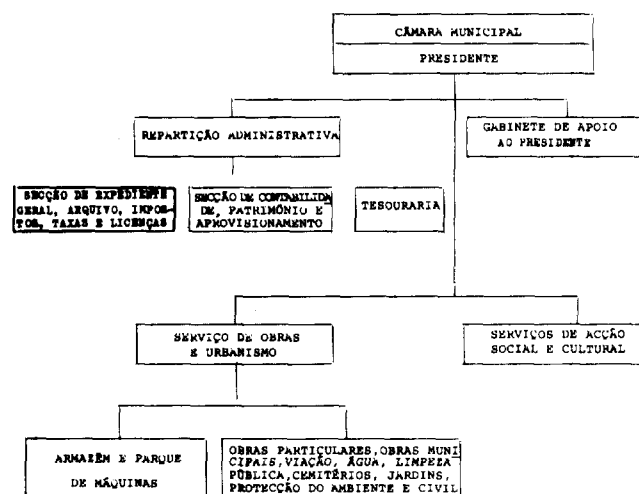
Ficam criados todos os serviços que integram a presente deliberação, os quais serão instalados de acordo com as necessidades e as conveniências da Câmara Municipal.

Artigo 17.º

Alteração de atribuições

As atribuições dos diversos serviços da presente estrutura orgânica poderão ser alterados por deliberação da Câmara Municipal, sempre que razões de eficácia o justifiquem.

ANEXO I



ANEXO II
Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Número de lugares			Escalações/Índices								Observações
				Preenchidos	Vagos	Total	1	2	3	4	5	6	7	8	
Dirigente e de chefia ...	—	—	Chefe de repartição	—	1	1	440	450	465	485	510	535	—	—	
	—	—	Chefe de secção	—	3	3	300	310	330	350	—	—	—	—	
Técnico	—	Engenheiro técnico (construção civil)	Técnico especialista principal	—	—	—	500	520	550	580	615	—	—	—	Dotação global.
			Técnico especialista	—	—	—	440	450	465	485	510	—	—	—	
			Técnico principal	—	—	—	380	390	405	425	445	465	—	—	
			Técnico de 1.ª classe	—	—	—	320	330	345	365	385	405	—	—	
			Técnico de 2.ª classe	—	1	1	265	275	285	295	320	—	—	—	
	—	Técnico	Estagiário	—	—	—	205	—	—	—	—	—	—	—	
Técnico-profissional ...	4	Topógrafo	Especialista de 1.ª classe	—	—	—	300	310	320	330	350	—	—	—	Dotação global.
			Especialista	—	—	—	270	280	290	300	310	—	—	—	
			Principal	—	—	—	235	245	255	265	275	290	—	—	
			De 1.ª classe	—	—	—	205	215	225	235	245	260	—	—	
			De 2.ª classe	—	1	1	190	200	210	225	235	—	—	—	
	3	Aferidor de pesos e medidas	Especialista	—	—	—	245	255	265	280	295	—	—	—	Dotação global.
			Principal	—	—	—	220	230	240	250	260	270	—	—	
			De 1.ª classe	—	—	—	200	210	220	230	240	250	—	—	
			De 2.ª classe	—	1	1	180	190	200	215	225	—	—	—	
	—	Fiscal municipal	Principal	1	1	2	220	230	240	250	260	270	—	—	
			De 1.ª classe	1	—	1	200	210	220	230	240	250	—	—	
			De 2.ª classe	1	—	1	180	190	200	215	225	—	—	—	
	3	Técnico-profissional	Técnico auxiliar especialista	—	—	—	245	255	265	280	295	—	—	—	Dotação global.
			Técnico auxiliar principal	—	—	—	220	230	240	250	260	270	—	—	
			Técnico auxiliar de 1.ª classe	—	—	—	200	210	220	230	240	250	—	—	
			Técnico auxiliar de 2.ª classe	—	1	1	180	190	200	215	225	—	—	—	
Administrativo	—	Tesoureiro	Principal	—	—	—	300	310	330	350	—	—	—	—	Dotação global.
			De 1.ª classe	—	—	—	270	280	290	300	310	—	—	—	
			De 2.ª classe	—	—	—	215	225	235	245	255	265	—	—	
			De 3.ª classe	—	1	1	220	230	245	265	290	310	—	—	
	—	Oficial administrativo	Oficial administrativo principal	—	3	3	245	255	265	280	295	—	—	—	
			Primeiro-oficial	2	6	8	220	230	240	250	260	270	—	—	
			Segundo-oficial	1	5	6	200	210	220	230	240	250	—	—	
			Terceiro-oficial	5	1	6	180	190	200	215	225	—	—	—	
	—	Adjunto de tesoureiro	—	—	1	1	115	125	135	150	165	180	195	215	
	—	Escriturário-dactilógrafo	—	1	—	1	115	125	135	150	165	180	195	215	

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Número de lugares			Escalaões/Índices								Observações
				Preenchidos	Vagos	Total	1	2	3	4	5	6	7	8	
Auxiliar	—	—	Encarregado de serviços de higiene e limpeza	—	1	1	225	230	235	245	—	—	—	—	
	—	—	Encarregado de parques de máquinas, de viaturas auto-móveis ou de transportes	—	1	1	225	230	235	245	—	—	—	—	
	—	Leitor-cobrador de consumos	—	1	2	3	160	170	180	190	200	210	225	—	
	—	Apontador	—	1	—	1	130	140	150	160	175	190	205	225	
	—	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	—	6	—	6	140	150	165	180	195	210	225	245	
	—	Motorista de pesados	—	1	2	3	135	145	160	175	190	205	220	235	
	—	Fiel de armazém	—	1	—	1	125	135	150	165	180	195	210	225	
	—	Motorista de ligeiros	—	2	2	4	125	135	145	160	175	190	205	220	
	—	Auxiliar técnico de BAD	—	—	1	1	115	125	135	150	165	180	195	215	
	—	Cantoneiro de limpeza	—	1	2	3	120	130	140	150	165	180	195	210	
	—	Coveiro	—	2	1	3	120	130	140	150	165	180	195	210	
	—	Telefonista	—	1	—	1	115	125	135	150	165	180	195	215	
	—	Auxiliar administrativo	—	1	1	2	110	120	130	140	155	170	185	200	
	—	—	Servente	2	6	8	110	120	130	140	150	160	175	—	
Operário	Qualificado	—	Operário principal	Canalizador	2	—	2	180	185	190	200	210	225	—	—
		—	Operário	Canalizador	5	—	5	125	135	145	155	165	180	195	210
		—	Operário principal	Pedreiro	—	1	1	180	185	190	200	210	225	—	—
		—	Operário	Pedreiro	3	1	4	125	135	145	155	165	180	195	210
	Semiquali-ficado	—	Operário principal	Carpinteiro de toscos e cofragens	—	—	—	155	160	175	190	205	220	—	—
		—	Operário	Carpinteiro de toscos e cofragens	1	2	3	120	130	140	150	160	175	190	205
		—	Operário principal	Jardineiro	—	1	1	155	160	175	190	205	220	—	—
		—	Operário	Jardineiro	1	—	1	120	130	140	150	160	175	190	205
		—	Operário principal	Marteleiro	—	—	—	155	160	175	190	205	220	—	—
		—	Operário	Marteleiro	—	1	1	120	130	140	150	160	175	190	205
		—	Operário principal ou Operário	Marteleiro	—	1	1	120	130	140	150	160	175	190	205
	Não qualifi-cado	—	Encarregado	—	—	1	1	225	230	235	240	—	—	—	—
		—	Capataz	—	—	2	2	200	205	210	215	—	—	—	—
		—	Operário	Cantoneiro de vias municipais	4	10	14	115	125	135	145	155	170	185	200

Dotação global.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Aviso. — Para os devidos efeitos torna-se público que a Assembleia Municipal de Tomar, em sessão ordinária de 29-9-92 aprovou, por unanimidade, o quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados, de harmonia com os Decs.-Leis 247/87, de 17-6, e 353-A/89, de 16-10, cuja proposta foi aprovada pelos Serviços Municipalizados em sua reunião ordinária de 29-6-92.

26-10-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Manuel de Freitas Alexandre*.

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões/índices								Número de lugares				Total de lugares	Observações
			1	2	3	4	5	6	7	8	Providos	Vagos	A criar	A extinguir		
Dirigente de chefia	—	Director-delegado	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	Comissão de serviço.
	—	Chefe de serviços administrativos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	
	—	Chefe de serviços de águas e saneamento	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	
	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Técnico	Engenheiro técnico	Especialista principal	500	520	550	580	615	—	—	—	—	—	—	—	—	Dotação global. Funções no âmbito da engenharia civil.
		Especialista	440	450	465	485	510	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Principal	380	390	405	425	445	465	—	—	—	—	—	—	—	
		De 1.ª classe	320	330	345	365	385	405	—	—	—	—	—	—	—	
		De 2.ª classe	265	275	285	295	320	—	—	—	1	1	—	—	2	
		Estagiário	205	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Técnico de contabilidade e administração	Especialista principal	500	520	550	580	615	—	—	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
		Especialista	440	450	465	485	510	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Principal	380	390	405	425	445	465	—	—	—	—	—	—	—	
		De 1.ª classe	320	330	345	365	385	405	—	—	—	1	—	—	1	
		De 2.ª classe	265	275	285	295	320	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Estagiário	205	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Técnico	Especialista principal	500	520	550	580	615	—	—	—	—	—	—	—	—	Dotação global. Funções no âmbito da engenharia química do ambiente ou sanitária.
		Especialista	440	450	465	485	510	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Principal	380	390	405	425	445	465	—	—	—	—	—	—	—	
		De 1.ª classe	320	330	345	365	385	405	—	—	—	1	—	—	1	
		De 2.ª classe	265	275	285	295	320	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Estagiário	205	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Técnico-profissional (nível 3)	Desenhador	Especialista	245	255	265	280	295	—	—	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
		Principal	220	230	240	250	260	270	—	—	—	—	—	—	—	
		De 1.ª classe	200	210	220	230	240	250	—	—	—	—	—	—	—	
		De 2.ª classe	180	190	200	215	225	—	—	—	1	—	—	—	1	
Administrativo	Tesoureiro	Principal	300	310	330	350	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
		De 1.ª classe	270	280	290	300	310	—	—	—	—	—	—	—	—	
		De 2.ª classe	220	230	240	250	260	270	—	—	1	—	—	—	1	
		De 3.ª classe	200	210	220	230	240	250	—	—	—	—	—	—	—	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões/Índices								Número de lugares				Total de lugares	Observações
			1	2	3	4	5	6	7	8	Providos	Vagos	A criar	A extinguir		
Administrativo	Oficial administrativo	Oficial administrativo principal	245	255	265	280	295	—	—	—	—	2	—	—	2	
		Primeiro-oficial	220	230	240	250	260	270	—	—	2	1	—	—	3	
		Segundo-oficial	200	210	220	230	240	250	—	—	3	1	—	—	4	
		Terceiro-oficial	180	190	200	215	225	—	—	—	2	3	—	—	5	
Auxiliar	Leitor-cobrador de consumos	—	160	170	180	200	225	—	—	—	3	1	—	—	4	—
	Apontador	—	130	140	150	160	175	190	205	225	1	—	—	—	1	—
	Condutor de máquinas e veículos especiais	—	140	150	165	180	195	210	225	245	—	1	—	—	1	—
	Motorista de pesados	—	135	145	160	175	190	205	220	235	3	2	—	—	5	—
	Motorista de ligeiros	—	125	135	145	160	175	190	205	220	—	1	—	—	1	—
	Operador de estação elevatória, de tratamento ou depuradora	Encarregado	185	190	200	210	225	—	—	—	—	1	—	—	1	
		Operador de estação elevatória	125	135	145	155	165	175	190	205	12	8	—	—	20	—
	—	Fiscal de serviço de águas e saneamento	135	145	160	175	190	205	220	235	—	1	—	—	1	—
	Fiel de armazém	—	125	135	150	165	180	195	210	225	2	—	—	—	2	—
	Telefonista	—	115	125	135	150	165	180	195	215	1	—	—	—	1	—
	Operador de reprografia	—	115	125	135	145	155	170	185	200	—	1	—	—	1	—
	Limpa-colectores	—	120	130	140	150	165	180	195	210	—	2	—	—	2	—
	Auxiliar de serviços gerais	—	110	120	130	140	155	170	185	200	1	—	—	—	1	—
Operário qualificado	—	Encarregado	240	245	250	255	—	—	—	—	—	1	—	—	1	—
	Canalizador	Mestre	205	210	220	230	240	—	—	—	1	1	—	—	2	
		Principal	180	185	190	200	210	225	—	—	1	8	—	—	9	
		Operário	125	135	145	155	165	180	195	210	6	3	—	—	9	
	Pedreiro	Principal	180	185	190	200	210	225	—	—	—	—	—	—	—	
		Operário	125	135	145	155	165	180	195	210	2	1	—	—	3	
	Pintor	Principal	180	185	190	200	210	225	—	—	—	—	—	—	—	
		Operário	125	135	145	155	165	180	195	210	—	1	—	—	1	Dotação global.

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalações/Índices								Número de lugares				Total de lugares	Observações
			1	2	3	4	5	6	7	8	Providos	Vagos	A criar	A extinguir		
Operário qualificado	Electricista	Principal	180	185	190	200	210	225	—	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
		Operário	125	135	145	155	165	180	195	210	1	1	—	—	2	
Operário não qualificado	—	Capataz	200	205	210	215	—	—	—	—	—	2	—	—	2	—
	Cabouqueiro	Operário	115	125	135	145	155	170	185	200	10	15	—	—	25	—

JUNTA DE FREGUESIA DE PORTO COVO

Aviso. — Para os devidos efeitos torna-se pública a alteração do quadro de pessoal aprovada pelo executivo em reunião de 29-9-92 e pela Assembleia de Freguesia na sua sessão ordinária de 15-10-92:

Quadro de pessoal

Grupos de pessoal	Carreira	Nível	Categoria	Número de lugares			Tipo de carreira	Escalações								Observações	
				C	O	V		0	1	2	3	4	5	6	7		8
Pessoal técnico-profissional	Fiscal municipal	—	Coordenador (*)	—	—	—	Vertical	—	245	255	265	280	290	—	—	—	(*) Desde que coordene, pelo menos, três fiscais.
			Principal	—	1	—		—	200	230	240	250	260	270	—	—	
			De 1.ª classe	—	—	—		—	200	210	220	230	240	250	—	—	
			De 2.ª classe	1	—	1		—	180	190	200	215	225	—	—	—	
	Técnico-profissional	3	Técnico auxiliar especialista	—	—	—	Vertical	—	245	255	265	280	295	—	—	—	Dotação global.
			Técnico auxiliar principal	—	—	—		—	220	230	240	250	260	270	—	—	
			Técnico auxiliar de 1.ª classe ...	—	—	—		—	200	210	220	230	240	250	—	—	
			Técnico auxiliar de 2.ª classe ...	1	—	1		—	180	190	200	215	225	—	—	—	
Operário qualificado	Pedreiro	—	Encarregado-geral	—	—	—	Vertical	—	255	275	295	310	—	—	—	—	Dotação global.
			Encarregado	—	1	—		—	240	245	250	255	—	—	—	—	
			Mestre	—	—	—		—	205	210	220	230	—	—	—	—	
			Operário principal	—	—	—		—	180	185	190	200	210	225	—	—	
			Operário	3	2	1		—	125	135	145	155	165	180	195	210	
	Canalizador	—	Mestre	—	—	—	Vertical	—	205	210	220	230	—	—	—	—	Dotação global.
			Operário principal	—	1	—		—	180	185	190	200	210	225	—	—	
			Operário	1	—	1		—	125	135	145	155	165	180	195	210	
	Pintor	—	Mestre	—	—	—	Vertical	—	205	210	220	230	—	—	—	—	Dotação global.
			Operário principal	1	1	—		—	180	185	190	200	210	225	—	—	
			Operário	1	—	1		—	125	135	145	155	165	180	195	210	

Grupos de pessoal	Carreira	Nível	Categoria	Número de lugares			Tipo de carreira	Escalações								Observações	
				C	O	V		0	1	2	3	4	5	6	7		8
Operário semiqualeficado	Jardineiro	—	Encarregado	—	—	—	Vertical	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
			Mestre	—	—	—		—	180	190	205	225	—	—	—	—	
			Operário principal	1	1	—		—	155	160	175	190	205	220	—	—	
			Operário	2	—	2		—	120	130	140	150	160	175	190	205	
Pessoal administrativo	Oficial administrativo	—	Oficial administrativo principal	—	—	—	Vertical	—	245	255	265	280	295	—	—	—	Dotação global.
			Primeiro-oficial	—	—	—		—	220	230	240	250	260	270	—	—	
			Segundo-oficial	—	1	—		—	200	210	220	230	240	250	—	—	
			Terceiro-oficial	2	—	2		—	180	190	200	215	225	—	—	—	
Pessoal auxiliar	Auxiliar técnico	—	—	1	—	1	Horizontal	—	115	125	135	150	165	180	195	215	
	Auxiliar administrativo	—	—	1	1	—	Horizontal	—	110	120	130	140	155	170	185	200	
	Auxiliar de serviços gerais	—	—	1	—	—		—	110	120	130	140	155	170	185	200	
	Telefonista	—	—	1	1	—	Horizontal	—	115	125	135	150	165	180	195	215	
	Motorista de ligeiros	—	—	2	1	1	Horizontal	—	125	135	145	160	175	190	205	220	
	Fiel de armazém	—	—	1	—	1	Horizontal	—	125	135	150	165	180	195	210	225	
	Cantoneiro de limpeza	—	—	3	2	1	Horizontal	—	120	130	140	150	165	180	195	210	
	Coveiro	—	—	2	1	1	Horizontal	—	120	130	140	150	165	180	195	210	
	—	—	Servente	2	2	—		—	110	120	130	140	150	160	175	—	
	Motoristas de pesados	—	—	1	—	1	Horizontal	—	135	145	160	175	190	205	220	235	
	Motorista de máquinas pesadas e veículos especiais	—	—	1	—	1		—	140	150	165	180	195	210	225	245	
	Encarregado de mercado	—	—	1	—	1		—	225	230	235	245	—	—	—	—	
	Tractorista	—	—	1	1	—		—	125	135	145	160	175	190	205	220	

AVISO IMPORTANTE

RENOVAÇÃO DE ASSINATURAS PARA 1993

Senhor Assinante:

Para assegurarmos o regular envio das nossas publicações oficiais é indispensável que o seu pedido de renovação de assinatura seja recebido nos nossos Serviços até 20 de Dezembro de 1992.

O não cumprimento deste prazo determinará a suspensão do envio das referidas publicações.

A IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P., solicita a sua boa colaboração. Caso ainda o não tenha feito, envie urgentemente a ficha de renovação acompanhada do respectivo valor em cheque, ou requisição.

O DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$+IVA; preço por linha de anúncio, 178\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 504\$00 (IVA INCLuíDO 5%)

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5
1092 Lisboa Codex
- Rua da Escola Politécnica
1200 Lisboa
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16
1000 Lisboa
- Avenida de António José de Almeida
1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco
1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84
4000 Porto
- Rua de Fernão de Magalhães, 486
3000 Coimbra

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex